DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 69 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 22 DE MARÇO DE 1924

Empreza Industrial de Melhoramentos do Brasil. Rua General Camara n. [illegible]

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.419, que estabelece providencias sobre a carestia de generos destinados á alimentação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 30 de janeiro ultimo e de 19 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, da Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Propriedade Industrial, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.419 — DE 19 DE MARÇO DE 1924

Estabelece providencias sobre a carestia de generos destinados á alimentação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com as autorizações constantes do decreto legislativo n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, do decreto regulamentar n. 14.027, de 21 de janeiro do mesmo, do art. 872, § 3°, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, e mais disposições legaes em vigor, considerando que, sem ferir a liberdade de commercio, tornam-se imprescindiveis medidas transitorias que diminuam os males da carestia da vida nesta Capital e em outros pontos do paiz, até que possam produzir resultados de caracter permanente as providencias adoptadas pelo Governo, decreta:

Art. 1.° Fica dispensada, até nova resolução, a passagem do leite importado para abastecimento da Capital da Republica pelos actuaes entrepostos particulares.

§ 1.° A fiscalização desse leite será feita, nos pontos de chegada e de consumo, pelo Departamento Nacional de Saude Publica, de accôrdo com as providencias adoptadas pelo respectivo director geral, com prévia approvação do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

§ 2.° Fica o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica autorizado a installar pela fórma que fôr mais conveniente, o entreposto official do leite, para sua fiscalização e entrega ao consumo, que será prohibido, desde então, no leite que não fôr por essa fórma inspeccionado, nos termos do regulamento em vigor.

§ 3.° A installação do entreposto será approvada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, assim como as respectivas tabellas.

Art. 2.° Fica o ministro da Marinha autorizado a installar, de accôrdo com a Prefeitura Municipal, o entreposto frigorifico de peixe, em local apropriado, e a expedir as necessarias instrucções para o seu funccionamento, fazendo-se a venda do pescado de accôrdo com a Superintendencia do Abastecimento, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 3.° O gado destinado a açougues de emergencia terá preferencia de transporte nas estradas de ferro.

Art. 4.° Fica a Superintendencia do Abastecimento autorizada a estabelecer armazens de emergencia e a ampliar a acção das feiras livres, com prepostos seus, para a venda, por preços reduzidos, de generos alimenticios de primeira necessidade, taes como feijão, arroz, farinha, batatas, banha, toucinho, xarque, assucar, café, manteiga, etc.

§ 1.° Nessas feiras será permittida a venda do leite e da carne verde, com a fiscalização da Prefeitura Municipal e do Departamento Nacional de Saude Publica, mediante prévio entendimento.

§ 2.° De accôrdo com a Prefeitura Municipal serão immediatamente augmentadas as feiras livres, quer quanto aos locaes, quer quanto aos dias de seu funccionamento.

§ 3.° Fica o Ministro da Agricultura autorizado a empregar, para os fins deste decreto, por intermedio da Superintendencia do Abastecimento, os recursos já postos á sua disposição.

Art. 5.° Fica o Ministerio da Agricultura autorizado a requisitar e desapropriar, ou a adquirir no exterior, na fórma das leis vigentes, os generos alimenticios a que se refere este decreto, para o que serão abertos os creditos necessarios, nos termos do art. 2° do decreto legislativo n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, desde que taes providencias se tornem indispensaveis.

Art. 6.° Fica o Ministro da Fazenda autorizado a reduzir, desde já, os impostos de importação sobre o trigo, em farinha e em grão, até 40 %, podendo o Governo ampliar ou restringir o prazo de reducção, que for fixado.

Paragrapho unico. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a expedir instrucções e a determinar providencias que restrinjam o prazo de guarda e conservação dos generos alimenticios nos armazens e trapiches officiaes ou officializados.

Art. 7.° O Ministro da Viação e Obras Publicas fica autorizado a tomar as providencias que lhes competirem para execução deste decreto, inclusive as que facilitem por qualquer modo o transporte dos generos alimenticios.

Art. 8.° Este decreto entrará em execução desde já.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

João Luiz Alves

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Alexandrino Faria de Alencar.

Francisco Sá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Os cidadãos nomeados por decreto de 12 do corrente mez para os logares de supplentes do substituto do juiz federal na secção de Minas Geraes, o foram para o municipio de Virginopolis e não Nova Lage, como foi publicado no *Diario Official* de 21 do corrente.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 30 de janeiro de 1924, foi graduado, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, no posto de capitão tenente, o primeiro tenente Antonio Celidonio Gomes dos Reis Junior.

— Por outros de 19 de março de 1924.

Foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, a capitão tenente, os primeiros tenentes Mario Duarte Hall e Manoel Antonio Neves Ferreira;

No Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, a capitão tenente, por antiguidade, o graduado Antonio Celidonio Gomes dos Reis Junior e o primeiro tenente Newton Campos de Figueiredo;

De conformidade com o art. 1º do decreto legislativo n. 4.610 A de 17 de janeiro de 1923, ao posto de primeiro tenente, o segundo tenente machinista Eduardo de Azevedo Botelho.

Foram graduados:

No Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, no posto de capitão de corveta, o capitão tenente José Corrêa de Mello, contando antiguidade de 12 do corrente;

No Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes no posto de capitão tenente, o primeiro tenente Haroldo Cardoso C. da Rocha;

No Corpo de Saude Naval, no posto de capitão tenente medico, o primeiro tenente medico Dr. Rodolpho de Ramos Brito, contando antiguidade de 12 do corrente.

— Foi transferido, de accôrdo com a legislação em vigor, para o quadro supplementar o capitão tenente Joaquim de Maya Monteiro e o primeiro tenente Luiz Barbosa Bahiana.

Foi mandado reverter ao quadro ordinario do Corpo de Saude da Armada o capitão tenente medico Dr. Antonio Lopes dos Santos, que se achava na reserva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por apostilla de 20 do corrente, passou o bacharel Firmo Mattos de Magalhães, a exercer as funcções de segundo supplente do juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, até terminar o quadriennio de sua nomeação.

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1924 ;

Manoel José Ribeiro, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Casemiro Custodio, pedindo sua nomeação para mestre pedreiro da Escola 15 de Novembro. — O logar está preenchido.

Irineu Rodrigues Chaves, pedindo cancellamento de nota. — O requerente não carece de cancellamento por ter sido archivada a denuncia, por falta de base para o processo.

Bacharel Octavio de Souza Santos Moreira, pedindo apostilla em seu titulo de nomeação de supplente de pretor.—Compareça nesta directoria.

Directoria do Interior

Por portarias de 21 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo Mammini, natural da Italia, nascido em 1 de março de 1885, filho de José Mammini e Manfredina Terezina, residente no Estado de São Paulo;

João Richter, natural da Republica Tchecoslovaca, nascido a 12 de março de 1900, filho de Francisco e Maria Richter, residente no Estado de São Paulo;

Petre N. Molloff, natural da Bulgaria, nascido a 3 de outubro de 1896, filho de Nicolas P. Molloff e China P. Dimitrova, residente nesta Capital.

Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que alli residem.

Requerimento despachado

Additamento ao expediente do dia 19 de março de 1924

Victorino Raposo. — Deferido. Requeira o pagamento ao governador do Territorio do Acre e por exercicios findos.

Directoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 19 de março de 1924

Restituiram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil as contas na importancia de 174$200, afim de que venham acompanhadas de documentos pelos quaes se possa conhecer a natureza da despeza e por quem foi autorizada (officio n. 307).

— Remetteram-se ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica o processo de contas de exercicios findos na importancia de 670$390, relativo a passagens concedidas ao Dr. Ulysses de Monahay, por correr a despeza por conta daquelle departamento (officio n. 306).

Expediente de 20 de março de 1924

Solicitaram-se ao ministro presidente do Tribunal de Contas os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional.

De 88:517$301, a dezenove credores, proveniente de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em dezembro do anno findo, (aviso n. 1.191 C);

De 15:012$420, a Gomes Pereira & Comp. proveniente de fornecimentos á Secretaria do Estado no mez de março corrente (aviso n. 1.192 C);

De 388$400, a A. Gomes Pereira & Comp. proveniente de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado em novembro do anno findo (aviso numero 1.193 C);

De 131$350, a A. Gomes Pereira & Comp. de fornecimentos feitos ao Tribunal de Jury, em novembro do anno findo (aviso n. 1.194 C);

De 60:000$, ao Patronato de Menores correspondente ao auxilio que compete em 1923 áquella instituição (aviso numero 1.182 C);

De 162:551$110, a Leopoldo Cunha, importancia da conta de trabalhos realizados no edificio do *Forum* em dezembro do anno findo (aviso numero .1.186 C);

De 46:000$, a Leopoldo Cunha Filho, proveniente das obras de lavanderia e montagem de machinas no Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 1.187 C);

De 1:716$576, á Société Anonyme du Gaz, proveniente de consumo de luz electrica e gaz na Policia Militar em dezembro do anno findo (aviso numero 1.213 C);

De 879$911, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power C.º Ltd, proveniente do consumo de energia electrica de janeiro a outubro de 1923 (aviso numero 1.243 C);

De 250$, a Murbulla de Souza Nogueira, proveniente do aluguel do predio onde funcciona a Delegacia de Policia do 27º Districto (aviso n. 1.244 C);

De 33:417$263, a Light and Power, á Companhia Caes do Porto e á Directoria Geral dos Correios, proveniente do consumo de gaz e luz electrica, de energia electriva, de taxas relativas a despachos e sellos fornecidos á Bibliotheca Nacional em 1923 (aviso n. 1.239 C);

De 333$332, a Sylvia G. de Brito e Cunha e Oscar Fernandez Lourenço, professores do Instituto de Musica, proveniente de gratificação, por substituição, em janeiro ultimo (aviso n. 1.240 C);

De 8:931$741, a Light and Power e á Société Anonyme du Gaz, proveniente do consumo de gaz e energia electrica no Corpo de Bombeiros, nos mezes de junho a dezembro do anno findo (aviso n. 1.247 C);

De 3:032$212, a dous credores, proveniente de consumo de luz e energia electrica em janeiro de 1923 (aviso numero 1.248 C);

De 1:600$, a Godofredo Maciel proveniente de aluguel do predio em que funcciona o Juizo de Direito de Senna Madureira, no Territorio do Acre, relativos aos mezes de maio a dezembro do anno findo (aviso n. 1.249 C);

De 2:255$ a João Marinho da Trindade, proveniente de serviços judiciaes referentes ao mez de dezembro do anno fundo (aviso n. 1.250 C);

De 208$200 a Barbosa, Albuquerque & Comp., proveniente de fornecimento feito em novembro do anno passado á Colonia de Alienados da Ilha do Governador (aviso n. 1.251 C);

De 2:263$566 á Light and Power e á Société du Gaz, proveniente do consumo de energia e luz electrica no periodo de janeiro a agosto do anno passado (aviso n. 1.252 C);

De 251$335 e 303$876 á Société du Gaz e á Light and Power, proveniente do consumo de luz e energia electrica em outubro de 1923 (aviso n. 1.253 C);

De 216$666 ao Dr. Labir Paula Barata Ribeiro Fontes, medico interino da Policia Militar, proveniente de substituição em janeiro ultimo (aviso n. 1.255 C);

De 66$667 a Benjamin Lopes de Oliveira Filho, proveniente de gratificação

por substituição em janeiro ultimo (aviso n. 1.256 C);

De 4:999$590 a J .C. Pedrosa, proveniente de fornecimento feito á Policia Civil em janeiro ultimo (aviso numero 1.257 C);

De 600$ aos escrivães encarregados dos archivos eleitoraes no Estado do Espirito Santo, constante de uma relação (aviso n. 1.225 C);

De 2:100$ aos escrivães encarregados dos archivos eleitoraes no Estado do Maranhão, constante de uma relação que acompanha o aviso de pagamento (aviso n. 1.223 C);

De 600$ aos escrivães encarregados dos archivos eleitoraes no Estado do Pará, constante de uma relação que acompanha o aviso n. 1.241 C);

De 1:256$500 a The Rio de Janeiro Telephone, proveniente da mudança de um telephone e assignatura de dous apparelhos em 1923 pela Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 1.245 C);

De 22:017$973 a tres credores, proveniente do consumo de luz, energia electrica, gaz e assignaturas de apparelhos telephonicos de abril a dezembro de 1923 á Assistencia de Alienados (aviso numero 1.219 C);

De 6:250$ á Faculdade Hahnemanniana, correspondente á quota restante da subvenção que compete áquella instituição em 1923 (aviso n. 1.220 C);

De 60$800 á companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, proveniente de transportes por conta deste ministerio em dezembro do anno passado (aviso n. 1.222 C);

De 8$400 á Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de transporte effectuado em setembro do anno findo (aviso n. 1.226 C);

De 246$650 á Société Anonyme du Gaz, proveniente do concerto de um aquecedor na Casa de Detenção em outubro do anno findo (aviso n. 1.227 C);

De 28$014 á City Improvements, proveniente de serviço realizado no Instituto Benjamin Constant no anno findo (aviso n. 1.229 C);

De 1:282$500 á Rio de Janeiro Telephone, proveniente da assignatura de um apparelho telephonico no gabine do consultor geral da Republica durante o anno de 1923 (aviso n. 1.230 C);

De 89$490 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de volumes, referentes ao serviço eleitoral, no mez de agosto do anno findo (aviso n. 1.231C);

De 43$600 á Companhia de Navegação loyd Brasileiro, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro e á São Paulo Railway, proveniente de transportes e material eleitoral para diversos Estados da União, em dezembro do anno passado (aviso numero 1.232 C);

De 7:500$ para a Escola de Instrucção Primaria e Profissional, correspondente á quota restante da subvenção áquella instituição (aviso n. 1.233 C);

De 1:394$021 a The Rio de Janeiro Light and Power, proveniente do consumo de energia electrica no periodo de maio a agosto do anno findo (aviso numero 1.234 C);

De 3:994$755 á Light and Power, proveniente de fornecimento de energia electrica á Escola 15 de Novembro, de janeiro a dezembro do anno findo (aviso n. 1.235 C);

De 1:500$ a varios serventes do Archivo Nacional, proveniente da gratificação para acquisição de fardamento, no corrente exercicio (aviso n. 1.236 C);

De 19:334$318 á Société Anonyme du Gaz, proveniente do consumo de gaz, luz e energia electrica, de janeiro a junho de 1923 na Casa de Correcção (aviso numero 1.237 C);

De 29:415$687 ao Hospital N. S. das Dôres, Sanatorio de Cascadura, correspondente á sexta quota bimestral de metade do custeio, em 1923 (aviso numero 1.238 C).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitou-se providencia afim de que, pela Delegacia Fiscal do Maranhão, seja paga a quantia de 300$ que compete ao escrivão encarregado do archivo eleitoral do Baixo Mearim, Celso da Exaltação Boyca (aviso n. 1.242 C).

— Solicitaram-se os seguintes pagamentos ao ministro da Fazenda, no Thesouro Nacional:

De 300$, de que é credor Bento de Oliveira Sobrinho, escrivão do alistamento eleitoral de Porto União, em 1922 (aviso n. 1.206 C);

De 496$774 a José Maria de Lamare Garcia, por substituições que deixou de receber (aviso n. 1.202 C);

De 16$, de que é credora a Rêde Viação Sul-Mineira (aviso n. 1.201 C);

De 615$806 a Argemiro Mattos de Souza, sub-archivista do Archivo Nacional, por substituições (aviso n. 1.200 C);

De 634$596 ao bacharel Pandiá H. Tanphans C. Branco, sub-archivista do Archivo Nacional, por substituições (aviso n. 1.199 C);

De 895$322 a João de Arruda Camara, amanuense do Archivo Nacional, por substituições (aviso n. 1.198 C);

De 1:071$471 a Francisco do Pinho Sepeda, amanuense do Archivo Nacional, por substituições (aviso n. 1.196 C);

De 1:113$141 a Augusto Cesar Estacio de Lima Brandão, auxiliar do Archivo Nacional, por substituições (aviso numero 1.197 C);

De 496$774 a Alexandre Max Kitzinger, archivista do Archivo Nacional, por substituições (aviso n. 1.195 C).

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 19 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos seis mezes licença, em prorogação, a José Joaquim Pinto, encarregado do necroterio do Hospital S. Sebastião, sendo tres mezes pelo n. I e tres mezes pelo n. II do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra da mesma data, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos dous mezes de licença, em prorogação, ao Dr. Manoel Joaquim de Souza Lemos, inspector sanitario rural, nos termos do n. I do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 20 do corrente, do Sr. director geral, foram concedidos 30 dias de licença, a partir de 5 do mesmo mez, em fórma do art. 8º, nº 1, do decreto nº 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Mario Luiz Cabral, servente de 4ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 20 de março de 1924

Informou-se ao director da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores que Domingos Alves de Souza foi servente do Hospital S. Sebastião no periodo de 3 de junho de 1912 a 20 de dezembro de 1916, voltando a ser admittido em 6 de março de 1923 e durante todo esse tempo foi excellente a sua conducta (officio n. E 488).

— Restituiu-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o processo referente a Fundação Gaffrée e Guinle, declarando que a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas fôra préviamente ouvida sobre as plantas do ambulatorio que essa fundação pretende levantar na Gavea, á Estrada D. Castorina (officio n. E 490).

— Apresentou-se ao Sr. secretario do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio o veterinario deste departamento João Gualberto do Amaral, conforme determinação do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (officio n. E 498).

— Agradeceram-se:

Ao director de Meteorologia a remessa dos mappas de elementos meteorologicos relativos ao mez de fevereiro findo (officio n. E 489);

Ao director do Office International d'Hygiene Publique, a remessa dos 52 exemplares do *Bulletin mensuel*, n. 1, relativo ao mez de janeiro ultimo e ficando inteirado de que os 18 outros exemplares foram remettidos directamente ás Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos da Republica (officio n. E 491).

Requerimento despachado

Dia 19 de março de 1924

Pelo Sr. director geral:

Franklin de Souza (219-921).—Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 20 de março de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral, o requerimento em que alguns funccionarios da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, solicitam do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, que lhes sejam contados como tempo de serviço publico os diversos periodos em que serviram na Rockefeller Fondation (officio n. 515);

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, o requerimento de Johns-Manville do Brasil S. A., acompanhado de uma amostra do producto de que são fabricantes, afim de que essa inspectoria emitta o necessario parecer a respeito (officio n. 509).

— Officiou-se:

Ao Sr. Dr. Secretario geral, apresentando o sub-inspector sanitario Dr. Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, que fica á disposição dessa Secretaria Geral, visto como os seus serviços não são mais necessarios a esta directoria (officio n. 510);

Ao Sr. Dr. delegado do 1º Districto Sanitario, devendo a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional providenciar quanto a boa installação da officina de materiaes de construcção sita á

rua Copacabana n. 813, a qual se encontra agora de posse da intimação expedida por aquella inspectoria, rogo-vos mandeis archivar a que para ali fôra extrahida por essa delegacia (officio numero 516).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. secretario geral, afim de que seja pelo Thesouro Nacional posta a disposição do Dr. Barroso do Amaral, a quantia de 225$, destinada a attender as despezas de prompto pagamento da 4ª Delegacia de Saude durante o segundo trimestre de 1924 (officio n. 506);

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios e Dr. director do Laboratorio Bacteriologico, afim de que seja enviada, com a maxima urgencia, a esta directoria, a proposta de orçamento para 1925, de accôrdo com a circular n. 217, de 29 de janeiro de 1924 (officios ns. 507 e 508);

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de proceder a vistoria sanitaria de que carecem os predios sitos á rua Barroso n. 67, e praça Serzedello Corrêa n. 22, fundos, no dia 2 de abril proximo, ás 13 e 13 1|2 horas respectivamente. Acompanha os necessarios quesitos (officio n. 511).

— Communicou-se:

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, que em 10, 14 e 15 do corrente, respectivamente, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impôz a João Baptista de Macedo, a multa de 200$, por infracção do art. 865; que a Primeira Delegacia de Saude, impôz a Octacilio Medeiros, a multa de 200$, por infracção do artigo 1.090 e que a Quarta Delegacia de Saude, impôz a Francisco Antonio Tricario, a multa de 100$, por infracção do artigo 1.092, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (officios ns. 512, 513 e 514).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios: em 200$, João Baptista de Macedo; pela 1ª Delegacia de Saude, em 200$, Octacilio Medeiros e em 100$, Francisco Antonio Tricario, pela 4ª Delegacia de Saude.

Requerimentos despachados

Bernardino Rodrigues Francisco (658) — Indeferido.

Gustavo Leuzinger Masset (600 A). — Indeferido.

1ª Delegacia de Saude:

Carolina de Miranda Garcia (738-116 A). — Deferido quanto ao banheiro e dispensa.

2ª Delegacia de Saude:

E. F. Hasselman (736-132). — Declare quaes as obras que affigurath desnecessarias.

4ª Delegacia de Saude:

João Baptista Salema Garção Ribeiro (526). — Indeferido.

Noemia Gomes Modesto (725-89). — Prove quanto diz, relativamente ao contracto a que allude, para que esta Directoria possa resolver com perfeito conhecimento de causa.

Celina Mayrink Limoeiro (741-87). — Indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 20 de março de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, pedindo providencias para que o Sr. José D'Alo compareça a esta inspectoria, afim de cumprir as exigencias do regulamento em vigor (officio n. 220).

Ao Sr. Dr. secretario geral, solicitando as necessarias providencias para que seja entregue ao administrador geral, Sr. José Carlos Rodrigues Junior, de uma só vez, a importancia de 750$, para attender ás despezas de prompto pagamento no segundo trimestre do corrente anno (officio n. 221).

Ao mesmo, apresentando o Sr. José D'Alo, afim de pagar na Directoria de Contabilidade desto Departamento, a quantia de 30$, para occorrer com as despezas a serem feitas na desinfecção do carneiro n. 3.954, do Cemiterio de São Francisco Xavier (officio n. 222).

Ministerio da Fazenda

Circular n. 18 — Rio de Janeiro, 20 de março de 1924.

Tendo chegado ao meu conhecimento que o imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis está sendo fraudado, principalmente pelos estabelecimentos varejistas, que vendem a particulares, por meio de *cadernos*, *notas* ou *contas mensaes*, cujas importancias são debitadas no fim de cada mez aos freguezes no livro «Contas correntes», sem que, entretanto, figurem, quando recebidas, nas vendas a dinheiro do dia do recebimento, excluidas, por consequencia do registro das vendas á vista, nesse dia, recommendo aos Srs. chefes das repartições deste ministerio que chamem para esse facto a attenção dos agentes fiscaes dos impostos de consumo, aos quaes está affecta a fiscalização do das vendas mercantis, afim de que observem, sob pena de responsabilidade, com a maxima exactidão, o disposto nos artigos 21 e 27, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, procedendo ao confronto não só entre o registro das vendas á vista e o caixa, como entre este e o contas correntes. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 25 — Constando do relatorio da commissão do Cadastro, relativo ao anno de 1922, que no municipio de S. José do Barreiro, Estado de S. Paulo, existem diversas fazendas nacionaes, uma casa de morada e 8.209 hectares de terras inaltas, nos logares denominados Entradas, Posse, Pedra Azul, Jacú Pintado e Garrafas, proprios esses adquiridos em proveito do nucleo colonial Bandeirantes, e como já esteja esse nucleo emancipado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser feita, para a administração do Patrimonio a transferencia dos immoveis que não estiverem sendo applicados ao uso publico, afim de que possam produzir renda, consoante o disposto no art. 826 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 26 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 774$100 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, proveniente de transportes concedidos em proveito da Directoria do Serviço de Industria Pastoril, em 1921, por ter o Tribunal de Contas negado registro á despeza de que se trata por insufficiencia de verba.

N. 27 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por «Depositos», da quantia de 34$300 á Companhia Cáes do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de taxas de descarga e capatazias em proveito do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no anno de 1921, por isso que a referida importancia foi pelo Tribunal de Contas excluida da relação que lhe foi enviada para o necessario registro, visto haver insufficiencia de saldo na respectiva verba.

N. 28 — Declarando que o material que a Directoria de Meteorologia e Astronomia, em Matto Grosso, allega se achar na Alfandega de Corumbá por falta de autorização para o respectivo transporte, já se encontra na mesma repartição, segundo informou aquella alfandega.

N. 29 — Pedindo informar, para que seja observado o disposto no art. 826 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, si as terras do extincto Campo de Lavoura Sêcca, em Quixadá, no Estado do Ceará, não são necessarias ao uso publico.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 47 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso n. 454, de 8 de agosto de 1922, solicitando providencias no sentido de ser paga aos operarios das officinas de construcção naval e mecanica da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, constantes da folha annexa ao dito processo, a quantia de 21:228$500, proveniente de gratificação a que fizeram jús e que não receberam em tempo opportuno, rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que sejam authenticadas por duas testemunhas as assignaturas feitas, a rogo, nos documentos de fls. 10, 27, 31 e 54, assim como reconhecidas as firmas de todos os signatarios dos referidos documentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 48 — Devolvendo o processo de pagamento da quantia de 7:766$200 aos credores constantes da folha organizada pela Directoria Geral de Intendencia da Guerra, e referente á gratificação a que os mesmos fizeram jús em 1920, e pedindo providencias no sentido de serem authenticadas por duas testemunhas as assignaturas feitas a rogo, assim como reconhecidas as firmas de todos os signatarios dos documentos de fls. 3, 8, 10, 11, 12, 14 e 18.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 33 — Declarando que este ministerio, attendendo á solicitação relativa a providencias afim de que os inspectoras das alfandegas só autorizem a sahida do preparado «Neo-Salvarsan» (1914),

quando os envolucros respectivos tenham os rotulos escriptos em portuguez e passarem a declaração de licença do Departamento Nacional de Saude Publica, providenciou no sentido de ser expedida circular a respeito.

N. 34 — Communicando que pela ordem da Directoria da Despeza n. 152, de 31 de maio do anno passado, foi concedido á Delegacia Fiscal em Pernambuco, o credito de 600$ para pagamento da congrua do padre D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti.

N. 35 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que a Swedish Brazil Plate Line pede a concessão de regalias de paquetes para os seus vapores, e solicitando providencias afim de ser ouvido a respeito o Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 36 — Declarando em referencia á acquisição do immovel denominado Fazenda Santa Maria, em Jacarépaguá, de propriedade de Horacio de Oliveira Alves e sua mulher, pela quantia de réis 46:250$, afim de ser alli construido um leprosario, já haver sido lavrada e assignada a respectiva escriptura de compra, tendo sido paga a quantia alludida.

N. 37 — Declarando, de accôrdo com a informação prestada pela Directoria do Patrimonio Nacional, que até o fim do mez de abril estarão terminadas as obras do andar reservado ao juizo federal na secção de S. Paulo.

N. 38 — Declarando que a Directoria da Despeza Publica concedeu á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, o credito de 730$, para pagamento do soldo, no anno findo, á praça de pret, reformada, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Paulino Francisco Alves.

N. 39 — Declarando não haver despeza a empenhar, em face do disposto no art. 112 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, relativamente á distribuição do credito de 18$700 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento á E. F. C. do Brasil, de uma passagem entre Bello Horizonte e Larbacena, para funccionario em serviço de «executivos fiscaes».

— Sr. ministro da Marinha:

N. 38 — Communicando que pela Directoria Geral do Thesouro Nacional foi telegraphado ás Delegacias Fiscaes nos Estados no sentido de enviarem á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra uma relação nominal dos funccionarios civis da Marinha, aposentados, residentes nos mesmos Estados.

N. 39 — Transmittindo o processo relativo á medição e demarcação dos terrenos pertencentes ao Sanatorio Naval, e pedindo providencias afim de ser feita a passagem para a Administração do Patrimonio, da parte dos terrenos reconhecida excessiva, porque se torne productiva para o Estado.

N. 40 — Communicando, de accôrdo com o que informa a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, ter sido passado pessoal maritimo do quadro da Capitania do Porto, de accôrdo com as tabellas de pagamento organizadas pela mesma Capitania.

N. 41 — Communicando, em relação ao pagamento da gratificação addicional de 25 % a que tem direito, nos termos do § 2º, do art. 28 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o pessoal do Ministerio da Marinha, em commissão no Territorio do Acre, que já foram tomadas as necessarias providencias afim de ser o alludido pagamento effectuado pela fórma solicitada.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 54 — Devolvendo o processo relativo á lavratura da escriptura definitiva de acquisição de um terreno, pela quantia de 3:000$, a D. Alexandrina Ferreira da Costa Lima e outros, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á despeza, por não haver sido ordenado o respectivo pagamento pelo Ministerio da Viação.

N. 55 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 71:744$400 a Lohner & Comp., por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á despeza, por só poder ser paga á conta de «Depositos» a quantia de 52:650$, inscripta sob ns. 776 a 778, devendo a outra parcella correr por conta da verba propria.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 45 — Informando que o Thesouro Nacional dispõe de recursos para occorrer ás despezas com a abertura do credito especial de 3:209$037, ouro, para pagamento á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, dos juros de 9 % ao anno e sobre o capital empregado nos trabalhos de esgoto de Copacabana, Leme e Ipanema.

N. 46 — Communicando que o Thesouro Nacional dispõe de recursos para attender ás despezas com a abertura nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto legislativo n. 4.768, de 16 de dezembro do anno passado, dos creditos especiaes de 5:255$956 e 1:250$, para pagamento, respectivamente, de accrescimos sobre vencimentos de substitutos de juizes federaes e de gratificações addicionaes a um redactor de debates.

N. 47 — Informando que o Thesouro Nacional dispõe de recursos para fazer face á despeza com a abertura, nos termos do decreto legislativo n. 4.814, de 17 de janeiro ultimo, dos creditos supplementares de 420:018$165, para suppri deficiencias dos consignados nas verbas 20, 28, 17, 18 e 41, do art. 2º, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e dos creditos especiaes de 70:186$, para pagamento dos *Annaes* da Constituinte Republicana, e de 270$, 105$ e 58$500, para pagamento de addicionaes a tres empregados da Secretaria da Camara dos Deputados.

N. 48 — Remettendo o processo relativo ao pagamento á The Western Telegraph Company Limited, da importancia de 222$230, proveniente da transmissão de telegrammas officiaes em junho do anno passado e solicitando reconsideração do acto recusando registro á alludida despeza, por não ter sido satisfeita a exigencia do tribunal.

N. 49 — Pedindo reconsideração do acto pelo qual foi negado registro á distribuição do credito de 1:826$199 á Recebedoria do Districto Federal para pagamento da substituição [illegible]

N. 50 — Pedindo reconsideração do acto recusando registro ao pagamento de contas ao valor de 69:300$000 a J. G. Pereira & Comp e outros, por fornecimentos feitos em 1923 á Casa da Moeda.

N. 51 — Pedindo reconsideração do acto que negou registro ao contracto celebrado entre o Governo Federal e Jovino de Souza Camargo, para servir, durante o anno vigente, como architecto desenhista na Directoria do Patrimonio Nacional.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 90 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que o Dr. Eduardo Barreto Montebello pede transferencia para seu nome do terreno de marinha desmembrado do de n. 97, situado nos fundos do predio á rua Benjamin Constant n. 329, em Nitheroy, e pedindo parecer a respeito.

— Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal:

N. 91 — Agradecendo a communicação de posse e exercicio do cargo de procurador geral do Districto Federal.

Requerimentos despachados

London & River Plate Bank, Limited, pedindo pagamento dos juros que diz caberem aos seus committentes. — De accôrdo com o que opina a Commissão Liquidante do Lloyd Brasileiro (P. N.), indeferido.

Arthur Curti, pedindo pagamento de vencimentos de 10 de abril de 1921 a 10 de janeiro de 1922. — Em face do parecer do chefe da Commissão Liquidante do Lloyd Brasileiro (P. N.), indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1924

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 55 — Remettendo devidamente assignada pelo Sr. ministro a carta patente n. 199 do Banco Mercantil Sergipense, com séde em Aracajú, Estado de Sergipe.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1924

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 149 — Com o officio n. 826, de 21 de maio de 1921, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pela Companhia Roderiaktiebolaget Nordestjernan Johnson Line, do acto dessa directoria multando-a em 500$000, minimo dos arts. 56 *a* e 61 *a*, respectivamente dos decretos ns. 14.729, de 16 de março de 1921 e 15.589, de 29 de julho de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 28 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emitti a 7 de junho do anno passado e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda é o seguinte:

«Opino que se annulle o processo a partir da intimação de 30 de junho de 1922, visto como Luiz Campos, agente da companhia notificada, allega não ter poderes para represental-a, e no processo nada se provou que contrariasse tal asserção. Assim sendo, não houve intimação para que se defendesse a notificada, o processo correu á sua revelia, e sem o seu conhecimento. *De meritis*: — O § 3º, do art. 4º do regulamento que baixou com o decreto numero 14.729, reproduzido no § 3º do art. 4º do regulamento n. 15.589, ora vigente, estabelece que a «Sociedade que tiver séde em paiz estrangeiro pagará

os impostos de que tratam as lettras *a*, *b* e *c* do art. 1º sobre a quota correspondente ao capital existente no paiz, considerando-se como tal o valor dos bens e estabelecimentos sitos no territorio nacional, e o capital movel destinado a explorações commerciaes ou industriaes no Brasil.»

O facto de navios da empreza notificada fazerem escalas em portos nacionaes para receberem ou deixarem cargas, não a enquadra em qualquer dos casos do dispositivo citado, visto como taes navios não podem ser considerados como «bens e estabelecimentos sitos no territorio nacional», tampouco como como «capital movel destinado a explorações commerciaes ou industriaes no Brasil».

Escapa, portanto, a empreza de que trata a notificação de fls. 2, da incidencia do imposto sobre a renda, e, consequentemente não está sujeita á matricula de que tratam os decretos 14.729 e 15.589. Opino, pois, que se dê provimento ao recurso para ser declarado que não incide a Companhia Rederiaktiebolaget Nordstjernan Johnson Line no imposto sobre a renda, sendo relevada a multa imposta. Já em casos identicos, recursos do Lloyd Sabaudo, Lloyd Real Hollandez e Sociedade Triestina da Navegação «Consulich», opinei egualmente pelo provimento (processo n. 54.149).»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 150 — Com o officio n. 939, de 9 de junho do anno passado, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pela Booth Steamship Company Ltd., do acto dessa recebedoria, multando-a em 500$000, grão minimo dos arts. 56 *a* e 61 *a* respectivamente dos decretos ns. 14.729 de 16 de março de 1921 e 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 28 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emitti a 28 de junho do anno passado e a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

«Opino pelo provimento do recurso, reportando-me, *data venia*, ao que disse em processos identicos, — pendentes de solução superior; processos annexados ao de n. 5.914.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 151 — Com o officio n. 827, de 29 de maio do anno passado, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pelas Companhias de Navegação Hamburg Amerika Linie e Hamburg Sudamerikanische Dempfschiffahrts Gesellschaft, do acto dessa directoria que as multou em 500$000, minimo do art. 56 *a* e 61 *a* respectivamente dos decretos ns. 14.729, de 16 de março de 1921 e 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 28 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer.»

O parecer que emitti a 5 de junho de 1923 e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda é o seguinte:

«O presente processo, que trata de matricula de emprezas de navegação, é identico aos relativos aos recursos do «Lloyd Sabaudo, Sociedade Trentina de Navegação Consulisch, que se acham annexos sob n. 12.126, e pendem de solução da Autoridade Superior.

Nesses processos opinei pelo provimento dos recursos, por entender não estarem as emprezas recorrentes sujeitas ao imposto sobre a renda. Os ditos processos foram remettidos á 3ª secção em 6 de abril ultimo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 21 de março de 1924

Joaquim Eugenio Peixoto, 1º tabellião de notas em Nitheroy, pedindo relevação de multa. — A' vista do parecer, relevo a multa imposta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1924

Anna Masera, pedindo transferencia para o seu nome do terreno de marinha á rua Visconde do Rio Branco, Nitheroy. — Faça-se a transferencia, de accôrdo com o parecer.

Antonio Gonçalves Carvalhaes, pedindo transferencia para o seu nome do terreno de marinha, á rua S. Lourenço, Nitheroy. — Faça-se a transferencia, de accôrdo com o parecer.

Salvador Quintino e outro, pedindo licença para transferirem o dominio util do terreno de marinha, á rua Galvão, Nitheroy. — Pago o devido laudemio, conceda-se a licença, de accôrdo com o parecer.

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE INTERINO

a 21 de março de 1924

Officios:

N. 95 — Ao Sr. superintendente da Fazenda Imperial de Petropolis, pedindo permissão para copiar a planta da fazenda confinante com terrenos da Fazenda Nacional.

N. 96 — Ao Sr. director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, pedindo licença para copiar trechos da planta cadastral.

N. 97 — Ao Sr. director da Bibliotheca Nacional, pedindo autorização para examinar as plantas archivadas.

N. 98 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, pedindo venia para que sejam examinados todos os aforamentos de marinhas e seus accrescidos, feitos pela Prefeitura Municipal.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1924

Autos de infracção

Auto n. 367, lavrado em 14 de junho de 1923, contra Ignacio Carlos da Silva. — Encaminhe-se.

Auto n. 214, lavrado em 27 de abril de 1923, contra Manoel de Almeida Pedrosa & Guimarães Salgado & Comp. — Officie-se, de accôrdo com o parecer.

Consultas

Sem numero — Bernardino Alves. — Si as vendas que o consulente faz a casas revendedoras são pagas em dinheiro de contado, deverá levar a respectiva importancia ao registro de vendas a vista. No caso contrario, porém, terá que possuir o registro das contas assignadas e extrahir as competentes facturas e duplicatas, podendo, entretanto, prevalecer-se da faculdade concedida no art. 20, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro ultimo.

Requerimentos despachados

N. 17.438 — Lopes & Teixeira. — A vista do laudo e do parecer, mantenho o valor locativo de 2:460$, arbitrado pelo lançador.

Officio n. 197, da Junta dos Corretores. — Seja officiado á Directoria da Receita Publica a respeito, dizendo que esta repartição não dispõe de meios efficientes para compellir a exhibições dos documentos a que allude a representação, submettendo, por isso, o caso á solução superior.

N. 4.423 — Salim Elias Nigri. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 4.422 — Motta Carneiro & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Gregoar João. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Officio n. 38, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Restitua-se, informando e remettendo tambem os processos ns. 6.681, e 1.080, de 1923.

Sem numero — Themudo Lessa. — Entregue-se ao requerente a quantia de 50$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

N. 13.273 — Henrique da Rocha Pinto. — Em face das informações e pareceres, indeferido.

Sem numero — Fernandes Mourão & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, deferido.

Sem numero — Antonio Giovanni. — Proceda-se a inscripção das oito pennas d'agua, como propõe o Sr. lançador na informação de fls. 10 v., ultima parte, tendo em vista o officio n. 172, da repartição de Aguas e Obras Publicas, a partir de novembro de 1919, levando-se em conta, em 1920, a que consta lançada. Officie-se á Directoria da Receita, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 88, da Directoria da Despeza Publica. — Responda-se nos termos da informação e parecer.

Sem numero — José Maria de Oliveira. — Cobre-se com revalidação o sello do presente requerimento.

Sem numero — Telegramma do inspector da Alfandega de Porto Alegre. — Responda-se.

Sem numero — Dr. Frederico da Silva Souto. — Entregue-se ao requerente a quantia de 675$ classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Fernando Amaraes Pimentel. — Havendo findado a 20 de fevereiro ultimo o prazo do contracto de arrendamento de fls. 9, prove qual o aluguel actual do predio a que o mesmo se refere.

Sem numero — Guia Ferreira & Athayde. — Designo o Dr. Pedro Minervino.

Auto n. 156, de 3 de abril de 1923, contra Alberto de Almeida & Comp. e outro — No estabelecimento de ferragens da firma Alberto de Almeida & Comp., á Avenida Rio Branco ns. 99 e 101, foram apprehendidas 159 latas de tintas preparadas a oleo, de varios pesos e tamanhos, por estarem expostas á venda rotuladas algumas com dizeres em lingua ingleza e outras sem nenhuma indicação de procedencia e todas adquiridas á firma Berg Schlinkart & Comp., Limitada, fabricantes installados á rua Aristides Lobo n. 142, conforme facturas exhibidas, como tudo minuciosamente relata o auto de fls. 8, contra as referidas firmas lavrado, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Não soffreu contestação o facto contravindo, pois que a firma Alberto de Almeida & Comp. declarou que não tivera intuito de lesar o fisco, confirmando a origem da mercadoria, e a firma fornecedora, nenhuma defesa apresentou, apezar da dilação do prazo que obteve, tornando-se revel, como se verifica do termo de fls. 12.

Assim, pois, julgo subsistente o auto, e imponho ás firmas Berg Schlinkart & Comp., Limitada, fabricantes, e á varegista Alberto de Almeida & Comp., a primeira, infractora revel, a multa de 2:500$, e á segunda, a de 1:200$, respectivamente, gráos maximo e minimo do art. 74 do decreto n. 14.648, de 25 de janeiro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes salvo o direito de recurso, de que se poderão valer dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do decreto citado.

Auto n. 352, de 11 de junho de 1923, contra J. A. Rodrigues & Comp. e outro — De accôrdo com o parecer. De processo não se verifica a infracção do art. 1º, ns. 1 a 3, do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, nem se caracteriza a do art. 78 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Foi, apenas, infringido o § 2º do artigo 72 desse decreto e por isso julgo procedente o auto de fls. 4 para impôr á firma J. A. Rodrigues & Comp. a multa de 200$, minimo do mesmo dispositivo.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, extráia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que os multados se poderão valer no prazo de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto n. 14.648.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1924

N. 2.016 — Agostinho Santos Irmão. — Dê-se baixa, de accôrdo com o parecer. Imponho a Agostinho Santos Irmão a multa de 50$, minimo, da lei. Junta a certidão que se cancellar ao processo, volte este á 2ª Sub-directoria.

N. 9.787 — Francisco Xavier Pacheco. — Transfira-se.

N. 6.749 — Augusto Machado. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 9.092 — Hermann Haupt. — Transfira-se.

N. 2.717 — Angelo Rêgo. — A' 3ª Sub-directoria para juntar o processo n. 7.548, de 1923, mencionado á fls. 5.

N. 19.595 — Alfredo Pereira Mendes. — Officie-se á Repartição de Aguas no sentido proposto.

N. 292 — Italo Sandri & Comp. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 21.014 — Lolla & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 8.048 — Joaquim Alves Corrêa. — Transfira-se.

N. 20.749 — Julio Augusto. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 18.092 — José Ferreira. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 20.672 — Ruy de Menezes & Comp., Limitada. — Dê-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado. Volte em seguida o processo á 2ª Sub-directoria, com a certidão de 1924, que fôr cancellada.

Sem numero — M. Vieites & Comp. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 2.982 — Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Company. — Officie-se no sentido proposto.

N. 19.916 — Victor Farani. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 973 — Francisco Munoz Reis. — Transfira-se.

N. 15.664 — José Garcia Barbosa. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a cada um dos vendedores ahi indicados e ao comprador a multa de 20$ minimo da lei.

N. 17.084 — Jayme Lopes Craveiro. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 17.640 — João Fernandes. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 17.503 — José de Carvalho. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer

N. 10.001 — José Aguiló. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 16.793 — Joaquim Martins Rebello. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 16.572 — José Maria Gonzalez y Gonzalez. — Transfira-se.

N. 3.692 — Manoel Gonçalves Diar. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 16.190 — Luiz Borja. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 12.914 — Laura Dantas Leite (menor). — Transfira-se.

N. 11.288 — Francisco Ferreira da Silva Pinto. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer.

N. 52 — Francisca de Oliveira & Filhos. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 17.247 — Gustavo Garaza. — Já foi attendido, archive-se.

N. 19.981 — Gustavo de Aguiar. Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 18.934 — Guilherme Merules Coelho. — Complete o lançamento nos termos do parecer; aguardando-se a communicação da Repartição de Aguas, quanto á substituição da penna por hydrometro, neste exercicio. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 20.781 — Hernani Faria. — De accôrdo com o parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 786 — Heraclito & Comp. — A' 2ª Sub-directoria, para informar, quanto á especie do deposito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 20 de março de 1924

Sr. delegado regional de Seguros da 1ª Circumscripção, Belém:

N. 137 — Recommendando que com urgencia seja devolvido o processo numero 313 A, de 1923, referente á Companhia Alliança do Pará, com as informações que foram determinadas no despacho de 25 de outubro ultimo.

— Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção, São Paulo:

N. 138 — Remettendo o processo numero 3 T, do corrente anno, referente á Companhia Tranquillidade, para cumprimento do despacho de 17 do corrente.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 139 — Remettendo, para os fins indicados no officio n. 169, de 9 de julho ultimo, da Directoria da Despeza, o processo n. 39 G, de 1923.

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1924

Oscar Philippi & Comp., Limitada — Communicação de 11 de dezembro de 1922. — Mandado archivar por não haver o que deferir, por despacho do Sr. ministro, de 9 de janeiro de 1923.

Dia 20

Lloyd Sul Americano. — Complete o sello dos documentos de fls.

Vera Cruz. — Complete o sello do documento junto.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL, INTERINO

Dia 21 de março de 1924

Officios:

N. 322 — Dirigido ao director geral da *Imprensa Nacional*, solicitando providencias no sentido de ser fornecido a esta inspectoria material de primeira necessidade.

N. 323 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, transmittindo o processo com o requerimento de Lafayette Bastos & Comp., solicitando autorização para abrir uma casa bancaria nesta capital.

N. 324 — Dirigido ao delegado regional dos Bancos no Rio Grande do Sul, devolvendo o processo com o officio daquella delegacia n. 387, de 11 do corrente, relativo á quóta de fiscalização devida, da firma Armando Annes & Companhia, daquella praça.

Requerimentos despachados

Companhia Mercantil Kosmos, requerimento de 14 de janeiro de 1924. — Para que a requerente Companhia Mercantil Kosmos possa funccionar como casa bancaria, necessita de autorização do Governo, *ex-vi* do art. 4º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. Antes de cumprida essa formalidade substancial, não póde ser deferido o que pede.

Pinheiro & Comp. Ltd., requerimento de 17 de março de 1924. — Como requer.

Eugenio Cavalcanti Albuquerque, requerimento de 19 de março de 1924.— A. Reporto-me ao despacho proferido na reclamação de Alfredo Nicoláo Bolhorst, a cujo processo será appensado.

Altamiro Alves da Motta, requerimento de 19 de março de 1924. — A. Reporto-me ao despacho proferido na declaração de Alfredo Nicoláo Bolhorst, a cujo processo será este appensado.

Leopoldina de Maya Monteiro, dactylographa desta inspectoria geral, requerimento de 21 de março de 1924.— Como requer, fazendo-se as devidas annotações.

Banco Portuguez do Brasil, requerimento de 19 de março de 1924. — A' commissão de cadastro.

Banco de Espanha e Brasil, requerimento de 20 de março de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 783 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despeza.

N. 784 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 785 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando pagamento de diversas facturas da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, provenientes de despachos feitos por esta repartição em 1923.

N. 786 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando que o fornecimento feito a esta repartição pela firma Borlido Maia & Comp., foi feito mediante concurrencia administrativa.

N. 787 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando que o fornecimento feito a esta repartição pela firma The Aull & Wiborg Brasil Company, foi feito mediante concurrencia administrativa.

N. 788 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando que o fornecimento feito a esta repartição pela firma Bastos Dias & Comp., foi feito mediante concurrencia administrativa.

N. 789 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando pagamento de uma factura de Ch. Lerilleux & Comp., por fornecimentos feitos a esta repartição durante o anno proximo passado.

N. 790—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, informando que a licença pedida pelo aprendiz de 1ª classe Ritiny Santos Coelho, em seu requerimento de 7 de fevereiro ultimo, não é em prorogação.

N. 791 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, informando que a licença pedida por Emerena da Silva Oliveira, official de 1ª classe da officina de brochuras, é em prorogação.

N. 792 — Ao Sr. capitão Carlos Manoel de Lima, informando a respeito do *Diario Official*.

N. 793 — Ao Sr. Manoel Cesar Ferreira da Silva Junior, idem, idem.

N. 794 — Ao Sr. director gerente do Banco Agricola de Pitangueiras, idem, idem.

N. 795 — Ao Sr. 1º tenente Eloy da Camara Catão, idem, idem.

Requerimentos despachados

Mario Felippe dos Santos, Hermogenes Mendes da Costa, José Alberto Potier Junior, Georgino Antonio Fernandes, Generosa Roxo T. Barbosa, Ruben José Fernandes, Judith da Silva e Walter da Motta. — Como requer.

Antonio da Silva Pereira. — Sim, com assentimento do respectivo chefe.

Octavio França de Souza Novaes. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 de março de 1924, foi exonerado o capitão-tenente engenheiro-machinista Leopoldo Antonio Ribeiro do cargo de encarregado da electricidade a bordo do encouraçado *São Paulo*.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Alvaro Guimarães Bastos para servir no Estado Maior da Armada;

O capitão-tenente Esculapio Cesar de Paiva para exercer, interinamente, o cargo de immediato do Centro de Aviação Naval de Santa Catharina.

Foi prorogada de accordo com o parecer da junta medica, por trinta dias, na fórma da lei, a licença concedida em 13 de dezembro do anno proximo passado, ao 1º pharoleiro do pharol de Cabo Frio Joaquim Placido Pimentel, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 20 de março de 1924

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.410 — Assumpto: Pagamento a José Silva & Comp.

1. Tenho presente o officio de V. Ex. n. 461, de 27 de fevereiro ultimo, communicando a recusa de registro ao pagamento da importancia de 1:760$, á firma José Silva & Comp., por impropriedade da classificação dessa despeza na consignação 8 — Material — Hospitaes — Roupa para doentes, etc. — do orçamento de 1923, que não consta do respectivo contracto.

2. Estando feita a devida correcção no alludido contracto, conforme se verifica da cópia annexa e de sua publicação no *Diario Official*, de 16 do corrente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo junto solicitando a esse tribunal não só o registro do termo de rectificação como tambem a reconsideração do seu acto acima referido.

N. 1.411 — Assumpto: Pagamento de material.

1. Com os demais papeis, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso officio n. 440, de 14 do corrente, em que a Directoria Geral de Saude presta informações sobre o pagamento a que se referiu V. Ex. em officio n. 489, de 28 de fevereiro transacto, das importancias de 2:449$310 e 159$ a Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp., em cujas facturas se exararam as devidas notas de terem sido recebidos os respectivos artigos.

N. 1.412 — Assumpto: Pagamento á Companhia A. G. A. do Brasil.

1. Tendo sido satisfeitas as exigencias a que se refere V. Ex. em officio n. 70, de 11 de janeiro ultimo, relativamente ao pagamento da quantia de réis 21:928$421 á Companhia A. G. A. do Brasil, por fornecimentos feitos á Superintendencia de Navegação, conforme o processo annexo, despeza essa a que esse tribunal recusou registro, tenho a honra de solicitar a reconsideração desse acto.

Dia 21

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.419 — Assumpto: Congresso Internacional de Geographia em 1925, Cairo, Egypto.

1. Tenho a honra de consultar V. Ex. sobre a conveniencia e possibilidade do comparecimento deste ministerio ao Congresso Internacional de Geographia a reunir-se na cidade do Cairo, Egypto, em abril de 1925, sob os auspicios da União Geographica Internacional, conforme consta do convite que, incluso, tenho a honra de transmittir a V. Ex.

— Sr. ministro da Viação:

N. 1.418 — Assumpto: Restituição de chronometros.

1. Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex. com a cópia das informações prestadas pela Repartição Geral dos Telegraphos acerca da restituição de chronometros cedidos, por emprestimo áquella repartição.

N. 1.420 — Assumpto: Installações radiotelephonicas.

1. Tenho a honra de accusar o recebimento da relação das pessoas que teem obtido permissão para installar receptores radiotelephonicos, a qual V. Ex. se dignou remetter-me com o aviso numero 55, de 12 deste mez.

N. 1.421 — Assumpto: Estabelecimento de entreposto de peixe.

1. Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex. n. 118-G, de 17 do corrente, communicando ter sido autorizada a entrega á Directoria da Pesca deste ministerio do armazem sito á praça Quinze de Novembro, no qual será estabelecido um entreposto de peixe.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.424 — Assumpto: Funccionamento das escolas profissionaes.

1. Ora resolvo que, no corrente anno, funccionem na Base da Defesa Minada, em Mocanguê, os cursos de praças das Escolas Profissionaes de Artilharia, Torpedos e Mergulhadores.

2. Funccione, igualmente, no mesmo local, o curso de artilharia para officiaes.

3. Ahi terá a sua séde a Directoria das Escolas Profissionaes.

4. Os cursos de inferiores e foguistas ficarão suspensos, bem como as matriculas na antiga Escola de Machinistas Auxiliares:

5. Fica, assim, revogada a ordem anterior sobre a transferencia dessas escolas para a ilha do Governador.

6. Providenciareis para que tenham rapido andamento as medidas necessarias á prompta execução do presente aviso.

— Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 1.422 — Assumpto: Archivamento de papeis:

1. Sendo com frequencia devolvidos ao ministro pelas diversas repartições de Marinha, processos que lhes são remettidos para cumprimento de despa-

cho ou para seu conhecimento, declaro-vos para os devidos effeitos que esses processos quando não contiverem mais providencias dependentes de solução deverão ser remettidos ao director do Expediente para serem devidamente archivados.

— Sr. vice-almirante Antonio Julio de Oliveira Sampaio:

N. 1.426 — Assumpto: Commissão para dar parecer sobre um trabalho.

1. Declaro que resolvi nomear uma commissão, composta de v..s, do capitão de mar e guerra Bento de Barros Machado da Silva e do capitão de fragata Francisco Radler de Aquino, para dar parecer sobre a utilidade do trabalho, da lavra do capitão de fragata Annibal do Amaral Gama, intitulado «A Marinha de Guerra na pacificação interna do Brasil», do qual vae junto um exemplar.

2. Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 15 do corrente, foi transferido o 1º tenente Delmiro Pereira de Andrade, do quadro ordinario para o supplementar.

— Por outro de 18 do corrente foram mandados servir:

No Hospital Militar da Bahia, temporariamente, o 1º tenente pharmaceutico Paulo Maria de Argollo e Castro; no Hospital Central do Exercito o capitão pharmaceutico Cornelio José da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 27 de dezembro de 1923

Ao Sr. ministro da Fazenda, accusando o recebimento do seu aviso n. 154, de 31 de agosto ultimo, encaminhando ao Ministerio da Guerra, para emittir parecer, o processo sobre pagamento de vencimentos de empregados que se acham á disposição do da Guerra e aos quaes se refere o officio n. 57, de 23 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, e communicando, em satisfação ao pedido constante do citado aviso:

Que os dous funccionarios dos quaes se trata, 3º escripturario João Barros Netto e cartorario João Gonçalves Caxambú, ambos daquella delegacia, exercem os cargos de delegados do Serviço de Recrutamento no mencionado Estado, por serem officiaes de 2ª linha, tendo por isso funcções permanentes, de accôrdo com o art. 61 do Regulamento do Serviço Militar, approvado por decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923;

Que estes funccionarios, portanto, teem direito aos respectivos vencimentos, sem solução de continuidade, em quanto se conservarem no desempenho do cargo de delegado daquelle serviço.

Dia 17 de março de 1924

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que sejam os presidentes de juntas permanentes de alistamento militar considerados incluidos na relação annexa ao aviso n. 5, de 15 de janeiro ultimo, das autoridades que poderão, em 1924, requisitar transportes e transmissão de telegrammas, por conta do Ministerio da Guerra, ás estradas de ferro, subordinadas ou não á respectiva Inspectoria Federal.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo que sejam annulladas nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Matto Grosso e distribuidas á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, os creditos de 10:000$, 10:000$, 10:000$, 15:000$, 10:000$, 30:000$ e 10:000$, respectivamente, concedidos ás mesmas estações fiscaes á conta da verba 14ª «Obras Militares», do actual orçamento do Ministerio da Guerra (aviso n. 49).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, mandando pagar a quantia de 94$284 á Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o 1º tenente Raul Pinto Seidl, conforme pediu, do cargo de official ás ordens do chefe da Missão Militar Franceza, sendo nomeado para o mesmo cargo o 1º tenente Hugo Panasco Alvim;

Que são approvadas as tabellas, que se remettem;

De distribuição de quantitativos, no corrente anno, para as seguintes despezas:

Acquisição de artigos de expediente dos hospitaes e enfermarias-hospitaes;

Abastecimento de agua e asseio dos mesmos estabelecimentos;

Asseio, limpeza e conservação do material de artilharia das fortalezas e fortes, artilharia de campanha e do armamento portatil;

Conservação e reparação de embarcações, de material de transporte terrestre, etc.;

Combustivel para fortalezas, fortes, etc.;

Lubrificantes e accessorios para fortalezas, fortes, etc.;

Acquisição de artigos de expediente dos quarteis generaes das regiões, brigadas, inspecções de corpos nas regiões, circumscripção militar e deposito de remonta;

Acquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes;

Medicamentos para curativos de animaes;

Apparelhos de illuminação, installação e accessorios;

Abastecimento de agua e asseio dos quarteis generaes das regiões e divisões estabelecimentos militares e corpos de tropa;

Illuminação;

Energia electrica (força);

Despezas miudas de prompto pagamento;

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1924

Arp & Comp., pedindo expedição de ordens para o transporte de armas pelas estradas de ferro. — Compareçam á Secretaria da Guerra.

Arthur Fernandes da Cunha, 1º sargento, pedindo fazer exames. — Indeferido em face das informações.

Celso Avelino de Moraes Sarmento, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 28 de fevereiro até 30 de novembro de 1894. — Deferido em vista das informações.

Francisco Silveira do Prado, 1º tenente, pedindo constar de seus assentamentos haver recebido a medalha de ouro, «Duque de Caxias». — Deferido.

Gomes de Castro & Comp., pedindo despachos de munições. — Juntem factura.

Honorio Abreu Peixoto, pedindo patente. — Prove sua nacionalidade de accôrdo com o aviso de 5 de janeiro de 1922.

Joaquim Moreira Sampaio, tenente-coronel, pedindo certidão. — Indeferido. Não se passam certidões de assumptos reservados.

Gonçalo Corrêa de Lima, coronel, pedindo pagamento. — Indeferido.

Gregorio Savaihycker Torres, 3º sargento, pedindo engajamento na Escola de Aviação Militar. — Indeferido.

Joaquim Maria Corrêa, medico adjunto, pedindo contagem de tempo do periodo de 1892 a 1894. — A contagem de tempo solicitada só póde ser feita depois da sua aposentadoria.

José Sergio Neves, 2º sargento, pedindo ficar sem effeito uma transferencia. — Não póde ser attendido.

Leonilla Rosemira dos Santos, pedindo ser adquirido o predio de sua propriedade. — Não póde ser attendida.

Oscar Bezerra de Moraes, soldado, pedindo matricula no Curso de Ferradores da Escola de Veterinaria do Exercito. — Aguarde opportunidade.

P. Botelho & Comp., fazendo uma proposta. — Não ha verba para esta despeza.

Planto Ribeiro do Valle, 2º sargento, pedindo baixa. — Como pede, em face do § 3º, do art. 42, do Regulamento do Serviço Militar.

Raul Gomes Pereira, 2º sargento, pedindo passagem para desconto de Curityba a São Paulo. — Concedo.

Raymundo Martins de Freitas, cabo, pedindo vencimentos. — De accôrdo com o director da Contabilidade da Guerra, aguarde decisão do processo a que responde.

Sebastião Antunes, pedindo patente. — Junte prova de nacionalidade.

Theodoreto Nascimento, pedindo matricula na Escola Militar para o menor Miguel Camargo Nascimento. — Indeferido.

Virginia Pinheiro Alves, pedindo pagamento de soldo a que tem direito seu marido capitão Antono Leite Pinheiro, Alves, internado no Hospicio Nacional. — Deferido.

Walter Nunes de Oliveira, pedindo acceitar seus serviços em uma repartição. — Não ha necessidade dos serviços do peticionario.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1924

Oscar Motta, pedindo certidão. — Certifique-se na fórma da lei.

Olavo Lopes Pereira, pedindo reconsideração de despacho. — Requeira nos termos da circular de 22 de outubro de 1919.

Domingos Cardoso Guimarães Cotia, pedindo rectificação do nome de seu filho. — Nada ha que deferir, visto já haver sido feita a rectificação.

Moacyr Cunha Marques de Andrade, pedindo nomeação de 2º tenente phar-

maceutico da 2ª classe da reserva de 1ª linha. — Apresente publica fórma do seu diploma e certidão de idade, em original.

Alberto Gonçalves de Lima, pedindo annexação de documento. — Indeferido por não constar do *Diario Official* a sua nomeação.

João Baptista da Silva, 2º tenente do Exercito de 2ª linha, pedindo certidão. — Indeferido de accôrdo com as resoluções de 19 de julho e 22 de agosto de 1821, e de 29 de março de 1833.

Dia 31

Antonio Ribeiro da Silva Braga, major pharmaceutico da 2ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, mediante recibo, procedendo-se no termos da informação.

José Roque Mariz, pedindo expedição de patente. — Indeferido, por falta de prova de nacionalidade. A certidão de casamento não é um dos documentos de que trata o aviso n. 9 de 5 de janeiro de 1922.

José Nicpce da Silva, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, mediante recibo, o titulo de engenheiro chefe da I. F. das Estradas; os demais por certidão, na fórma da lei, querendo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1924

(Avisos á Fazenda)

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por Exercicios Findos, a Julio Antonio da Silva, praticante de machinista da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de réis 227$500, 255$500, 255$50 255$500, 256$200, 254$100, 248$500, 248$500, 242$000, 153$300 e 68$595, de gratificação addicional a que tem direito aquelle funccionario, correspondente aos annos de 1912 a 1921, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 2:466$096, quando correntes os exercicios, devia ter sido assim escripturada: a quantia de 449$396, relativa aos annos de 1912 e 1921, por conta da consignação «Pessoal», Addicionaes, 4ª divisão, locomoção, da verba 6ª, arts. 33 e 81 das respectivas leis orçamentarias, e a de 2:016$700, relacionada por esse ministerio, visto não existir saldo nos exercicios de 1913 a 1920 (aviso numero 151).

Dia 26

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja restituida á firma Amaro da Silveira & Comp., a apolice ao portador, do valor de réis 1:000$000, de n. 143.205, do decreto n. 14.830, de 1921, depositada no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento junto n. 602, de 2 de abril do anno proximo passado, como garantia da assignatura de contracto para fornecimento de artigos diversos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o anno de 1923, visto não ter sido acceita a sua proposta (aviso n. 152).

Dia 27

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accôrdo com o incluso processo, a Cardinale & Comp., a quantia de 978$, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em 1921.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação «Artigos de expediente e escriptorio, etc.», da verba 2ª, Correios, art. 81, da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 153).

Restituindo o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 462, de 31 de dezembro ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a caução de 1:000$, da firma Hime & Comp., a que se refere o meu aviso n. 1.877, de 20 de outubro de 1923, foi feita para garantia da proposta de fornecimento de materiaes de construcção á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o anno proximo passado, e que a mesma deve ser restituida por não ter sido acceita a referida proposta (aviso n. 154).

Em resposta ao aviso de V. Ex. n. 6, de 15 do mez proximo passado, devolvendo o processo que acompanhou o meu aviso n. 2.271, de 21 de junho de 1920, referente ao pagamento das contas de Monaco & Comp., na importancia de 94$, por não estarem as respectivas contas devidamente visadas, tenho a honra de restituir a V. Ex. o alludido processo, satisfeita a exigencia desse ministerio (aviso n. 155).

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas por exercicios findos, a José Jacintho da Silveira Fialho, escrevente de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 24$, 54$ e 63$, pelo abono dos dias uteis da licença que lhe foi concedida, correspondente aos mezes de janeiro a fevereiro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, no total de 141$, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação «Pessoal», 4ª Divisão, Locomoção, verba 6ª, art. 52 da respectiva lei orçamentaria (aviso numero 156).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam relacionadas e pagas, por exercicios findos, a José Jacintho da Silveira Fialho, escrevente de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 18500, $300 e 1$200, pelo abono da gratificação addicional que lhe foi concedida, relativa aos domingos e feriados, correspondente aos mezes de janeiro e fevereiro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 38000, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação «Pessoal», Addicionaes, 4ª Divisão, Locomoção, da verba 6ª, art. 52 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 157).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a José Jacintho da Silveira Fialho, escrevente de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 15$, 12$ e 3$, pelo abono dos domingos e feriados, correspondente á licença que lhe foi concedida nos mezes de janeiro e fevereiro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 30$, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação «Pessoal», 4ª divisão, Locomoção, da verba 6ª, art. 52, da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 158).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja restituida á firma Hime & Comp., a quantia de 1:000, depositada no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento junto n. 121, de 7 de fevereiro de 1923, como garantia da assignatura e execução do contracto para fornecimento de artigos diversos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o anno proximo passado, visto não ter a firma em questão compromisso a solver, com relação ao citado contracto (aviso n. 159).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja restituida á firma Hime & Comp., a quantia de 1:000$, depositada no referido Thesouro, conforme o conhecimento junto n. 119, de 7 de fevereiro do anno proximo passado, como garantia da assignatura do contracto para fornecimento de artigos diversos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1923, visto não ter a firma em questão compromisso a solver, com relação ao citado contracto (aviso numero 160).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional seja restituida a Fonseca Marques & Irmão, a quantia de 112$800, proveniente de tres assignaturas de gelo, leite e retorno, que não foram utilizados, durante os mezes de setembro e outubro de 1922, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza deverá correr por conta do titulo "Repesições e restituições", desse ministerio (aviso n. 161).

Restituindo a V. Ex. o processo de exercicios findos, que acompanhou o aviso desse ministerio n. 260, de 16 de julho do anno proximo passado, e relativo ao pagamento da quantia de 80$, de que é credor o foguista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Caetano Leandro, tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi feita a devida classificação da despeza na folha de pagamento annexo ao mesmo processo (aviso n. 162).

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituida a Ferreira Passarello & Comp., a quantia de 500$, alli depositada para garantia da sua proposta e da execução de contracto para fornecimento, no corrente anno, de uniforme ao pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, em virtude de não ter sido acceita a sua proposta. Acha-se incluso o respectivo conhecimento n. 1.484, de 29 de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 163).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a Osorio Ferreira, machinista de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias, respectivamente, de 112$, 229$600, 252$, 255$500, 255$500, 256$200, 255$500, 254$100 e 227$500, relativas ao abono da gratificação addicional de mais 10 %, que lhe foi concedida além daquella, em cujo goso se acha, a partir de julho a dezembro de 1911, e dos annos de 1912 a 1919, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 2:097$000, quando correntes os exercicios, deveria ter sido assim escripturada: a quantia de 341$600, relativa ao periodo de julho a dezembro de 1911, ao anno de 1912, por conta da consignação "Pessoal — Addicionaes — 4ª Divisão — Locomoção" — verba 6ª, arts. 31 e 33 das respectivas leis orçamentarias, e a de 1:756$300, deverá ser relacionada por esse ministerio, visto não existir saldo nos exercicios de 1913 a 1919, para o devido pagamento (aviso n. 161).

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

Expediente de 19 de março de 1924

Officios:

N. 109 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, remettendo o titulo de pensão, apostillado, de D. Maria José Rocha Wanderley Costa.

N. 110 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, pedindo uma certidão, *ex-officio*, do pagamento de joia e mensalidades, effectuado por José Rangel de Mello, ex-telegraphista de 3ª classe da referida repartição.

Requerimentos despachados

D. Amelia Pereira de Faria, viuva de Justino Guedes de Mendonça, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes. — Prove que seu finado marido, além dos filhos mencionados, não deixou outros naturaes reconhecidos, e apresente as certidões de casamento das filhas Anna e Jovita.

D. Silvana Leopoldina Barbosa, mãe viuva de Abilio Ramiro Fortunato, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores constantes do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911. — Habilite-se nos termos da lei, e apresente certidões do accidente em serviço e da diaria que percebia o finado.

D. America Simões, pedindo certidão de titulo de pensão de montepio — Certifique-se.

DD. Elvina Antunes de Jesus e Carmelita Antunes de Jesus, filhas do fallecido 3º official dos Correios de Minas Geraes Firmino Caetano de Jesus, pedindo reversão de pensão de montepio. — Apresente nova prova do seu estado civil, que melhor satisfaça as exigencias da lei.

Leopoldo de Abreu Prado, pedindo averbação de declaração de familia. — Averbe-se.

Terceira Secção

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1924

Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão: — Compareça á 3ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1924

Sr. vice-presidente, em exercicio, do Estado de Minas Geraes:

Tenho a honra de communicar a V. Ex., em resposta ao officio de 7 do corrente mez, que, nesta data, autorizei ás Estradas de Ferro Central do Brasil e Oéste de Minas a transportarem, pela tarifa minima, as machinas e material destinados ás installações dos serviços de agua, força e luz electrica do municipio de Rio Paranahyba, conforme o requerimento do Sr. presidente da Camara Municipal, o qual V. Ex. se dignou de transmittir-me com o mencionado officio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 39),

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a este ministerio o presidente da Camara Municipal de Rio Paranahyba, Estado de Minas Geraes, resolvo autorizar essa estrada a transportar, pela tarifa minima, da estação Maritima á de entroncamento com a Estrada de Ferro Oéste de Minas, 50 toneladas, approximadamente, de machinas e material destinados ás installações de serviços de agua, força e luz daquella municipalidade (aviso n. 41).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oéste de Minas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a este ministerio o presidente da Camara Municipal de Rio Paranahyba, Estado de Minas Geraes, resolvo autorizar essa estrada a transportar, pela tarifa minima, da estação de entroncamento com a Central do Brasil á de S. Pedro de Alcantara, 50 toneladas, approximadamente, de machinas e material destinados ás installações de serviços de agua, força e luz daquella municipalidade (aviso numero 7).

Requerimentos despachados

Adolpho Freitas Madeira, escrevente da E. F. Central do Brasil, pedindo seja contado, para antiguidade de classe, o tempo em que serviu interinamente no desempenho das mesmas funcções de escrevente. — Como requer.

Thomas Watssoff, pedindo auxilio para tirar patente de invenção de um apparelho de encarrillar locomotivas e vagões de estrada de ferro. — A concessão de patentes de invenção é da competencia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Sigisnando Pinheiro & Comp. (Fortaleza, Ceará), pedindo pagamento de 38$, como indemnização por um sacco de feijão extraviado pela E. F. de Baturité. — Dirija-se ao director da Rêde de Viação Cearense, em vista do despacho por este proferido no respectivo processo, em 25 de fevereiro ultimo.

João Carneiro da Fonte, pedindo que seja a E. F. Noroeste do Brasil autorizada a fornecer-lhe gondolas para transporte de tóros de madeira. — Cumpre ao requerente fazer a requisição do transporte na estação de embarque.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução ao vosso officio n. 205/S, de 7 de março do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 17 deste mez, autorizar a celebração de convenio de trafego mutuo telegraphico entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Estrada de Ferro Central do Piauhy, para o que essa Inspectoria providenciará junto áquella Repartição (officio n. 52).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, resolvendo sobre o pedido da Municipalidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, a que se refere vosso officio numero 196/S, de 1 do corrente mez, communicou ao Sr. presidente daquelle Estado, em aviso n. 37, de 19 deste mez, que o Governo Federal não se oppõe, por sua parte, a que seja effectuado gratuitamente o transporte do monumento commemorativo do 1º Centenario da Irdependencia, a ser erigido na cidade de Santa Cruz (officio numero 53).

Confirmando meu telegramma desta data, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, em resposta ao vosso telegramma de 13 do corrente mez, que o Lloyd Brasileiro é presentemente uma sociedade anonyma, que recebe subvenção do Governo Federal em virtude de disposição expressa de lei, mas que não contrahiu até agora obrigação de especie alguma para com o Governo, não tendo com este celebrado contracto (officio n. 58).

— Sr. intendente do municipio de Santa Cruz — Rio Grande do Sul:

Accusando o vosso telegramma de 29 de dezembro proximo passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que de accôrdo com o contracto de arrendamento da Viação Ferrea ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o Governo Federal não póde ordenar o transporte gratuito solicitado por essa Municipalidade, de um monumento commemorativo do 1º Centenario da Independencia. Entretanto, dada a natureza desse monumento, o Sr. ministro declarou ao Sr. presidente do Estado que o Governo Federal, por sua parte, não se oppõe a que seja effectuado gratuitamente o mencionado transporte, na rêde de viação ferrea federal arrendada ao Estado (officio n. 59).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, autorizar a celebração de convenio de trafego mutuo telegraphico entre essa Repartição e a Estrada de Ferro Central do Piauhy, visto esta estar habilitada a estabelecer esse serviço, segundo informa a Inspectoria Federal das Estradas, á qual está subordinada aquella Estrada (officio n. 98).

Com referencia ao vosso officio numero 2.332, de 12 de março corrente, communico-vos que nos requerimentos de Francisco José Speers e Leonardo M. da Costa, pedindo permissão para installarem em suas residencias um receptor radiotelephonico, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, pagando a respectiva taxa." (officio n. 99).

De accôrdo com o recommendado na papeleta n. 3.451, de 6 de agosto do anno proximo findo, incluso vos remetto, devidamente despachado o requerimento de Bernardino Ferreira de

Mesquita pedindo permissão para installar em sua residencia um receptor radiotelephonico (officio n. 100).

Directoria Geral dos Correios

O Sr. director geral, em 20 do corrente, assignou as seguintes portarias:

Nomeando carteiros de 3ª classe da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, os auxiliares de carteiro da mesma administração: Octavio Sant'Anna, Alipio Guarim D'Antas da Gama, Juvenal Mattos, Francisco Ramos Arantes e Benedicto Nogueira de Barros.

Promovendo a carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, por merecimento, o carteiro de 2ª classe da mesma administração, Valencio José da Silva.

Promovendo a carteiros de 2ª classe da referida administração, os carteiros de 3ª classe Faustino Antonio Pereira e Euclydes Cicero de Castro, por merecimento; José Moura, por antiguidade, e Antonio Dantas Gomes de Oliveira e Sebastião Firmino Corrêa, por merecimento.

Dispensando José Waldez Corrêa do logar de auxiliar de praticante da Directoria Geral.

— O Sr. director geral, em 21 do corrente, assignou as seguintes portarias:

Demittindo, por abandono de emprego, Raynaldo Manoel da Fonseca, do logar de auxiliar da Directoria Geral, nos termos do art. 505, n. 8, do Regulamento, por estar faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde 4 de fevereiro findo.

Nomeando Arthur Oscar de Magalhães auxiliar, interino, dos Correios da Parahyba do Norte.

— Por portaria de 20 do corrente foi declarada sem effeito a de 11, tambem do corrente, que nomeou para o cargo de agente do Correio de Palmyra, no Estado de Minas Geraes, o adjunto da referida agencia, Matheus Lincoln Gonçalves Coelho.

— Por outra de igual data foi declarada sem effeito a portaria de 21 de novembro do anno findo, que nomeou o cidadão José Alves dos Reis, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Palmyra, Minas Geraes.

— Por portaria de 21 do andante foi removida a agente do Correio de Dous Corregos, no Estado de São Paulo, D. Izabel Cavaca, para igual cargo na agencia do Correio de Palmyra, no Estado de Minas Geraes.

— Por outra de igual data foi nomeado o cidadão Waldemar Alves Ferreira, auxiliar interino da agencia especial do Correio de Pelotas, no Rio Grande do Sul.

— Ainda por outra da mesma data, foi nomeado Ubaldino Martins Rabassa para o logar de auxiliar interino da referida agencia do Correio de Pelotas, no Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1924

Germano Rocha, essorial, de Minas Geraes, recorrendo da pena de suspensão que lhe foi imposta pelo [illegible]. Em attenção aos precedentes favoraveis do recorrente e ainda ao attestado medico que apresentou em 1 de junho, isto é, com essa data, quando em 22 desse mez pedia licença, dou provimento ao recurso.

Gabriel Augusto Lopes de Oliveira e outros, amanuenses dos Correios de S. Paulo, pedindo prorogação por mais quarenta dias, do prazo para a realização do concurso de 2ª entrancia. — Como pedem.

Almerinda Guilhermina Alves Branco, ajudante da Agencia do largo de Santa Rita, pedindo relevação da pena de advertencia que lhe foi imposta.— Mantenho o acto em causa.

Indalecio Fernandes da Cunha, auxiliar de carteiro dos Correios de S. Paulo, pedindo licença. — Submetta-se a inspecção de saude.

Antonio Lopes dos Santos, auxiliar de carteiro da Administração de Santos, pedindo seja communicado aos Correios de S. Paulo, o despacho proferido na petição datada de 8 de junho do anno passado.—Tendo sido feita a communicação á Administração de S. Paulo, em 17 de agosto ultimo, não ha que deferir.

Francisco Fererira Martins, amanuense, Directoria Geral, pedindo autorização para assignar-se Francisco Ferreira Martins Junior. — Como requer.

Pedro Henrique da Silva, pedindo nomeação. — Não ha vaga.

Waldemar Martins da Veiga, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Agostinho Victorio de Andrade, auxiliar de carteiro desta directoria, pedindo licença. — Submetta-se a inspecção de saude.

Guilherme Kersten, auxiliar, Santa Catharina, pedindo para ser contado o tempo para todos os effeitos a partir de 8 de fevereiro ultimo. — Já constando dos seus assentamentos a averbação pedida, não ha que deferir.

Gabriel Augusto Lopes de Oliveira e outros, amanuenses dos Correios de São Paulo, pedindo para serem arguidos «em pratica» sobre os serviços da secção em que trabalham, — Indeferido.

Oscar Teixeira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Gonçalo da Silva Correa e Walfrido Ferreira de Souza, funccionario desta directoria, pedindo licença. — Submettam-se á inspecção de saude.

João Cancio da Silva, amanuense desta directoria, pedindo prorogação de prazo para se apresentar aos Correios de Alagoas. — A' vista do attestado medico, concedo quinze dias, a contar de 9 do corrente inclusive.

Washington Reis, 1º official desta directoria, pedindo prorogação de prazo para se apresentar aos Correios de Pernambuco. — A' vista do attestado medico, deferido por vinte dias.

Raymundo Alves Pinto, contador da Administração dos Correios de Uberaba, pedindo para gosar as ferias do anno passado. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1924

Queiroz Moreira & Comp., de 20 do corrente, pedindo occupar o lote de terreno n. 6.342 da Avenida Rodrigues Alves, visto já ter feito a respectiva caução. — Deferido, a titulo precario, não pedendo sublocar, a razão de 150$000 mensaes pagos adiantadamente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado Danilo Rodrigues Costa para exercer, interinamente, o cargo de pharmaceutico da commissão fundadora do nucleo colonial Santos Neves, do Serviço de Povoamento, com a gratificação mensal de 250$000.

—Por outra de 17 do corrente, foi nomeado Zellino de Castro Beckmann para exercer, interinamente, o cargo de professor do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, do Serviço de Povoamento.

—Por outras de 18 do corrente, foram concedidos:

Ao inspector agricola do 15º districto do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Alberto de Moraes Aguiar, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude;

Ao escripturario do Campo de Sementes do Estado do Espirito Santo, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Antonio de Araujo Bastos, trinta dias de licença, em prorogação;

Apostilla ao titulo de nomeação do auxiliar de estação aerologica de 2ª classe da Directoria de Meteorologia, Benjamin Bittencourt Costa.

EXPEDIENVE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1924

Sr. Dr. Samuel Hardmann, DD. secretario da Agricultura do Estado de Pernambuco:

Em solução á vossa carta de 23 de fevereiro ultimo, referente ao Sr. João Augusto Falcão de Almeida e Silva, cabe-me declarar-vos que, nesta data officiou-se á delegacia fiscal nesse Estado, declarando que o mesmo senhor não foi exonerado a pedido, conforme publicação no *Diario Official* (officio n. 550).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. João Augusto Falcão de Almeida e Silva foi exonerado do cargo de inspector da Delegacia Regional do Serviço de Algodão, nesse Estado, em virtude do novo regulamento que extinguiu o referido Serviço e não «a pedido», como vos foi communicado em officio numero 2.619, de 5 de dezembro ultimo (officio n. 551).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91, da lei n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

(*) Descripção da marca para a qual pediu registro a Companhia Industrial Pernambucana, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 1, em 18 de março de 1924).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

A marca acima opposta, consiste em um rectangulo de papel consistente, medindo 23 centimetros de comprimento por 18 de largura, no qual se acham impressos os seguintes caracteristicos: na parte inferior do rectangulo vê-se, partindo, um pouco distante da margem, de um para o outro lado do rectangulo, uma faxa tendo a côr de chocolate com a palavra «Industrial» com lettras brancas marginadas por um filete vermelho e ladeada por um filete, tambem vermelho, formando este um quadrilongo, abaixo do mesmo, sobre a dita faxa, destaca-se, parallelo ao referido quadrilongo, uma fita prateada com as palavras, em tinta preta, no centro: «C. I. P. Pernambuco», ao lado direito: «Industria Brasileira» e ao esquerdo: «Marca Registrada»; sobre a extremidade da faxa parte uma fita, em fórma perpendicular, até quasi o angulo superior do rectangulo, a qual seguindo em horizontal ao outro angulo, tambem superior, d'ahi desce até a outra extremidade da mencionada faxa, vendo-se em toda a fita um filete vermelho com diversas curvas, tendo em cada uma dellas um minusculo ovoide, tambem vermelhos; em todo o espaço, entre aquella faxa e esta fita, veem-se, ao centro, o desenho de uma grande fabrica com diversas chaminés deitando rolos de fumo, em frente a fabrica um rio com um bote a vapor deitando fumo e uma alvarenga, ao lado esquerdo uma locomotiva, deitando fumo, com diversos vagões, por trás destes diversas columnas figurando uma ponte, em meio arco, que se acha interrompida ao meio pela alludida fita, ao lado direito um guindaste, ao fundo a figura do sol com diversos raios, sobresahindo por trás da fabrica e ao alto diversas nuvens. Tudo tendo as côres: branca, verde, amarella, vermelha e na de chocolate. Vendo-se, por ultimo, em toda a margem do rectangulo uma fita branca.

Descripção da marca para a qual pedin registro Guido Baggio, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2, de 19 de março de 1924).

O nome da firma e do producto é «Alpha Biscoutos» sendo Alpha a primeira lettra do alphabeto grego.

A marca da fabrica representa uma mulher hollandeza, a qual, em pé, sobre a planicie acquosa propria daquella região, olha em direcção de um caracteristico moinho hollandez que está no fundo da paizagem, e que parece ser na direcção da rua em que se acha.

O desenho é feito em typo *silhouette*, e póde ser impresso em qualquer dimensão.

Confere. — *Cicero Monteiro*, servindo de chefe de secção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1924

Pedro Volchan, pedindo privilegio para «um fecho para camas». — Deferido.

Freins Jourdain Monneret, pedindo privilegio para «um freio de vacuo, automatico, de duas camaras, com dispositivo moderador, para frenagem proporcional». — Deferido.

Arthur Cesar de Andrade, pedindo privilegio para «uma formula chimica de um novo combustivel liquido para motores de combustão interna denominado Moterina». — Deferido, nos termos das informações.

J. Costa e Ribeiro, pedindo privilegio para «uma machina de produzir papelão ondulado». — Deferido.

Beghelli & Irmão, pedindo privilegio para «uma machina de tratar cereaes e especialmente o milho, com cylindro raiado, aperfeiçoados». — Deferido.

Augusto Ferreira Ramos, pedindo privilegio para «um systema destinado á adherencia das locomotivas ou tractores mecanicos de qualquer natureza sobre os trilhos das linhas ferreas que os supportam e guiam». — Deferido.

Alfredo Brandão, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em sobre estribo, destinado a economizar os estribos de automoveis, denominado Protector Ideal». — Deferido.

Continental Car Company, Inc., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas combinadas de encher e fechar latas». — Deferido.

Alvaro Ribeiro Bastos e Edmundo Tartaglia, pedindo reconsideração do despacho que mandou submetter a exame prévio a sua invenção de «um apparelho denominado O Todo, para produzir força e luz para industria, navegação e outros fins». — Mantido o despacho anterior.

Companhia Mc Hardy Manufactureira e Importadora, pedindo privilegio para «uma machina para separar e catar café, denominada Separador Geria». — Deferido.

Francisco Samek, pedindo privilegio para «um apparelho automatico de desinfecção». — Indeferido.

J. F. Richter & Comp., pedindo privilegio para «um novo emulsionador para a industria textil». — Deferido.

Dia 10

Didymo Pereira Strasburgo, protestando contra o pedido de garantia provisoria requerido por Elias Cohen, para «um apparelho denominado Capa de Borracha Eubaco, para chapéos de palha, destinada a preserval-os da agua da chuva». — Não ha o que deferir.

Egidio Marçano, pedindo privilegio para «um typo aperfeiçoado de forno para padaria». — Deferido.

Fernand Edmond Louis Maury, pedindo privilegio para «um pulverisador para substancias solidas». — Deferido.

Alberto Otto, pedindo confronto de relatorios entre a sua invenção 11.299 e respectivos melhoramentos e a invenção depositada sob n. 21.659. — Aguarde o parecer do examinador.

Fuel Saving Company, pedindo privilegio para «um methodo e apparelho para limpar a chapa de cabeceira da circulação de caldeiras de vapor». — Deferido.

Cordovil & Comp., pedindo guia para pagamento, por equidade, da 10 annuidade da patente 7.373. — Deferido.

José Alves, pedindo privilegio para «um novo relogio registrador de passagens em vehiculos ou para fins semelhantes». — Deferido.

Americo Porto, pedindo vista do parecer do examinador na sua invenção de «uma vitrine ou montra destinada a conter quaesquer artigos». — Deferido.

Guilherme Sombra, pedindo privilegio para «um novo apparelho electrico para engraxar calçados, denominado Engraxador Electric Sombra». — Deferido.

Hans Thronicke, pedindo privilegio para «um novo intercalador interruptor electrico alternativo e de serie, com pino corrediço de contacto e dispositivo para tomador de corrente». — Deferido.

Paul Willem Hendrik Jozef vos de Wael, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para oxidar oleos graxos ou semelhantes, especialmente o de linhaça». — Indeferido.

Leone & Comp., pedindo privilegio para «um apparelho denominado Mithorch, destinado a augmentar os sons em telephones e semelhantes, e permittir a sua audição por mais de uma pessoa ao mesmo tempo. — Deferido.

Lewis Ferry Moody, pedindo privilegio para «uma turbina hydraulica». — Deferido.

Nestor Ferreira Borralho, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em suspensorios ou alças amoviveis para peças de vestuario». — Indeferido.

Rembrandt Peale e outros, pedindo privilegio para «um processo e apparelho aperfeiçoados para a separação de materiaes fragmentados misturados de pesos especificos differentes». — Deferido.

Thomaz Rigby, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na manufactura de cimento». — Deferido.

Jan Chmielevski, pedindo privilegio para «uma solda em pasta, que evita o emprego, em separado, de qualquer materia auxiliar, o ferro de soldar e chammas fortes». — Deferido.

William Davis Moore, pedindo privilegio para «um methodo de preparar um molde refractario, o molde assim preparado e as peças metallicas fundidas com o auxilio do dito molde». — Deferido.

Vickers Limited, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em motores, bombas, compressores e semelhantes». — Deferido.

M. A. Maresca, pedindo privilegio para «um aperfeiçoamento na industria de tecidos de malha, mediante o qual se obtem meias inteiramente feitas de tecido entrelaçado». — Deferido.

Lopes Silva & Comp., pedindo privilegio para «um novo producto espumoso, em pó, para limpar e dar brilho, em louça, marmore, vidro, crystal, metal e semelhante». — Indeferido.

Manoel Gabriel Oceano, pedindo privilegio para «um apparelho denominado Bebedor Oceano, para uso nos jardins e escolas publicas». — Indeferido.

Dia 13

Antonio Lasheras, pedindo privilegio para «um novo tempero em conserva para mesa, cosinha, pastelaria, salchicharia e confeitaria, denominado tempero em conserva Barão do Rio Branco». — Indeferido.

Fritz Haering e Hans Mueller, pedindo privilegio para «uma nova forma de anil destinado á lavagem de roupas». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Friedrich Max Walther Fritsche, pedindo privilegio para «uma peça transparente para auxiliar e proteger a vista, de cabo ou fixa no nariz». — Idem.

Giuseppe Nicoló Franceschini, pedindo privilegio para «um sabonete reclame». — Idem.

Gustavo Caldas, pedindo privilegio para «um novo preparado para limpar e polir metaes». — Idem.

O mesmo, pedindo privilegio para «um novo anil hygienico, trazendo incorporado um desinfectante». — Idem.

O mesmo, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricar um saponaceo para limpar louça, pedra, metaes, utensilios de cosinha e semelhantes». — Idem.

Karl Falkenberg, pedindo privilegio para «um apparelho que retem as impurezas maiores da agua potavel, antes della entrar para os seus depositos ou caixas». — Idem.

Gabriel Kressete Schwartz, pedindo privilegio para «uma carteira para acondicionamento de phosphoros e denominada Fosforeck». — Idem.

João Aguiar e outros, pedindo privilegio para «uma escarradeira hygienica». — Idem.

Gustav Esche, pedindo privilegio para «um engate automatico para carros de estradas de ferro em combinação com tensão automatica de tracção». — Idem.

John Propacz, pedindo garantia provisoria para «um apparelho aeronautico». — Deferido.

Ernesto de Campos, pedindo vista de parecer. — Deferido.

José da Costa Cruz, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu privilegio para «o preparo de Bactetiophagos modificados e do emprego em therapeutica das preparações assim obtidas sob a designação generica de Bacteriophagina». — Ouça-se o examinador a respeito da replica.

Curt Stida, pedindo privilegio para «uma caixa aperfeiçoada, com ou sem gaveta, para coordenar e registrar cartas, documentos e papeis em geral». — Deferido.

Duarte Lemos & Comp., pedindo privilegio para «um novo systema de fazer estribos para montaria». — Deferido.

Ernesto Meyer de Moura, pedindo garantia provisoria para "um envelope original permittindo a perfuração dos sellos que lhe forem applicados, deixando intacto o seu conteúdo, e de um apparelho para fazer o trabalho de perfuração». — Indeferido.

Francisco Chiapazzo, pedindo privilegio para «um apparelho aperfeiçoado thermo-electrico, para o aquecimento rapido de agua a diversos gráos». — Deferido.

Francis Maxwell, pedindo privilegio para aperfeiçoamentos em rolos de engenhos de esmagar e moer canna de assucar». — Deferido.

Francisco de Assis Duarte, pedindo privilegio para «um novo forno continuo a gaz para a fabricação da cal». — Deferido.

George Claude e outro, pedindo privilegio para "um processo de aperfeiçoar os tubos de vidro e especialmente os tubos de gaz rarefeito destinados á illuminação e aos annuncios luminosos». — Deferido.

Os mesmos, pedindo privilegio para disposição de alimentação dos tubos de gaz rarefeito e especialmente de neon, destinados á illuminação e aos annuncios luminosos». — Deferido.

Arthur Higgins, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um paliteiro hygienico, aperfeiçoado, denominado Paliteiro A. H.». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Euclides Alves Guimarães Cotia, pedindo privilegio para «um novo systema de calçamentos para passeios, praças, jardins, pateos, arcas e armazens, adaptado a apresentar desenhos ou inscripções». — Idem.

Alfredo Rizzo, pedindo privilegio para «os melhoramentos em guarnições de carteiras, porta-moedas, cigarreiras, bilheteiras e congeneres, denominados Guarnições Rizzo». — Idem.

Diogo Maria Orpho de Moraes, pedindo privilegio para «um apparelho destinado a moldar chapas de qualquer natureza, denominado Modelo». — Deferido.

Antonio Corindiba de Carvalho, pedindo privilegio para «um novo typo de carteirinhas ou caixinhas de papel cartonado ou papelão, denominado Envolucro economico, para resguardo de mercadorias, taes como cigarros, charutos, lenços, bombons, fitas e outros». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

A. Thomas & Comp., pedindo privilegio para «um systema de carburadores a vaporisação prévia, para motores a explosão ou de combustão interna». — Deferido.

Antonio Barreto, pedindo garantia provisoria para «um novo processo chimico para obtenção de cellulose». — Deferido.

Maurice Camille Henri Serin, pedindo privilegio para «uma serra mecanica de cadeia». — Deferido.

Earl Gates, pedindo privilegio para «uma machina de comprimir terra cotta e semelhantes em blocos». — Deferido.

Oscar Hausammann, pedindo privilegio para «um processo para obtenção de um film ou fita cinematographica». — Deferido.

Pedro Nico, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em apparelhos para momentaneamento reduzir e subsequentemente restaurar a grandeza original, o diametro de annels metallicos abertos». — Deferido.

Raul Pereira Alves de Magalhães, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção da patente 13.043. — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Rodriguez & Fernandez, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em para-choques para vehiculos automoveis, denominados G.O.P.». — Deferido.

Société Anonyme Brevets Fourcault, pedindo privilegio para «um dispositivo de aquecimento dos fornos que servem para o fabrico do vidro em chapa por espiramento vertical». — Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em fornos utilizados na fabricação de vidro em chapas por estiragem vertical». — Deferido.

The Variable Speel Gear Limited, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em vehiculos movidos de lagartas propulsoras». — Deferido.

Société Anonyme Brevets Fourcault, pedindo privilegio para «um dispositivo de regular a espessura do vidro em chapa obtido por estiramento vertical». — Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «um processo de regular a temperatura do vidro fundido na fabricação de chapa, por estiramento vertical». — Deferido.

Wallig & C°., pedindo privilegio para «uma nova cama metallica articulada e portatil, para viagens e outros fins». — Deferido.

João José de Oliveira, pedindo privilegio para "um novo processo para immunizar cacau, fumo em folha e mais derivados, denominado Immunizador Joliveira". — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita, pedindo privilegio para "um novo dentifricio em pó, espumante". — idem.

Annibal Varges, pedindo privilegio para "um novo processo de purificação de liquidos alcoolicos, embranquecimento de tecidos da cêra e do amido, descoramento dos xaropes e dos oleos seccativos e seccagem de madeiras, pelo emprego do ozona. — Idem.

Antonio Asterita, pedindo privilegio para "um novo processo de fabricação de sabão e sabonetes denominado Ultramar". — Idem.

Arthur Octavio Leite, pedindo privilegio para "um novo apparelho destinado a lavar e desinfectar por meio de agua quente, utensilios domesticos, taes como chicaras, talheres e semelhantes, denominado Electrizador Brasil". — Idem.

Antonio Asterita, pedindo privilegio para "um sabão para toilette, denominado Creme de Sabão Paris". — Idem.

Herminio Freitas e Zeferino Grillo, pedindo privilegio para "um systema denominado Auto Cine Ambulante, destinado a projecções publicas e gratuitas de filmis cinematographicos". — Idem.

Diogo Maria Orpho de Moraes, pedindo privilegio para "uma caixa hygienica para agua potavel, denominada Modelo". — Idem.

Guilherme Marzilger, pedindo privilegio para "uma construcção aperfeiçoada de apparelhos aquecedores d'agua, por meio de electricidade". — Deferido.

Hans Klopstock, pedindo privilegio para "uma ferramenta aperfeiçoada para tornear materiaes, como metaes, madeiras e semelhantes". — Deferido.

João Rodrigues Nunes, pedindo privilegio para "aperfeiçoamentos em machinas para fazer infusão de café com asseio e rapidez". — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Kulrt Nerlich & Cia., pedindo privilegio para "um refrigerador de tiragem aperfeiçoado para uso domestico e commercial". — Idem.

L'Air Liquide, pedindo privilegio para "um adubo azotado potassico e processo de fabrical-o ". — Deferido.

Simon Block, pedindo privilegio para "um estrado elastico com compensador destinado a evitar o afrouxamento e consequente abaixamento dos estrados metallicos e outros, para camas". — Deferido.

René Junod, pedindo privilegio para "uma arruela para apertar orgãos de união de hastes roscadas, taes como cavilhas, parafusos e outros". — Deferido.

Pedro Corrêa Vargues, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção da patente 14.246 — Deferido.

João Lefinski, pedindo privilegio para "um apparelho para apanhar ostras e semelhantes"—Submetta-se a invenção a exame prévio.

Hercules Beccari e outros, pedindo privilegio para "um dispositivo para, nas machinas communs, fabricar envelopes com um fio de linha em suas dobras, afim de rompel-os em uma ou mais partes, quando se puchar pelo fio". — Deferido.

Giuseppe Denagemma e outros, pedindo privilegio para "aperfeiçoamento em e re-

ferentes a machina de fiar seda artificial". — Deferido.

Fritz Haering & Cia., pedindo privilegio para "uma construcção aperfeiçoaada de fusos para machinas de fiação".— Submetta-se a invenção a exame prévio.

Carlos Claudio de Carvalho, pedindo privilegio para "um aquecedor electrico instantaneo para agua, denominado Inducto" — Deferido.

Edgard Freitas d'Almeida e outros, pedindo privilegio para "uma cafeteira denominada Automatica Ideal".— Submetta-se a invenção ao exame previo.

Alexandre Colombo & Cia., pedindo privilegio para "um cabo isolador, applicavel a caçarolas, frigideiras esimilares, de aluminio ou outro metal". — Deferido.

Alvaro Ribeiro Bastos, pedindo privilegio para "um melhoramento em dynamos, destinado a industria e outros fins". —

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 10 de março de 1924

Um apparelho para transporte de malas denominado «Apparelho Kelly», de Rusell Julian (deposito n. 22.085).

Uma jarra geladeira denominada «Jarra Silveriana de Ramon Ugarte» (deposito n. 22.086).

Um novo emprego dos gazes e de um apparelho, na siderurgia e na fabricação de coke com carvão nacional ou com combustivel inferior, de José Witzler (deposito n. 22.087).

Um processo para a fabricação immediata de placas e peças moldadas do succo leitoso do cautchu, de The Anode Rubber Company Limited, cessionaria do Dr. Paul Klein (deposito numero 22.088).

Uma machina para compôr o fundo do calçado, da Companhia United Shoe Machinery do Brasil S. A. cessionaria de George Gudde Fred Luther Mackenzie e Edward Erickson (deposito numero 22.089).

Aperfeiçoamentos na fabricação de palitos para phosphoros, de Juan B. Cotella (deposito n. 22.090).

Um processo e apparelho para immediata fabricação de precipitados de cautchu puro não elaborados mecanicamente, do succo leitoso de cautchú, da The Anode Rubber Company Limited, cessionaria do Dr. Paul Klein (deposito numero 22.091).

Uma nova technica no processo da fabricação de seda artificial, tornando salubre e isento de perigos para os operarios o processo da viscose, da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo (deposito n. 22.092).

Dia 11

Uma nova esteira de cortiça para quartos de banhos e fins semelhantes, de Samuel Paixão (deposito numero 22.093).

Melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela Carta Patento n. 14.247, de Luiz Guilherme de Araujo e Octacilio Anastacio Ventura (deposito n. 22.094).

Um novo processo de immunização de cereaes denominado «Gloria», de Pedro de Alvarenga Thomaz (deposito numero 22.095).

Um novo systema de frasco para acondicionamento de productos chimicos de consistencia pastosa, denominado «Ejaculador prophylatico», de Mozart Janot (deposito n. 22.096).

Um processo e apparelho para desinfecção e fins insecticidas no solo e nas aguas, de Giovanni Palazzolo (deposito n. 22.097).

Dia 12

Um auto motor denominado «Germanie» destinado a fins industriaes, de Eduardo Alberto Pfeiffer (deposito numero 22.098).

Aperfeiçoamentos em armaduras a prova de bala, de Bullet Proof Vest Corporation, cessionaria de Leo Krause (deposito n. 22.099).

Dia 13

Um apparelho supplementar regulador de ar em motores de explosão, denominado «o economizador brasileiro, de Affonso Natacci (deposito numero 22.100).

Um novo divertimento sportivo, denominado «Aviação Pusch Ball», de Felix Bove (deposito n. 22.101).

Um secador para massa alimenticia a circulação de ar continuo, denominado «Simplex», de José Galasso (deposito n. 22.102).

Um secador para massa alimenticia á circulação de ar continuo, denominado «Celia», de José Galasso (deposito n. 22.103).

Um apparelho de diversão denominado «Hippodromo Mecanico», de José Francisco de Noronha (deposito numero 22.104).

Dia 14

Um apparelho denominado «Doceira Hygienica», destinado a conter doces, biscoutos, empadas ou outras quaesquer iguarias, como melhoramento da Carta Patente n. 13.716, de Luiz Bonsanto (deposito n. 22.105).

Uma nova essencia combustivel para motores á explosão denominada «Pyrolina», do Dr. Eduardo Arthur Mazzacorati e Martinho Chaves (deposito n. 22.106).

«Uma nova copa hygienica para cafés, bars e casas congeneres», de Raul Junqueiro (deposito n. 22.107);

«Aperfeiçoamentos nos meios de propulsão de locomotivas», de Fausto Zarlatti (deposito n. 22.108);

«Um processo aperfeiçoado e respectivo apparelho para fiar seda artificial», de Bernardo Loewe (deposito n. 22.109);

«Um novo processo de separação e concentração do acido tanico (C14K1009)' obtido das folhas do mangue nacional (mangrobe) para fins industriaes), de Renzo Bertello (deposito n. 22.110);

«Uma machina para fazer a culatra e seccar a massa propulsora em canudos de foguetes», de Hermano de Oliveira Quintella e Roberto D. Saint Martin (deposito n. 22.111);

«Um novo processo de fabricação de collarinhos e punhos, de qualquer typo e modelo, sem costura do avesso e sem a operação de virar», da União Manufactora de Roupas (deposito n. 22.112);

«Uma nova enxada para lavoura manual», de José Manoel de Carvalho (deposito n. 22.113);

«Um envolucro desarmavel», de Emile Chapotat (deposito n. 22.114);

«Um novo processo para fabricação de panno couro de qualquer typo com emprego de vernizes e tintas elasticas», de Ulysse Basilli (deposito n. 22.115);

«Aperfeiçoamentos referentes aos meios de alimentação de envolucros de metal laminado», de Frank Edward Adams e Reginald Blakeney (deposito n. 22.116);

«Aperfeiçoamentos referentes ao abrimento de envolucros de metal laminado», de Frank Edward Adams e Reginald Blakeney Moon (deposito numero 22.117).

Segunda secção

Por portaria de 11 do mez corrente, foi designado o professor de Chimica Industrial, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, engenheiro Carlos Americo Barbosa de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de director da mesma escola, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— Por outra, de 14 do mesmo mez, foi concedida a João Severino da Silva, syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, licença, pelo prazo de dous mezes, para tratamento de sua saude.

— Por outra, de 15, foi nomeado Oscar Luiz de França, servente do Museu Nacional, para exercer, interinamente, o cargo de continuo da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, durante o impedimento do serventuario effectivo Fernando Ribeiro Gomes Pereira.

— Por outras, de 17:

Foi exonerado Bernard Stumpfmeyer, conforme requereu, do cargo de corretor de Navios do Districto Federal;

Foi concedida a Oswaldo Joppert da Silva, escripturario da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, licença, por tres mezes, em prorogação da que lhe foi concedida, por portaria de 10 de dezembro de 1923, para tratar de interesses particulares.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1924

João Severino da Silva, syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, pedindo licença, por dous mezes, para tratamento de sua saude. — Deferido.

Dia 17

Bernard Stumpfmeyer, pedindo sua exoneração do cargo de corretor de Navios no Districto Federal. — Deferido.

Oswaldo Joppert da Silva, escripturario da Junta dos Corretores, pedindo prorogação, por tres mezes, da licença, em cujo gosa se acha. — Deferido.

Dia 18

João Horacio de Campos Cartier. — Compareça nesta secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja indemnizado da quantia de 20:000$, o delegado do Serviço do Algodão, Alcides de O. Franco, de despezas pelo mesmo feitas, em 1921, com a hospedagem e transporte da Missão Algodoeira (Missão Pearse), de accôrdo com os documentos constantes da inclusa relação (aviso numero 1.259).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja indemnizado da quantia de 25:000$, o ex-superintendente do Serviço do Algodão, William Wilson Coelho de Souza, de despezas pelo mesmo feitas, em 1921, com a hospedagem e transporte da Missão Algodoeira (Missão Pearse), de accôrdo com os documentos constantes da inclusa relação (aviso n. 1.260).

Tendo em vista o disposto no art. 83, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser revigorado, para o exercicio de 1923, o credito de 50:000$, aberto em virtude do decreto n. 15.959, de 10 de fevereiro de 1923, para attender ás despezas com a hospedagem e transporte da Missão Algodoeira (Missão Pearse), durante a sua visita ao Brasil em 1921 (aviso n. 1.261).

Tendo resolvido, de accôrdo com a faculdade concedida pelo art. 267, da vigente lei orçamentaria, homologar o acto do director do Serviço de Povoamento, relativo ao fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de que trata a inclusa conta de Fernandes, Moreira & Comp., na importancia de 1:272$260, conforme vosso officio n. 2.934, de 31 de julho ultimo, fornecimento esse feito sem concurrencia, no anno proximo findo; em proveito do referido estabelecimento, peço vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga a mesma conta (aviso numero 1.263).

Rogo-vos, digneis de providenciar afim de que seja distribuido, á delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o credito na importancia total de 2:094$797, destinado a attender ao pagamento do pessoal do Patronato Agricola «Casa dos Ottoni», no mez de dezembro do anno proximo findo (aviso n. 1.264).

Em resposta ao officio n. 3.827, de 4 de outubro do anno passado, em que communicaes haver sido recusado o registro da despeza a que allude o meu aviso n. 3.505, de 21 de junho do mesmo anno, referente ao pagamento ao carpinteiro diarista da Directoria de Meteorologia, Primo Flores, da importancia de 336$ proveniente de diarias no mez de março do referido anno, em face do art. 134, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, declaro-vos que, de accôrdo com o art. 13, § 6, do Regulamento daquella repartição, o respectivo director pode provel-a de pessoal extraordinario e extranumerario, sempre que as necessidades do serviço assim o exijam, mediante prévia autorização deste ministerio, quanto ao numero e vencimentos desse pessoal.

Assim, pois, solicito a reconsideração do acto anterior desse Tribunal (aviso n. 1.265).

Em resposta ao vosso officio n. 502, de 29 de fevereiro ultimo, transmitto-vos, devidamente rectificadas, conforme solicitastes, as contas que acompanharam o meu aviso n. 144, de 17 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.267).

Rogo-vos, digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia total de 48:000$000, destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, aos senhores João Lüderitz, Lycerio A. Schreiner e Antonio Hilario Travassos Alves, respectivamente, encarregado e auxiliares da Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, á razão de 2:000$000 mensaes, ao primeiro e réis 1:000$000, ao segundo e terceiro de accôrdo, com os respectivos contractos (aviso n. 1.266).

Em resposta ao officio n. 4.405, de 19 de novembro do anno passado, em que communicaes ter sido recusado o registro da despeza a que allude o meu aviso n. 5.090, de 22 de setembro do mesmo anno, relativo ao credito de 3:100$000, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, para attender ao pagamento de gratificações, no periodo de 25 de junho a 31 e dezembro daquelle anno, ao cirurgião dentista, contractado, do Patronato Agricola de Monção, Affonso de Souza Guimarães, á razão de 500$ mensaes, por impropriedade de sua classificação declaro-vos que, tendo sido o referido funccionario contractado de accôrdo com o art. 26 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.706, de 25 julho de 1919, a despeza só pode ser classificada na sub-consignação 6ª—consignação directoria etc., titulo material, da verba 3ª (aviso n. 1.268).

Tendo os Collegios Sagrado Coração de Jesus, de Porto Nacional, e da Conceição do Araguary, no Estado de Goyaz, apresentado a esta Secretaria de Estado os documentos que comprovam a applicação das importancias dos auxilios votados para os mesmos collegios, em 1922, rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas folhas relativas aos auxilios que competem no anno p. p. aos referidos collegios, dos quaes serão deduzidas as quotas de 10 % de que trata o aviso n. 81 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, na importancia de réis 9:350$000 (aviso n. 1.269).

Tendo a Escola Agricola da Municipalidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional seja paga a folha relativa ao que lhe compete, em 1923, do qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 81 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, na importancia de 25:000$000 (aviso n. 1.282).

Em resposta ao vosso officio n. 460, de 27 de fevereiro ultimo, em que communicaes haver esse tribunal resolvido recusar registro á despeza de 47:900$, relativa a fornecimentos feitos por Humberto Rebizzi á Directoria Geral de Estatistica, sob o fundamento de que não houve fiel observancia dos preços mais vantajosos, declaro-vos que o criterio para a escolha do fornecedor, na concurrencia realizada, foi a da proposta que no seu total apresentava maiores vantagens ao serviço publico.

Assim foi acceita a proposta de Humberto Rebizzi que importava em 52:400$, porque em globo apresentava para menos uma differença de 18:600$ de Hartmann & Comp., differença que não podia deixar de ser tomada em consideração.

A' vista do exposto e considerando que este ministerio approvou o fornecimento feito, homologando assim o acto do director geral de Estatistica, peço seja o assumpto novamente submettido á deliberação desse tribunal, para que o mesmo se digne de, reconsiderando a anterior decisão, ordenar o registro da despeza de que se trata (aviso n. 1.287).

Em resposta ao vosso officio n. 4.652, de 30 de novembro ultimo, em que communicaes que esse tribunal, tendo presente o aviso n. 4.498, de 29 de agosto de 1923, referente ao pagamento á S. A. Pacheco Moreira da quantia de 5:810$ por fornecimento de carvão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, resolveu recusar registro á despeza por não ter sido remettida ao mesmo tribunal a relação de preços da concurrencia realizada, declaro-vos que os documentos relativos á concurrencia de que se trata foram enviados a esse tribunal com o aviso n. 363, de 1 de fevereiro proximo findo.

Assim, peço seja o assumpto novamente submettido á deliberação desse tribunal para que o mesmo se digne de, reconsiderando a decisão anterior, ordenar o registro da despeza em questão (aviso n. 1.288).

De accôrdo com o disposto no art. 264, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, resolvi delegar poderes ao director do Serviço de Povoamento, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, afim de requisitar pagamentos por conta das subconsignações ns. 70 e 71, da Consignação Pessoal, rubrica VIII — Ajudas de custo, etc. — "em ser" no Thesouro Nacional, da verba 3ª, art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.289).

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A conta de Octavio Guimarães, na importancia de 1:360$, proveniente de fornecimento feito em proveito do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no anno proximo findo, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada naquelle posto em 30 de novembro de 1923 (aviso n. 1.270).

As folhas de diarias a que fizeram jús, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado: Antonio Carlos Pestana (722$); Oscar Siqueira Vianna (80$) e Achilles de Aguillar Coutinho (45$), respectivamente director, chefe de secção e chefe de secção, interino, da Estação Geral de Experimentação de Campos, por serviços prestados fóra da séde, na importancia total de 197$000 (aviso n. 1.271).

As folhas de diarias a que fizeram jús, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, os funccionarios da Inspectoria Agricola do 13º Districto, nellas indicados, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o art. 84 do Regulamento do Serviço de I. e Fomento Agricolas (aviso n. 1.272).

As contas de Ferreira, Souto & Comp., e C. Waelnelde & Comp., na importancia total de 968$500, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no anno proximo findo, de accôrdo com a concurrencia realizada naquelle posto, em 30 de novembro ultimo, na importancia total de 962$500, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do mesmo Curso Complementar (aviso n. 1.273).

Conta de Luiz Macedo & Comp., na importancia de 140$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no anno proximo findo, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março de 1923 (aviso n. 1.274).

A conta de Soares Lavrador & Comp., na importancia de 750$, proveniente de fornecimento feito em proveito do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, no anno proximo findo, de accôrdo com o contracto celebrado neste ministerio e registrado pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro ultimo (aviso n. 1.275);

As contas de Salgado Guimarães & Comp., Ferreira Souto & Comp., e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., na importancia total de 18:735$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no anno proximo findo, de accordo com a concurrencia realizada na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, em 4 do setembro ultimo (aviso n. 1.276);

A conta da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 105$, proveniente de serviços prestados á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, no anno proximo findo (aviso n. 1.277);

A conta da The Rio de Janeiro Tramway Light, na importancia de 80$818, proveniente do consumo de luz em proveito da Estação de Pomicultura de Deodoro, no anno proximo findo (aviso n. 1.278);

A conta de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 14:930$, proveniente de trabalhos executados em proveito do Museu Nacional no anno proximo passado, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio a 13 de setembro de 1923 (aviso n. 1.279).

A folha de diarias a que fez jús, no mez de agosto do anno proximo findo, o ajudante, interino, do Jardim Botanico, Dr. João Geraldo Kulmann, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o respectivo regulamento, na importancia de 930$000 (aviso numero 1.281).

A conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power C°. Ltd., na importancia de 197$700, proveniente de fornecimento e serviços prestados em proveito do Jardim Botanico, no anno proximo findo (aviso n. 1.283).

A conta da Empreza Fluminense de Força e Luz, na importancia de réis 671$, proveniente de fornecimento de luz em proveito da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no anno proximo findo (aviso n. 1.284).

A conta de Fernandes, Moreira & Comp., na importancia de 403$200, proveniente de fornecimento feito em proveito da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no anno proximo findo, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada neste ministerio a 14 de junho e registrada pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro do anno proximo findo (aviso n. 1.285).

A conta de C. A. Carneiro Leão, na importancia de 1:145$200, proveniente de fornecimento feito no anno proximo findo, em proveito do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 13 de agosto ultimo, no referido posto (aviso n. 1.286);

A folha de ajuda de custo a que fez jus o inspector agricola do 1° Districto do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Manoel Peretti da Silva Guimarães, por ter seguido para Aracajú, em virtude de haver sido transferido para o 10° Districto, no anno proximo findo, na importancia de 800$000 (aviso n. 1.290);

A conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de réis 45$400, proveniente de passagem em proveito deste ministerio, no anno proximo findo (aviso n. 1.291);

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira na importancia de 137$200, proveniente de passagem em proveito deste ministerio, no anno proximo findo (aviso n. 1.292).

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira na importancia de 137$200, proveniente de passagens concedidas em proveito da remodelação do ensino profissional technico, no anno proximo findo (aviso n. 1.293);

A conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 44$240, provenientes de transportes em proveito das escolas de aprendizes artifices no anno proximo findo (aviso n. 1.294);

As contas da Companhia Great Western of Brazil Railway na importancia total de 38$500, proveniente de telegrammas em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo findo (aviso n. 1.295);

A conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 39$180, proveniente de transporte em proveito da Estação de Pomicultura de Deodoro, no anno proximo findo (aviso n. 1.296);

A conta da Companhia Great Western of Brazil Railway, na importancia de 45$730, proveniente de passagem concedida em proveito das escolas de aprendizes artifices, no anno proximo findo (aviso n. 1.297);

A conta da estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 35$600, proveniente de passagem concedida em proveito da directoria do serviço de Industra Pastoril, no anno proximo findo (aviso n. 298).

A conta da Companhia de Navegação do Lloyd Brasileiro, na importancia de 125$000, proveniente de passagens em provento da remodelação do Ensino Profissional Technico, no anno proximo findo (aviso n. 1299).

A conta da companhia de navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 180$002, proveniente de passagens concedidas em proveito deste ministerio, no anno proximo findo (aviso 1.300).

A conta de P Andrade & Cia., e Fernande. Moreira &Cia., na importancia de 4:395$754, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do curso complementar anexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiros, no anno currente proximo findo, de accordo com a concurrencia administrativa realizada naquelle posto em 30 de novembro ultimo e contracto celebrado nesta secretaria de Estado em 25 de Setembro de 1923, registrado pelo Tribunal de Contas em 17 de outubro do mesmo anno (aviso n. 1301).

A conta da companhia de navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 7$000, proveniente de transporte concedido em proveito da directoria geral de estatistica no anno proximo findo (aviso n. 1302.

A folha de diarias a que fizeram jús, no mez de dezembro do anno proximo findo, Avelino Ignacio de Oliveira e Guilherme Bastos Hilmard, technicos contractados do Serviço Geologico e Mineralogico, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com os respectivos contractos, na importancia total de réis 1:165$000 (aviso n. 1.303).

A folha de differença de vencimentos a que fez jús, nos dias 1 e 2 de dezembro do anno proximo findo, o chefe interino da 1ª secção da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, agronomo Carlos Duarte, por haver substituido o respectivo director, de accôrdo com o art. 77 do respectivo regulamento, na importancia de 32$258. (aviso n. 1.304).

A folha de gratificação a que fez jús, no mez de novembro do anno proximo passado, o 2° official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, Francisco Ferreira da Costa Filho, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, na importancia de 238$048 (aviso n. 1.305).

A folha de diarias a que fizeram jús, no mez de dezembro do anno proximo findo, seis technicos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com art. 133 do respectivo regulamento, na importancia de 1:492$000 (aviso n. 1.306).

A conta de V. Silva & Comp., na importancia de 1:502$700, proveniente de fornecimento feito em provento do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal, de Pinheiro, no anno proximo findo, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada naquelle posto, em junho proximo findo (aviso n. 1.307).

A conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 144$210, proveniente de passagens concedidas em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no anno proximo findo (aviso n. 1.308);

As folhas de diarias a que fez jús, nos mezes de maio, junho, julho e novembro do anno proximo findo, o assistente do Observatorio Nacional, engenheiro Gualter de Macedo Soares, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o respectivo regulamento, na importancia de 280$ (aviso n. 1.311);

As folhas de diarias a que fez jús, nos mezes de julho, setembro e outubro do anno proximo passado, o instructor agricola, contractado, Alexandre Grangier, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o respectivo contracto, na importancia total de 330$ (aviso n. 1.309);

A conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 13$265, proveniente de fornecimento de gaz em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no anno proximo findo (aviso n. 1.310);

A conta da Companhia Locativa e Constructora, na importancia de 380$, proveniente de concertos executados em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no anno proximo findo, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada naquella repartição em 6 de setembro ultimo (aviso n. 1.312);

A conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power C.° Ltd., na importancia de 55$069, proveniente de energia electrica em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, no anno proximo findo (aviso n. 1.313);

A Conta de Magalhães, Travassos & Comp., na importancia de 9:035$, proveniente de obras executadas na installação do Posto de Vigilancia Vegetal Sanitaria, do Instituto Biologico de Defeza Agricola, no anno proximo findo, de accordo com o contracto celebrado nesta secretaria de Estado em 17 de setembro de 1923 (aviso n. 1.315);

A conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 110$550, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, no anno proximo findo, de accordo com o contracto celebrado nesta secretaria de Estado e publicado no *Diario Official* de 18 de março do referido anno (aviso n. 1.314);

A conta de Holger Lesche, na importancia de 6:000$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, no anno proximo findo, de accordo com o art. 246, lettra *b*), do Codigo de Contabilidade Publica (aviso n. 1.316);

A conta de A. C. da Costa Ribeiro, na importancia de 1:029$150, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Estatistica, no anno proximo findo, de accordo com o contracto celebrado na mesma directoria em 26 de maio ultimo (aviso n. 1.317);

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Tornando-se urgente a legalização da doação dos terrenos do municipio de Ponta Grossa, feita pela respectiva Municipalidade, para a installação de uma Estação Experimental de Trigo a que se refere o aviso deste Ministerio n. 209, de 12 de abril de 1922, e não tendo ainda o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná promovido a lavratura da escriptura de doação, aliás já autorizada, como declarae em vosso aviso n. 57, de 27 de maio do anno proximo passado, reitero o pedido feito no mencionado aviso, cumprindo-me accrescentar que, nesta data, autorizei o encarregado da installação da alludida Estação Experimental Paulo da Silva Leitão, funccionario contractado deste Ministerio, a receber os terrenos doados. (Aviso 201).

— Sr. Paulo da Silva Leitão, encarregado da installação da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa.

Em solução ao vosso officio n. 657, de 25 de janeiro p. passado, declaro-vos que nesta data foi reiterado o pedido feito ao Sr. ministro da Fazenda para a lavratura da escriptura de doação que a Municipalidade dessa cidade faz á União para a installação da Estação Experimental de Trigo, de que fostes encarregado.

Outrosim autorizo-vos a receber os terrenos doados em substituição ao ex-auxiliar extraordinario do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas Hermes Barros Lima, que anteriormente havia sido autorizado para tal fim. (Aviso 200).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1924

Sr. inspector agricola do 19º Districto, no Estado de Goyaz:

Junto vos restituo uma via de cada um dos inventarios que acompanharam o vosso officio n. 38, de 18 de janeiro proximo passado, afim de que os mesmos sejam organizados de accôrdo com as instrucções e norma contantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913, 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 841, de 6 de novembro de 1923, e bem assim feitas as recapitulações finaes, por categoria e especie de materiaes, exigidas pelo art. 836 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Outrosim vos declaro que as relações enviadas dos objectos a cargo dos ajudantes dessa inspectoria não dispensam os inventarios que os mesmos ajudantes são obrigados a proceder, na qualidade de responsaveis, e que devem ser remettidos a esta directoria geral, por vosso intermedio (officio n. 191).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes:

Junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 22, de 19 de janeiro ultimo, afim de que o mesmo seja organizado de accôrdo com as instrucções e norma constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1923, 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 841, de 6 de novembro de 1923, e bem assim feita a recapitulação final, por categoria e especie de materiaes, exigida pelo art. 836 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, sendo restituido, em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade (officio n. 192).

— Sr. inspector agricola do 16º Districto, no Estado de Santa Catharina:

Junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 133, de 31 de janeiro proximo passado, afim de que seja o mesmo organizado de accôrdo com as instrucções e norma constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913; 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 841, de 6 de novembro de 1923, sendo restituido, em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade.

Outrosim vos declaro que o archivo da inspectoria não deve ser incluido no inventario, bem como o material que estiver fóra da séde e sob a guarda e responsabilidade de outros funccionarios aos quaes cumpre inventarial-os e remetter os inventarios a esta directoria geral, por intermedio dessa inspectoria (officio n. 193).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Junto vos restituo uma das vias do inventario do deposito dessa directoria, que acompanhou o vosso officio n. 358, de 21 de fevereiro ultimo, afim de que seja o mesmo organizado de accôrdo com as instrucções e norma constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913, 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 841, de 6 de novembro de 1923, e bem assim feita a recapitulação final por categoria e especie de materiaes, exigida pelo art. 836 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, sendo restituido, em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade (officio n. 194).

— Sr. inspector agricola do 20º Districto, em Matto Grosso:

Junto vos devolvo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 28, de 10 de janeiro ultimo, afim de que o mesmo seja organizado de accôrdo com as instrucções e norma constantes das circulares expedidas por esta directoria geral, sob ns. 227, de 12 de dezembro de 1913; 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 841, de 6 de novembro de 1923, e bem assim feita a recapitulação final, por categoria e especie de materiaes, exigida pelo artigo 836 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, em tres vias, com a possivel brevidade.

Outrosim vos declaro que o material a cargo dos ajudantes não deve ser incluido no inventario dessa inspectoria, cumprindo ser inventariado pelos respectivos responsaveis, obedecidas as formalidades legaes, e enviados a esta directoria geral por intermedio dessa inspectoria (officio n. 195).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Santa Catharina:

Junto vos devolvo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 16, de 14 de janeiro ultimo, afim de que seja o mesmo organizado de accôrdo com as instrucções e norma constantes das circulares expedidas por esta directoria geral sob os ns. 227, de 12 de dezembro de 1913; 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 841, de 6 de novembro de 1923, e bem assim feita a recapitulação final, por categoria e especie de materiaes, exigida pelo art. 836 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, sendo restituido, em tres vias, com a possivel brevidade (officio n. 196).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Espirito Santo:

Junto vos devolvo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 12, de 31 de janeiro proximo passado, afim de que o mesmo seja organizado de accôrdo com as instrucções e norma constantes das circulares numeros 227, de 12 de dezembro de 1913; 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 841, de 6 de novembro de 1923, e bem assim feita a recapitulação final, por categoria e especie de materiaes, exigida pelo art. 836 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, sendo restituido, em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade (officio n. 197).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em additamento officio n. 815, de 20 de outubro de 1923, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em resposta ao aviso n. 814, da mesma data, declarou que o edificio da antiga estação de Pirapora, da Estrada de Ferro Central do Brasil, está presentemente utilizado como moradia da turma de cavouqueiros da 11ª residencia (officio n. 198).

— Sr. engenheiro Eugenio Carlos de Azevedo Brandão, ex-fiscal das Obras da Escola de Lacticinios de Barbacena:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em vista do vosso pedido de prorogação de prazo, por mais 60 dias, para recolher aos cofres publicos as quantias de 832$181 e 263$862, provenientes de juros de mora sobre os alcances verificados nos processos de tomada de contas dos adeantamentos de 5:000$ e 6:000$, que recebestes no Thesouro Nacional, em virtude dos avisos ns. 1.868, de 18 de abril, e 2.917, de 3 de julho de 1913, resolveu conceder-vos, de accôrdo com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, mais 30 dias, contados de 26 de janeiro ultimo (officio n. 199).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Manoel Prata Soares para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 12 do corrente (officio n. 277).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções prestadas por Henrique Braga & Comp., Luiz Macedo & Comp. e J. G. Pereira &

Comp., na importancia de 3:000$, cada uma; A. Placido Marques & Comp. e Villas Bôas & Comp., na importancia de 2:000$ e Albuquerque Neves & Comp. Limitada, na importancia de 1:000$, cauções essas prestadas para garantia do contracto assignado, em 14 de março de 1923, para fornecimento a esta Secretaria de Estado, repartições e serviços, durante o referido anno, de artigos de papelaria e objectos de expediente, visto que se acha terminado o prazo do contracto e não ha reclamações sobre a execução do mesmo.

Junto se encontram os conhecimentos de deposito do Thesouro Nacional numeros 377, 378, 379 e 380, de 12 e 381 e 383, de 13 de março de 1923 (officio n. 278).

— Sr. consultor juridico:

Em cumprimento ao despacho do senhor ministro, passo ás vossas mãos o processo n. D. C. 2.667-924, referente á prorogação de prazo do contracto solicitado pela "The Anglo Brazilian Iron and Steel Syndicate" (officio n. 279).

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

Em referencia ao vosso officio numero 782, de 27 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar as concurrencias administrativas a que o mesmo se refere (officio numero 280).

Dia 15

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio numero 0.244, de 3 do corrente, de ordem do Sr. ministro transmitto-vos cópia do contracto celebrado neste ministerio com o agronomo Ottoni Soares de Freitas (officio n. 282).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com o que determina o art. 232, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os fins convenientes, as inclusas segundas vias dos conhecimentos de despeza, de ns. 93 a 100 (noventa e tres a 100), a favor de diversos criadores, para concessão de auxilios pela construcção de banheiros carrapaticidas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (officio n. 602).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que no Thesouro Nacional seja paga aos dous credores nomeados na relação inclusa, á conta da verba 4ª — Serviço de Industria Pastoril — Titulo II "Material" — Consignação Directoria Geral, etc."— Sub-consignação 4, "Compra, conservação, etc.", art. 70 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a importancia de 1:377$400, a que se referem as contas e documentos annexos, provenientes de fornecimentos feitos a este serviço, o anno passado, em virtude da concurrencia administrativa, autorizada previamente pelo Sr. ministro da Agricultura, e cujo processo vae annexo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (officio n. 603).

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha para pagamento das diarias a que fez jús o pessoal technico deste serviço, durante o mez de fevereiro ultimo, na importancia total de 2:639$000.

A despeza foi classificada na consignação "Pessoal", rubrica XXI — Diarias e ajudas de custo, sub-consignação 119 — "Para a Directoria Geral, etc"., verba 1ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno (officio numero 604).

Inclusa vos remetto, para effeito de pagamento, a folha de diarias dos funccionarios desta directoria geral, Victor Leivas e Leopoldo Cesar de Miranda Lima, relativa ao mez de fevereiro ultimo, na importancia total de 704$160.

A desdeza foi classificada na consignação — "Pessoal", rubrica XXI — Diarias e ajudas de custo, sub-consignação 119 — "Para a Directoria Geral, etc.", verba 1ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno (officio n. 605).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Para os devidos effeitos, vos transmitto o incluso inventario do material fixo e de consumo procedido nos laboratorios de microbiologia e chimica, da Secção de Carnes e Derivados, em 31 de dezembro do anno proximo findo (officio n. 606).

Communico-vos, para os devidos fins que por acto de 1 de fevereiro passado, do delegado deste Serviço no Estado de S. Paulo, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 1ª classe Raul Miranda, da qual entrou em gozo na mesma data (officio n. 607).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 5 do corrente, do director da Fazenda de Criação de Santa Monica, Estado do Rio, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao escripturario do Curso Complementar annexo á mesma, José Eustorgio de Oliveira e Silva, a contar de 10 do referido mez (officio n. 608).

De accôrdo com o disposto no art. 267, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, lettras *a* e *c*, peço vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao porteiro desta Directoria Geral, Antonio José Torres, o adeantamento de 4:000$, de que prestará contas dentro do prazo estabelecido no art. 298, do mesmo regulamento, para attender ao pagamento de despezas comprehendidas nas sub-consignações abaixo indicadas, da verba deste serviço para o corrente anno, durante noventa dias, a contar da data do recebimento:

I.	Material permanente:	
1.	Objectos de escriptorio, etc.	400$000
12.	Moveis e utensilios, etc.	500$000
16.	Obras de conservação, etc.	1:500$000
II.	Material de consumo:	
26.	Material e objectos necessarios, etc.	1:000$000
III.	Diversas despezas:	
49.	Carretos e fretes, etc. . .	300$000
51.	Lavagens de toalhas, etc. .	300$000
		4:000$000

(officio n. 609).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto do delegado deste serviço em São Paulo, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de segunda classe Elyseo Mendes, a contar de 1 do corrente (officio n. 611).

Transmitto-vos, incluso, para os fins convenientes, o conhecimento n. 6.012, de 6 do corrente mez, da importancia de 500$000, recebida pelo zootechnista contractado Mario Telles da Silva, em virtude do aviso n. 1.662, de 26 de março do anno findo, a qual não poude ser applicada por ter seguido o referido funccionario, em commissão, para o Estado de Matto Grosso (officio n. 621).

— Sr. director geral de Agricultura:

Devidamente informado, pela secção de zootechnia, vos devolvo, para os fins necessarios o incluso relatorio do alumno Juvenal José Pinto, que veio com o vosso officio n. 870, de maio do anno proximo findo (officio n. 612).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto do delegado deste serviço, em São Paulo, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de segunda classe Elyseo Mendes, a contar de 1 do corrente (officio n. 613).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 5 do corrente, do director interino da Fazenda de Criação de Santa Monica, Estado do Rio, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao escripturario do Curso Complementar annexo á mesma, José Eustorgio de Oliveira e Silva, a contar de 10 do referido mez (officio n. 614).

Para os fins devidos, passo ás vossas mãos, o incluso boletim dos serviços praticados pelos funccionarios da Secção de Enzootias e dos Postos de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro, Cantagallo e Sitio, durante o mez de fevereiro ultimo (officio n. 615).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 1 de fevereiro passado, do delegado deste serviço no Estado de S. Paulo, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 1ª classe Raul Miranda, da qual entrou em goso na mesma data (officio n. 626).

— Sr. gerente da Continental Products Company:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento de 13 de fevereiro ultimo em que essa companhia pede a permanencia, em sua fabrica, além das oito horas regulamentares, dos inspectores que forem necessarios para a inspecção, correndo as despezas extraordinarias por conta dessa companhia (officio n. 616).

— Dr. Cantidiano de Almeida, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de S. Paulo:

Para os devidos fins, vos communico que, por conveniencia do serviço, foi mandado servir junto á Inspecção Federal de Carnes e Derivados, no Frigorifico de Osasco, nesse Estado, o Sr. Fausto Franco, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados (officio n. 617).

— Sr. diecetor geral de Contabilidade:

Respondendo o vosso officio n. 456, de 7 de fevereiro ultimo, restituo-vos a inclusa conta da Companhia Construetora de Santos, na importancia de 6:710$, proveniente de obras executadas no Posto de Observação em Santos, cumpre-me informar-vos que não houve concurrencia para as referidas obras, visto ter-se tornado necessaria a maxima urgencia na conclusão das mesmas, conforme communicação do engenheiro desta directoria em officio n. 62, de 10 de agosto de 1923 (officio n. 622).

CAMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Sendo este anno inicio de legislatura, communico aos Srs. funccionarios da Secretaria da Camara dos Deputados que cessam a 31 do corrente mez de março as concessões especiaes para o não comparecimento quotidiano á secretaria, descontando-se, nas folhas de pagamento, as faltas, verificadas pelo livro do ponto, dos que, de 1 de abril em diante, não comparecerem ao trabalho.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — O director, *Rodolpho Ferreira.*

Boletins eleitoraes, enviados ao Sr. Presidente da Camara, e recebidos de 8 a 15 de março de 1924

ALAGÔAS

Penedo, 17 — Resultado da eleição da 2ª Secção, municipio de Penedo, Estado de Alagôas: Para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, cento e oitenta e sete votos; Dr. José da Costa Cavalcante, cento e trinta e um votos; Luiz Magalhães da Silveira, cento e vinte e seis votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, sessenta e um votos; Dr. Manoel de Araujo Góes, quarenta votos; Dr. Euclides Vieira Malta, quarenta votos. Para Senador: Engenheiro Luiz Vieira Siqueira Torres, cento e quinze votos; Dr. Antonio Balthasar de Mendonça, dous votos. Mesa eleitoral da 2ª Secção do municipio de Penedo, 17 de fevereiro de 1924. — *José de Menezes,* presidente. — *Agripino José Barbosa.* — *Manoel de Farias,* mesarios. — *José Bellarmino Silva Tavares,* secretario. Firmas reconhecidas. — O 2º tabellião secretario, *José Bellarmino Silva.*

Penedo, 17 — Resultado da eleição da 1ª Secção: Para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, 285 votos; Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, 105 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 100 votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 70 votos; Dr. Euclides Vieira Malta, 65 votos; Dr. Manoel Clementino do Monte, cinco votos. Para Senadores: Engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres, 122 votos; bacharel Antonio Balthazar Mendonça, 13 votos. Mesa eleitoral da 1ª Secção de Penedo, 17 de fevereiro de 1924. — *Helvecio de Carvalho Gomes Guimarães,* presidente. — *Francisco Silva Amarilio Salles,* mesarios. — *Othoniel Barreiros,* secretario. Firmas reconhecidas. Penedo, 17 de fevereiro de 1924. — O 1º tabellião, *Othoniel Barreiros.*

Maragogy, 17 — Boletim eleitoral da 1ª Secção do municipio de Maragogy, Estado de Alagôas. O resultado foi o seguinte: Para Deputados: José da Rocha Cavalcanti Filho, 55 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 55 votos; Dr. Hermillo de Freitas Melro, 55 votos; Dr. Euclydes Vieira Malta, 25 votos; Dr. Natalicio Camboim, 25 votos. Para Senador Federal: Engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres, 48 votos. Mesa eleitoral da 1ª Secção de Maragogy, 17 de fevereiro de 1924. — *Pedro Nolasco,* presidente. — *Francisco da Rocha Hollanda Cavalcanti,* mesario. — *Pedro Francisco de Albuquerque Maranhão,* mesario. Reconheço as firmas supra. Dou fé. — O tab., *Salermo Melchiades Lemos.*

Limoeiro, Alagôas, 17 — Resultado da eleição da Terceira Secção, municipio de Limoeiro, Estado de Alagôas: Para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, 182 votos; José da Rocha Cavalcanti e Filho, 182 votos; coronel Luiz Magalhães da Silveira, 182 votos; Manoel de Araujo Góes, 98 votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 98 votos; Dr. Euclydes Vieira Malta, 98 votos; Dr. Alfredo de Maia, 90 votos. Para Senador: Engenheiro Luiz Signeira Torres, 186 votos. Mesa eleitoral da Terceira Secção do municipio de Limoeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Rosendo da Costa,* presidente. — *Francisco de Paula Magalhães.* — *Antonio Lucio da Costa Silva,* mesarios. Firmas reconhecidas. — O official do reg. civil, interino, *José Felinto Lessa,* secretario *ad-hoc.* — O encarregado da estação, *Manoel Rodrigues de Araujo.*

São Miguel, 17 — Resultado da eleição da 2ª Secção, municipio de Campos, Estado de Alagôas: Para Deputados: José da Rocha Cavalcanti Filho, 70 votos; Dr. Hermillo de Freitas Melro, 60 votos; bacharel Alfredo de Maya, 60 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 45 votos; bacharel Euclydes Vieira Malta, 20 votos; bacharel Manoel de Araujo Góes, magistrado aposentado, 15 votos; bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, 10 votos: Para Senadores: engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Tores, 44 votos; bacharel Antonio Balthazar de Mendonça, 10 votos. — *Ramiro Gomes de Araujo Medeiros,* presidente. — *José Alexandrino de Novaes Lima,* mesario. Firmas reconhecidas. São Miguel dos Campos, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel de Oliveira Nunes,* secretario, o encarregado da estação.

Penedo, 17 — Resultado da eleição da 2ª Secção do municipio de Penedo, Estado de Alagôas: Para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, 187 votos; Dr. José da Rocha Cavalcanti, 131 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 126 votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 61 votos; Dr. Manoel de Araujo Góes, 40 votos; Dr. Euclydes Vieira Malta, 40 votos. Para Senadores: Engenheiro Luiz Vieira Siqueira Torres, 115 votos; Dr. Antonio Balthazar de Mendonça, 2 votos. Segunda Secção do municipio de Penedo, 17 de fevereiro de 1924. — *José Menezes,* presidente. — *Agripino José Barbosa. Manoel Joaquim de Farias,* mesarios.—*José Bellarmino Silva Tavares,* secretario. Firmas reconhecidas. — O 2º tabellião, secretario, da mesa, *José Belarmino Silva.*

Igreja Nova, 17 — Foi o seguinte o resultado da mesa da Segunda Secção, municipio de Triumpho: Deputados: coronel José Cavalcanti, 120 votos; Dr. Hermillo Freitas Melro, 130 votos; Luiz Magalhães, 110 votos; Euclydes Malta, 60 votos; coronel Natalicio Camboim, 60 votos; coronel Manoel Góes, 60 votos. Para Senador: Dr. Luiz Siqueira Torres, 608 votos. — O secretario, *José Domingues Mello.*

Limoeiro — Alagôas, 17 — Boletim eleitoral da 4ª Secção, municipio de Limoeiro, Estado de Alagôas. Foi apurado: Para Deputados: Luiz Magalhães da Silveira, 75 votos; Dr. Hermillo de Freitas Melro, 71 votos; bacharel José da Rocha Cavalcanti Filho, 80 votos; Dr. Euclydes Vieira Malta, 39 votos; Dr. Manoel de Araujo Góes, 25 votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 35 votos. Para Senador Federal: engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres, 73 votos. Cannabrava, 17 de fevereiro de 1924. — *José Eugenio da Costa,* presidente. — *Manoel Galdino da Costa.* — *Pedro Paulino Sobrinho,* mesarios. Firmas reconhecidas. Quarta Secção, municipio de Limoeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Gaspar Corrêa de Araujo Vianna,* secretario.—O encarregado telegraphico, *Manoel Rodrigues de Araujo.*

Pilar, Alagôas, 17 — Boletim da 2ª Secção, do municipio de Pilar e de Alagôas: Para Deputados: José da Rocha Cavalcanti Filho, cento e cincoenta e cinco votos; Luiz M. da Silveira, cento e cincoenta e cinco votos; Dr. Hermillo de Freitas Melro, cento e cincoenta e cinco votos; Natalicio Camboim de Vasconcellos, oitenta votos; Euclydes Vieira Malta, oitenta votos; Manoel de Araujo Góes, noventa votos; Alfredo de Maia, oitenta e cinco votos. Para Senador: Luiz Vieira de Siqueira Torres, cento e sessenta votos. Pilar, 17 de fevereiro de 1924. — *Ludgero Penha,* presidente.

Victoria, 18 — Segunda secção do municipio de Victoria, Estado de Alagôas, apurado o seguinte resultado: Para Deputados: bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, 600 votos; Euclydes Vieira Malta, 200 votos; Araujo Góes, 500 votos. Para Senador: Dr. Luiz Vieira Siqueira Torres, 274 votos. Victoria 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — *José Miguel Araujo,* secretario.

Maceió, 17 — Terceira Secção eleitoral, municipio de Maceió, Estado de Alagôas, que foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: bacharel José da Rocha Cavalcanti Filho, cento e oitenta e dous votos; Dr. Hermillo de Freitas Melro, cento e sessenta e oito votos; bacharel Alfredo de Maia, cento e cincoenta e nove votos. Luiz Magalhães da Silveira, cento e trinta votos; bacharel Euclydes Vieira Malta, cento e trinta votos; bacharel Manoel de Araujo Góes, trinta e seis votos; bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, vinte e dous votos; bacharel José de Castro Azevedo, quinze votos. Para Senador: Eugenio Luiz Vieira Siqueira Torres, cento e dezenove votos; coronel Antonio Balthazar de Mendonça, cincoenta votos, em branco um voto. 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — O tabellião publico, *Annibal Talcão Lima.*

Camaragibe, 17 — A mesa eleitoral da Terceira Secção, declara que foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: jornalista Luiz Magalhães da Silveira, vinte votos; Dr. Hermillo de Freitas Melro, vinte e cinco votos; bacharel José da Rocha Cavalcanti Filho, vinte votos; bacharel Alfredo de Maya, sessenta votos; bacharel Euclydes Vieira Malta, cinco votos. Para Senador: engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres, treze votos e um voto em branco. 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — *Francisco Alves de Barros,* secretario.

Pilar, Alagôas, 17 — Boletim da Primeira Secção do municipio de Pilar e de Alagôas: Para Deputados: Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho, 100 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 80 votos; Hermillo de Freitas Melro, 80 votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 60 votos; Dr. Manoel de Araujo Góes, 65 votos; Dr. Alfredo Maya, 50 votos. Para Senador Fe-

deral: engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres, 101 votos. Pilar, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Creobulo Cardoso*.

Rio Largo, 18 — Primeira Secção do municipio de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagôas, declara o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, 256 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 130 votos; bacharel Alfredo Maya, 127 votos; bacharel José da Rocha Cavalcanti Filho, 123 votos; bacharel Manoel de Araujo Góes, 115 votos; Dr. Natalicio Camboim, 2 votos; bacharel Euclydes Vieira Malta, 60 votos. Para Senador: Luiz de Siqueira Torres, 139 votos; bacharel Antonio Balthazar de Mendonça, 48 votos; em branco um. Rio Largo, 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. Em testemunho da verdade, *Nucio de Moraes Sarmento*.

Indios, 10 — Boletim da mesa eleitoral da Sexta Secção, municipio de Palmeira, Indios, Estado de Alagôas. Para eleição federal foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Manoel José da Rocha Cavalcanti Filho, noventa votos; Hermillo Freitas Mello, noventa votos; Luiz Magalhães da Silveira, noventa votos; Dr. Alfredo de Maya, cem votos. Para Senador: engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres, setenta e quatro votos. Cacimbinhas, 17 de fevereiro de 1924. — *Colimerio Ferreira Ferro*, presidente. — *Ascendino Evaristo Correia*, mesario. — *Tertuliano Bezerra Silva*, secretario. Reconheço letra e firma dos mesarios Colimerio Ferreira Ferro, e Ascindino Evaristo Correia, por dellas ter inteiro conhecimento. Cacimbinhas, 17 de de fevereiro de 1924. — *Tertuliano Bezerra da Silva*, official de registro civil do 3º Districto, municipio de Palmeira, Indios. —A telegraphista encarregada da estação, *Olympia Santiago*.

Pilar, 17 — Boletim da 3ª secção do municipio de Pilar e de Alagoas: para Deputados: Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho, cento e quinze votos; Luiz Magalhães da Silveira, cento e quinze votos; Dr. Hermillo de Freitas Melro, cento e quinze votos: Dr. Manoel de Araujo Góes, dez votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, noventa e cinco votos; Dr. Euclydes Vieira Malta, noventa e cinco votos; Dr. Alfredo de Maia, sessenta e cinco votos; para Senador: engenheiro Luiz Vieira de Siqueira, cento e quarenta e dous votos. Eu, Berillo Barbosa dos Reis, secretario, o escrevi. 17 de fevereiro de 1924.

Lage, 20 — A mesa eleitoral da quarta secção eleitoral do municipio de S. José declara, para fins de direito, que, na eleição federal, foi apurado o seguinte resultado; para Deputados Federaes: José da Rocha Cavalcanti Filho, 80 votos; Hermillo de Freitas, 60; Luiz Teixeira, 53; Araujo Góes, 30; Natalicio Camboim de Vasconcellos, 24 votos; Alfredo de Maia, 30 votos; para Senador: engenheiro Luiz Vieira Siqueira Torres, cincoenta e cinco votos; Balthazar de Mendonça, seis votos. 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Severino Ramos Caldas*.

Coruripe, 17 — Resultado da terceira secção do municipio de Coruripe, Alagoas: para Deputados: José da Rocha Cavalcanti Filho, 134; Hermillo de Freitas Mello, 133; Luiz Magalhães da Silveira, 133; coronel Euclides Vieira Malta, 67; Manoel Araujo Góes, 67; coronel Natalicio Camboim de Vasconcellos, 68; para Senador: Luiz Vieira de Siqueira Torres, 120. Municipio de Coruripe, 17 de fevereiro de 1924. — *Miguel Archanjo de Mendonça*, secretario da mesa.

Propriá, 17 — Segunda secção, para Deputados: Freitas Melro, 170; José Cavalcanti Filho, 155; Luiz Silveira, 155; Manoel Araujo Góes, 60; Euclydes Malta, 60; Natalicio Camboim, 55; para Senador: Luiz Siqueira, 131. 17 de fevereiro de 1924. — Telegraphista, *Jayme Galvão*.

Maceió, 18 — Quarta secção do municipio de Maceió, para Deputados: Dr. Alfredo de Maya, 219; Dr. Hermillo Freitas Melro, 146; jornalista Luiz Magalhães da Silveira, 132; Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho, 126; Dr. Euclydes Vieira Malta, 108; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 62; Dr. Manoel de Araujo Góes, 70; Dr. José de Castro Azevedo, 5; Dr. Candido Alves Nito, 1; para Senador: Dr. Luiz Vieira de Siqueira Torres, 99; Dr. Antonio Balthazar de Mendonça, 61; Dr. Manoel Clementino do Monte, dous votos; coronel Francisco da Silva, um voto. Maceió, 17 de fevereiro de 1924. — Pharmaceutico *Cyprião da Silva Jucá*, secretario *ad hoc*.

S. Miguel de Campos, 18 — Terceira secção do municipio de S. Miguel de Campos, Estado de Alagoas, para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, 55; bacharel José da Rocha Cavalcanti Filho, 55; Dr. Manoel de Araujo Góes, 35; Dr. Magalhães da Silveira, 55; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 35; Alfredo de Maya, 40; bacharel Euclydes Vieira Malta, 20; para Senador: engenheiro Luiz Vieira Siqueira Torres, 50; bacharel Antonio Balthazar de Mendonça, nove, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *José Marques de Sá*. — O encarregado da estação, *Vulpiano Junior*.

Camaragibe, 18 — Quarta secção do municipio de Camaragibe, Estado de Alagoas, para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, trinta e cinco votos; bacharel Alfredo de Maya, cento e setenta e sete votos; jornalista Luiz Magalhães da Silveira, trinta e cinco votos; bacharel José da Rocha Cavalcanti Filho, trinta e tres votos; bacharel Manoel de Araujo Góes, vinte votos; bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, quinze votos; bacharel Vieira Malta, quinze votos; para Senador: bacharel Antonio Balthazar de Mendonça, trinta e cinco votos; engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres, 31 votos. 17 de fevereiro de 1924. — *João Apollonio do Rego*, secretario.

Maceió, 17 — Boletim da 5ª secção do municipio de Maceió, Estado de Alagoas; para Deputados: Alfredo de Maia, 195; Luiz Magalhães da Silveira, 134; José da Rocha Cavalcanti Filho, 104; Dr. Hermillo de Freitas Melro, 121; Euclides Vieira Malta, 86; Natalicio Camboim de Vasconcellos, 59; Manoel de Aragão Góes, 59; Pontes de Miranda, um voto; para Senador: engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres, 99; Antonio Balthazar de Mendonça, 49, e uma cedula em branco. Maceió, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Manoel Fernandes Lima*.

Porto Calvo, 18 — Boletim eleitoral da 1ª secção de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, para Deputados: Freitas Melro, 40 votos; Rocha Cavalcante, 40 votos; Luiz Silveira, 40 votos; Araujo Góes, 25 votos; Euclides Malta, 20 votos; Natalicio Camboim, 20 votos; para Senador: Luiz Siqueira Torres, 37 votos.—O tabellião interino, *João Baptista Mendes*.

Victoria, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da terceira secção eleitoral do municipio de Victoria do Estado de Alagoas, declara para os fins de direito que, na eleição federal, perante ella hoje recebida foi seguinte o resultado apurado, para Deputados: Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, quatrocentos e cincoenta (450) votos; coronel Euclydes Vieira Malta; quatrocentos e sessenta (460) votos; coronel Manoel Joaquim de Araujo Góes, quatrocentos e vinte (420) votos; coronel Alfredo de Maia, vinte e cinco (25) votos; para Senador: engenheiro Luiz de Siqueira Torres, duzentos e sessenta e sete (267) votos; coronel Antonio Balthazar de Mendonça, quatro (4) votos. — Dr. *Manoel P. Tenorio*, presidente. — *José Correio Brasil*, mesario. — *Espiridião Tenorio de Cavalcante*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, dou fé. Victoria, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio de Barros Passos*, secretario.

Agua Branca, 17 — Boletim da 2ª secção do municipio de Agua Branca, Alagoas, declara, para Deputados: Dr. Alfredo de Maya, 300; Dr. Hermillo Freitas Melro, 118; José da Rocha Cavalcanti Filho, 106; Luiz Magalhães da Silveira, 116; Euclides Vieira Malta, 100; Manoel Araujo Góes, 88; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 87; para Senador: Luiz Vieira Siqueira Torres, 185. Agua Branca, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Heraclito Soares de Mello*.

Coruripe, 17 — Boletim da 4ª secção do municipio de Coruripe, Alagoas; para Deputados: Dr. Hermillo Freitas Melro, 77; Luiz Magalhães da Silveira, 75; José da Rocha Cavalcante Filho, 75; Euclides Vieira Malta, 26; Manoel de Araujo Góes, 24; Natalicio Camboim de Vasconcellos, 23; para Senador: Luiz Vieira de Siqueira Torres, 60. Poxim, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario *Benedicto da Costa*.

Maceió, 18 — Boletim da 8ª secção eleitoral do municipio de Maceió, Estado de Alagoas, para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, 177; Luiz Magalhães da Silveira, 175; Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, 174; Dr. Alfredo de Maia, 141; Dr. Euclydes Vieira Malta, 90; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 24 votos; Dr. Manoel de Araujo Góes, 19; para Senador: Dr. Luiz Vieira de Siqueira Torres, 120 votos; Dr. Antonio Balthazar de Mendonça, 39 votos; Ulysses Cerqueira Junior, um voto. Maceió, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Antonio Alexandre Lima*.

Palmeiras dos Indios, 17 — Resultado da eleição da 1ª secção do municipio de Palmeiras dos Indios, Estado de Alagoas, para Deputados: Dr. Freitas Melro, 55; Luiz Silveira, 50; José da Rocha Cavalcanti Filho, 40 votos; Dr. Natalicio Camboim, 40; Dr. Euclydes Vieira Malta, 25; Dr. Manoel de Araujo Góes, cinco; Dr. Alfredo de Maia, 45; para Senador: Dr. Luiz Vieira de Siqueira Torres, 40; Dr. Antonio Balthazar de Mendonça, nove votos. Palmeiras dos Indios, 17 de fevereiro de 1924. — *Luiz Rodrigues de Medeiros*. — *Lauro de Almeida Lima*. — *Henrique de Mattos Moreira*. Firmas reconhecidas. — O tabellião publico, *Fredovindo José da Maia*. — A encarregada da estação, *Olympia Santiago*, de Palmeiras dos Indios, 17.

Anadia, 17 — Boletim da 4ª secção eleitoral. Para Deputados: Luiz Silveira, 218; Rocha Cavalcante, 231; Freitas Melro, 216; Araujo Góes, 50; Natalicio Camboim, 43; Euclides

Malta, 40; Alfredo de Maya, 152; para Senador: Luiz Siqueira Torres, 158; Balthazar Mendonça, 33. Está assignada pelo presidente e mesarios com as firmas reconhecidas. — O encarregado da estação, *Oliveiros José Maranhão.*

Porto Clvo, 18 — Boletim eleitoral da 2ª secção de Porto de Pedras, Estado de Alagoas. Para Deputados: Luiz Silveira, 50; Rocha Cavalcante, 50; Freitas Melro, 45; Euclides Malta, 20; Natalicio Camboim, 20; Araujo Góes, 25; para Senador: Luiz Siqueira Torres, 42. Está assignada pelo presidente e respectivos mesarios. — *Antonio Antunes Mendes,* secretario.

S. Miguel, 17 — Boletim da 3ª secção eleitoral do municipio de S. Miguel de Campos, Estado de Alagoas, declara que, em eleição federal perante ella hoje realizada foi apurado o seguinte resultado, para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, medico, 55 votos; bacharel José da Rocha Cavalcanti Filho, 55 votos; Luiz Magalhães da Silveira, jornalista, 55 votos; Dr. Manoel de Araujo Góes, magistrado aposentado, 35 votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, proprietario, 35 votos; Dr. Euclydes Vieira Malta, proprietario, 20 votos; bacharel Alfredo de Maia, proprietario, 40 votos. S. Miguel 17 de fevereiro de 1924. — *Sizenando Rodrigues de Amorim* presidente. — *João Gomes de Moura Leite* mesario. — *José Marques de Sá,* mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, feitas perante mim, dou fé. São Miguel 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *João Marques de Sá.* — O encarregado da estação, *Vulpiano Junior.*

Maceió, 17 — Boletim da primeira secção eleitoral do municipio de Maceió, Estado de Alagoas, declara que, na eleição de hoje o resultado foi o seguinte, para Deputados: Luiz Magalhães da Silveira, duzentos e cincoenta e dous votos; Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, duzentos e cincoenta e dous votos; Dr. Hermillo de Freitas Melro, duzentos e trinta e oito votos; Dr. Alfredo de Maya, cento e vinte e quatro votos; Dr. Euclydes Vieira Malta, oitenta e sete votos, Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, quarenta e seis, Dr. Manoel de Araujo Góes, trinta e um votos; para Senador. Dr. Luiz Vieira Balthazar de Mendonça, trinta e um votos, e Dr. Manoel Clementino do Monte, um voto. Maceió, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Arrecipo de Borros Teixeira,* juiz de direito da Primeira Vara, presidente da primeira secção eleitoral. — *Domingos Paes Barreto Cardo,* presidente do Conselho Municipal. Reconheço verdadeiras as firmas supra, dou fé. Maceió, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da (signal publico) verdade. — *Heitor de Oliveira Martins,* secretario.

Marogogy, 17 — Boletim da 2ª secção eleitoral do municipio de Maragogy, estação de Alagoas, declara para os fins de direito que, na eleição federal perante ella hoje realizada foi apurada o seguinte resultado, para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, medico, residente em Penedo, setenta e tres votos; Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho, proprietario agricola, residente em União, setenta e um votos; Luiz Magalhães da Silveira, jornalista, residente em Maceió, setenta e um votos; Manoel de Araujo Góes, magistrado aposentado, residente no Rio, trinta votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, proprietario, residente neste Estado, vinte e nove votos; Dr. Alfredo de Maia, advogado, residente no Rio, um voto; para Senador: engenheiro Luiz Siqueira Torres, proprietario, residente em Agua Branca, cincoenta e nove votos, e Dr. Antonio Balthazar de Mendonça, advogado, residente em Maceió, dous votos. Maragogy, 17 de fevereiro de 1924. — *Ulysses Accioly Wardeley,* presidente. — *Themistocles da Rocha Hollanda Cavalcanti,* mesario. — *Antonio de Barros Accioly.* Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Maragogy, 17 de fevereiro de 1924. — *João Francisco dos Santos e Silva,* secretario.

SERGIPE

Itabaiana, 18 — Foi seguinte resultado terceira secção municipio Itabaiana Deputados: Dr. Gilberto Amado, 232 votos; Dr. Baptista Bithencourt, 229; Dr. Manoel de Carvalho Netto, 229; Dr. Gentil Tavares, 228; Dr. Rodrigues Doria, 54; para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 306 votos: marechal Siqueira Menezes, 18. — O secretario, *Josias da Lapa.*

Maroim, 17 — Resultado da eleição da 2ª secção municipio de Maroim Estado de Sergipe para Senador: Dr. Augusto Cezar Lopes Gonçalves, 53 votos; marechal José Siqueira Menezes, 51; para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 81 votos; Dr. Gentil Tavares da Motta, 78; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 150; professor José Magalhães Carneiro, 3. Mesa da 2ª secção eleitoral municipio de Maroim, 17 fevereiro 1924. — *Manoel Augusto Figueiredo,* presidente. — *Fenelon José de Moura,* mesario. — *Agenor Vieira Dantas,* mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supras. Maroim 17 fevereiro 1924. — O secretario, *Manoel Caetano dos Reis Lima.*

Itaporanga, 17 — Resultado 1ª secção foi o seguinte para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 54 votos; Dr. Baptista Bithencourt, 62; Dr. Carvalho Netto, 62; Dr. Gentil Tavares, 50; Dr. Rodrigues da Costa Doria, 22; Dr. José Magalhães Carneiro, 3; para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 82 votos; Dr. Siqueira Menezes, 6. — O telegraphista, *Aristides da Silva Menezes.*

Propriá, 17 — Resultado da 2ª secção municipio de Propriá foi o seguinte para Deputados: Dr. Gentil Tavares, oitenta e sete votos; Dr. Antonio Baptista Bithencourt, oitenta e cinco; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, oitenta e cinco; Dr. Rodrigues da Costa Doria, cincoenta e sete; para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, cento e quatorze votos; marechal José Siqueira de Menezes, dezenove. — *Jayme Galvão.*

Porto Folha, 17 — Resultado da eleição da primeira secção municipio Porto Folha Sergipe para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 138 votos; Dr. Antonio Manoel Carvalho Netto, 133; Dr. Antonio Baptista Bithencourt, 132; Dr. Gentil Tavares da Motta, 125; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 15; para Senador: Dr. Augusto Cezar Lopes Gonçalves, 166 votos; marechal José Siqueira Menezes, 5. Porto Folha, 17 fevereiro 1924. — *José Maria Feitosa,* presidente. — *Gonçalo Silva Doria.* — *Pedro Canuto Souza,* mesarios. Firmas reconhecidas. Porto Folha, 17 fevereiro 1924. — *Braz Luiz de Souza.*

Maroim, 18 — Resultado da eleição da 3ª secção do municipio de Maroim, Estado de Sergipe, para Senador: Dr. Augusto Cezar Lopes Gonçalves, 94 votos; marechal José Siqueira Menezes, 31; para Deputados: Dr. Gentil Tavares da Motta, 141 votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 87; Dr. Gilberto Amado, 141; José de Magalhães Carneiro, 6. 3ª secção Maroim, 17 fevereiro 1924. — *José Maia Braulio Menezes.* — *Barretto Cicero de Menezes.* — *José Francisco de Huanequim.* — *F. Ezequias Silva Mello.* — *J. João Domingues dos Santos Herval.* — *F. Oscar dos L. Lisbôa.* — *João Barbosa da Silva.* — *Joaquim Machado de Aguiar R. Menezes.* Firmas reconhecidas. Maroim, 17 fevereiro 1924. — Tabelião secretario, *Reynaldo Torres.*

S. Paulo (Sergipe), 17 — Mesa eleitoral segunda secção municipio S. Paulo, Estado Sergipe declara obteve seguinte resultado para Deputados: Dr. Gentil Tavares da Motta, 125 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 123; Dr. Gilberto Amado, 121; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 121, Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 116; para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 152 votos; marechal José de Siqueira Menezes, 50. S. Paulo, 17 fevereiro 1924. —Assignatura do presidente e dos mesarios, firmas reconhecidas. — O secretario da mesa, *José Lima Sobrinho.*

Riachuelo, 17 — Resultado da eleição da 1ª secção municipio de Riachuelo, Estado Sergipe, para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 79 votos; marechal José Siqueira de Menezes, 9; para Deputados: Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 106 votos; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 98; Dr. Gentil Tavares da Motta, 14; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 12; professor José Magalhães Carneiro, 4. Mesa eleitoral da 1ª secção municipio de Riachuelo, 17 fevereiro 1924. — *Armando Souza Leão,* presidente. — *Antonio do Prado Franco,* mesario. — *Lorival de Freitas Garcez,* mesario. Recebi e transmitti o presente boletim. Riachuelo, 17 fevereiro 1924. — *Fernando Araujo,* telegraphista nacional.

Aracaju 17 — Boletim da 5ª secção Aracaju para Deputados: Dr. Gentil Tavares da Motta, 126 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 76; Dr. Gilberto Amado, 59; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 42; José de Magalhães Carneiro, 39; José Rodrigues da Costa Doria, 27; Senador: Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 92 votos; marechal José de Siqueira Menezes, 19; Dr. Laudelino Freire, 10; coronel Manoel Joaquim Pereira Lobo, 1; Dr. Deodato Maia, 1 17 de fevereiro de 1924. Aracaju. — O tabellião interino, *Ludgero Santos.*

Riachuelo, 18 — Segunda secção municipio Riachuelo apurou seguinte resultado para Deputados: Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 104 votos; Dr. Carvalho Netto, 98; Dr. Rodrigues Doria, 21; Dr. Gentil Tavares, 8, Dr. Magalhães Carneiro, 3; para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 68; marechal Siqueira Menezes, 10.—*Fernando Araujo,* telegraphista.

Campo Britto, 18 — Mesa eleitoral segunda secção municipio Campo Bello, comarca Itabaiana Sergipe, declara obteve seguinte resultado para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 148 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 148; Dr. Antonio Manoel Carvalho Netto, 148; Dr. Gentil Tavares Motta, 147; para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 197 votos. — *Ernesto da Costa Chaves,* presidente. — *Corcino Cavalcante Lima.* —*João da Cruz Mendonça,* mesarios. Reconheço ser verdadeiras firmas supra e dou fé. Campo Britto, 17 fevereiro 1924. Secretario, *Manoel Alves Oliveira.*

Gararú — Terceira secção, municipio de Gararú, foi apurado seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 39 votos; Dr. Carvalho Netto, 37 votos; Dr. Baptista Bittencourt, 36 votos; Dr. Gentil Tavares, 35. Para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 49 votos. — O secretario da mesa, *Pereira de Souza.*

Maroim, 17—Boletim da 1ª secção do municipio de Maroim, do Estado de Sergipe: Para Deputados: Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 121 votos; Dr. Gentil Tavares da Motta, 105 votos; Dr. Gilberto Amado, 99 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, dous votos. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 67 votos; marechal José Siqueira de Menezes, 41 votos. Houve uma cedula em branco. Maroim, 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas e firmas reconhecidas, presidente e mesarios. — O tabellião, secretario, *Mcebiades Corrêa.*

Itabaiana, 17 — Boletim 2ª secção: Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, cento e setenta e oito votos; Dr. Baptista Bittencourt, cento e setenta e oito votos; Dr. Carvalho Netto, cento e setenta e oito votos; Dr. Gentil Tavares, cento e setenta e oito votos; Dr. Rodrigues Doria, cento e setenta e oito votos; Dr. Magalhães Carneiro, oito votos. Para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, duzentos e trinta e oito votos; marechal Siqueira de Menezes, sessenta e um votos. — O tabellião, *Antonio Rodrigues Silva.*

Itabaiana, 18 — Foi o seguinte o resultado da primeira secção do municipio de Itabaiana: Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 149 votos; Dr. Baptista Bittencourt, 157 votos; Manoel Carvalho Netto, 151 votos; Dr. Gentil Tavares, 152 votos; Dr. Rodrigues Doria, 165 votos. Para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 170 votos; marechal José Siqueira de Menezes, 86 votos. — O secretario, *Rufino José da Fonseca.*

Piranhas, 17 — Resultado da eleição da 3ª secção, municipio de Porto da Folha, Estado de Sergipe: Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 105 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 99 votos; Antonio Manoel de Carvalho Netto, 97 votos; Dr. Gentil Tavares da Matta, 93 votos. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 132. Canindé, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Lima Britto.* — *Antonio Porphirio Brito.* — *M. José Barbosa de Menezes.* Firmas reconhecidas. — O escrivão do 2º districto de paz de Porto da Folha, comarca de Gararú, Estado de Sergipe, Canindé, 17-2-924, *Manoel Rodrigues da Paixão,* secretario.

Ilhéos, 19 — Resultado da eleição da decima secção deste municipio: Para Deputados: Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 79 votos; Dr. João Mangabeira, 71 votos; Dr. Gilberto Amado, 68 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 23 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 21 votos; Dr. José Wenderley de Araujo Pinho, 17 votos; Dr. Alvina Martins Horcades, 16 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 15 votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 36 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 26 votos. Saudações. — *José Freire Hughes,* encarregado estação telegraphica.

Laranjeiras, 17 — Boletim 1ª secção municipio Laranjeiras, Sergipe, declara para devidos fins, que na eleição federal, perante ella hoje realizada, foi apurado seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 83 votos; Antonio Baptista Bittencourt, 77 votos; Antonio Manoel de Carvalho Netto, 74 votos; Gentil Tavares da Motta, 93 votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, tres votos. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 107 votos; marechal José Siqueira de Menezes, um voto; Dr. Liberio de Souza Monteiro, 1 voto; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, um voto. Laranjeiras, 17 de fevereiro de 1924. — *Ascendino d'Avila Garcez.* — *Gonçalo Diniz de Faro Dantas.* — *João Paes de Azevedo Madureira.* Reconheço verdadeiras as firmas retro e supra e dou fé. Laranjeiras, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Salyro de Sant'Anna.*

Larangeiras, 17 — Resultado da eleição da 2ª secção do municipio de Larangeiras, Estado de Sergipe: Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 87 votos; Dr. Gentil Tavares da Motta, 60 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 60 votos; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 57 votos; Dr. José Roiz da Costa Doria, 12 votos. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 88 votos; marechal José de Siqueira Menezes, quatro votos. Larangeiras, 17 de fevereiro de 1924. — *José Martins de Freitas,* presidente. — *Pedro Alexandrino de Cerqueira,* mesario. — *Arthur Marques de Azevedo,* mesario. — *Gaspar de Carvalho Lima.* Firmas reconhecidas. 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Gaspar de Carvalho Lima.*

Capella, 17 — Segunda secção, municipio Capella: Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 11 votos; Dr. José Rodrigues Costa Doria, dous votos; general Siqueira Menezes, 43 votos. Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 198 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 112 votos; Dr. Antonio Manoel Carvalho Netto, 119 votos; Dr. Gentil Tavares Motta, 79 votos; Dr. José Rodrigues Costa Doria, 84 votos; José Antonio Ferreira Leite, 17 votos. 17 de fevereiro de 1924. — *João Moura,* secretario.

Porto Folha, 17 — Resultado segunda secção: Para Deputados: Gilberto Amado, 156 votos; Carvalho Netto, 151; Antonio Bittencourt, 150 votos; Gentil Tavares, 139 votos; Rodrigues Doria, seis votos. Para Senador: Lopes Gonçalves, 202 votos; Siqueira de Menezes, dous. 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Braz Luiz Gonzaga.*

Buquim, 17 — Resultado da segunda secção, municipio de Arana, Estado de Sergipe: Para Senador: Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 49 votos; marechal José de Siqueira Menezes, seis votos. Para Deputados: Gentil Tavares da Motta, 49 votos; Antonio Baptista Bittencourt, 52 votos; Gilberto Amado, 41 votos; Manoel Carvalho Netto, 41 votos; José Rodrigues Costa Doria, 12 votos. Buquim, 18 de fevereiro de 1924. — O encarregado do Telegrapho Nacional, *Romualdo Brasilino da Fonseca,* telegraphista de 2ª classe.

Estancia, 19 — Para Deputados: Dr. Gentil Tavares Motta, 75 votos; Dr. Carvalho Netto, 76 votos; Dr. Rodrigues Doria, 75 votos; Dr. Antonio Bittencourt, 66 votos; Dr. Gilberto Amado, 66 votos. Para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 94 votos; marechal Siqueira Menezes, 22. — *Irineu José Farias,* presidente. — *Liberio Filho,* mesario. — *José Isidro Soccorro,* secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Estancia, 19 de fevereiro de 1924.

Dores, Sergipe, 17—Segunda secção, municipio N. S. das Dores, Sergipe, declara: Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 74 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 74 votos; Dr. Gentil Tavares da Motta, 74 votos; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 72 votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 21 votos. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 99 votos: marechal José de Siqueira Menezes, seis. 17 de fevereiro de 1924. — Mesario, *Antonio Mathias da Silva Porto.* Firmas reconhecidas pelo secretario da mesa.

Lagarto, 19 — Segunda secção Lagarto, Sergipe: Para Deputados: Dr. Manoel Carvalho Netto, 99 votos; Dr. Gilberto Amado, 87 votos; Dr. Antonio Bittencourt, 87 votos; Dr. Gentil Motta, 87 votos; Dr. Rdrigues Doria, 57 votos. Para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 136 votos. 19 de fevereiro de 1924. — *Ananias Souza.* — *Domingo Henrique Thomaz.* — *Godofredo Oliveira Andrade.* Reconheço as firmas supra e dou fé.

Lagarto, 19 — Segunda secção: Para Deputados: Dr. Carvalho Netto, 85 votos; Dr. Antonio Bittencourt, 81 votos; Dr. Gilberto Amado, 81 votos; Dr. Gentil Motta, 71 votos; Dr. Rodrigues Doria, 72 votos: Para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 131 votos. — *João Dantas.* — *Antonio Britto Mello.* — *Antonio José,* mesario. Reconheço as firmas como verdadeiras e dou fé. Lagarto, 19 de fevereiro de 1924. — O tabellião, *João Ferreira Santos.*

Aracajú, 17 — Mesa eleitoral quarta secção municipio de Aracajú, Estado de Sergipe: Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 131 votos; General José de Siqueira Menezes, 13 votos; Dr. Laudelino Freire, 6 votos: Coronel Manoel Joaquim Pereira Lobo, 2 votos; Coronel Moreira Guimarães, 1 voto. Para Deputados: Dr. Gentil Tavares da Motta, 176 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 123 votos: Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 60 votos; Dr. Gilberto Amado, 58 votos; Dr. José de Magalhães Carneiro, 29 votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 15 votos. Aracajú, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *José Euclydes Souza.*

Pacatuba, 17 — Boletim da 2ª secção do municipio de Pacatuba, Estado de Sergipe: Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 40 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 40 votos; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 39 votos; Dr. Gentil Tavares da Motta, 40 votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 3 votos. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 53 votos; Dr. Marechal José de Siqueira Menezes, 1 voto. Pacatuba, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *João Alves dos Santos.*

Gararú, 17 — Resultado da primeira secção do municipio de Gararú foi o seguinte: Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 93 votos; Dr. Baptista Bittencourt, 85 votos; Dr.

Carvalho Netto, 79 votos; Dr. Gentil Tavares, 73 votos; Dr. Rodrigues da Costa Doria, 6 votos. Para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 117 votos. — Dr. *Francisco de Araujo*.

S. Paulo (Sergipe), 17 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de S. Paulo, Estado de Sergipe, dá o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Gentil Tavares, 126 votos; Dr. Baptista Bittencourt, 123 votos; Dr. Gilberto Amado, 122 votos; Dr. Carvalho Netto, 121 votos; Dr. Rodrigues Doria, 117 votos. Para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 153 votos; Marechal Siqueira de Menezes, 50 votos. — O secretario, *Manoel Sobral*.

Aquidaban, 17 — Primeira secção do municipio de Aquidaban, Estado de Sergipe, declara, para os devidos effeitos, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado, para Deputados e Senadores: Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, advogado, residente na Capital Federal, 155 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 98 votos; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, advogado, 87 votos; Dr. Gentil Tavares da Motta, engenheiro civil, 86 votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, medico, 30 votos. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, advogado, 142 votos; Marechal José de Siqueira Menezes, 10 votos. Aquidaban, 17 de fevereiro de 1924. Firmas reconhecidas. — O secretario, *Vicente Bezerra da Cunha*.

Rio de Campo Britto, 18 — Boletim da 1ª secção do municipio de Campo Britto: Para Deputados: Dr. Baptista Bittencourt, 152 votos; Dr. Gentil Tavares, 152 votos; Dr. Gilberto Amado, 151 votos; Dr. Carvalho Netto, 151 votos. Para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 212 votos. — O tabellião, *Manoel Simões*.

Capella, 17 — A mesa eleitoral da 3ª secção declara o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. João Rodrigues da Costa Doria, 119 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 117 votos; Dr. Antonio Carvalho Netto, 95 votos; Dr. Gentil Netto, 172 votos. Para Senador: Dr. Augusto Lopes Gonçalves, 102 votos; Dr. José Siqueira de Menezes, 59 votos. — *Octaviano Motta Cabral*, presidente. — *Manoel Cabral*. — *Manoel Mello Carvalho*, mesario. — *Sizenando Xavier Oliveira*, mesario. — Dr. *Odilon Ferreira Machado*, fiscal. — *Pedro Alcantara Silva*. — *Leobino Carlos Paiva*, fiscal. — *Benjamin Barbosa Andrade*. Firmas reconhecidas. 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião, *Benjamin Barbosa Andrade*.

Buquim, 19 — Boletim da 1ª secção eleitoral de Araná, Estado de Sergipe: Para Senador: Lopes-Gonçalves, 49 votos; Siqueira de Menezes, 20 votos. Para Deputados: Gentil Tavares, 38 votos; Antonio B. Bittencourt, 34 votos; Gilberto Amado, 36 votos; Carvalho Netto, 36 votos; Rodrigues Doria, 63 votos. — O encarregado do telegrapho, *Romualdo Brasilino da Fonseca*.

S. Christovão, 17 — Boletim eleitoral da 1ª secção de S. Christovão, Estado de Sergipe: Para Senador: Lopes Gonçalves, 53 votos; Ivo do Prado, 1 voto; Siqueira de Menezes, 4 votos. Para Deputados: Gentil Tavares, 65 votos; Gilberto Amado, 30 votos; Antonio B. Bittencourt, 30 votos; Carvalho Netto, 30 votos; Rodrigues Doria, 16 votos; J. Magalhães Carneiro, 3 votos. Está assignada pelo presidente e mesarios. — *Antonio Prado*, secretario.

S. Christovão, 19 — Boletim eleitoral da 2ª secção de São Christovão, Estado de Sergipe: Para Senador: Lopes Gonçalves, 52 votos; Siqueira de Menezes, 14 votos. Para Deputados: Gentil Tavares, 75 votos; Gilberto Amado, 32 votos. Antonio B. Bittencourt, 32 votos; Carvalho Netto, 32 votos; Rodrigues Doria, 27 votos. Está assignada pelo presidente e mesarios. — *José Lima dos Santos*, official do Registro Civil.

Villa Nova, Sergipe, 18 — Resultado da eleição da unica secção do districto de paz de Brejo Grande, municipio de Villa Nova, Sergipe: Para Deputados: Dr. Gentil Tavares Motta, 78 votos; Dr. Gilberto Amado, 77 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 77 votos; Dr. Antonio Manoel Carvalho Netto, 77 votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 66 votos. Para Senador: Dr. Augusto Cezar Lopes Gonçalves, 103 votos; José Siqueira de Menezes, 22 votos. Mesa eleitoral, districto de paz de Brejo Grande, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Antonio Pereira*, presidente. — *Apulchro Ferreira Tojal*. — *José Benedicto Santos*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra. — O secretario da mesa, *Leonillo Leite*.

Annapolis, 17 — Boletim — A mesa da 2ª secção do municipio de Annapolis, Estado de Sergipe, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada, nesta data, foi apurado o seguinte, para Deputados e para Senador ao Congresso Nacional: Para Deputados: Antonio Manoel de Carvalho Netto, advogado, residente em Aracajú, 267 votos; Dr. Gilberto Amado, advogado, residente na Capital Federal, 165 votos; Dr. Gentil Tavares da Motta, engenheiro civil, residente em Aracajú, 47 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, advogado, residente em Aracajú, 63 votos. Para Senador: Dr. Augusto Cezar Lopes Gonçalves, advogado, residente na Capital Federal, 214 votos. Annapolis, 17 de fevereiro de 1924. — *José Carvalho Andrade*, presidente. — *Gilberto Hora Alves*, mesario.—*Messias Carvalho*, mesario.—*Gervino Menezes*, fiscal. — *Raymundo Rodrigues Carvalho*, fiscal. — *Leopoldino Rabello Moraes*, fiscal. — *João Santos Pereira*, secretario. Reconheço como verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Annapolis, 17 de fevereiro de 1924. — O escrivão do Registro Civil, *João dos Santos Pereira*.

Aquidaban, 17 — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Aquidaban, Estado de Sergipe, declara que na eleição perante a mesa realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 134 votos; Marechal José Siqueira de Menezes, 15 votos. Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 55 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 110 votos; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 118 votos; Dr. Gentil Tavares da Motta, 119 votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 45 votos. Aquidaban, 17 de fevereiro de 1924. — *Emiliano Dias Guimarães*, presidente. — *José Onias de Carvalho*, mesario. — *José Pedro Cardoso*, mesario. — *José Barbosa Mello*, mesario — *José Pedro Cardoso*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Aquidaban, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *José Pedro Cardoso*.

Aracaju, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção eleitoral do municipio de Aracajú, Estado de Sergipe, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado, para Deputados e para Senador ao Congresso Federal: Para Deputados: Dr. Gentil Tavares da Motta, 274 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 122 votos; Dr. Gilberto Amado, 120 votos; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 110 votos; Dr. José Rodrigues da Costa Corrêa, 96 votos; Professor José de Magalhães Carneiro, 34 votos; General Ivo do Prado Montes Pires França, 5 votos; Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, 3 votos; General Dr. José Maria Moreira Guimarães, 3 votos; Dr. Ovidio Manaya, 1 voto. Para Senador: Dr. Augusto Cezar Lopes Gonçalves, 185 votos; Dr. José de Siqueira Menezes, 36 votos; Dr. Laudelino Freire, 19 votos; Dr. Ivo do Prado Montes Pires da Franca, 4 votos; General José de Calazans, 4 votos; Dr. Leandro Diniz de Faro Dantas, 4 votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 1 voto; Manoel Mauricio Cardoso, 1 voto; Dr. Deodato da Silva Maia, 1 voto. Jadiel Benevides, 1 voto; e Samuel de Oliveira, 1 voto. Aracajú, 17 de fevereiro de 1924. — *Alexandre Lobão*, presidente. — *Cypriano Duarte*, mesario. — *Theophilo Corrêa Dantas*, mesario. — *Benicio da Silveira*. Reconheço as firmas supra por verdadeiras, do que dou fé em testemunho da verdade. Aracajú, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião, *Benicio da Silveira Freitas*.

BAHIA

PRIMEIRO DISTRICTO

Alagoinhas, 22 — Boletim 2ª secção do municipio de Alagoinhas, Estado da Bahia: Para Deputados: Dr. Octavio Mangabeira, 307; Dr. Pedro Rodrigues da Costa, 309; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 258; Dr. Clementino Pereira Fraga, 237; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 221; Dr. João Pacheco de Oliveira, 113; Dr. Aurelio Vianna, 40. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 234; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 67. A primeira secção votou perante a mesa desta 2ª secção, cujo resultado foi o seguinte: Para Deputados: Dr. Octavio Mangabeira, 300 votos; Dr. Pedro Rodrigues da Costa, 301; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 298; Dr. Clementino Pereira Fraga, 225; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 181; Dr. João Pacheco de Oliveira, 135; Dr. Aurelio Vianna, 60. Para Senador: Dr. Francisco Rodrigues do Lago, 237; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 63. Alagoinhas, 17 de fevereiro de 1924. Firmas reconhecidas pelo secretario da mesa.

Bahia, 17 — Boletim quarta secção eleitoral do municipio da capital, Estado da Bahia, declara para os devidos fins de direito que na eleição federal perante ella hoje realizada foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr.

Octavio Mangabeira, tresentos e quatro votos; Dr. José Alvaro Cova, cento e noventa e um votos; Dr. Alvaro Augusto da Silva, oitenta e dous votos; Dr. João Pacheco de Oliveira, sessenta e nove; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, trinta; Dr. Clementino da Rocha Fraga, dezoito; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, dezenove; Dr. Pedro Frederico Rodrigues da Costa, quatorze; Dr. João Pedro dos Santos, onze votos; uma chapa inutilizada. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, cento e quatorze votos; Joaquim Pereira Teixeira, trinta e quatro e uma chapa em branco. Bahia, 17-2-924. — *Alberto José Carneiro*, presidente. — *Antonio Gonçalves Vianna Junior*, mesario. — *Augusto Almeida*, mesario. Eu, Anastacio Moradillo Filho, secretario *ad hoc*. Reconheço as firmas dos mesarios que assignaram o presente boletim.

Catú, 17 — Resultado da eleição da 2ª secção desta Villa do Catú: Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 224 votos. Para Deputados: Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 805; Dr. Pedro Augusto Rodrigues da Costa, 205; Dr. João Pedro dos Santos, 80; Dr. Clementino da Rocha Fraga, 30 votos. — O telegraphista, encarregado da estação, *Joaquim Carneiro Campos Sobrinho*.

Matta, 18 — Resultado da eleição da 1ª secção desta villa: Para Deputados: Dr. Pedro Frederico Rodrigues da Costa, 89; Dr. Clementino da Rocha Fraga, 86; Dr. João Pacheco de Oliveira, 64; Dr. João Pedro dos Santos, 29; Dr. Clementino Fraga, 29; Dr. José Alvaro Cova, 23; Dr. Pedro Augusto Rodrigues da Costa, 22; Dr. Octavio Mangabeira, 18; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 16; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, 11; Dr. Pedro Francisco Rodrigues da Costa, 2; Dr. Alfredo Ruy, 1 voto; em separado: Dr. Clementino Fraga, 5. Para Senador: Dr. Pedro Fancisco Rodrigues do Lago, 74; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 40; em saparado: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, um voto. — *João Norberto Silva*, telegraphista.

SEGUNDO DISTRICTO

Nova Boipeba, 20 — Boletim 3ª secção do 2º districto de Palmeiras, municipio Nova Boipeba: Para Deputados: Dr. Lauro Lopes V. Bôas, 72; Dr. Marcos Chastinet, 70; Dr. Wenceslão de O. Guimarães, 65; Dr. Gileno Amado, 60; Dr. Aloysio L. P. Carvalho, 55; Dr. João Mangabeira, 25. Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 72. Estação telegraphica Nova Boipeda, 20 de fevereiro de 1924. — Encarregada, *Adelaide Roxo*.

Jaguaguara, 19 — Resultado da eleição 3ª secção deste municipio: Para Deputados e Senador: Drs. Aloysio Carvalho, 195; Marcos Chastinet, 53; Durval Fraga, 49; José Wanderley, 48; João Mangabeira, 47; Wenceslão Oliveira, 21; Lauro Villas Bôas, 18; Gileno Amado, 16; Arlindo Fragoso, 15; Antonio Mendes, 13; Antonio Garcias, 12; Ramos Berbert, 9; Manoel Ubaldino, 8; Aurelino Leal, 6. Para Senador: Drs. Joaquim Pereira, 67; Pedro Lago, 15. — *Manoel Nascimento Galvão*, telegraphista.

Maragogipe, 20 — Boletim 5ª secção deste municipio: Para Deputados: Drs. Wanderley Pinho, 294; Pacheco Mendes, 119; Ramiro Berbert, 116; João Mangabeira, 7; Medeiros Netto, 68; Ubaldino Assis, 66; Aurelino Leal, 57 votos. Para Senador: Pedro Lago, 146; Pereira Teixeira, 12. Saudações. — *Leovigildo Moraes*, encarregado da estação telegraphica.

Sitio Novo, 20 — Boletim sexta secção no districto Veados, municipio de Tapera, eleições dia 17 foi o seguinte resultado: Deputados: Drs. Wanderley Pinho, 70; João Mangabeira, 65; Aurelino Leal, 62; Ubaldino Assis, 40; Pacheco Mendes, 31; Ramiro Berberl, 25. Para Senador: Dr. Pedro Lago, 60 votos. Saudações, *M. Santos*.

Monte Cruzeiro, 18 — Boletim secção hontem realizada: Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues Lago, 51 votos. Para Deputados federaes: Dr. Wanderley de Pinho, 38; Aurelino Leal, 36; Ubaldino Assis, 35; Ramiro Berbert, 35; Pacheco Carvalho, 15; Durval Fraga, 10 votos. Saudações. — O agente da estrada de ferro.

Monte Cruzeiro, 19 — Boletim quarta secção deste municipio; Para Deputados: José Wanderley Araujo Pinho, 80 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 75; Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis, 60; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 45; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 40. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 7. Saudações. — *Pedro Actis*, agente da estação Monte Cruzeiro.

Monte Cruzeiro, 18 — Boletim segunda secção para Deputados: Dr. Araujo Pinho, 79 votos; João Mangabeira, 76 votos; Aurelino Leal, 75 votos; Ubaldino de Assis, 74 votos; Pacheco Mendes, 70 votos; Ramiro Berbert, 66 votos; Medeiros Netto, 25 votos; Marcos Chastinet, 15 votos; Aloysio Carvalho, 15 votos. Para Senador: Dr. Pedro Lago, 103 votos. Na terceira secção 103 votos. Aurelino, 97 votos; Ubaldino de Assis, 93 votos; Ramiro Berbet, 62 votos; Medeiros Netto, 30 votos; Marcos Chastinet, 20 votos; Aloysio Carvalho, 20 votos. Para Senador: Dr. Pedro Lago, 124 votos. Saudações. — O agente da estação da Estrada de Ferro.

Castro Alves, 19 — Boletins 3ª e 4ª secções realizadas dia 17 neste municipio — Deputados: Drs. Pacheco Mendes, 390 votos; Lauro Villas Bôas, 376 votos; Ubaldino de Assis, 307 votos; Wanderley Pinho, 302 votos; Aurelino Leal, 248 votos; Ramiro Berbert, 148 votos; Marcos Chastinet, 70 votos; Medeiros Netto, 71 votos; Wanderley Guimarães, 46 votos; Gileno Amado, 21 votos; Aloysio Carvalho, 21 votos; Arlindo Fragoso, 13 votos. Para Senador: Pedro Lago, 269 votos; Pereira Teixeira, 179 votos. Saudações. — *Fernando Freitas*, encarregado da estação telegraphica.

Caldeirão, 18 — Boletim da 3ª secção municipio de Areia — Para Deputados: Aloysio, 150 votos; Wanderley, 140 votos; Aurelino, 135 votos: Berbert, 117 votos; Pacheco, 1.110 votos; Medeiros, 65 votos; Assis, 56 votos; Mangabeira, 45 votos; Fraga, 45 votos; Gileno, 25 votos. Para Senador: Lago, 138 votos; Teixeira, 39 votos. — *José Sant'Anna*, telegraphista.

Lago, 18 — Eleição procedida hontem, 2ª secção para Senadores: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 52 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 25 votos. Para Deputados: Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 86 votos; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 66 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 61 votos; Dr. João Mangabeira, 44 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 40 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 31 votos; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 25 votos; Dr. Manoel Ubaldino Nascimento Assis, 21 votos; Dr. Marcos Chastinet Contreiras, 11 votos. — *Manoel Alves*, telegraphista.

Engenheiro França, 20 — Boletim da 6ª secção de Volta do Rio, municipio de Areia. Para Deputados: Dr. Araujo Pinho, 78 votos; Bergert de Castro, 72 votos; Pacheco Mendes, 67 votos; Aurelino Leal, 61 votos; Ubaldino Assis, 30 votos; João Mangabeira, 25 votos; Medeiros Netto, 11 votos; Alvim Horcades, 5 votos; Villas Bôas, 1 voto. Para Senador: Dr. Pedro Lago, 58 votos; Joaquim Pereira Teixeira, 12 votos. — *Manoel Palmeira*, telegraphista.

S. Felix, 17 — Segunda secção de accôrdo com o boletim segue-se o resultado: Para Senador: Pedro Lago, 69 votos; Dr. Joaquim Teixeira, 30 votos; José Constancio Muniz, 2 votos e 2 em branco. Para Deputados: Drs. Durval Fraga, 185 votos; Ubaldino Assis, 102 votos; Araujo Pinho, 63; Aurelino Leal, 58 votos; Medeiros Netto, 49 votos; João Mangabeira, 61 votos; Berbert de Castro, 26 votos; Pacheco Mendes, 16 votos; Villas Bôas, 31 votos. — *Adolpho*.

Amargosa, 20 — Boletim para Deputados federaes: Dr. José Wanderley Araujo Pinho, 156 votos; Dr. Aurelino Araujo Leal, 130 votos; Dr. João Mangabeira, 120 votos; Dr. Ramiro Berbert Castro, 115 votos; Dr. Manoel Ubaldino Nascimento Assis, 102 votos; Aloysio Lopes Pedreira Carvalho, 33 votos; Dr. Lauro Villas Bôas, 30 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 24 votos; Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 16 votos; Dr. Marcos Chastinet Contreiros, 14 votos; Dr. Durval Pereira Fraga, 4 votos; Dr. Wanderley Oliveira Guimarães, 4 votos; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, 2 votos. Obtendo o candidato Dr. Durval Pereira Fraga, 5 votos; Dr. Lauro Villas Bôas, 2 votos; Marcos Chastinet Contreiros, 2 votos; Dr. Aloysio Lopes Pereira Carvalho, 1 voto. Para Senador federal: Dr. Pedro Lago, 131 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 19 votos e mais um em separado do fiscal para o candidato Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago e um do fiscal do Dr. Joaquim Pereira. Mesa da 2ª secção do municipio de Amargosa. — *Antonio Silva*, telegraphista.

Marcellino, 18 — Boletim da 4ª secção para Deputados: Aurelino, 276 votos; Mangabeira, 269 votos; Berbert, 253 votos; Pacheco, 243 votos; Araujo, 240 votos; Ubaldino, 115 votos; Aloysio, 82 votos; Gileno, 68 votos; Lauro, 38 votos; Marcos, 22 votos; Fraga, 5 votos; Alvim Medeiros, 2 votos; Arlindi, 1 voto; Wenceslau, 1 voto. Para Senador: Lago, 270 votos; Pereira Teixeira, 54 votos. — *Antenor Marques*, telegraphista.

S. Felix, 20 — Boletim da 1ª e unica secção do municipio de Santo Estevão, comarca de Cachoeira foi o seguinte: Para Deputados: Drs. Pacheco Mendes, 192 votos; Wanderley Pinho, 188 votos; Durval Fraga, 187 votos; Medeiros Netto, 185 votos; Ubaldino Assis, 182; Marcos Chastenet, 177; Aurelino Leal, 170 votos; Berbert Castro, 157 votos; João Mangabeira, 142 votos. Para Senador: Pedro Lago, 216

votos; Pereira Teixeira, 100 votos.— O encarregado do Telégrapho, *Eduardo Tarquinio Mello.*

Amargosa, 22 — Boletim da 5ª secção do municipio de Amargosa. Para Deputados federaes: Dr. João Mangabeira, 125 votos; Dr. José Wanderley Araujo Pinho, 125 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 100 votos; Dr. Aurelino Araujo Leal, 100 votos; Dr. Manoel Ubaldino Nascimento Assis, 60 votos; Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 56 votos; Dr. Ramiro Berbert Castro, 40 votos; Dr. Lauro Villas Bôas, 38 votos; Dr. Marcos Chastinet Contreiros, 19 votos; Dr. Aloysio Lopes Pereira Carvalho, 2 votos. 17 de fevereiro de 1924. — O telegraphista, *Antonio Silva.*

Maragogipe, 18 — *Boletim quarta secção municipio* Maragogipe: Para Deputados: Aloysio Carvalho, 70 votos; Wenceslão Guimarães, 64 votos; Marcos Chastinet, 50 votos; Medeiros Netto, 10 votos; Gileno Amado, 43 votos; Lauro Villas Bôas, 43 votos; Aurelino Leal, 10 votos; Alvim Borcades, 10 votos; Ubaldino Assis, 10 votos. Para Senador: Dr. Pereira Teixeira, 70 votos. Saudações. — *Leovigildo Moraes,* telegraphista.

Maragogipe, 18 — Boletim da terceira secção — Para Deputados: Drs. Araujo Pinho, 148 votos; Aurelino Leal, 135 votos; Ubaldino Assis, 132 votos; João Mangabeira, 120 votos; Medeiros Netto, 118 votos; Pacheco Mendes, 80 votos; Ramiro Berbert, 80 votos. Para Senador: Dr. Pedro Lago, 151 votos Dr. Pereira Teixeira, 10 votos. Saudações, *Leovigildo Moraes.*

Camamú, 20 — Boletim da quinta secção deste municipio. Para Deputados: Dr. Wenceslão de Oliveira Guimarães, 49 votos; Lauro Lopes Villas Bôas, 42 votos; Marcos Chastinet Contreiras, 27 votos; Aurelino de Araujo Leal, 23 votos; João Mangabeira, 26 votos; Arlindo Coelho Fragoso, 9 votos; Gileno Amado, 9 votos; Aloysio Lopes Pereira de Carvalho, José Wanderley de Araujo Pinho, 8 votos; Manoel Ubaldino Nascimento de Assis, 8 votos; Ramiro Berbert de Castro, 5 votos. Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 42 votos; Pedro Rodrigues do Lago, 8 votos. Saudações. — *Solon Baptista,* encarregado da estação telegraphica.

Cachoeira, 20 — Boletim da sexta secção deste municipio. Para Deputados: Drs. Durval Fraga, 165 votos; Medeiros Netto, 145 votos; Pacheco Mendes, 119 votos; Ubaldino Assis, 81 votos; Wanderley Pinho, 65 votos; Aurelino Leal, 63 votos; João Mangabeira, 31 votos; Ramiro Berbert, 10 votos. Para Senador: Drs. Pedro Lago, 87 votos; Pereira Teixeira, 46 votos. — *Durval Silva Tinoco,* encarregado da estação telegraphica.

Amargosa, 19 — Resultado da eleição da 1ª Secção do municipio de Amargosa: Para Deputados: João Mangabeira, 127 votos; Aurelino Leal, 129 votos; João Wanderley Pinho, 114 votos; Ramos Berbert Castro, 101 votos; Ubaldino de Assis, 91 votos; Antonio Pacheco Mendes, 51 votos; Aloysio Carvalho, 26 votos; Villas Bôas, 18 votos; Marcos Bhartinet, 14 votos; Antonio Garcias Medeiros Netto, 13 votos; Wenceslão Guimarães, 1 voto; Durval Fraga, 7 votos. Neste resultado, se acham empatados os votos de quatro eleitores da Secção do Ribeirão. Amargosa, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Silva,* telegraphista.

Jaguaquara, 19 — Terceira Secção: Para Deputados: Drs.: Aloysio de Carvalho, 165 votos; Dr. Marco Chastinet 53 votos; Durval Fraga, 49 votos; José Wanderley 48 votos, João Mangabeira, 47 votos; Wenceslão Oliveira, 21 votos, Lauro Villas Bôas 28 votos; Gileno Amado, 16 votos; Arlindo Fragoso, 15 votos; Antonio Mendes; 14 votos: Antonio Garcia, 12 votos; Ramos Berbert, 9 votos; Manoel Ubaldino, 8 votos; Aurelino Leal, 6 votos. Para Senador: Dr. Joaquim Teixeira, 67 votos; Pedro Lago, 15 votos.— *Manoel Nascimento Galvão,* telegraphista.

S. Gonçalo dos Campos, 19—Boletim da 2ª secção: Para Deputados: Dr. Ramiro Berbert Castro, 160 votos; Ubaldino Assis, 150 votos; Wanderley Pinho, 120 votos; Pacheco Mendes 114 votos; Aurelino Leal, 11 votos; Durval Fraga, 46 votos; Marcos Chastinet, 46 votos; Lauro Villas Bôas, 45 votos; Medeiros Netto, 30 votos; Aloysio Carvalho, 10 votos; Gileno Amado, 10 votos. Para Senadores: Pedro Lago, 145 votos; Joaquim Pereira Teixeira, 47 votos. Na Terceira Secção para Deputados: Ubaldino Assis, 91 votos; Ramiro Berbert, 80 votos; Wanderley Pinho, 70 votos; Aurelino Leal, 60 votos; Pacheco Mendes, 60 votos; João Mangabeira, 60 votos; Lauro Villas Bôas, 7 votos; Durval Fraga, 6 votos; Marcos Chastinet, 5 votos; Medeiros Netto, 5 votos; Gileno Amado, 3 votos; Aloysio Carvalho, 3 votos. Para Senador: Pedro Lago, 75 votos; Pereira Teixeira, 15 votos. Saudações. — *Antonio Lucas,* telegraphista.

Muritiba — Bahia, 18 — Boletim da Terceira Secção: Para Deputados: Dr. Ubaldino Assis, 200 votos; Dr. Aurelino Leal, 183 votos; Dr. Ramiro Berbert, 175 votos; Dr. Pacheco Mendes, 167 votos; Dr. Wanderley Pinho, 158 votos; Dr. José Mangabeira, 148 votos; Dr. Durval Fraga, 39 votos. Para Senadores: Pedro Lago, 202 votos; Dr. Pereira Teixeira, 15 votos.— *Hermenegildo Barbosa,* encarregado do telegrapho.

São Gonçalo dos Campos, 17 — Boletim da 4ª Secção, procedida no dia 17: Para Deputados Federaes: Dr. Pacheco Mendes, 191 votos; Wanderley Pinho, 181 votos; Ubaldino Assis, 180 votos; João Mangabeira, 167 votos; Aurelino Leal, 148 votos; Ramiro Berbert, 130 votos; Durval Fraga, 70 votos; Lauro Villas Bôas, 60 votos; Marcos Chastinet, 48 votos; Medeiros Netto, 20 votos; Aloysio Carvalho, 5 votos; Gileno Amado,. Para Senadores: Pedro Lago, 201 votos; Pereira Teixeira, 39 votos. Saudações. — *Antonio Lucas,* encarregado da estação telegraphica.

Maraú, 20 — Boletim do 2º Districto, do municipio de Maraú: Para Senadores: Dr. Pedro Lago, 92 votos; Dr. Pereira Teixeira, 54 votos. Para Deputados: Dr. Ramiro Berbert, 123 votos; Dr. Ubaldino Assis, 102 votos; Pacheco Mendes, 100 votos; Dr. João Mangabeira, 109 votos; Dr. Aurelino Leal, 84 votos; Dr. Wenceslão de Oliveira Guimarães, 78 votos; Dr. Gileno Amado, 78 votos; José Wanderley, 66 votos. — *Manoel Leocadio dos Reis,* encarregado da estação.

Vargem Grande, 17 — Para Senadores: Dr. Joaquim Pereira, 73 votos; Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 27 votos. Para Deputados Federaes: Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 73 votos; Dr. Wenceslão de Oliveira Guimarães, 73 votos; Dr. Marcos Chastinet Contreiras, 73 votos; Dr. Gileno Amado, 73 votos; coronel Aloysio Pereira de Carvalho, 73 votos.— *Antonio Victor de Salles,* presidente. — *Graciano Espiridião Duarte,* mesario. Firmas reconhecidas. —O telegraphista do Vargem Grande. — *Jeremias Queiroz.*

Dr. Antonio Pacheco Mendes, quarenta e cinco votos; Dr. João Mangabeira, 25 votos; Dr. Manoel Ubaldino Nascimento Assis, 25 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 16 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 10 votos; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 10 votos; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 4 votos. Vargem Grande, 17 de fevereiro de 1924.

Muritiba, 19 — Boletim da Quarta Secção: Para Senador: Dr. Pedro Lago, 95 votos. Para Deputados: Dr. Ubaldino Assis, 95 votos; Dr. Aurelino Leal, 89 votos; Dr. Ramiro Berbert, 7 votos; Dr. Wanderley Pinho, 70 votos; Dr. Pacheco Mendes, 70 votos; Dr. João Mangabeira, 66 votos; Dr. Medeiros Netto, 16 votos. — *Hermenegildo Barbosa.*

Itabuna, 18 — Segunda Secção: Para Senadores: Dr. Pedro Francisco Rodrigues Lago, 165 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 88 votos. Para Deputados: Dr. Gileno Amado, 738 votos; Dr. João Mangabeira, 196 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 144 votos; Dr. Manoel Ubaldino Assis, 49 votos; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 44 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 38 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 36 votos; Dr. Alvim Horcades, 12 votos; Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 8 votos. — O telegraphista que transmittiu, *Antonio Polycarpo da Silva,* encarregado da estação de Aracaju'.

Camamu, 15 — Boletim da 1ª e 2ª Secções: Para Senadores: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 163 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 102 votos. Para Deputados: Dr. Wenceslão de Oliveira Guimarães, 204 votos; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 155 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 150 votos; Dr. João Mangabeira, 143 votos; Dr. Marcos Chastinet Contreiras, 131 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 102 votos; Manoel Ubaldino de Nascimento Assis, 102 votos; Lauro Lopes Villas Bôas, 81 votos; Dr. Gileno Amado, 76 votos; Antonio Garcia de Medeiros Netto, 74 votos; Aloysio Lopes Pereira de Carvalho, 42 votos; Arlindo Coelho Fragoso, 19 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 1 voto. Saudações. — *Salon Baptista,* encarregado da estação voto. Saudações. — *Solon Baptista,* encarregado da estação

Mutum, 17 — Resultado da eleição da 3ª Secção, Districto do Jiquinica: Para Deputados: Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 225 votos; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 64 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 42 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 35 votos; Dr. João Mangabeira, 20 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 22 votos; Dr. Manoel Ubaldino Nascimento de Assis, 8 votos. Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 53 votos; Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 32 votos. — *Sylvestre Sant'Anna,* telegraphista.

Valença, 18 — Resultado da eleição federal, municipio de Valença: Para Senadores: Dr. Pedro Lago, 521 votos; Dr. Pereira Teixeira, 103 votos. Para Deputados: Dr. Araujo Pinho, 421 votos; Dr. Wenceslão Guimarães, 421 votos; Dr. Berbert Castro, 420 votos; Dr. João Mangabeira, 420 votos; Dr. Aurelino Leal, 420 votos; Marcos Chastinet, 227 votos; Dr. Pacheco Mendes, 226 votos; Dr. Ubaldino Assis, 202 vo-

tos; Dr. Medeiros Netto, 200 votos; Dr. Durval Fraga 100 votos; Dr. Gileno Amado, 63 votos. Saudações. — *Durval Ferreira*, telegraphista.

Itabuna, 18 — Boletim da 4ª secção municipio de Itabuna: Para Deputados: Dr. Gileno Amado, 522 votos; João Mangabeira, tresentos e cincoenta e oito votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 97 votos; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 78; Dr. Manoel Ubaldino de Assis, 73 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 61 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 58 votos; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 22; Dr. Alvim Horcades, 21 votos. Para Senador: Dr. Francisco Rodrigues do Lago, 219 votos; Dr. Joaquim Moreira, 39 votos; Dr. Joaquim Pereira, 39 votos. — O telegraphista que transmitte, *Antonio Polycarpo da Silva Filho*, encarregado da estação.

Itabuna, 19 — Quinta secção deu o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Gileno Amado, 437 votos; Dr. João Mangabeira, 159 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 40 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 31 votos; Dr. José Wanderley Pinho, 26 votos; Dr. Ubaldino de Assis, 37 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 26 votos; Dr. Antonio G. Medeiros Netto, nove votos. Para Senador: Pedro Lago, 108 votos; doutor Pereira Teixeira, 43 votos. — O telegraphista que transmittiu, *Antonio Polycarpo da S. Filho*, encarregado da estação.

Cannavieiras, 18 — Boletim eleitoral — Resultado da eleição hoje realizada, para Senador e Deputados, na terceira secção deste municipio: Para Senador: Joaquim Pereira Teixeira, 63 votos; Dr. Pedro Francisco do Lago, 53. Para Deputado: José Wanderley de Araujo Pinho, 79 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 75; Dr. João Mangabeira, 68; Dr. Wenceslau Guimarães, 57; Dr. Gileno Amado, 54 votos; Dr. Marcos Chastinet, 55; Dr. Manoel Ubaldino Assis, 38 votos; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 37; Dr. Aloysio Carvalho, 38; Dr. Aurelino Leal, 39 Dr. Ramiro Castro, 24; Dr. Alvim Horcades, 5; Dr. Arlindo Fragoso, 2 votos. — O encarregado da estação telegraphica, *Pedro Santos Pimentel*.

Cannavieiras, 17 — Resultado da eleição da terceira secção do municipio de Cannavieiras: Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 63; Dr. Pedro Francisco do Lago, 53. Para Deputados: José Wanderley de Araujo Pinho, 79; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 75; Dr. João Mangabeira, 68; Dr. Wenceslau Guimarães, 57; Dr. Gileno Amado, 54; Dr. Marcos Chastinet, 55; Dr. Manoel Ubaldino Assis, 38; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 37; Dr. Aloysio Carvalho, 33; Dr. Aurelino Leal, 29; Dr. Ramiro Castro, 24; Dr. Alvim Horcadas, 5; doutor Arlindo Fragoso, 2. — O encarregado da estação telegraphica, *Phedro Santos Pimentel*.

Cannavieiras, 18 — Resultado da eleição da segunda secção deste municipio para Senador: Joaquim Pereira Teixeira, 52 votos; Dr. Pedro Francisco do Lago, 63; para Deputados: Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 87 votos; Dr. João Mangabeira, 85; Antonio Pacheco Mendes, 76; Dr. Gileno Amado, 54; Dr. Marcos Chastinet, 51; Dr. Wenceslau Guimarães, 58; Dr. Aurelino Leal, 34; Dr. Lauro Villas Bôas, 39; Dr. Ubaldino de Assis, 29; Dr. Aloysio Carvalho, 29; Dr. Ramiro Castro, 22; Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 9; Dr. Alvim Horcades, 7; Dr. Arlindo Fragoso, 4. — O encarregado estação telegraphica, *Phedro Santos Pimentel*.

Taperoa, 17 — Resultado da primeira secção Taperoa: Para Deputados: Dr. João Mangabeira, 163; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 155; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 117; Dr. Marcos Chastinet Contreiras, 76; Dr. Wenceslão de Oliveira Guimarães, 70; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 69; Dr. Ubaldino do Nascimento de Assis, 61; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 7; Dr. José Wanderlei de Araujo Pinho, 2. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 75; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 69 votos. — Estação Telegraphica Taperoa, 17-2-924. — O encarregado, *João Austricliano Cunha*.

Cruz Almas, 18 — Boletim 1ª e 2ª secções deste municipio: Para Senador: Lago, 519; Teixeira, 274. Para Deputados: Ubaldino, 600; Pinto, 505; Fraga, 503; Aurelino, 503; Pacheco, 502; Mangabeira, 435; Berbert de Castro, 370; Lauro, 202; Mancos, 165; Medeiros, 100; Wenceslau, 84. Saudações. — O encarregado telegrapho, *Libucia Quaresma*.

Belmonte, 17 — Boletim das 2ª e 3ª secções eleitoral desta cidade: Para Deputados Federaes: Dr. Wenceslau de Oliveira Guimarães, 651 votos; Dr. Mancos Chastinet Contreiras, 227 votos; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 205 votos; Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 208; Dr. João Mangabeira, 199 votos; Dr. Wanderley de Araujo Pinho, 130; Aloysio Lopes Ferreira de Carvalho, 187; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 145 votos; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, 90; Dr. Gileno Amado, 50; Dr. Manoel Ubaldino Nascimento de Assis, 10 votos; Dr. Ramiro Berbert Castro, 8 votos. Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 246 votos; Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 175 votos; uma cedula em branco. Reuniu-se a primeira secção, falta resultado quarta secção Cachoeirinha. Respeitosas saudações. — *Oscar Baptista Vianna*, encarregado estação telegraphica.

Taperoa — Boletim, segunda secção Taperoa: Para Deputados: Dr. Manco Chastinet Contreiras, 107 votos; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 93 votos; Dr. João Mangabeira, 89 votos; Dr. Aurelino Leal, 36 votos; Dr. Wenceslau de Oliveira Guimarães, 20 votos; Dr. Manoel Ubaldino Assis, 19 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 10 votos; Dr. Antonio Medeiros Netto, 1 voto. Para Senador: Joaquim Pereira Teixeira, 43 votos; Dr. Pedro Lago, 32 votos. — Estação Telegraphica de Taperoa, 17 de fevereiro de 1924. — *João Austricliano da Cunha*.

Mucury, 18 — Mesa eleitoral 1ª secção deste municipio, entregou-me boletim seguinte resultado: Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 35 votos; Dr. Pedro Francisco Rodrigues Lago, 10 votos. Para Deputados: Dr. Alvim Horcades, 29 votos; Gileno Amado, 28 votos; Mancos Chastinet 28 votos; Medeiros Netto, 27 votos; Araujo Pinho, 26 votos: João Mangabeira, 22 votos; Wenceslau Guimarães, 21 votos; Villas Bôas, 11 votos; Aurelino Leal, 11 votos; Aloysio Lopes, 11 votos; Durval Fraga, 11 votos. A mesa 2ª secção entregou-me outro boletim seguinte resultado: Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 31 votos; Dr. Pedro Lago, 8 votos. Para Deputados: Alvim Horcades, 26 votos; Wenceslau Guimarães, 26; João Mangabeira, 25 votos. Gileno Amado, 24; Manços Chastinet, 24 votos: Medeiros Netto, 24 votos; Villas Bôas, 8 votos; Aurelino Leal, 8 votos; Aloysio Lopes, 4 votos. Durval Fraga, 4 votos. A mesa 3ª secção tambem entregou-me boletim, dando este resultado: Para Senador: Pereira Teixeira, 19 votos; Dr. Pedro Lago, 4 votos. Para Deputados: Dr. Alvim Horcades, 23 votos; Medeiros Netto, 17 votos; Gileno Amado, 16 votos; Manços Chastinet, 16 votos; Araujo Pinho, 11 votos; João Mangabeira, 11 votos; Wenceslau Guimarães, 11 votos; Villas Bôas, 5 votos; Aurelino Leal, 5 votos. Saudações. — *Francisco da Costa Sant'Anna*, encarregado da Estação Telegraphica.

Caravellas, 17 — Resultado eleição, accôrdo boletim 1ª secção este municipio: Para Deputados Federaes: Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 110 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 57 votos; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 54; votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 50 votos; Dr. João Mangabeira, 35 votos; Dr. Alvim Martins Horcades, 26 votos; Dr. Manoel Ubaldino do Nascimento Assis, 24 votos; Dr. Wenceslau de Oliveira Guimarães, 17 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 15 votos; Dr. Manços Chastinet Contreiras, 14 votos; Dr. Durval Arcia Fraga, 10 votos; Dr. Gileno Amado, 9 votos; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 9 votos; Dr. Aloysio Lopes de Carvalho, 5 votos. Para Senador Federal: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 73 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 13 votos. Saudações. — *Manoel Barreto Moura*, encarregado da Estação Telegraphica.

Alcobaça, 18 — Resultado eleição procedida hontem aqui: Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 146 votos; Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 135 votos. Para Deputados: Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 486 votos; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 159 votos: Dr. Alvim Martins Horcades, 151 votos; Dr. Marcos Chastinet Contreiras, 148 votos; Dr. João Mangabeira, 130 votos; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 113 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 112 votos; Dr. Manoel Ubaldino de Assis, 64 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 41 votos e Dr. Ramiro Berbert de Castro, 15. Respeitosas saudações. — *Getulio Gouvêa*, encarregado Estação Telegraphica.

Caravellas, 17 — Resultado eleição 2ª secção deste municipio, accôrdo boletim: Para Senador Federal: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 61 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 21 votos. Para Deputados Federaes: Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 86 votos; Dr. João Mangabeira, 53 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 36 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 33 votos; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 31 votos; Dr. Manções Chastinet Contreiras, 27 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 26 votos; Dr. Wenceslau de Oliveira Guimarães, 25 votos; Dr. Manoel Ubaltino Nascimento de Assis, 22 votos; Dr. Gileno Amado, 22 votos; Dr. Alvim Martins Horcades, 20 votos; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 19 votos; Dr. Durval Pereira Fraga, 10 votos. Saudações. — *Manoel Barros Moura*, encarregado da Estação Telegraphica.

Viçosa, 17 — Mesa da 1ª secção eleitoral deste municipio entregou-me boletim, dando este resultado: Para Deputados: Dr. Araujo Pinho, 116 votos; Durval Fraga, 60 votos; Lauro Lopes, 59 votos; Gileno Amado, 39 votos; Pacheco Mendes, 30 votos Wenceslau Guimarães, 30 votos; Ramiro Berbert, 25 votos; Aurelino Leal, 24 votos; Manços Chastinet, 22 votos; Alvim Horcades, 21 votos; João Mangabeira, 17 votos; Ubaldino Assis, 12 votos. Para Senador: Pedro Lago, 75 votos: Pereira Teixeira, 10 votos. A mesa 2ª secção entregou-me outro boletim com este resultado: Para Deputados: Dr. Al-

vim Horcades, 113; Araujo Pinho, 92 votos; Aurelino Leal, 59 votos; Ramiro Berbert, 45 votos; Pacheco Mendes, 41 votos; Lauro Lopes, 19 votos; Ubaldino de Assis, 17 votos; João Mangabeira, 17 votos; Wenceslau Guimarães, 12 votos; Gileno Amado, 10 votos. Para Senador: Dr. Pedro Lago, 75 votos; Pereira Teixeira, 16 votos. Saudações. — *Macrino Lemos*, encarregado Telegrapho.

Cachoeira, 20 — Resultado da eleição do dia 17 da quinta secção municipio: Para Deputados: Dr. Durval Fraga, 183; Pacheco Mendes, 134; Ubaldino Assis, 77; Wanderley Pinto, 56; Medeiros Netto, 45; Aurelino Leal, 37; João Mangabeira, 19; Berbert Castro, 14. Para Senador: Pedro Lago, 108; Pereira Teixeira, 5 votos. — *Durval Silva Tinoco*, encarregado Estação Telegraphica.

TERCEIRO DISTRICTO

Annapolis, 17 — Boletim da segunda secção do unico districto de paz do municipio de Geremoabo, comarca do mesmo nome e Estado federado da Bahia, pelo presente boletim declaramos que na eleição realizada nesta secção compareceram e votaram cento e cincoenta e dous eleitores, sendo o resultado para Deputados: Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 305; Dr. Raul Edgard de Carvalho Passos, 139; Dr. Ernesto Simões Filho, 90; Dr. Antonio Gonçalves da Cunha Silva, 22; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 20; Dr. Marcolino Ferreira Barros, 14; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 18; para Senador: Dr. Pedro Rodrigues do Lago, cento e cincoenta e dous votos. Geremoabo, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Dantas Pereira*, presidente. — *João Zazu Gonçalves Oliveira*. — *Joel Felix de Hungria*. — *Joaquim Gonçalves Oliveira*, secretario. Reconheço como proprias e verdadeiras as lettras e firmas dos mesarios retro e dou fé. Geremoabo, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa eleitoral, *João Gonçalves de Oliveira*.

Feira de Sant'Anna, 19 — Boletim do districto Humildes deste municipio, para Deputados: Seabra Filho, 130 votos; Braz Amaral, 89; Virgilio Lemos, 71; Simões Filho, 58; Fiel Fontes, 37; Torquato Moreira, 25; Cunha Silva, 24; Marcolino Barros, 18; Raul Alves, nove; Alberto Rabello, sete; para Senador: Dr. Pedro Lago, 71; Dr. Pereira Teixeira, 46 votos. Saudações. — *Diniz Facchinetti*, encarregado do telegrapho.

Serrinha, 19 — Resultado da segunda secção de Aracy, para Deputados: Drs. Marcolino Ferreira Barros, 336; Ernesto Simões Filho, 288; Raul Edgard Carvalho Passo, 288; Braz Hermenegildo Amaral, 242; Fiel Carvalho Fontes, 210; Virgilio Lemos, 160; Antonio Gonçalves da Cunha e Silva, 120; Carlos Arthur da Silva Leitão, 50; Alberto Moreira Rabello, 20; para Senador: Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 421. Aracy, 17 de fevereiro de 1924. — *José Verdelnio Pinheiro*, presidente.

Feira de Sant'Anna, 18 — Boletim da segunda secção; para Deputados: Alberto Rabello, 285, mais 253 em separado; Simões Filho, 158, mais 118 em separado; Braz Amaral, 110 mais 71 em separado; Fiel Fontes, 83 mais 70 em separado; Seabra Filho, 109 mais 43 em separado; Virgilio Lemos, 83 mais 52 em separado; Marcolino Barros, 42 mais 26 em separado; Raul Alves, 15 mais 11 em separado; Cunha e Silva, dous mais 11 em separado; Carlos Leitão, nove; Torquato Moreira, oito mais cinco em separado; José Maria Tourinho, dous; Pacheco Mendes, dous; para Senador: Dr. Pedro Lago, 143 mais 103 em separado; Pereira Teixeira, 86 votos mais 64 em separado. Saudações. — *Diniz Facchinetti*, encarregado da estação telegraphica.

Sant'Anna, 17 — Eleição do districto de Tanquinho deste municipio; para Senador: Pedro Lago, 99 votos; Perpira Teixeira, 69; para Deputados: Fiel Fontes, 90; Simões Filho, 88; Braz Amaral, 86; Marcolino Barros, 84; Raul Alves, 68; Carlos Leitão, 60; Torquato Moreira, 52; Alberto Rabello, 51; Seabra Filho, 40; Virgilio Lemos, 36; Cunha Silva, 20. — *Diniz Facchinete*, encarregado da estação telegraphica.

Feira de Sant'Anna, 17 — Boletim da eleição, realizada no dia 17 no districto de Santa Barbara deste municipio, para Deputados: Braz Amaral, 200; Carlos Leitão, 150; Virgilio Lemos, 115; Marcolino Barros, 110; Raul Alves, 105; Torquato Moreira, 102; Seabra Filho, 80; Alberto Rabello, 70; Simões Filho, 60; Fiel Fontes, 40; Cunha Silva, 30; José Maria Tourinho, 26; Raul Passos, 12; para Senador: Pedro Lago, 182; Pereira Teixeira, 93. Saudações. — *Diniz Facchinete*, encarregado da estação telegraphica.

Haberaba, 18 — Boletim 2ª secção: Para Senador: Drs. Pedro Lago, 329 votos, e Pereira, 322. Para Deputados: Drs. Simões, 577 votos; Seabra Filho, 550 votos; Alberto Rabello, 397 votos; Fiel Fontes, 367 votos; Marcolino Barros, 309 votos; Raul Alves, 214 votos; Torquato Moreira, 118 votos; Raul Passos, 112 votos. Resultado da 3ª secção: Deputados: Simões Filho, 273 votos; Seabra Filho, 284 votos; Alberto Rabello, 203 votos; Fiel Fontes, 196 votos; Marcolino Barros, 80 votos; Raul Alves, 91 votos; Torquato Moreira, 52 votos; Raul Passos, 23 votos. Saudações. — *Isaias Mendo*, encarregado estação telegraphica.

Feira Sant'Anna, 17 — Boletim districto do Bom Despacho, deste municipio: Para Deputados: Raul Alves, 337 votos; Braz Amaral, 186 votos; Torquato Moreira, 129 votos; Virgilio Lemos, 101 votos; Simões Filho, 100 votos; Alberto Rabello, 22 votos; Seabra Filho, 10 votos; Fiel Fontes, sete votos; Marcolino Barros, seis votos; Carlos Leitão, dous votos. Para Senador: Dr. Pedro Lago, 194 votos; Pereira Teixeira, 31 votos. Saudações. — *Diniz Facchinetti*, encarregado estação telegraphica.

Feira Sant'Anna, 19 — Boletim districto Gameleira, deste municipio, dia 17: Para Deputados: Drs. Braz Amaral, 201 votos; Raul Alves, 87 votos; Carlos Leitão, 69 votos; Marcolino Barros, 68 votos; Virgilio Lemos, 67 votos; Simões Filho, 66 votos; Fiel Fontes, 65 votos; Alberto Rabello, 64 votos; Seabra Filho, 62 votos; Cunha Silva, 40 votos; José Maria Tourinho, 38 votos; Plinio Costa, 37 votos. Para Senador: Pedro Lago, 147 votos; Pereira Teixeira, 69 votos. Saudações. — *Diniz Facchinetti*, encarregado estação telegraphica.

Feira Sant'Anna, 19 — Resultado eleição federal dia 17, districto S. José, deste municipio: Para Senador: Drs. Pedro Lago, 170 votos; Pereira Teixeira, 60 votos. Para Deputados: Drs. Simões Filho, 120 votos; Virgilio Lemos, 119 votos; Braz Amaral, 118 votos; Fiel Fontes, 118 votos; Seabra Filho, 100 votos; Raul Alves, 96 votos; Alberto Rabello, 88 votos; Carlos Leitão, seis votos; Marcolino Barros, 40 votos; Torquato Moreira, 36 votos; Cunha Silva, 30 votos; Cesar Cabral, tres votos. Saudações. — *Diniz Facchinetti*, encarregado estação telegraphica.

Annapolis, 17 — Mesa eleitoral primeira secção unico districto de paz municipio de Geremoabo, comarca do mesmo nome, Estado da Bahia: Para Deputados: Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 447 votos, Dr. Raul Edgard de Carvalho Passos, 382 votos; Dr. Ernesto Simões Filho, 210 votos; Antonio Gonçalves da Cunha e Silva, 40 votos; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 40 votos; Dr. Marcolino Ferreira de Barros, 21 votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 20 votos. Para Senador: Dr. Pedro Rodrigues do Lago, 290 votos. Geremoabo, 17 de fevereiro de 1924. Firmas reconhecidas. — O secretario, *José Martins de Sá*.

Coité, 17 — Boletim — 2ª secção unico districto de paz, municipio Patrocinio Coité, comarca Geremoabo, Estado Federado da Bahia — Pelo presente boletim, declaramos que na eleição realizada nesta secção compareceram e votaram cento e sessenta e dous eleitores, sendo para Deputados: Dr. Fiel Carvalho Fontes, cento e sessenta e quatro votos; Dr. Marcolino Ferreira de Barros, cento e vinte e cinco votos; Dr. Ernesto Simões Filho, cento e vinte e tres votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho, cento e sete votos; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, sefenta e seis votos; Dr. Virgilio de Lemos, vinte e dous votos; Dr. Raul Edgard Carvalho Passos, nove votos; Dr. Alberto Moreira Rabello, oito votos; Dr. Carlos da Silva Leitão, seis votos; Dr. José Maria Tourinho, cinco votos; Dr. Marcolino Ferreira de Souza, dous votos; Dr. Torquato Moreira, um voto. Para Senador: Dr. Pedro Rodrigues do Lago, cento e quarenta e sete votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, quinze votos. Mesa da segunda secção, municipio do Coité, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio José das Virgens*, presidente. — *Bernardino Barbosa Santos*, mesario. — *José Ireno Caduda*, mesario. — *Alipio José Carvalho*, secretario. Reconheço as firmas mesarios supra, pelas proprias, do que dou fé. Patrocinio Coité, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa, *Alipio José de Carvalho*.

Casa Nova, 17 — Boletim da 4ª secção do municipio: Para Deputados: Dr. Raul Alves de Souza, 300 votos; Dr. Torquato R. Moreira, 150; Dr. Alberto Moreira Rabello, 105; Dr. José J. Seabra Filho, 105; Dr. Carlos da Silva Leitão, 100; Dr. J. Maria Tourinho, 46; e Dr. Braz H. Amaral, 18. Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 206 votos.

Bomfim, 19 — Boletim da 2ª secção do municipio de Jo[illegible] Estado da Bahia: Para Senador Federal, Dr. Francis[illegible] do Lago, 76 votos e Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 77 votos. Para Deputados: Dr. Raul Alves de Souza, 277 votos; Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 147; Dr. Ernesto Simões Filho 146, Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 2; Dr. Antonio Gonçalves da Cunha e Silva, 2; Dr. Alberto Moreira Rabello, um;

Dr. Torquato Rosa Moreira um; Dr. José Joaquim Seabra Filho um; Dr. Marcollino Ferreira de Barros um. Joazeiro 17 de Fevereiro de 1924 *Laudelino de Luna Ferreira* —*Secretario.*

Coite, 17 — Boletim da 1ª secção do municipio de Patrocinio do Coite, do E.da Bahia: Para Deputados; Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 228 votos; Dr. Marcolino Ferreira de Barros, 139; Dr. Ernesto Simões Filho, 109 votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho 105; Dr. Braz Hermenegildo Amaral, 81 votos; Dr. Virgilio de Lemos 30 votos e Dr. Raul Carvalho Passos, 13 votos; Dr. José Maria Tourinho, 2 votos e Dr. Carlos Leitão 1 voto. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, cento e sessenta e seis votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, onze votos. Patrocinio Coite, 17 de fevereiro de 1924. — O *secretario da mesa Francino Silveira Dias.*

Agua fria, 13 — Boletim da segunda secção do distrito Paz Irará: Para Senador: O resultado foi o seguinte: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 57 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira dez votos. Para Deputados: Dr. Marcolino Ferreira Barros, 56 votos; Dr. Fiel Carvalho Fontes, 49 votos; Dr. Simões Filho, 40 votos; Dr. Braz Hermenegildo Amaral, 37 votos; Dr. Virgilio Lemos, 25 votos; Dr. Carlos Arthur Silva Leitão, 24 votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 13 votos; Dr. Raul Alves 12 votos; Dr. Alberto Rabello, 8 votos; Dr. Torquato Moreira 3 votos.. — *Manoel Modesto de Freitas.*

Saude, 13, — Boletim da segunda secção: Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago setenta e cinco votos e Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 25 votos. Para Deputados: Dr. Antonio Gonçalves da Cunha e Silva, 88 votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 73 votos; Dr. Marcolino de Barros, vinte e nove votos; Dr. Raul Alves de Sousa 57 votos; Dr. Ernesto Simões Filho sesenta e seis votos; Dr. Carlos Arthur da Silva Leitão 15 votos; Dr. Alberto Moreira desesete; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral vinte votos; Dr. Fiel Fontes vinte votos. *Joaquim José Carvalho* presidente, *Manoel Borges Cabral* mesario, *Manoel Dantas de Miranda* mesario, *José Lopes Guimarães*, secretario.

Serrinha, 13 — Boletim da segunda secção do municipio de Serrinha do Estado da Bahia. Para Deputados federaes: Dr. Ernesto Simões Filho 243 votos; Dr. Virgilio de Lemos 182 votos; Dr. Marcolino Fereira de Barros 153 votos; Dr. Alberto Moreira Rabello 156 votos; Dr. Fiel de Carvalho Fontes 148; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral 140 votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho 41 votos; Dr. Raul Alves de Souza 12 votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago 215 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira 55 votos. Serrinha. 17 de Fevereiro de 1924. *João Paes Cardoso* presidente, *Orlando Carneiro da Silva* mesario, *José Paulo da Silva* mesario, *Jonas Hortelio da Silva* e *Augusto Cardos Ribeiro*, fiscaes, *Cornelio Paes Cardoso.* — Firmas reconhecidas.

Macahubas, 22 — Boletim da 6ª secção eleição procedida 17 corrente nesta villa: Para Deputados: Drs. Americo Barreto, 303 votos; Cordeiro Miranda, 147; Braulio Xavier, 90; Francisco Rocha, 78; Antonio Moacyr, 44; Homero Pires, 20; Francisco A. Filho, 11; Liborio, 10; Ajuricaba, 9. Para Senador: Dr. Pedro Lago, 141 votos; Joaquim Teixeira, 12. Saudações. — O encarregado da estação telegraphica, *Americo Monteiro Gonçalves.*

Bahia, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 5ª secção eleitoral do municipio desta capital do Estado da Bahia, declara, para os fins de direito, que na eleição federal, perante ella hoje realizada, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. João Pacheco de Oliveira, 472 (quatrocentos e setenta e dous votos); Dr. Aurelio Rodrigues da Silva Vianna, 213 (duzentos e trese votos); Dr. Alvaro Augusto dos Santos, 112 (cento e doze votos); Dr. Octavio Mangabeira, 103 votos; Alfredo Ruy Barbosa, 83 (oitenta e tres) votos; Dr. Clementino Fraga, 70 (setenta) votos; Dr. Pedro Rodrigues Góes da Costa, 59 (cincoenta e nove) votos; e Dr. Homero Pires, um voto. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 131 (cento e trinta e um) votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 126 (cento e vinte e seis votos); Dr. Braulio Xavier da Silva Pereira, um voto. Bahia, 17 de fevereiro de 1924. — *Flavio Dias Coelho*, presidente. — *Heitor Drumond de Carvalho*, mesario. — *José Dias Coelho*, presidente. — *Heitor Drumond de Carvalho*, mesario. — *José Mario Torres*, secretario. Reconheço como proprias e verdadeiras as firmas supra, dos mesarios que compõem a mesa do referido boletim, do que dou fé. Bahia, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *José Mario Torres.*

Lençoes, 17 — Boletim eleitoral da segunda secção de Villa Bella das Palmeiras: Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rdrigues do Lago, 51 votos; Dr. Joaquim Teixeira, 26 votos. Para Deputados: Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 52 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 41 votos; Dr. Homero Pires, 39; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 27; Dr. Americo Pinto Barreto, 37 votos; Dr. Francisco Xavier Pereira Marques, 32 votos; desembargador Braulio Xavier da Silva Pereira, 22 votos. Saudações. — O encarregado da estação, *Arlindo da Silva Tinoco.*

Morpara, 17 — Quarta secção: Para Deputados: Dr. Antonio Pereira Moacyr, 53 votos; Dr. Americo Barreto, 53; doutor Sá Filho, 50; Dr. Cordeiro Miranda, 50; Dr. Francisco Rocha, 49; Dr. Albuquerque Liborio, 41; Dr. Homero Pires, 40; Dr. Ajuricaba Menezes, 33; Dr. Braulio Xavier, 27. Para Senador: Dr. Pedro Lago, 78; Dr. Pereira Teixeira, 21.

Mopara, 17 — Resultado eleição Brotas, quinta secção: Para Deputados: Dr. José Cordeiro de Miranda, 65 votos; doutor Francisco Rocha, 60 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 60 votos; Dr. Homero Pires, 60; Dr. Joaquim de Albuquerque Liborio, 54; Dr. Ajuricaba Aprigio de Menezes, 43; Dr. Braulio da Silva Pereira, 33 votos; Dr. Americo Pinto Barreto, 15; Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 13 votos; Dr. Joaquim Teixeira, 19 votos. — O encarregado da estação, *Antonio Pinto de Oliveira.*

Barra, 17 — Quinta secção: Para Deputados Federaes: Dr. Francisco J. Rocha, 208 votos; Dr. José Cordeiro de Miranda, 190 votos; Dr. Homero Pires, 182 votos; Dr. Antonio Pereira Moacyr, 170 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 164; doutor Candido Lopes Villas Bôas, 198 votos. Para Senador: Doutor Pedro Francisco do Lago, 210 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 68 votos.

Barra, 18 — Resultado sexta secção: Para Senador: Doutor Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 140 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 20. Para Deputados: Dr. Francisco Joaquim Rocha, 200 votos; Dr. José Cordeiro Miranda, 250; Dr. Homero Pires, 150; Dr. Candido Lopes Villas Bôas, 60; Dr. Braulio Silva Xavier, 50; Dr. Antonio Pereira Moacyr, 50 votos.

QUARTO DISTRICTO

Feira de Sant'Anna, 19 — Boletim districto de S. Vicente, deste municipio foi o seguinte: Para Senador: Pedro Lago, 209 votos; Pereira Teixeira, 101. Para Deputados: Simões Filho, 227; Fiel Fontes, 227; Alberto Rabello, 150; Braz Amaral, 149; Virgilio Lemos, 80; Seabra Filho, 79; Raul Alves, 66; Marcolino Barros, 54; Torquato Moreira, 52; Carlos Leitão, 51; Raul Passos, 50; José Maria Tourinho, 40; Cunha Silva, 15. Saudações. — *Diniz Facchinetti*, encarregado estação telegraphica.

Morpara, 28 — Boletim secção: Para Deputados: Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 127 votos; Dr. Americo Pinto Barretto, 127 votos; Dr. Homero Pires, 118 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 104 votos; Dr. Francisco Rocha, 104 votos; Dr. José Cordeiro de Miranda, 104 votos; Dr. Joaquim de Albuquerque Liborio, 92 votos; Dr. Braulio Xavier da Silva Pereira, 70 votos; Dr. Ajuricaba Aprigio Menezes, 50. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 203 votos: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 21 votos, em separado. Para Deputados: Dr. Joaquim de Albuquerque Liborio, 13 votos; Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 130 votos; Dr. Americo Pinto Barretto, 129 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 108 votos; Dr. Francisco Rocha, 107 votos; Dr. José Cordeiro de Miranda, 105 votos; Dr. Homero Pires, 105 votos; Dr. Braulio Xavier da Silva Pereira, 70 votos; Dr. Ajuricaba Aprigio de Menezes, 44 votos. — O encarregado estação, *Antonio Pinto de Oliveira.*

Juazeiro, 18 — Boletim segunda e terceira secções municipio Juazeiro, foi o seguinte resultado: Para Senador Federal: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 245; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 3 votos. Para Deputados Federaes; Dr. Francisco Sá Filho, 223; Dr. Francisco Rocha, 211; Dr. Americo Pinto Barretto, 208; consr°. Braulio Xavier Silva Pereira, 177; Dr. Homero Pires 173. Terceira secção: Para Senador: Doutor Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 245 votos. Para Deputados: Dr. Americo Pinto Barreto, 225 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 209; Dr. Francisco Rocha, 198; Dr. Homero Pires, 178; conselheiro Braulio Xavier Silva Pereira, 170 votos. Saudações. — *Magalhães.*

Chique-Chique, 19 — Segunda secção Chique-Chique: Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 76 votos; doutor Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 36; em branco, 48 cedulas. Para Deputados: Dr. José Cordeiro de Miranda, 322; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 197; Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 93; Dr. Americo Pinto Barreto, 10; Dr. Candido Villas Bôas, 9; Dr. José Correia Lacerda; Dr. Francisco Sá Filho, 5; Dr. Francisco Xavier Marques, 3; em branco, duas cedulas.

Lençoes, 18 — Boletim primeira secção, nesta cidade, dia 17: Para Senador: Drs. Pedro Lago, 71 votos; Pereira Teixeira, seis votos. Para Deputados: Drs. Sá Filho, 186; Americo Barretto, 47; Cordeiro Miranda, 32; Pereira Moacyr, 17; Homero Pires, 12; Francisco Rocha, 7; Albuquerque Liborio,

5; Xavier Marques 1; Braulio Xavier, 1 voto. Segunda secção: Para Senador: Dr. Pedro Lago, 73; Pereira Teixeira, 9 votos. Para Deputados: Drs. Sá Filho, 118; Cordeiro Miranda, 64; Americo Barreto, 53; Pereira Moacyr, 22; Francisco Rocha, 21; Homero Pires, 20; Albuquerque Liborio, 17; Xavier Marques, 5; Braulio Xavier, 5; Ajuricaba Menezes, 2; Olympio Barbosa, 5; Braulio Xavier, 5; Ajuricaba Menezes, 2; Olympio Barbosa, tação telegraphica.

Barra, 17 — Boletim da primeira secção: Dr. Francisco Joaquim da Rocha, duzentos e cincoenta votos; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, cento e trinta e sete votos; Dr. Homero Pires, dezesete votos; Dr. José Cordeiro de Miranda, doze votos; coronel Herculano Moreira Leite, cinco votos; Dr. Americo Pinto Barreto, dous votos; Dr. Francisco Sá Filho, um. — Encarregado.

Lapa, 18 — Boletim da terceira secção: para Deputados: Dr. Pereira Moacyr, 87 votos; Dr. Sá Filho, 41 votos; Dr. Francisco Rocha, 36 votos; Dr. Albuquerque Liborio, 32 votos; Dr. Americo Barretto, 11 votos; para Senador: Dr. Pedro Lago, 81 votos. — Encarregado.

Villa Velha, 18 — Resultado da primeira secção: para Deputado: Drs. Homero Pires, 320; Sá Filho, 220; Francisco Rocha, 202; Albuquerque Liborio, 146; Cordeiro Miranda, 120; para Senador: Dr. Pedro Lago, 252. — *Octavio Cirne*, encarregado do telegrapho.

Chiquechique, 18 — Primeira secção: para Senador: Dr. Joaquim Teixeira, 92; Dr. Pedro Francisco Rodrigues Lago, 21; em branco, 50 cedulas; para Deputados: Dr. José Cordeiro de Miranda, 353; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 188; Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 69; Dr. Antonio Pereira Silva Moacyr, 16; Francisco Xavier Ferreira Marques, 13; Dr. Candido Lopes Villas Boas, oito; Dr. Americo Pinto Barretto, quatro. — Coronel *José Porphirio de Miranda.*

ESPIRITO SANTO

Castello, 17 — Boletim da setima secção do municipio e comarca de Cachoeira Itapemirim, Estado do Espirito Santo: Para Deputados: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, noventa e cinco votos; coronel Geraldo Vianna, quarenta e trse; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, quarenta e tres; Dr. Heitor de Souza, quarenta votos; Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, vinte e cinco. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, oitenta votos; e Dr. Archimimo de Mattos, dous votos. Castello, 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas e firmas reconhecidas. — O tabellião, *Romulo Boanova.*

S. Pedro Itabapoana, 17 — Boletim 1ª secção do municipio de S. Pedro de Itabapoana, comarca de Itabapoana, do Estado do Espirito Santo: Para Deputados: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 117 votos; coronel Geraldo Vianna, 114; Dr. Heitor de Souza, 114 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 114. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 153 votos. S. Pedro Itabopoana, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião, *Francisco de Paula Teixeira.*

Santa Cruz, 17 — Boletim. A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Santa Cruz, comarca do mesmo nome, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram vinte e nove eleitores inclusive mesarios sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, vinte e cinco votos; Dr. Heitor de Souza, vinte votos; coronel Geraldo Vianna, vinte votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, vinte e nove votos. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Santa Cruz, em 17 de fevereiro de 1924 — *Pedro Tabachi*, presidente. — *Manoel Vicente Ribeiro*, mesario. — *Polycarpo Azevedo Rangel*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas de Pedro Tabachi, Manoel Vicente Ribeiro e Polycarpo Azevedo, por ter dellas conhecimento e dou fé. Santa Cruz, 17 de fevereiro de 1924, em testemunho da verdade. — *Manoel Soares Loureiro.* — *Ordecilio Antunes Rocha*, encarregado da estação telegraphica.

Victoria, 17 — Resumo do boletim da 2ª secção eleitoral do municipio de Victoria, Estado do Espirito Santo. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 113 votos. Para Deputados: Drs. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 93 votos; José Gomes Pinheiro Junior, 82 votos; coronel Geraldo Vianna, 78 votos; Drs. Heitor de Souza, 76 votos; Americo Ribeiro Coelho, 6 votos; José Francisco Monjardim, 3 votos; José Moreira Gomes, 1 voto. Victoria, 17 do fevereiro de 1924. — *Oscar Barbosa*, presidente. — *José Siqueira de Santa Clara*, — *Orozimbo João Rabello*, mesarios.

Victoria, 17 — Resumo do boletim da 4ª secção eleitoral do municipio de Victoria, Estado do Espirito Santo: Para Deputados federaes: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 53 votos; Dr. Heitor de Souza, 33 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 29 votos; coronel Geraldo Vianna, 29 votos; Dr. Americo Ribeiro Coelho, 3 votos; em branco 1 cedula. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 50 votos. Victoria, 17 de fevereiro de 1924. — *Jeremias Sandoval*, presidente. — *Deocleciano Coelho*, mesario.

Serra, 17 — Resultado eleição 2ª secção municipio Serra realizada hoje: Para Deputados federaes: coronel Geraldo Vianna, sessenta e tres votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, sessenta votos; Dr. Heitor de Souza, sessenta votos; Dr. Joaquim José Bernardo Sobrinho, sessenta votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, oitenta e um votos. Serra, 17 de fevereiro de 1924. — O encarregado, *João Malta.*

Acciolv, 17 — A mesa eleitoral terceira secção districto Accioly municipio Páo Gigante comarca mesmo nome Estado Espirito Santo declara que na eleição realizada hoje para Deputados federaes e um Senador foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 16 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 18 votos; Dr. Heitor de Souza, 16 votos; coronel Geraldo Vianna, 16 votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 22 votos. — *Felippe Raizer*, presidente. — *Luiz Zaganelli*, mesario.

Piuma, 17 — Transcrevo o boletim da eleição procedida hoje na segunda secção do municipio de Piuma comarca do Anchieta do Estado do Espirito Santo declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados federaes por este Estado compareceram e votaram trinta e cinco eleitores inclusive os mesarios e fiscaes sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. Heitor de Souza, vinte e sete votos; coronel Geraldo Vianna, vinte seis votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, vinte e seis votos: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, vinte e seis. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, trinta e cinco votos. Mesa eleitoral da segunda secção deste municipio de Piuma, em 17 de fevereiro de 1924. — *Bernardo Ferreira França*, mesario-presidente. — *Gentil Dessaune de Almeida*, mesario. — *Pompeo Pires Martins.* Reconheço verdadeiras as firmas supra de Bernardo Ferreira França, Gentil Dessaune de Almeida e Pompeu Pires Martins, dou fé. — *Anthero Pires Martins*, official do Registro Civil, secretario da mesa. — Encarregada, *Valeria Alexandrina de Jesus*, telegraphista de 4ª classe.

Domingos Martins, 18 — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Domingos Martins comarca do mesmo nome do Estado do Espirito Santo declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados federaes por este Estado compareceram e votaram quarenta eleitores inclusive os mesarios e fiscaes sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, trinta votos; Dr. Heitor Souza, trinta votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, trinta votos; coronel Geraldo Vianna, trinta votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, quarenta votos. Mesa eleitoral da primeira secção, municipio de Domingos Martins, em dezesete de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Fernando Proscholdt*, presidente. — *Augusto Schuambach*, mesario.

S. Pedro Itabapoana, 19 — Boletim da 3ª secção do municipio de S. Pedro, comarca do Itabapoana, do Estado do E. Santo: Compareceram e votaram 101 eleitores inclusive os mesarios. Resultado: Para Deputados: coronel Geraldo Vianna, 101 votos; Dr. José Gomes Pinheiro, 89 votos; Dr. Heitor de Souza, 63 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 50 votos e para Senador: Dr. Manoel Silvio Monjardim, 101 votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de S. Pedro de Itabapoana, 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e mesarios e firmas reconhecidas pelo secretario Rufino Baptista Araujo.

Calçado, 17 — Boletim da 1ª secção do municipio de Calçado, comarca do Calçado, Estado do Espirito Santo, para Deputados: Dr. Heitor de Souza, 73 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 73 votos; coronel Geraldo Vianna, 71 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 70 votos; Dr. Americo Ribeiro Coelho, vinte e sete votos; Dr. Astolpho Virgilio Lobo, um voto, para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, 105 votos. Calçado, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião, *Egydio Gonçalves Machado.*

Cachoeira de Itapemirim, 17 — Boletim da 1ª secção do municipio e comarca de Cachoeira do Itapemirim, Estado do

Espirito Santo, para Deputados: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, Geraldo Vianna, Heitor Souza, Joaquim José Bernardes Sobrinho, trinta e tres votos cada um; Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, seis votos; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, quarenta e seis votos. Cachoeira do Itapemirim, 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas e firmas reconhecidas. — O tabellião, *Francisco de Carvalho Braga.*

Alfredo Chaves, 18 — Resultado da quarta secção do municipio de Anchieta, para Deputados Federaes: Dr. Heitor Souza, 37 votos; coronel Geraldo Vianna, 48; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 37; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 38 votos; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, 50 votos. Saudações. Alfredo Chaves. — O encarregado, *Mario de Araujo Espindola.*

Mimoso, 19 — Boletim da 4ª secção do districto de Mimoso do municipio e comarca de Itabapoana, Estado do Espirito Santo: para Deputados: Dr. J. J. Bernardes Sobrinho, 98 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 95 votos; Dr. Heitor de Souza, 90 votos; coronel Geraldo Vianna, 79 votos; Dr. Luiz Tinoco de Fonseca, tres votos; Joaquim de Paiva Gonçalves, um voto; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, 118 votos. Mimoso, 17 de fevereiro de 1924. — O agente da estação, *João Ignacio.*

Calçado, 19 — A mesa eleitoral da quinta secção do municipio do Calçado, Estado do Espirito Santo, declara que compareceram e votaram oitenta e tres eleitores, inclusive os mesarios, sendo apurado o seguinte resultado: para Deputados Federaes: Dr. José Pinheiro Junior, setenta e tres votos; coronel Geraldo Vianna, setenta e dous votos; Dr. Heitor de Souza, cincoenta e tres votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, cincoenta e um votos; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, oitenta e tres votos. 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente dos mesarios, firmas reconhecidas4 — *Francisco Antonio Porto,* mesario.

Cachoeira do Itapemirim, 18 — Boletim da 2ª secção do municipio de Cachoeira do Itapemirim, comarca do mesmo nome, Estado do Espirito Santo, para Deputados: Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, oitenta e dous votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, trinta e tres votos; Joaquim José Bernardes Sobrinho, trinta e tres votos; Heitor de Souza, vinte e sete votos; Geraldo Vianna, vinte e seis; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, sessenta e seis; Marcilio Teixeira de Lacerda, um voto. Cachoeira do Itapemirim, comarca do mesmo nome, 17 de fevereiro de 1924. Asignaturas e firmas reconhecidas. — O secretario da mesa, *Antonio Romeiro Junior.*

Virginia, 18 — Boletim do municipio da comarca de Cachoeira do Itapemirim, Estado do Espirito Santo, compareceram e votaram cento e quarenta e quatro eleitores, inclusive, os mesarios, sendo apurado o seguinte resultado: para Deputados Federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, cento e vinte votos; Dr. Heitor Souza, cento e dezeseis votos; coronel Geraldo Vianna, cento e quatro; Dr. José Bernardes Sobrinho, oitenta votos; Dr. Luiz Tinoco Fonseca, doze votos; para Senador: Dr. Manoel Monjardim, cento e quarenta e quatro votos. Mesa eleitoral de Virginia. — *Arthur Reis,* agente.

Calçado, 17 — Boletim da 2ª secção do municipio de Calçado, Estado do Espirito Santo: para Deputados: Joaquim José Bernardes Sobrinho, cincoenta e nove votos; Dr. Heitor de Souza, cincoenta e sete votos; coronel Geraldo Vianna, cincoenta e sete votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, cincoenta e sete votos; Dr. Astolpho Virgilio Lobo, um voto; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, 77 votos. Calçado, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião interino, *Sebastião de Oliveira Freitas.*

Muquy, 19 — Boletim da 1ª secção do municipio de São João do Muquy, comarca de Cachoeira de Itapemirim do Estado do Espirito Santo, compareceram e votaram 218 eleitores, inclusive os mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte: para Deputados Federaes: Geraldo Vianna, 233; Dr. Heitor de Souza, 144; Dr. J. Bernardes Sobrinho, 115; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 95; Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, 61; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, 218. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de S. João do Muquy, 17 de fevereiro de 1924. — Agente, *Al Assumpção.*

Antonio Caetano, 17 — Boletim da 6ª secção do districto de Antonio Caetano, municipio de S. Pedro de Itabapoana, Estado do Espirito Santo; para Deputados: Dr. Heitor Souza, cento e vinte e quatro votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 124 votos; coronel Geraldo Vianna, 121 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 124 votos; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, 124 votos. Antonio Caetano, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião, *Aristides Garcia de Figueiredo.*

Cachoeira de Itapemirim, 17 — Boletim da 3ª secção do municipio de Itapemirim, districto da cidade e comarca de Cachoeira de Itapemirim do Estado do Espirito Santo, para Deputados: Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, 66 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 59 votos; Geraldo Vianna, 21 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 14 votos; Dr. Heitor de Souza, 11 votos; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, 48 votos, e Dr. José Gomes Pinheiro Junior, dous votos. Cachoeira de Itapemirim, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião, *José Sabino Coelho.*

Alfredo Chaves, 18 — Resultado da quarta secção do municipio de Guarapary, para Deputados: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 38 votos; coronel Geraldo Vianna, 37 votos; Dr. Heitor Souza, 38 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 37 votos; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, 50 votos. — Encarregado do Alfredo Chaves, *Mario de Araujo Espindola.*

S. Pedro de Itabapoana, 17 — A mesa eleitoral da segunda secção declara que á eleição realizada hoje para Senador e Deputados, compareceram e votaram cento e quarenta e dous eleitores, sendo o seguinte resultado, para Deputados Federaes: Dr. Heitor Souza, cento e oito votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, cento e seis votos; coronel Geraldo Vianna, cento e seis votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, cento e seis votos; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, cento e quarenta e dous votos. 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e dos mesarios, firmas reconhecidas. Em testemunho da verdade. — *Francisco Mauricio de Almeida.*

Alfredo Chaves, 17 — Resultado da unica secção: para Deputados Federaes: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, cento e oitenta e tres votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, cento e oitenta e um votos; Dr. Heitor de Souza, cento e oitenta e um votos; coronel Geraldo Vianna, cento e oitenta e um votos; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, duzentos e quarenta e dous votos. — O encarregado, *Mario de Araujo Espindola.*

Alegre, 18 — Primeira secção do municipio e comarca de Alegre, Espirito Santo, declara que na eleição para Deputados Federaes e Senador, compareceram e votaram eleitores, inclusive mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: para Senador: Dr. Manoel Monjardim, quarenta e nove votos; Dr. Marcilio Teixeira Lacerda, tres votos, e em branco tres votos; para Deputados: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, cincoenta e quatro votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, quarenta votos; Dr. Heitor Souza, trinta e cinco; coronel Geraldo Vianna, trinta votos; Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, quatro votos. 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *Octavio Lengruber.*

Calçado, 18 — Mesa eleitoral quarta secção do municipio e comarca de Calçado do Estado Espirito Santo declarou que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados Federaes por este Estado compareceram e votaram oitenta e um eleitores sendo apurado o seguinte resultado para Deputados Federaes: coronel Geraldo Vianna, setenta e seis votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, cincoenta e seis; Dr. José Pinheiro Junior, cincoenta e seis; Dr. Heitor de Souza, cincoenta e cinco; para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, oitenta e um votos. Mesa eleitoral da quarta secção do municipio de S. José do Calçado, 17 fevereiro 1924. Assignatura do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. —*Alfredo Poubel,* secretario da mesa.

S. Pessôa, 17 — Secção unica districto declara que na eleição realizada hoje compareceram e votaram trinta e cinco eleitores inclusive mesarios e fiscaes sendo apurado o seguinte resultado para Deputados Federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, quarenta e sete votos; Geraldo Vianna, trinta e seis votos; Dr. Heitor de Souza, vinte e um; Joaquim José Bernardes Sobrinho, quarenta e quatro; para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, trinta votos. Assignatura do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — *Euclides Jacaúna,* mesario.

Alegre, 18 — Segunda secção do municipio e comarca do Alegre do Estado do Espirito Santo declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados Federaes compareceram e votaram quarenta e cinco eleitores inclusive os mesarios e fiscaes sendo apurado o seguinte resultado para Deputados Federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, quarenta votos; coronel Geraldo Vianna, trinta e oito; Dr. Joaquim José Bernardes sobrinho, vinte cinco; Dr. Heitor de Souza, vinte quatro; Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, quatro; para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, quarenta e cinco votos. 17 fevereiro 1924. — *José Navega Souza.*

Calçado, 17 — Boletim da 3ª secção do municipio e comarca S. José Calçado Estado Espirito Santo para Deputados:

Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 71 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 69; coronel Geraldo Vianna, 69; Dr. Heitor Souza, 49; para Senador: Dr. Manoel Monjardim, 86 votos. S. José Calçado, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião, *Avelino José Araujo*, official registro civil.

Rio Novo (Espirito Santo), 17 — Segunda secção declara o seguinte resultado: compareceram e votaram 75 eleitores inclusive os mesarios sendo apurado o seguinte resultado para Deputados Federaes: Dr. Heitor de Souza, 54 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, cincoenta e tres; coronel Geraldo Vianna, cincoenta e tres; Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, onze; para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, setenta e cinco votos. 17 fevereiro 1924. Assignatura do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — *Guilherme S. de Montalverde.*

Rio Novo, 17 — Boletim da 1ª secção do municipio de Rio Novo comarca de Cachoeira de Itapemerim E. do Espirito Santo para Deputados: Dr. Heitor Souza, 57 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 54; coronel Geraldo Vianna, 54; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 54; Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, 30; para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 83 votos. Rio Novo, 17 de fevereiro de 1924. Assignatura e firmas reconhecidas pelo tabellião e secretario. — *José Bezisario de Freitas Bicalho.*

Ponte Itabapoana, 17 — Boletim da unica secção do municipio de Ponte Itabapoana comarca de S. Pedro de Itabapoana do Estado do Espirito Santo para Deputados: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 71 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 71; Dr. Heitor de Souza, 70; coronel Geraldo Vianna, 70; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, 94 votos. Ponte de Itabapoana, 17 de fevereiro de 1924. — *José Samuel de Mattos*, presidente. — *José Carlos Terra Lima.* — *Theotonio Torres*, mesarios.

Alegre, 18 — Boletim terceira secção do municipio do Alegre comarca do mesmo nome Estado Espirito Santo para Deputados: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 45 votos; coronel Geraldo Vianna, 36; Dr. Joaquim J. Bernardes Sobrinho, 25; Dr. Heitor Souza, 24; Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, 5; para Senador: Dr. Manoel Monjardim, 45 votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio do Alegre em 17 de fevereiro de 1924. — *Olizio Corrêa Pedrosa Delorme*, agente estação.

Calçado, 18 — Boletim mesa eleitoral da setima secção do municipio do calçado comarca da cidade do Calçado Estado do Espirito Santo declara que compareceram e votaram 52 eleitores inclusive os mesarios sendo apurado o seguinte resultado para Deputados Federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, cincoenta e dous votos; Dr. Heitor de Souza, cincoenta e dous; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, cincoenta e dous; Geraldo Vianna, cincoenta e dous; para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, cincoenta e dous votos. — *Oscar Vieira de Rezende*, presidente. — *Olympio de Oliveira Celestino*, mesario. — *Sebastião Mendonça de Rezende*, mesario, firmas reconhecidas. — O secretario da mesa eleitoral. — *Vilo Tavares.*

Timbuhy, 18 — A mesa eleitoral de Timbuhy, 1ª secção do municipio de Nova Almeida, comarca de Páu Gigante, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje, para Senador e Deputados federaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 80 votos; Dr. Heitor de Souza, 80 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 80 votos; Coronel Geraldo Vianna, 80 votos, e um em separado. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 80 votos. Timbuhy, 17 de fevereiro de 1924. — *Euripedes Ferreira Neves*, presidente. — *Antonio da Costa Muniz*, mesario.

Timbuhy, 19 — Rectificamos eleição Timbuhy, primeira secção Deputados 60 votos cada um. — *Euripedes Ferreira Neves*, presidente. — *Antonio Costa Muniz*, mesario.

Santa Thereza, 18 — Boletim apresentado pela 4ª secção para Deputados federaes: Dr. Heitor de Souza vinte e seis votos; Coronel Geraldo Vianna, vinte e seis votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, vinte e cinco votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, trinta e quatro votos. — O telegraphista, *Francisco Castro.*

Santa Thereza, 17 — Boletim apresentado estação segunda secção: Deputados federaes: Dr. Heitor Souza, trinta e seis votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, Dr. José Gomes Pinheiro Junior, trinta e seis votos. Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, quarenta e oito votos. — O telegraphista, *Francisco Castro.*

Cachoeira Santa Leopoldina, 17 — Boletim — Resultado da 1ª secção do municipio do Porto do Cachoeiro, comarca de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo: Para Senador: federal: Dr. Manoel Silvino Monjardim, quarenta e oito votos. Para Deputados: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, trinta e seis votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, trinta e seis votos; Coronel Geraldo Vianna, trinta e seis votos. Santa Leopoldina, 17 de fevereiro de 1924. — O telegraphista, *Durval Santos.*

Collatina, 17 — Resultado eleição primeira secção: Para Deputados: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho e Geraldo Vianna, quatorze votos cada um; Dr. José Gomes Pinheiro Junior e Heitor de Souza, trese votos cada um. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, dezoito votos. Saudações. — *Mario Reis Carvalho*, encarregado telegrapho.

Victoria, 17 — Boletim — Resultado eleição 1ª secção do municipio de Victoria, da comarca da Capital do Estado do Espirito Santo: Para Deputados: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, setenta e tres votos; Dr. Heitor Souza, sessenta e quatro votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, sessenta e quatro votos; Coronel Geraldo Vianna, sessenta e dous votos; Dr. Americo Ribeiro Coelho, dezoito votos; Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, um voto. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, noventa e quatro votos. Saudações. — *Abilio Britto*, encarregado da estação telegraphica.

Baixo Guandú, 18 — Boletim: A mesa eleitoral da setima secção do municipio da comarca de Collatina, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados federaes por este Estado compareceram e votaram vinte e dous eleitores, inclusive mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, vinte e dous votos. Para Deputados federaes: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, Dr. José Gomes Pinheiro Junior, Dr. Heitor Souza e coronel Geraldo Vianna, vinte votos cada um. Mesa eleitoral da setima secção do municipio de Collatina, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Nicolau Paiva Sampaio*, presidente. — *Clemente Passos Martins.* — *Honorato Milagres Ferreira.* Do que dou fé. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. Baixo Guandú, 17 de fevereiro de 1924. — *Jiphet Vasconcellos Coutinho*, tabellião do districto de Baixo Grandú, secretario da mesa.

Anchieta, 17 — Resumo da eleição da primeira secção: Para Deputados federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 23 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 31; Dr. Heitor de Souza, 28; coronel Geraldo Vianna, 27; Dr. Alarico de Freitas, um. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 39; Dr. Cassiano Castello, um. — Encarregado da estação telegraphica.

Guarapary, 17 — Primeira secção do municipio de Guarapary. Resultado para Deputados: Drs. Heitor de Souza, Dr. José Bernardes Sobrinho, coronel Geraldo Vianna, 64 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 65 votos; Dr. José Francisco Monjardim, um voto. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 86 votos. Guarapary, 17 de fevereiro de 1924. — *Adeodato Terra Junior*, encarregado da estação.

Itapemirim, 19 — Resultado da 3ª secção do municipio de Itapemirim, comarca do mesmo nome do Estado do Espirito Santo: Para Deputados: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 17 votos; coronel Geraldo Vianna, 16 votos; Dr. Heitor de Souza, 15 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 15 votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 21 votos. Em 17 de fevereiro de 1924. — *Nelson Lopes Cordeiro*, presidente. — *Jayme Tinoco de Guimarães Fontão*, mesario. — *Manoel Hora de Oliveira*, mesario.

Barra de S. Matheus, 17 — Boletim (leis ns. 4.215, de 1920, e 3.200, de 1916, e 17.313): A mesa eleitoral da primeira secção do municipio da Barra de S. Matheus, comarca de S. Matheus, do Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram quarenta eleitores, inclusive mesarios, sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: coronel Geraldo Vianna, trinta e dous votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, trinta e um votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, vinte e nove votos; Dr. Heitor de Souza, vinte e oito votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, quarenta votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio da Barra de S. Matheus, 17 de fevereiro de 1924. — *Porfirio dos S. Almeida Meira*, presidente da mesa. — *Tristão de Souza Oliveira*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Barra de S. Matheus, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade, *Adolpho Barbosa Serra.*

Barra S. Matheus, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Barra de São Matheus, comarca de S. Matheus, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção, para Senador e Deputados

Federaes, este resultado: Compareceram e votaram 45 eleitores, inclusive os mesarios, sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Heitor de Souza, 45 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 34 votos; coronel Geraldo Vianna, 29 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 27 votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 45 votos. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Barra S. Matheus, em 17 de fevereiro de 1924. — *Herminio Gomes Poyares*, presidente da mesa. — *Manoel de Oliveira*, mesario. — *Antonio Negreiros Junior*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Herminio Gomes Poyares, Manoel Antonio de Oliveira, Antonio Negreiros Junior e dou fé. Em 17 de fevereiro de 1924. — *Abelardo dos Santos Passos Real*, official do registro civil, secretario da mesa.

Barra S. Matheus, 19 — Resultado da 3ª secção do municipio de Barra S. Matheus, Estado do Espirito Santo. Para Deputados: José Joaquim Bernardes Sobrinho, 29 votos; coronel Geraldo Vianna, 26 votos; Dr. Heitor Souza, 25 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 22 votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 34 votos. Em 17 de fevereiro de 1924. — *Cesar Cabral da Silva*, presidente. — *Porfirio Santos Silva Netto*, mesario.

Lauro Müller, 18 — Resultado 2ª secção municipio Pau Gigante, Estado do Espirito Santo: Para Deputados Federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 27 votos; Dr. Heitor de Souza, 25 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 25 votos; coronel Geraldo Vianna, 25 votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 34 votos. Pau Gigante, em 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Aquilino da Silva*, presidente. — *José Joaquim de Santa Clara*, mesario. — *Manoel Corrêa dos Santos Machado*, mesario.

Victoria, 20 — Boletim da 7ª secção do municipio de Victoria, Estado do Espirito Santo: Para Deputados: Dr. José Joaquim Bernardes Sobrinho, 47 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 45 votos; coronel Geraldo Vianna, 39 votos; Dr. Heitor de Souza, 34 votos; Dr. José Francisco Monjardim, 3 votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 56 votos. Mesa eleitoral da 7ª secção, em 18 de fevereiro de 1924. — *Alziro Vianna*, presidente. — *José Ribeiro de Souza*, mesario. — *Carlos Pinheiro de Azevedo*, mesario.

Lauro Müller, 18 — Resultado 1ª secção municipio Páo Gigante, comarca de Mesina Nome, Estado do Espirito Santo: Para Deputados Federaes: Heitor de Souza, 19 votos; coronel Geraldo Vianna, 17 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 16 votos; Joaquim José Bernardes Sobrinho, 15 votos. Para Senador Federal: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 23 votos. Em 17 de fevereiro de 1924. — *Oscar Faria dos Santos*, presidente mesa. — *Amphilophio Alves Motta*, mesario. — *Manoel Pereira Pinto*, mesario.

Vianna, 17 — Primeira secção do municipio de Vianna, comarca de Victoria, Estado do Espirito Santo: Para Deputados Federaes: Dr. José Joaquim Bernardes Sobrinho, 45 votos; Dr. Heitor de Souza, 59 votos; coronel Geraldo Vianna, 48 votos. — *Alpheu Vieira Pimentel*, mesario. — *Pedro Ribeiro Machado*, mesario.

Vianna, 17 — Segunda secção municipio de Vianna, comarca de Victoria, Estado do Espirito Santo: Para Deputados Federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 34 votos; coronel Geraldo Vianna, 35 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 36 votos; Heitor de Souza, 36 votos. Em 17 de fevereiro de 1924. — *Horacio Vieira Balastreiro*, presidente da mesa. — *Geraldo Francisco do Rosario*, mesario. — *Manoel Martins de Souza*, mesario.

Piuma, 18 — Resultado primeira secção municipio de Piuma, comarca de Anchieta, Estado do Espirito Santo: Para Deputados Federaes: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 45 votos; Dr. Heitor de Souza, 44 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 44 votos; coronel Geraldo Vianna, 44 votos. Para Senador Federal: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 59 votos. Em, 17 de fevereiro de 1924. — *Vicente Loureiro da Silva*, presidente. — *Antenor de Oliveira Costa*, mesario. — *Valerio Alexandrino de Jesus*, encarregado da estação.

Domingos Martins, 17 — A mesa eleitoral da quarta secção do municipio de Santa Izabel comarca de D. Martins, do Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados federaes, comapareceram e votaram sessenta e cinco eleitores, apurando o seguinte resultado: Para Deputados: Drs. Heitor de Souza, José Gomes Pinheiro Junior, coronel Geraldo Vianna, 49 votos cada um. Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 48 votos. Para Senador: Dr. Manoel Silveira Monjardim, 65 votos. Mesa eleitoral da 4ª secção do municipio de Santa Izabel, comarca D. Martins, em 17 de fevereiro de 1924. — *Marcionillo Silva*, presidente. — *Francisco Christo Sobrinho*, mesario. — *José Daniel Netto*, mesario.

Villa Velha, 17 — Boletim — Resumo da acta da unica secção eleitoral do municipio da cidade do Espirito Santo, realizada hoje, 17 de fevereiro de 1924. Para Senador: Dr. Manoel Monjardim, 73 votos. Para Deputados: Dr. Bernardes Sobrinho, Pinheiro Junior e Geraldo Vianna, 55 votos cada um. Dr. Heitor de Souza, 54 votos. Saudações. — *Juliano Castro*, encarregado da estação telegraphica.

Linhares, 17 — Resultado eleição da 8ª secção municipio de Collatina, Espirito Santo — Para Deputados: Coronel Geraldo Vianna, 60 votos; Dr. Heitor Souza, Dr. Pinheiro Junior, Dr. Bernardes Sobrinho, 59 votos cada um. Para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, 79 votos. Respeitosas saudações. — *Malvino Coutinho Araujo*, encarregado da estação telegraphica.

Victoria, 17 — Resultado eleição 6ª secção municipio e comarca de Victoria. Para Deputados federaes: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, quarenta e sete votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, quarenta e seis votos; coronel Geraldo Vianna, quarenta e um votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim. Saudações, *Abilio Britto*, encarregado do Telegrapho.

Itapemirim, 17 — Boletim da mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Itapemirim, comarca do mesmo nome deste Estado, declara que nas eleições realizadas hoje na mesma secção, para Senador e Deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram 70 eleitores, inclusive os mesarios, sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 53 votos; Dr. Heitor de Sauza, 53 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 52 votos; coronel Geraldo Vianna, 52 votos. Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Itapemirim, 17 de fevereiro de 1924. — *Washington Pinheiro Meirelles*, presidente da mesa. — *Talma Gomes dos Santos*, mesario. — *Joaquim Marcellino da Silva Lima*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Washington Pinheiro Meirelles, Talma Gomes dos Santos, Joaquim Marcellino da Silva Lima e dou fé. Itapemirim, 17 de fevereiro de 1924. — *Argentino de Oliveira*, escrivão.

S. Matheus, 17 — Boletim da mesa da 3ª secção municipio de S. Matheus, comarca do mesmo nome, Estado do Espirito Santo, da eleição realizada hoje — Para Senador e Deputados federaes, por este Estado—Para Deputados: Dr. Heitor Souza, 31 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 21 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 21 votos; coronel Geraldo Vianna, 20 votos. Para Senador federal: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 31 votos. S. Matheus, 17 de fevereiro de 1924. — O encarregado da estação, *Hermosillo Oliveira Sucupira*.

Serra, 17 — Resultado eleição 1ª secção, municipio do Serra, comarca da capital, Estado do Espirito Santo — Para Deputados federaes: Coronel Geraldo Vianna, cincoenta e quatro votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, cincoenta e dous votos; Dr. Heitor de Souza, cincoenta e dous votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, cincoenta e dous votos. Para Senador federal: Dr. Manoel Silvino Monjardim, setenta votos. Serra, 17 de fevereiro de 1924. — O encarregado, *João Pinheiro Malta*.

Alfredo Maia, 19 — Resultado 8ª secção para Deputados: Dr. Heitor de Souza, 119 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 84; Dr. José Bernardes Sobrinho, 84; coronel Geraldo Vianna, 82; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, 120 votos. —Em 17 fevereiro de 1924. — *Leoncio Coutinho Monjardim*, presidente. — *Marcellino Rodrigues de Vasconcellos*, mesario.

São Matheus, 17 — Boletim. A mesa eleitoral da 1ª secção da séde do municipio de São Matheus da Comarca do mesmo nome do Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje na mesma secção, para Senador e Dputados Federaes por este Estado compareceram e votaram vinte e tres eleitores inclusive dous dos mesarios tendo sido apurado o seguinte resultado: para Deputados: Dr. Antonio Gomes Aguirre, um voto; coronel Geraldo Vianna, dezeseis; Dr. José Joaquim Bernardes Sobrinho, quatorze; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, quatorze; Dr. Heitor de Souza, vinte e quatro; para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, vinte e tres votos. Mesa eleitoral da 1ª secção da séde do municipio de São Matheus em 17 de fevereiro de 1924. — *Raymundo José Guterres Valle*, Presidente — *Graciliano Francisco de Oliveira*, mesario. — *Americo Silvares*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. São Matheus, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. O tabellião secretario da mesa, *Licinio*.

Collatina, 17 — Boletim. A mesa eleitoral segunda secção municipio Collatina comarca mesmo nome Estado Espirito Santo declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados Federaes por este Estado compareceram e votaram trinta e um eleitores inclusive mesarios, fiscal, secretario da mesa sendo apurado o seguinte resultado para Deputados Federaes: Dr. Joaquim José Bernardes So-

brinho, vinte e tres votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, vinte e tres; Dr. Heitor de Souza, vinte e tres; Geraldo Vianna, vinte e quatro; para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, trinta e um votos. Mesa eleitoral segunda secção do municipio Collatina, dezesete [illegible] *de Alvarenga*, presidente. — *Raymundo Cunha*, mesario. — [illegible] Reconheço as firmas supra de Arthur Coutinho de Alvarenga, Raymundo Cunha e Aristides Miranda Penha, dou fé. Collatina, dezesete de fevereiro 1924. Em testemunho da verdade. (signal publico). — *Gerinaldo Santos Pinheiro*, tabellião e secretario da segunda secção eleitoral.

Itapemerim, 17 — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Itapemerim comarca do mesmo nome, Estado do Espirito Santo declara que na eleição realizalla hoje nesta secção para Senador e Deputados Federaes por este Estado compareceram e votaram setenta e oito eleitores inclusive os mesarios tendo apurado o seguinte resultado: para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, setenta e seis votos, tendo duas cedulas em branco; para Deputados: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, sessenta e quatro votos; Dr. Heitor de Souza, cincoenta e seis; coronel Geraldo Vianna, cincoenta e seis; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, cincoenta e cinco; e Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, tres. Mesa eleitoral da primeira secção municipio de Itapemerim, 17 de fevereiro de 1924. — *José Vicente de Sá*, presidente. — *José Marques de Machado Soares*, mesario. — *Mariano da Fraga Vianna*, Reconheço verdadeiras as firmas retro dos mesarios Dr. José Vicente de Sá, José Marques Machado Soares e Mariano da Fraga Vianna e dou fé em testemunho A. M. dever. Itapemerim, 17 de fevereiro de 1924. — *Amphiloquio Alves Moreno*.

Anchieta, 17 — Resumo eleição segunda secção para Deputados Federaes: Dr. Heitor de Souza, 42 votos; coronel Geraldo Vianna, 41; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 41; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 41 para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 55. Encarregado estação telegraphica.

Victoria, 18 — Resultado da eleição na 9ª secção do municipio da Victoria Capital do Estado do Espirito Santo realizada em 17 corrente para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 109 votos e para Deputados Federaes: Dr. Heitor de Souza 90 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 80; coronel Geraldo Vianna, 77. — Saudações, *Abilio Britta*, encarregado telegraphico.

Santa Cruz (Espirito Santo), 20 — Boletim eleitoral da eleição realizada em 17 de fevereiro de 1924 da primeira secção do municipio de Riacho, comarca de Santa Cruz: Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 43 votos. Para Deputados: Dr. Heitor de Souza, 33 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 33 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 32 votos; coronel Geraldo Vianna, 31 votos. — *Ordecilio Antonio Rocha*, encarregado da estação telegraphica.

Anchieta, 17 — Resumo da eleição da terceira secção: Para Deputados federaes: Dr. Heitor de Souza, 43 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 42 votos; coronel Geraldo Vianna, 42 votos; Dr. José Joaquim Bernardes Sobrinho, 41 votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 56 votos. — Encarregado da estação telegraphica.

Guarapary, 18 — A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Guarapary, comarca de Anchieta, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram 75 eleitores, inclusive mesarios, sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 56 votos; Dr. Heitor de Souza, 56; Dr. José Joaquim Bernardes Sobrinho, 56; coronel Geraldo Vianna, 57. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 75 votos. Mesa eleitoral da terceira secção de Guarapary, 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Augusto Ribeiro Castro*, presidente. — *Joaquim da Silva Lima*, mesario. — *Arthur Mattos*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas retro de Joaquim Augusto Ribeiro de Castro, Joaquim da Silva Lima e Arthur Mattos, dou fé. — *Francisco Ramalhete Gameiro*, official do registro civil, secretario.

Santa Thereza, 18 — Boletim apresentado pela 5ª secção: Para Deputado federal: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, vinte votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, vinte votos; Dr. Heitor de Souza, dezenove votos; coronel Geraldo Vianna, dezenove votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, seis votos. — O telegraphista, *Francisco Castro*.

Santa Thereza, 18 — Boletim apresentado pela 7ª secção: Para Deputados federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 29 votos; coronel Geraldo Vianna, 29 votos; Dr. Heitor de Souza, 29 votos; Dr. José Joaquim Bernardes Sobrinho, 30 votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 39 votos. — O telegraphista, *Francisco Castro*.

S. Matheus, 17 — Boletim da mesa da 2ª secção do municipio de S. Matheus, comarca do mesmo nome, Estado do Espirito Santo, da eleição realizada hoje para Senador e Deputados federaes por este Estado: Para Deputados: Dr. Heitor de Souza, trinta e oito votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, vinte e sete votos; coronel Geraldo Vianna, vinte e seis votos; coronel Geraldo Vianna, vinte e seis votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, trinta e nove votos. S. Matheus, 17 de fevereiro de 1924. — O encarregado da estação telegraphica, *Hermosillo Oliveira Sucupira*.

João Neiva, 18 — Resultado da 2ª secção do Riacho: Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 23 votos. Para Deputados: Dr. Heitor de Souza, 18 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, coronel Geraldo Vianna, Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 17 votos cada um. Saudações. — *Victorio Faustino*.

Domingos Martins, 19 — Resultado da 6ª secção do municipio de Santa Isabel, comarca de Domingos Martins, Estado do Espirito Santo: Para Deputados: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho e Heitor de Souza, 35 votos cada um; Dr. José Gomes Pinheiro Junior e coronel Geraldo Vianna, 34 votos cada um. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 46 votos. Em 17 de fevereiro de 1924. — *Gil Pinto Coelho*, presidente. — *Alfredo Ervedel*, mesario.

Santa Leopoldina, 19 — Resultado da 6ª secção do municipio do Porto do Cachoeiro, comarca de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo: Para Deputados: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 25 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 25 votos; coronel Geraldo Vianna, 25 votos; Dr. Heitor de Souza, 24 votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 33 votos. Em 19 de fevereiro de 1924. — O encarregado da estação, *Durval Santos*.

Victoria, 17 — Resumo do boletim da 3ª secção eleitoral do municipio de Victoria, Estado do Espirito Santo: Para Senador: Dr. Manoel Monjardim, 58 votos. Para Deputados: Dr. José Joaquim Bernardes Sobrinho, Dr. José Gomes Pinheiro Junior e coronel Geraldo Vianna, 53 votos cada um; Dr. Heitor de Souza, 40; Dr. Americo Coelho, tres votos. Victoria, 17 de fevereiro de 1924. — *A. B. Castro*, telegraphista.

Victoria, 17 — Resultado da eleição da 5ª secção do municipio e comarca de Victoria: Para Deputados federaes: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, quarenta e dous votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, trinta e oito votos; coronel Geraldo Vianna, trinta e tres votos; Dr. Heitor de Souza, vinte e cinco votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, quarenta e seis votos. Saudações. — *Abilio Britto*, encarregado dos Telegraphos.

Victoria, 18 — Resultado da eleição na 9ª secção do municipio de Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, realizada em 17 do corrente: Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 109 votos. Para Deputados federaes: Dr. Heitor de Souza, 90 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 80 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 80 votos; coronel Geraldo Vianna, 77 votos. Saudações. — *Abilio Britto*, encarregado dos Telegraphos.

Santa Thereza, 17 — Boletim apresentado nesta estação: Terceira secção: Para Deputados federaes: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, dezoito votos; coronel Geraldo Vianna, dezoito votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, dezoito votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, vinte e quatro votos. — O telegraphista, *Francisco Castro*.

Collatina, 17 — Resultado da eleição da terceira secção: Para Deputados federaes: Joaquim José Bernardes Sobrinho, dezoito votos; Heitor de Souza, Geraldo Vianna e José Gomes Pinheiro Junior, dezesete votos cada um. Para Senador: Manoel Silvino Monjardim, vinte e tres votos. Respeitosas saudações. — *Mario Reis Carvalho*, encarregado dos Telegraphos.

Collatina, 18 — Boletim: A mesa eleitoral da quarta secção de Collatina, comarca de Collatina, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados federaes por este Estado compareceram e votaram cincoenta eleitores, inclusive mesarios e fiscal, sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. Heitor de Souza, trinta e oito votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, trinta e oito votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, trinta e sete votos; coronel Geraldo Vianna, trinta e sete votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, cincoenta votos. Mesa eleitoral da quarta secção do municipio de Collatina, 17 de fevereiro de 1924. — *José Pereira Athayde*, presidente. — *Aristides Dalla Bernardino*. — *Pedro Luiz Netto*, mesario. (Firmas reconhecidas.)

Baunilha, 18 — A mesa eleitoral da secção do municipio de Collatina, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados fe-

deraes por este Estado compareceram e votaram noventa e sete eleitores, inclusive os mesarios e fiscal, sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: coronel Geraldo Vianna, industrial, setenta e tres votos; Dr. Joaquim José Bernardes Souza Sobrinho, advogado, setenta e tres; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, medico, setenta e tres votos; Dr. Heitor de Souza, advogado, setenta e dous votos. Para Senador federal: Dr. Manoel Silvino Monjardim, medico, noventa e sete votos. Mesa eleitoral da quinta secção do municipio de Collatina, 17 de fevereiro de 1924. — *Amelio Fernandes Alvarenga Rosa*, presidente da mesa. — *Mario Delacqua*, mesario. — *Angelo Morande*, mesario. Reconhecidas verdadeiras as firmas supra de Amelio Fernandes Alvarenga Rosa, Mario Delacqua e Angelo Morande, dou fé. — *Gustavo Lempé*, official do registro civil de Baunilha, secretario da mesa.

Maylasky, 18 — A mesa eleitoral da sexta secção do municipio e comarca de Collatina, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje na mesma secção compareceram e votaram trinta e quatro eleitores, inclusive os mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, vinte e seis votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, vinte e seis votos; coronel Geraldo Vianna, vinte e cinco votos; Dr. Heitor de Souza, vinte e cinco votos. Para Senador federal Dr. Manoel Silvino Monjardim, trinta votos. Mesa eleitoral da sexta secção eleitoral do municipio de Collatina, 17 de fevereiro de 1924. — *Iraky Mendes*, presidente da mesa. — *Coutinho*, mesario.

Santa Cruz, 18 — Boletim: A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Nova Almeida, comarca de Páo Gigante, do Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados federaes por este Estado compareceram e votaram quarenta e dous eleitores, inclusive os mesarios, sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, advogado, 34 (trinta e quatro) votos; coronel Geraldo Vianna, industrial, 34 (trinta e quatro) votos; Dr. Heitor de Souza, advogado, 31 (trinta e um) votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, medico, 27 (vinte e sete) votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, medico, 42 (quarenta e dous) votos. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Nova Almeida, em 17 de fevereiro de 1924. — *Herminio Jorge de Castro*, mesario-presidente. — *Estevão da Rocha Pimentel*, mesario. — *Anthero da Rocha Pimentel*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Herminio Jorge de Castro, Estevão da Rocha Pimentel e Anthero da Rocha Pimentel. — *Affonso Duarte do Nascimento*, escrivão *ad-hoc*, servindo de secretario da mesa. — *Ordecilio Antunes Rocha*, encarregado da estação.

Guarapary, 17 — A mesa eleitoral segunda secção municipio Guarapary declara que na eleição realizada hoje compareceram e votaram 92 eleitores, apurando o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Coronel Geraldo Vianna, Drs. Joaquim José Bernardes Sobrinho, José Gomes Pinheiro Junior, Heitor de Souza, 69 votos cada um. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 92 votos. Guarapary, 17 de fevereiro de 1924. — *Adeodato Terra Junior*, encarregado Estação Telegraphica.

Santa Leopoldina, 18 — Boletim — Resultado da quarta secção do districto Mangaraby do municipio do Porto do Cachoeiro, comarca de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo: Para Senador Federal, Dr. Manoel Silvino Monjardim, setenta e quatro votos. Para Deputados: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, cincoenta e seis votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, cincoenta e seis votos; Dr. Heitor de Souza, cincoenta e cinco votos; coronel Geraldo Vianna, cincoenta e cinco votos. Santa Leopoldina, 18 de fevereiro de 1924. — O telegraphista, *Durval Santos*.

Santa Cruz, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Santa Cruz, comarca do mesmo nome, Estado do Espirito Santo, declara que, na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados Federaes, por este Estado, compareceram e votaram 32 eleitores, inclusive os mesarios, sendo apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Coronel Geraldo Vianna, 29 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 20 votos; Dr. Heitor de Souza, 29 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 18 votos. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 32 votos. Mesa eleitoral da primeira secção do municipio e comarca de Santa Cruz, em 17 de fevereiro de 1924. — *Carlos Xavier Paes, Barreto*, presidente. — *José Ferreira Lamego*, mesario. — *João Barbosa de Rezende*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do Dr. Carlos Xavier Paes Barreto, José Ferreira Lamego, João Barbosa de Rezende, e dous fé. Santa Cruz, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. — *Agostinho Ferreira Lamego*, tabellião, secretario. — *Ordecilio An-*

Santa Leopoldina, 17 — Boletim — Resultado da terceira secção do municipio do Porto do Cachoeiro, comarca de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo: Para Senador Federal: Dr. Manoel Silvino Monjardim, vinte e um votos. Para Deputados Federaes: Dr. José Gomes Pinheiro Junior, dezeseis votos; coronel Geraldo Vianna, dezeseis votos; Dr. Heitor de Souza, quinze votos. Santa Leopoldina, 17 de fevereiro de 1924. — O telegraphista, *Durval Santos*.

Santa Leopoldina, 18 — Boletim — Resultado 5ª secção do municipio do Porto do Cachoeiro, comarca de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo. Para Senador Federal: Dr. Manoel Silvino Monjardim, setenta votos. Para Deputados: Coronel Geraldo Vianna, cincoenta e quatro votos; Dr. Heitor de Souza, cincoenta e dous votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, cincoenta e dous votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, cincoenta e dous votos. Santa Leopoldina, 18 de fevereiro de 1924. — O telegraphista, *Durval Santos*.

S. Matheus, 19 — Resultado eleição 4ª secção municipio S. Matheus, comarca mesmo nome, Estado Espirito Santo: Para Deputados Federaes: Dr. Heitor Souza, 88 votos; Dr. Pinheiro Junior, 87; coronel Geraldo Vianna, 84; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 83. Para Senador: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 114 votos. S. Matheus, 19 de fevereiro de 1924. — O encarregado da estação, *Hermosillo Oliveira Sucupira*.

Caxiacica, 17 — Resultado da eleição da 1ª secção deste municipio: para Deputados Federaes: coronel Geraldo Vianna, 127 votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, 127; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 127; Dr. Heitor de Souza, 126; para Senador: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, 169. — *Miguel Lopes Guimarães*, presidente da mesa eleitoral.

Domingos Martins, 18 — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Domingos Martins, comarca de Domingos Martins, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje na mesma secção para Senador e Deputados Federaes, por este Estado, compareceram e votaram trinta e cinco eleitores, inclusive mesarios, sendo apurado o resultado seguinte para Deputados Federaes: Dr. Heitor Souza, vinte e sete votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, vinte e sete votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, vinte e tres votos; coronel Geraldo Vianna, vinte e cinco votos; para Senador Federal: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, trinta e cinco votos. Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Domingos Martins, 17 de fevereiro de 1924. — *Germano Gerhardt*. — *João Manoel Bueno de Carvalho*, mesario.

Domingos Martins, 18 — A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Domingos Martins, comarca do mesmo nome do Estado do Espirito Santo, declara que a eleição, realizada hoje na mesma secção para Senador Federal por este Estado, compareceram e votaram trinta e dous eleitores, inclusive os mesarios, sendo apurado o seguinte resultado: para Deputados Federaes: Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, vinte e cinco votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, vinte e tres votos; coronel Geraldo Vianna, vinte e tres votos; para Senador Federal: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, trinta e dous votos. Mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Domingos Martins, 17 de fevereiro de 1924. — *José Henrique Pereira*, presidente da mesa. — *Otto Kochler*, mesario. — *Gastão Faria Santos*, mesario.

Santa Leopoldina, 17 — Boletim — Resultado da segunda secção do municipio do Porto do Cachoeiro, comarca de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo, para Senador Federal: Dr. Manoel Sylvino Monjardim, quarenta e quatro votos; para Deputados Federaes: coronel Geraldo Vianna, trinta e quatro votos; Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho, trinta e tres votos; Dr. Heitor de Souza, trinta e tres votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, trinta e dous votos. Santa Leopoldina, 17 de fevereiro de 1924. — O telegraphista, *Durval Santos*.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO DISTRICTO

Pedro Rio, 17 — Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 303 votos, e Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 200 votos; para Deputados: Dr. Joaquim Francisco Moreira, 357; Dr. Horacio Magalhães Gomes, 353 votos; Dr. Galdino do Valle Filho, 107 votos; Dr. Severiano da Fonseca Hermes, 264 votos; Dr. Norival Soares de Freitas, 293; Dr. Cesar de Magalhães, 110 votos; Dr. José Tolentino de Carvalho, 41 votos. Setima secção eleitoral, 17 de de fevereiro de 1924.

Petropolis, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, decl

tados Federaes, realizada hoje, compareceram e votaram eleitores em numero de 204 (duzentos e quatro) eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: para Senador: Miguel Joaquim de Carvalho, 168 votos; Antonio Augusto Azevedo Sodré, 29; Alberto Faria, um; em branco, cinco; para Deputados Federaes: Horacio Magalhães Gomes, 214; Norival Soares da Silva, 118; José Magalhães Primo, 118; João Severiano Fonseca Hermes, 116; José Tolentino de Carvalho, 91; José Eduardo Macedo Soares, 47; Mauricio Campos Medeiros, cinco; Cyro Torres, cinco; Manoel Reis, cinco; Luiz Palmier, um voto. Quarta secção, 17 de fevereiro de 1924. — *Paulo Lauro*, mesario. — *Walter Macedo*, secretario. — *Guilherme Leite Fre.* Reconheço como verdadeiras as firmas dos mesarios Paulo Lauro e Walter Gomes Macedo. Petropolis, 17 de fevereiro de 1924. — *Guilherme Leite Fre*, secretario.

Friburgo, 17 — Boletim — Segunda secção do primeiro districto do municipio de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, declara para os devidos fins que, na eleição para Senador e Deputados Federaes, realizada hoje, compareceram e votaram quarenta eleitores em numero de tresentos e quarenta e um e deixaram de comparecer duzentos e oitenta e oito eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado, para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, tresentos e quarenta e um; para Deputados Federaes: Dr. Galdino do Valle Filho, tresentos e quatro; Dr. Joaquim Francisco Moreira, duzentos e oitenta; Dr. Norival Soares de Freitas, duzentos e oitenta e quatro; Dr. João Severiano da Fonseca Hermes, duzentos e oitenta; Dr. Horacio Magalhães Gomes, duzentos e setenta e nove; Dr. José Cesar Magalhães Primo, duzentos e setenta e oito. Data. Assignatura do presidente da mesa, Antonio José Antunes. Assignatura do mesario, Honorio Francisco Portella. Assignatura do mesario, Antonio Lugon. Assignatura do mesario, José Moraes Neves. Reconheço as firmas supra, de Joaquim José Antunes, Antonio Lugon e Honorio Francisco Portella. Em testemunho da verdade. — *José Moraes Neves.*

Mauá, 17 — A mesa eleitoral da setima secção do Anil, 5º districto do municipio de Magé, declara para os devidos effeitos que na eleição para Senador e Deputados Federaes, realizada hoje, compareceram e votaram perante ella eleitores em numero de 231 e deixaram de comparecer 21 eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado; para Senador: Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 224 votos, e Dr. Cesar Nascente Tinoco; para Deputados Federaes: Dr. João Severino da Fonseca Hermes, 222 votos; Dr. José Cesar de Magalhães Primo, duzentos e onze votos; Dr. Galdino do Valle Filho, 193 votos; Dr. Joaquim Francisco Moreira, 179 votos; Dr. Norival Soares de Freitas, 168 votos; Dr. Horacio de Magalhães Gomes, 163 votos; Dr. José Eduardo de Macedo Soares, nove votos; Dr. Mauricio de Medeiros e Luiz Palmier, cinco votos cada um.

Paraty, 18 — Boletim da 3ª secção do 1º districto do municipio de Paraty, Estado do Rio, compareceram eleitores em numero de quarenta e nove e deixaram de comparecer cincoenta e nove, sendo oito das outras secções: para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, vinte e quatro votos; para Deputados: Dr. Francisco Marcondes Machado Junior, quarenta e quatro votos; Dr. Mauricio de Paiva de Lacerda, trinta e seis votos; Dr. Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, vinte votos; Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, vinte votos; Dr. Francisco Chaves de Almeida Botelho, dezenove votos; Dr. Henrique Borges Monteiro, dezenove votos; Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha, dezenove votos; Dr. Manoel de Mattos Duarte Silva, dezenove votos. Paraty, 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e mesarios e firmas reconhecidas pelo secretario Waldemar Mathias.

SEGUNDO DISTRICTO

Barra de Itabapoana, 18 — A mesa eleitoral da quinta secção, terceiro districto do municipio de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, declara que, na eleição para Senador e Deputados Federaes, realizada hoje, compareceram e votaram perante ella eleitores em numero de noventa e nove, e deixaram de comparecer oitenta e sete eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado; para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 94 votos; Dr. Cesar Nascentes Tinoco, cinco votos; para Deputados Federaes: Dr. Luiz Guaraná, 85 votos; Dr. Carlos de Faria Souto, 75 votos; José Antonio Moraes, 75 votos; Antonio Joaquim de Mello, 70 votos; Americo Valetim Peixoto, 70 votos; Dr. Thiers Cardoso, 70 votos; Dr. João Antonio Oliveria Guimarães, 50 votos. Assignatura do presidente e dos mesarios, firmas reconhecidas. — *Antonio Teixeira Nunes Junior*, escrivão de paz, secretario

Magdalena, 18 — Terceira secção do primeiro districto do mero de cento e vinte e seis, e deixaram de comparecer duzentos e quatro eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado: para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, oitenta e oito votos; Dr. Luiz da Silva Castro, cinco votos; Dr. Mimonge, quatro votos; Dr. Alfredo Backer, um voto, e vinte e oito cedulas em branco; para Deputados: Dr. José Antonio de Moraes, duzentos e sessenta e oito votos; Dr. Americo Valentim Peixoto, cento e vinte votos; Dr. João Antonio Oliveira Guimarães, cento e dez votos; Dr. Luiz Guaraná, trinta e tres votos; Dr. Carlos de Faria Santo, vinte e nove votos; Dr. Thiers Cardoso, vinte e sete votos; Antonio Joaquim Mello, vinte e sete votos; Dr. Manoel Themistocles de Almeida, oito votos, e uma cedula em branco. 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e mesarios, firmas reconhecidas. — *Onofre Lessa*, secretario da mesa.

Campos, 17 — 19ª secção 15º districto, compareceram e votaram cento e onze e deixaram de comparecer vinte eleitores, sendo apurado seguinte resultado: Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, cento e onze votos. Para Deputados Federaes: Dr. Luiz Guaraná, cento e sessenta e nove votos; Antonio Joaquim de Mello, setenta e oito votos; [illegible]nerico Valentim Peixoto, setenta e sete votos; Dr. Carlos [illegible]aria Souto, setenta e sete votos; Dr. José Antonio de Mo[illegible]enta e sete votos; Dr. Thiers Cardoso, setenta e sete [illegible]os, 17 de fevereiro de 1924. — [illegible]dos mesarios. Firmas reconhe[illegible]*eixoto.*

N. Carangola—Setima. Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 939 votos: Dr. Nilo Peçanha, um. Para Deputados: Dr. Luiz Guaraná, 765 votos; Dr. Thiers Cardoso, 756 votos; Dr. José Antonio de Moraes, 752 votos; Dr. Carlos de Faria Souto, 752 votos; Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, 125 votos, e Dr. Manoel Themistocles de Almeida, 52 votos. 17 de fevereiro de 1924. — Assignaturas do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — *Astolpho Oliveira Dias.*

Trajano Moraes, 18 — Terceira secção — Para Deputados: Antonio Joaquim de Mello, cento e noventa votos; Dr. Americo Valentim Peixoto, cento e oitenta votos; Dr. Carlos de Faria Souto, Dr. Luiz Guaraná e Dr. Thiers Cardoso, cento e sessenta votos cada um; Dr. João Antonio de Oliveira Guimaraes, cento e cinco votos; Dr. José Antonio de Moraes, cinco votos. Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, cento e cincoenta votos; Dr. Francisco Limongi, vinte e quatro votos, e vinte e quatro cedulas em branco. — Assignaturas do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — *S. de Oliveira Mello.* — *Mario L. da Cunha.*

Magdalena, 18 — Primeira secção eleitoral — Primeiro districto deste municipio, declara o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Carvalho, 94 votos; Dr. Luiz Castro, 29 votos; Dr. Francisco Limone, quatro votos; Dr. Irineu Machado, um; Dr. Raul Veiga, um e oito cedulas em branco. Para Deputados: Dr. José Antonio de Moraes, duzentos e quatorze votos; Dr. Americo Valentim Peixoto, cento e trinta e tres; Dr. João Antonio Oliveira Guimarães, cento e vinte e nove; Dr. Carlos Faria Souto, cincoenta e sete votos; Dr. Antonio Joaquim Mello, cincoenta e quatro; Dr. Luiz Guaraná, quarenta e cinco votos; Dr. Thiers Cardoso, quarenta e quatro votos; Dr. Manoel Themistocles Almeida, tres votos; Dr. Julio Ribeiro, um voto, e duas cedulas em branco. 17 de fevereiro de 1924. — Assignaturas do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — *Astolpho Erves de Castro.*

Trajano Moraes, 18 — Boletim do resultado da eleição realizada hoje nesta terceira secção do municipio de S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, a saber: Para Deputados: Antonio Joaquim de Mello, cento e noventa (190) votos; Dr. Americo Valentim Peixoto, cento e oitenta (180) votos; Dr. Carlos de Faria Souto, Dr. Luiz Guaraná e Dr. Thiers Cardoso, cento e setenta (170) votos cada um; Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, cento e cinco (105) votos; Dr. José Antonio de Moraes, cinco (5) votos. Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, cento e cincoenta (150) votos; Dr. Francisco Limongi, vinte e quatro votos (24), e vinte e quatro cedulas em branco. Mesa eleitoral da 3ª secção em Trajano de Moraes, em 17 de fevereiro de 1924. — *Salvador de Oliveira Mello.* — *Mario Tristão da Cunha.*

S. Antonio de Carangola, 17 — Oitava secção do 6º Districto municipio Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro: Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 423 votos; Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, quatro votos; Dr. Cesar Nascimento Tinoco, 20 votos. Para Deputados: Dr. Carlos Faria Souto, 468 votos; Dr. Luiz Guaraná, 461 votos; Dr. José Antonio de Moraes, 454 votos; Dr. Thiers Cardoso, 449 votos; Dr. Americo Valentim Peixoto, 446 votos; Antonio

P. Moraes, 18 — Boletim — Resultado eleição dia 17, primeira secção: Para Deputados: Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, duzentos e setenta e cinco votos; Dr. José Antonio de Moraes Duzentos e cincoenta e dous votos; Dr. Carlos de Faria Souto, cento e dez votos; Dr. Luiz Guaraná, cento e dez votos; Dr. Thiers Cardoso, cento e nove votos; Antonio Joaquim de Mello, oitenta e tres votos, e Dr. Americo Valetim Peixoto, seis votos. Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, cento e vinte e cinco votos; Dr. Francisco Limonge, onze votos e cincoenta e tres cedulas em branco. 17 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Athayde Parreiras.* — *Antonio José Gonçalves.*

Magdalena, 17 — Quarta secção, declaramos o seguinte resultado, para Deputados Federaes e um Senador: Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, quarenta e sete votos; Dr. Francisco Limongi, cinco votos; Dr. Luiz da Silva Castro, quatro votos. Para Deputados: Dr. José Antonio de Moraes, cento e noventa e sete votos; Dr. Americo Valentim Peixoto, quarenta e seis votos; Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, setenta e seis votos; Dr. Carlos Faria Souto, sete votos; Dr. Antonio Joaquim de Mello, oito votos; Dr. Luiz Guaraná, seis votos; Dr. Thiers Cardoso, quatro votos; Dr. Manoel Themistocles de Almeida, um voto. 17 de fevereiro de 1924. — Assignatura do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — O escrivão, *Manoel Pereira Baptista.*

S. Fidelis, 17 — Boletim da 3ª secção do 1º districto do municipio de S. Fidelis e do Rio: Para Deputados: Carlos de Faria Souto, vinte e nove votos; Dr. Thiers Cardoso, vinte e nove votos; Dr. José Antonio de Moraes, vinte e nove; Dr. Luiz Guaraná, vinte e nove votos; Dr. Antonio Joaquim de Mello, vinte e nove votos; Dr. Americo Valentim Peixoto, 29 votos; Dr. Manoel Themistocles de Almeida, vinte e seis votos; Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, quinze votos. Para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, trinta e dous votos; Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, dous votos; dez cedulas em branco. S. Fidelis, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião, *Attila de Castro Rios.*

S. Fidelis, 18 — Quarta secção no segundo districto do municipio de S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, declara para os devidos effeitos que na eleição para Senador e Deputados Federaes, compareceram perante ella eleitores em numero de duzentos e vinte e um e deixaram de comparecer cento e quarenta eleitores, tendo sido apurado seguinte resultado: Para Senador: Dr. Miguel de Carvalho, duzentos e treso votos; cedulas em branco, oito. Para Deputados Federaes: Dr. Faria Souto, cento e setenta e tres votos; Dr. Luiz Guaraná, duzentos e nove votos; Dr. Thiers Cardoso, cento e setenta votos; Dr. José de Moraes, cento e setenta e um votos; Dr. J. de Mello, cento e setenta e dous votos; Dr. A. Peixoto, cento e setenta votos; Dr. T. Almeida, vinte votos; Dr. José Guimarães, vinte votos. 17 de fevereiro de 1924. — Assignatura do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — O secretario, *Luiz da Costa Machado.*

Trajano Moraes, 20 — Resultado eleição quarto districto S. Francisco Paula sexta secção dia 17 para Deputados Federaes: Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, tresentos e cincoenta e cinco votos; Dr. José Antono Moraes, cento e cincoenta e um; Dr. Luiz Guimarães, cento e cincoenta um; Dr. Thiers Cardoso, cento e cincoenta um; Dr. Americo Valentim Peixoto, cento e cincoenta e um; Antonio Joaquim de Mello, cento e cincoenta e um; Dr. Manoel Themistocles de Almeida, quinze. Sexta secção eleitoral, 18 fevereiro 1924. Assignatura do presidente e dos mesarios, firmas reconhecidas. — *Antonio Marques da Silva,* secretario.

Campos, 17 — Boletim da 4ª secção do 2º districto do municipio de Campos, para Senador: Miguel Joaquim Ribeiro Carvalho, cento e vinte e tres votos; Cesar Nascentes Tinoco, sessenta e nove; para Deputados: João Guimarães, tresentos e quarenta e seis votos; Luiz Guaraná, duzentos setenta e quatro; Antonio Joaquim Mello, sessenta e sete; José Antonio Moraes, quarenta e nove; Thiers Cardoso, cento e trinta e cinco Carlos Faria Souto, trinta e nove; Americo Peixoto, quarenta e dous; Manoel Themistocles, oito. Campos, 17 de fevereiro de 1924. Assignatura e firmas reconhecidas pelo tabelião. — *Euclydes Maciel de Souza.*

S. João Barra, 17 — Terceira secção primeiro districto declara que na eleição para Senador e Deputados Federaes compareceram e votaram noventa e seis eleitores deixaram comparecer noventa e cinco eleitores tendo sido apurado seguinte resultado para Senador: Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 90; Cesar Nascentes Tinoco, 6; para Deputados Federaes: Luiz Guaraná, 81; Carlos Faria Souto, 75; José Antonio de Moraes, 76; Antonio Joaquim de Mello, 71; Americo Valentim Peixoto, 65; Thiers Cardoso, 65; João Oliveira Guimarães, 46. 17 fevereiro de 1924. Assignatura do presidente e dos mesarios firmas reconhecidas. Em testemunho da verdade. —*Alvaro Fernandes de Oliveira.*

S. Fidelis, 17 — Boletim da 1ª secção do 1º districto do municipio de S. Fidelis Estado do Rio de Janeiro para Deputados: Dr. Manoel Themistocles Almeida, 80 votos; Dr. Luiz Guaraná, 43; Dr. Carlos Faria Souto, 31; Dr. João Antonio Oliveira Guimarães, 32; Dr. Thiers Cardoso, 29; Dr. Antonio Joaquim de Mello, 29; Dr. José de Moraes, 28; Dr. Americo Valentim Peixoto, 28; para Senador: Dr. Miguel de Carvalho, 41 votos; Dr. Alfredo Backer, 3. S. Fidelis, 17 de fevereiro de 1924. — O tabelião, *Cypriano Sancho.*

Conceição, 17 — Boletim, 7ª secção no 5º districto do Rio municipio de Macahé Estado do Rio compareceram votaram 116 eleitores e deixaram de comparecer 290 para Senador: Miguel Carvalho, 406 votos; Francisco Oliveira Botelho, 27; José Teixeira Gouvea, 2; Francisco Xavier Silva, 1; para Deputado Federal: Antonio Joaquim Mello, 352 votos; Thiers Cardoso, 348; Americo Valentim Peixoto, 348; José Moraes, 348; Luiz Guaraná, 343; Carlos Faria Souto, 341. Conceição Macabu, 17 de fevereiro de 1924. — Presidente, *Moreira.* — Mesario, *Joaquim Valentim Tavares.*

Campos, 17 — Boletim da 2ª secção no 1º districto do municipio de Campos Estado do Rio para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, setenta e sete votos e mais setenta e oito em separado; Dr. Cesar Nascente Tinoco, setenta e cinco e mais cincoenta e sete em separado; Dr. Adherbal de Oliveira, um em separado e mais tres cedulas em branco para Deputados; Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, tresentos e quarenta e oito e mais duzentos e sessenta e seis em separado; Dr. Luiz Guaraná, cento e vinte um e mais cento e quatro em separado; Dr. Thiers Cardoso, cento e trese e mais cento e sessenta e sete em separado; Antonio Joaquim de Mello, quarenta e oito e mais sessenta e tres em separado; Dr. Americo Valentim Peixoto, trinta e nove e mais quarenta e dous em separado; Dr. José Antonio de Moraes, trinta e oito e mais quarenta e oito em separado; Dr. Carlos de Faria Souto, trinta e seis e trinta e sete em separado; Dr. Manoel Themistocles de Almeida, desesete e mais treso em separado; Dr. Custodio Siqueira cinco. Campos, 17 de feveiro de 1924. Assignatura e firmas reconhecidas. — O secretario, *Manoel Leopoldino Cunha Filho.*

Barra Itabapoana, 18 — Boletim 5ª secção 3º districto São João Barra Estado do Rio de Janeiro declara para Deputados: Dr. Luiz Guaraná, 85 votos; Dr. Carlos de Faria Souto, 75; José Antonio Moraes, 75; Antonio Joaquim de Mello, 70; Americo Valentim Peixoto, 70; Dr. Thiers Cardoso, 70; Dr. João Antonio Oliveira Guimarães, 50; para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 94; Dr. Cesar Nascentes Tinoco, 5. Assignaturas e firmas reconhecidas pelo escrivão de paz. — *Antonio Teixeira Nunes Junior.*

S. João Barra, 18 — A mesa eleitoral da segunda secção primeiro districto do municipio de S. João da Barra Estado do Rio de Janeiro declara para os devidos effeitos que na eleição para Senador e Deputados Federaes realizada hoje compareceram e votaram perante ella eleitores em numero de cento e um e deixaram de comparecer cento e quarenta e oito eleitores tendo sido apurado o seguinte resultado para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 95 votos; Dr. Cesar Nascente Tinoco, 6; para Deputados Federaes: Dr. Luiz Guaraná, 84 votos; Carlos de Faria Souto, 80; José Antonio de Moraes, 80; Antonio Joaquim de Mello, 73; Americo Valentim Peixoto, 73; Thiers Cardoso, 73; João Antonio de Oliveira Guimarães, 42. Assignatura do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — *Alberto Mais,* secretario.

S. João Barra, 17 — Boletim mesa eleitoral da primeira secção do primeiro districto do municipio de S. João da Barra Estado do Rio de Janeiro declara: que compareceram e votaram perante ella eleitores em numero de quarenta e dous eleitores e deixaram de comparecer cento e sessenta e oito eleitores tendo sido apurado o seguinte resultado para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 38 votos; Dr. Cesar Tinoco, 2; Dr. Irineu Machado, 1; uma cedula em branco; para Deputados Federaes: Dr. Carlos de Faria Souto, 35 votos; Dr. José de Moraes, 32; Dr. Luiz Guaraná, 33; Dr. Americo Peixoto, 33; Antonio Joaquim Mello, 31; Dr. João Guimarães, 20; Dr. Thiers Cardoso, 26. São João Barra, 17 fevereiro 1924. Assignatura do presidente e dos mesarios firmas reconhecidas. — *João Baptista Souza Salerno.*

Travessão, 18 — Primeira secção oitavo districto do municipio de Campos Estado Rio de Janeiro para Senador: Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, com dez votos; Dr. Cesar Nascente Tinoco, com vinte e sete; para Deputados Federaes: Dr. Americo Valentim Peixoto, com oitenta e quatro; Antonio Joaquim de Mello, com oitenta e quatro; Dr. Luiz Guaraná, com cento e quarenta e seis; João Antonio de Moraes, com oitenta e dous; Dr. Thiers Cardoso, oitenta e quatro; Dr. Carlos Faria Souto, com oitenta; Dr. João Antonio Oliveira Guimarães, cento e desesete; Dr. Manoel Themistocles de Almeida, oito. — *Amaro Manhães,* secretario, mesa eleitoral da primeira secção do oitavo districto Campos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

Expediente da chefia em 6 de março de 1924

da Light and Power Co., nas importancias de 96$500, 986$600, e reis 22:885$813.

Idem da Societé A. du Gaz, de réis 4:614$219, 9:354$665 e 13:183$845.

Idem de José Alves Nogueira, de réis 7:520$500.

Idem de Andrade & Normando, de 12:047$800.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Exm. Sr Director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 56 B. — Constando dos inclusos processos de João de Almeida Mathias, J. A. Gonçalves & Co. e Him & Co. que o material foi fornecido fóra dos prazos contractuaes, rogo mandeis informar si as firmas em questão, pelo facto de haverem excedido os referidos prazos, não estão sujeitas ás penalidades estipuladas nos respectivos contractos.

Reteiro-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 56 — Remettendo o incluso processo, referente ao pagamento de 6$000 a Mario Soares, jornaleiro desta Estrada, cabe-me communicar-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 16 de Fevereiro ultimo, resolveu negar provimento ao recurso interposto do acto desta Delegação que recusou registro ao referido pagamento.

Reteiro-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 10 de março de 1924

Entrega da importancia de 6:059$360 á S. Paulo Railway Co. — Autorizou-se a entrega.

Folhas ns. 15, 16 e 43, da 1ª divisão e 271, da 2ª.

Idem ns. 114 T, 115 T, 182 T a 188 T, 129 T, 128 T e 102 T, da 4ª.

Idem ns. 213, 215 a 218 e 222, da 3ª.

Idem n. 193, da 5ª.

Idem n. 129 T, da 5ª.

Idem n. 30, da 5ª.

Contas de Castro d'Almeida, de réis 23:648$325 e de 1:120$089.

Ordenou-se o registro dos mencionados pagamentos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 58 — Afim de deliberar sobre a entrega da importancia de 958$800 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, a que se refere o processo incluso, solicito vossas providencias no sentido de serem annexados ao mencionado processo o requerimento da interessada e o conhecimento do pagamento por ella feito para o transporte da locomotiva em questão.

Outrosim, rogo mandeis ouvir a commissão competente da Exposição Nacional do Centenario sobre a allegação de tratar-se de uma locomotiva que voltou da mesma exposição, onde esteve exposta.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 12 de março de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 59 — Remettendo o incluso officio n. 786, de 8 do corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, que foi encaminhado a esta delegação com o de numero 787, da mesma data, recorrendo do acto que negou autorização para a entrega das importancias de 64:585$100 e 65:044$900 á Associação Geral de Auxilios Mutuos da mencionada estrada, cabe-me informar, em face das razões apresentadas, o seguinte:

O art. 132, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, como bem declara a estrada, estabelece que «a receita da União é constituida de todos os redditos, proventos e creditos de qualquer natureza que o Governo tem o direito de arrecadar em virtude de leis geraes e especiaes, de contractos e de quaesquer titulos que derivem direitos a favor do Estado».

Ora, concedendo a directoria da estrada, como o concede effectivamente, de accôrdo com a competencia que lhe dá o art. 4º, § 8º, do respectivo regulamento, determinados espaços de suas estações ou dependencias para exploração commercial, mediante convencionadas mensalidades, não ha negar que essas importancias constituem, uma vez arrecadadas, renda eventual da União, dada a amplitude do disposto no art. 132, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, acima referido.

Sendo assim, sem autorização legal, não póde a directoria da estrada applicar essas importancias neste ou naquelle mistér, nem tampouco entregal-as, embora com louvavel intuito, a esta ou aquella associação de classe. E isso mesmo o reconhece a directoria da estrada, quando declara que o decreto numero 707, de 30 de agosto de 1890, attendendo aos fins uteis da Associação de Auxilios Mutuos, determinou que lhe fossem entregues as importancias das multas impostas ao pessoal; e que, tendo sido abolido tal regimen de penalidades, por equidade, julgou acertado mandar entregar á mesma associação as mensalidades arrecadadas pela concessão de volantes, mostradores, balcões e botequins, nas estações ou dependencias da estrada.

Si, para a entrega das multas, houve necessidade de um decreto legislativo, embora tratando-se de pequenas importancias, com maior razão, a meu ver, para a percepção de avultados proventos, como os de que se trata, se faz preciso o pronunciamento do Congresso, como se propõe em informação prestada no processo annexo.

Por estas razões, parece-me deve ser negado provimento ao recurso, afim de ser mantida a decisão recorrida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 60 — Em resposta ao vosso officio n. 777, de 8 do corrente cabe-me communicar-vos que o empenho n. 1.132, feito para pagamento a Pradbury Son C.º (1920), Limited, não convem ser alterado para pagamento a Harold Hale, sob a allegação de ser este representante da firma referida.

Si o compromisso foi assumido pela Estrada com a firma mencionada, embora por intermedio de terceiro, seu representante, áquella firma cabem todos os onus e vantagens do compromisso assumido, podendo assim considerar-se irregular o pagamento a ser ordenado ao representante ao envez da companhia em questão.

Apresento-vos estas considerações attendendo ao final do vosso officio em que me declarae que a rectificação do empenho tem por fim evitar duvidas nos processos das contas, o que importa de algum modo em considerar, desde já, a legalidade dos pagamentos a ser ordenada.

A qualidade de representante é a de simples mandatario, incidindo sobre o commettente, no caso Bradbury, Son & C.º (1920), Limited, deveres e direitos, sendo entre estes o principal o de haver, em seu nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, o pagamento dos fornecimentos que tiver feito.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 61 — De accôrdo com a decisão do Tribunal de Contas, proferida em sessão de 23 de janeiro ultimo, remettendo os inclusos processos da Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte e do Hospital Geral da Santa de Misericordia, encaminhados a esta delegação com os vossos officios ns. 288|2, 286|2, 287|2 e 289|2, de 7 do corrente, rogo vossas providencias no sentido de ser modificada a classificação da despeza, que deve correr por conta da verba «Eventuaes».

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 62 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada hoje, tendo presentes os processos de entrega das importancias de 198:896$650, 117:702$500, 61:929$250 e 107:239$100 á Recebedoria do Districto Federal, provenientes de impostos de transito arrecadados pela Estrada de Ferro Central do Brasil e pela S. Paulo Railway Company, processos estes encaminhados com os vossos officios numeros 136, 170, 173 e 174, respectivamente, de 6 de março corrente e 6 de fevereiro ultimo, resolveu negar autorização para a entrega das referidas importancias, conforme decisão annexa.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 17

Folhas ns. 100 e 121, da 3ª divisão.

Idem ns. 146, da 2ª divisão.

Idem ns. 44 e 45, da 1ª divisão.

Idem n. 305 J, da 2ª divisão.

Idem n. 208 T, da 4ª divisão.

Idem ns. 90 e 146, (addidos). — Ordenou-se o registro.

— Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 63 — Remettendo-vos a 2ª via do empenho n. 103, de 13 do corrente, encaminhado a esta delegação para o respectivo visto e referente á ajuda de custo ao engenheiro Joaquim de Assis Ribeiro, rogo mandeis informar qual o logar de que se afasta o referido engenheiro e qual o em que se vae installar, de modo a poder verificar-se si é caso de ajuda de custo, na fórma do disposto no art. 864, do Codigo de Contabilidade Publica.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 64 — Remetto-vos o incluso processo de pagamento de Dolabella Portella, na importancia de 7:357$911, de serviços executados na Estação de Curvello e dirigido ao Ministerio da Viação, que, por engano, foi encaminhado a esta delegação.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. Dr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 65 — Em resposta ao officio numero 494, de 25 de fevereiro ultimo, da secretaria desse Tribunal, remettendo a V. Ex. o incluso officio n. 53, de 9 de janeiro proximo findo, cabe-me informar o seguinte:

O art. 120 do Regulamento da Estrada, para as hypotheses não comprehendidas nos arts. 118 e 110, estabelece que, no impedimento dos demais funccionarios aos quaes, pela natureza do cargo e responsabilidade que este acarrete, o director julgar indispensavel dar substitutos, a substituição se fará por proposta do respectivo sub-director, respeitada a ordem hierarchica».

O funccionario substituido, embora no officio se não declare, é armazenista de 1ª classe, de modo que, em face do dispositivo citado, a substituição caberia a um armazenista de 2ª classe.

Parece, entretanto, que se justifica o acto do director da Estrada de Ferro designando um servente de 2ª classe para substituir um armazenista de 1ª classe, attentas as razões que constam do presente recurso.

Os armazenistas de 1ª e 2ª classes são distribuidos pelos diversos departamentos da Estrada; si se tivesse de obedecer ao dispositivo citado, haveria necessidade, para substituir um armazenista de 1ª classe, de retirar um de 2ª do armazem em que servisse, do que resultaria grande difficuldade, attendendo a que a retirada de um funccionario dessa natureza obriga ao inventario de todos os valores sob sua guarda, os quaes teriam por sua vez de passar a terceiro.

Sob o ponto de vista do regulamento da estrada poder-se-ia invocar, como faz o Sr. Dr. director, o art. 105, § 1º.

O art. 105, determina que o provimento dos cargos que vagarem far-se-á por accesso dos cargos immediatamente inferiores. Mas o § 1º desse artigo excepttua dessa regra os cargos de armazenistas e outros, parecendo que tal excepção comprehende os cargos de confiança, os que exigem habilitações technicas e os de fiança.

Parece que os armazenistas estão incluidos na excepção por serem cargos que, nos termos do art. 177, exigem fiança.

Poder-se-ia objectar que um servente de 1ª classe ou outro empregado designado para substituir o armazenista seria obrigado a prestar fiança. Em face, porém, do disposto no art. 850, § 3º, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, o Sr. director da Estrada, designando o substituto sem exigir fiança, fica responsavel solidariamente pelo alcance que porventura houver até o limite da caução regulamentar.

Pelas razões expostas opino pelo provimento ao recurso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 66 — Communico-vos que esta delegação, em sessão realizada hoje, tendo presente o incluso processo de entrega da importancia de 19$992 ao dmanuense João de Albuquerque Pereira, referente a aluguel de casa da Villa Proletaria «Marechal Hermes», resolveu negar autorização para a entrega da referida importancia, tendo em vista as razões constantes da decisão annexa.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

DESPACHOS PROFERIDOS, PELO CHEFE DA DELEGAÇÃO, DR. EPITACIO MONTEIRO PESSOA, DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1923.

Dia 1

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Processo:

Remessa das segundas vias dos empenhos de ns. 28, 29, 30 e 31. — Archivem-se os documentos visados.

— Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices deste Estado:

Officio n. 181, convidando para assistir á solemnidade da entrega dos certificados aos alumnos que terminaram o curso da Escola. — Attenda-se.

Dia 3

Tribunal de Contas:

Secretaria do Tribunal:

Officio n. 4:355, de 19 de novembro proximo findo, communicando haver o Tribunal reconhecido a legalidade do expediente que vem sendo adoptado pelas commissões de Prophylaxia Rural, quanto á cobrança do imposto de 5 %, apenas sobre a metade dos vencimentos dos respectivos funccionarios. — Archive-se para ulterior consulta.

— Ministerio da Viação:

Inspectoria de Portos, Rios e Canaes — Commissão do porto de Aracaju.

Officio n. 42, de 25 de outubro ultimo, submettido a esta delegação, no dia 30 de novembro proximo findo, pedindo pagamento da despeza de 160$, proveniente de uma conta de publicações feitas no *Diario Official do Estado*. — Registre-se a despeza.

— Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Inspectoria Agricola do 10º Districto.

Officios:

N. 455, de 13 de junho deste anno, submettido a esta delegação no dia 30 de novembro proximo findo, pedindo pagamento da despeza de 24$095, proveniente de duas contas de transporte, de pessoal, feito pela Companhia Ferro Viaria E'ste Brasileiro. — Registre-se a despeza.

N. 744, de 23 de outubro, tambem deste anno, submettido a esta delegação no dia 30 de novembro seguinte, pedindo pagamento da despeza de réis 111$879, proveniente de tres contas de transporte de pessoal, feito pela mesma Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro. — Registre-se a despeza.

— Serviço de Industria Pastoril:

Delegacia do Serviço neste Estado.

Officio n. 270, de 23 de outubro deste anno, submettido a esta delegação no dia 30 de novembro ultimo, pedindo pagamento da despeza de 97$784, proveniente de quatro contas da Companhia Ferro Viaria E'ste Brasileiro, relativa a transporte. — Registre-se a despeza.

Dia 4

— Ministerio da Agricultura:

Serviço de Industria Pastorial — Delegacia do Serviço neste Estado.

Officio n. 800, de 17 de novembro ultimo, submettido a esta delegação, no dia 30, pedindo pagamento da despeza de 118$, proveniente de uma conta de publicações feitas no *Diario Official* do Estado. — Registre-se a despeza.

— Ministerio da Justiça:

Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado.

Officio n. 278, de 11 de agosto deste anno, submettido a esta delegação no dia 30 de novembro ultimo, pedindo pagamento da despeza de 3:701$, proveniente de uma conta do Sr. José Corrêa de Souza, relativa á prestação de serviços. — Converta-se preliminarmente, em diligencia, o julgamento deste processo, para o fim de se obterem informações da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, visto achar-se extincta a repartição officiante.

— Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado.

Officio n. 148, de 8 de novembro ultimo, submettido a esta delegação, no dia 30, encaminhando a folha de pagamento da despeza de 1:511$200 como indemnização, ao pessoal da Escola, pelas rações que deixaram de ser distribuidas em setembro anterior. — Registre-se a despeza.

— Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Processo n. 194 A, relativo ao pagamento de 120$ ao primeiro escripturario Pedro Sotero Machado, por serviços prestados, em inspecção de collectorias no interior do Estado. — Registre-se a despeza.

Dia 5

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Inspectoria Agricola do 10º Districto.

Officio n. 889, de hontem, recebido hoje, pedindo devolução do documento de empenho n. 32, nos termos do art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Attenda-se.

— Ministerio da Fazenda:

Delegacia do Thesouro Nacional neste Estado.

Officio n. 415, de 3 do corrente, recebido hontem, remettendo um processo no qual pede audiencia da delegação. — Devolva-se o processo, por isso que esta delegação não póde tomar conhecimento, em face da legislação, em vigor.

Dia 6

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Inspectoria Agricola do 10º Districto.

Officios:

N. 273, de 11 de abril do corrente anno, submettido a esta delegação, no

dia 5 de dezembro, pedindo pagamento da despeza de 23$, proveniente de uma conta do Sr. Ricardo Carvello de Mendonça, relativo a serviços prestados. — Considerando que não observou, no acto de empenho da despeza, em apreço, o estabelecido, obrigatoriamente, no paragrapho 1º do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

Considerando, mais, que que deste processo, não consta que se tenham satisfeito as formalidades a que se refere o art. 764, do regulamento citado, nego registro á despeza.

N. 581, de 11 de agosto deste anno, submettido a esta delegação, no dia 5 do corrente, pedindo pagamento da despeza de 231$451, proveniente de uma conta do Sr. Olegario Hora, relativa á prestação de serviços. — Converta-se em diligencia, o julgamento deste processo, para o fim de serem presentes, a esta delegação, os papeis relativos á concurrencia de que deve ter sido precedida a prestação dos serviços, em apreço.

Ns. 909 e 911, desta data, pedindo devolução das segundas vias dos documentos dos empenhos de ns. 5, 22, 35 e 36. — Attenda-se.

— Serviço de Industria Pastoril:

Delegacia do Serviço neste Estado.

Officio n. 308, desta data, pedindo devolução da 2ª via do documento de empenho n. 3. — Attenda-se.

— Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto deste Estado.

Officio n. 213, desta data, remettendo a 2ª via do conhecimento de serviço de n. 4. — Archive-se o documento visado.

— Ministerio da Viação:

Administração dos Correios deste Estado.

Officios:

N. 152, de 22 de agosto deste anno, submettido a esta delegação, no dia 3 do corrente mez, pedindo pagamento da despeza de 871$ proveniente de uma conta de fornecimentos realizados, em proveito da mesma administração, pela firma F. Sampaio & Comp. — Converte-se, em diligencia, o julgamento deste processo, para o fim de serem presentes, a esta delegação, os papeis relativos á concurrencia administrativa de que foi precedido o fornecimento em apreço, com a ordem que autorizou a sua realização.

N. 221, de 5 do corrente, recebido, nesta data, pedindo reconsideração do acto que negou registro á despeza de 5198998, provenientes de auxilios e alugueis de casa, relativos ao mez de outubro deste anno, á D. Maria Dortas de Carvalho e mais 13 credores. — Tendo sido satisfeitas as exigencias da lei, registre-se a despeza.

Dia 7

Tribunal de Contas:

Delegação no Estado do Pará.

Officio circular, de 10 de novembro ultimo, recebido, nesta data, communicando haver-se installado, em 24 de outubro anterior, aquelle instituto, tendo o respectivo chefe assumido, naquella data, o exercicio do seu cargo. — Responda-se agradecendo.

— Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado.

Officios:

Ns. 173, 174, 175, 179 e 180, de 4 do corrente, remettendo as segundas vias dos documentos de empenhos de numeros 71, 75, 76, 77 e 78. — Archivem-se os documentos visados.

— 182, da mesma data, remettendo a relação de despezas empenhadas durante o mez de novembro ultimo. — Archive-se.

— Ministerio da Agricultura:

Serviço de Industria Pastoril — Delegacia do Serviço neste Estado

Officio n. 310, desta data, remettendo a 2ª via de empenho n. 13. — Archive-se o documento visado.

— Ministerio da Viação:

Administração dos Correios deste Estado.

Officio n. 224, desta data, em resposta ao de n. 62, desta chefia, solicitando informações. — Archive-se.

— Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Commissão do porto de Aracajú:

Officio n. 69, de 5 do corrente, encaminhando o processo de concurrencia administrativa, autorizada pelo aviso n. 659, de 14 de setembro deste anno, do Ministerio da Viação. — Acceite-se a concurrencia e communique-se á repartição officiante.

— Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Officio n. 419, desta data, em additamento ao de n. 369, de 27 de outubro deste anno. — Proceda-se de conformidade com o indicado neste officio.

Processo sem numero, relativo ao adeantamento a ser entregue ao porteiro Aurco Freire, da Delegacia Fiscal, para occorrer ás despezas mendas e de prompto pagamento, durante o mez de dezembro corrente. — Registre-se a despeza, obedecido, porém, o principio estabelecido no art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e seus paragraphos.

— Ministerio da Justiça:

Departamento Nacional de Saude Publica — Sub-inspectoria de Saude do Porto deste Estado.

Officios:

N. 188, de 20 de novembro ultimo, submettido, nesta data, a esta delegação, pedindo pagamento da despeza do 110$, proveniente de uma conta de aluguel do predio, pertencente á D. Anna Nabuco d'Avila Leite, onde funcciona a Sub-inspectoria. — Registre-se a despeza.

N. 190, da mesma data, submettido, hoje, a esta delegação, pedindo pagamento da despeza de 20$, proveniente de uma conta de consumo de energias electrica, do Serviço de Illuminação deste Estado. — Registre-se a despeza.

Dia 8

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Industria Pastoril — Delegacia do Serviço neste Estado.

Officio n. 311, desta data, remettendo a 2ª via de empenho n. 14. — Archive-se o documento visado.

— Ministerio da Justiça:

Departamento Nacional de Saude Publica — Sub-inspectoria de Saude do Porto deste Estado.

Officio n. 305, desta data, remettendo a 2ª via de empenho n. 7. — Archive-se o documento visado.

— Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Processo de remessa da 2ª via de empenho n. 33. — Archive-se o documento visado.

Dia 11

Tribunal de Contas:

Delegação neste Estado.

Officio n. 401, de 7 do corrente, submettido á esta chefia, nesta data, requisitando da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado a entrega de 250$ para occorrer a despezas a cargo do respectivo chefe, até 31 de dezembro corrente, de accordo com o officio n. 779, de 12 de novembro anterior, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas. — Registre-se a despeza.

— Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado.

Officio n. 194, de 10 do corrente, remettendo o processo de concurrencia, relativa ao concerto de dous escaleres da Escola. — Providencie-se para que sejam devidamente selladas as propostas para a prestação do serviço.

— Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Inspectoria Agricola do 10º Districto.

Officio n. 227, desta data, prestando esclarecimentos, em resposta ao de numero 98, desta delegação. — Junte-se ao respectivo processo.

Officio n. 928, desta data, pedindo reconsideração do despacho, desta chefia, em virtude do qual se negou registro á despeza de 23$, relativa a uma conta de Ricardo Curvello de Mendonça. — Tendo em vista as razões que apresenta, registre-se a despeza.

— Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Processos:

N. 227 A, de pagamento de 500$ a Antonio Fontes, relativo a prestação de serviços, em inspecção de collectorias, no interior do Estado, em virtude das portarias ns. 374 e 391, respectivamente de 10 de novembro ultimo e 1 de dezembro corrente, da Delegacia Fiscal. — Registre-se a despeza.

Processo de remessa da 2ª via de empenho de despeza de n. 34. — Archive-se o documento visado.

— Alfandega de Aracajú:

Officio n. 123, de 10 do corrente, remettendo a 2ª via de empenho n. 22. — Archive-se o documento visado.

Dia 12

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Industria Pastoril — Delegacia do Serviço neste Estado.

Officio n. 315, desta data, remettendo a 2ª via de empenho n. 15. — Archive-se o documento visado.

Dia 13

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto deste Estado.

Officios ns. 226 e 227, de 11 do corrente, remettendo as segundas vias dos

empenhos de ns. 9 e 10. — Archivem-se os documentos visados.

— Ministerio da Agricultura:

Serviço de Industria Pastoril — Delegacia do Serviço neste Estado.

Officio n. 319, desta data, remettendo a 2ª via do empenho n. 16. — Archive-se o documento visado.

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas—Inspectoria Agricola do 10º Districto.

Officio n. 722, de 13 de outubro do corrente anno, submettido a esta delegação no dia 11 deste mez, pedindo pagamento da despeza de 393$600, proveniente de uma conta de fornecimentos feitos, em proveito da mesma inspectoria, pela firma commercial Agripino Leite. — Converta-se, em diligencia, o julgamento deste processo para o fim de ser esta delegação informada si a repartição officiante obteve permissão para adquirir material por meio de concurrencia administrativa.

Officio n. 935, desta data, communicando haver o inspector passado o exercicio do seu cargo ao seu substituto legal. — Officie-se agradecendo a communicação.

Dia 14

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Aracajú.

Officio n. 123, desta data, remettendo a 2ª via do empenho n. 23. — Archive-se o documento visado.

— Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas—Inspectoria Agricola do 10º Districto.

Officios ns. 693 e 824, respectivamente, de 5 de outubro e 24 de novembro deste anno, pedindo pagamento da despeza de 70$, proveniente de uma conta de A. Dantas & Comp. — Tomando conhecimento do presente processo e depois de examinal-o cuidadosamente, resolve esta chefia, nesta data negar registro á despeza, em apreço, pelos seguintes fundamentos:

a) Havendo mais de um estabelecimento, nesta Capital, onde se executam trabalhos de encadernação, etc., não se tomaram as devidas providencias para a abertura da necessaria concurrencia;

b) Não haver a repartição officiante obtido permissão para dispensar a dita concurrencia;

c) Não se enquadrar a despeza, em apreço, na alinea *b*, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não ser este o espirito da lei, isto é, por não ter sido este o pensamento do redactor do citado dispositivo, que usou das expressões «productor ou profissionaes especialistas», e mesmo, firmada tal jurisprudencia, jámais haveria necessidade de se abrirem concurrencias para a realização de serviços e obras a serem entregues a profissionaes, o que constituiria infracção dos arts. 244 e 245, combinados com os de ns. 764 e seguintes do alludido regulamento.

Devolvam-se os documentos, á Delegacia Fiscal, para, passada em julgado a presente resolução, serem dadas as necessarias baixas e proceder-se de conformidade com a legislação em vigor.

Dia 15

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto deste Estado:

Officios ns. 233 e 234, desta data, remettendo as segundas vias dos conhecimentos ds ns. 5 e 6. — Archivem-se os documentos visados.

— Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Inspectoria Agricola do 10º Districto.

Officios:

N. 946, desta data, remettendo as segundas vias de empenhos de ns. 41, 42 e 43. — Nego visto ás segundas vias de empenhos, em apreço, por se haver verificado, nas mesmas, a infracção do art. 235, paragrapho 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 948, desta data, pedindo devolução da 2ª via de empenho n. 25. — Attenda-se.

N. 927, de 11 do corrente, em resposta ao de n. 98, desta delegação, referente a uma conta do Sr. Olegario Hora, na importancia de 231$451. — Tendo em vista as considerações constantes do officio em apreço, resolve esta chefia mandar annexal-o ao respectivo processo, e ordenar o registro da despeza.

N. 928, da mesma data, pedindo reconsideração do despacho desta chefia, em virtude do qual se negou o registro a despeza de 23$, proveniente de uma conta de Ricardo Curvello de Mendonça. — Attentas as considerações apresentadas, resolve esta chefia reconsiderar o seu despacho, para o fim de ordenar o registro da despeza.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 12, DA SESSÃO REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 6º districto, neste Estado:

Officio n. 52, de 30 de janeiro findo, relativo ao pagamento de salario e diarias do pessoal da extincta Delegacia Regional do Serviço do Algodão, no anno passado. — A delegação resolveu ordenar o registro á despeza de 1:651$, deixando, porém, de tomar conhecimento da importancia proveniente do augmento provisorio, por não haver distribuição de credito.

Inspectoria Agricola do 6º districto, neste Estado:

Officio n. 6, de 4 de janeiro findo, remettendo o processo de pagamento de João Mangabeira Filho, de despezas effectuadas com o pessoal diarista da extincta Delegacia Regional do Serviço do Algodão, no mez de março ultimo, na importancia de 126$. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não estar comprovada.

Inspectoria Agricola do 6º districto, neste Estado, remettendo processo de pagamento a Antidio de Brito Guerra, arador da extincta Delegacia Regional do Serviço de Algodão, de despezas effectuadas no anno findo, com passagens e transportes de material, na importancia de 537$500. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não constar do processo que a mesma tivesse sido empenhada.

Inspectoria Agricola do 6º districto, remettendo processo de pagamento do aluguel do predio onde funccionou a extincta Delegacia Regional do Serviço do Algodão, no periodo de 1 de junho a 15 de outubro ultimos, na importancia de 420$. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não constar do processo que a mesma tivesse sido empenhada.

Inspectoria Agricola do 6º districto, remettendo conta de D. Ignez Barretto, de fornecimento feito á extincta Delegacia Regional do Serviço de Algodão, neste Estado, no anno passado, na importancia de 106$. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não estar junta ao processo a 1ª via do empenho nem existir no archivo da delegação a 2ª via.

Inspectoria Agricola do 6º districto, transmittindo conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte de volumes, feito em proveito da extincta Delegacia do Serviço do Algodão, neste Estado, no anno proximo findo, na importancia de 178$850. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não constar do processo a 1ª via do empenho nem existir no archivo da delegação a 2ª via.

Inspectoria Agricola do 6º districto, remettendo conta de Francisco R. Vianna, de fornecimento no mez de outubro ultimo, na importancia de 835$. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Inspectoria Agricola do 6º districto, remettendo a conta de João Argilio, de fornecimento no mez de outubro ultimo, na importancia de 664$800. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

— Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central deste Estado, officio numero 814|D, de 24 de dezembro findo, transmittindo conta de L. Sigond, proveniente de reparos feitos em carros da dita estrada, em dezembro do anno passado, na importancia de 19:707$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não ter sido junta ao alludido processo a 1ª via do empenho nem estar archivada a 2ª via na delegação.

Estrada de Ferro Central deste Estado, officio numero 21, de 30 de janeiro findo, transmittindo conta de L. Sigond, proveniente de reparos feitos em carros da dita estrada, em janeiro deste anno, na importancia de 34:205$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não ter sido junta ao processo a 1ª via do empenho nem estar archivada a 2ª via na delegação.

Estrada de Ferro Central deste Estado, officio numero 19, de 26 de janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 313$750 de diarias ao pessoal da Assistencia Medica da referida estrada, no mez de novembro ultimo.

Considerando que o Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, no presente pedido de reconsideração junta cópia do officio da Inspectoria Geral das Estradas, de 28 de outubro de 1920, em que declara que o Sr. ministro da Viação autorizou a despender até o maximo de 3:000$ mensaes, com o pessoal e material, espe-

cialmente destinado ao serviço de assistencia medica hospitalar, a titulo provisorio, não podendo aquelle perceber diaria superior a 20$000;

Considerando, alias, a lei orçamentaria da despeza para 1923, no seu artigo 136 prohibe as diarias cumulativas superiores a 12$, resolve converter o julgamento em diligencia afim de que seja informado quaes as diarias recebeu o medico Alfredo Lyra, no anno passado.

Estrada de Ferro Central deste Estado, officio numero 16, de 19 de janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 1:080$580, proveniente de passagens fornecidas em proveito da referida estrada, pela Companhia Great Western of Brasil, no anno findo. — A delegação resolveu manter a decisão anterior por subsistirem os mesmos fundamentos.

Estrada de Ferro Central deste Estado, officio numero 15, de 19 de janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza proveniente de passagens fornecidas em proveito da referida estrada, no anno passado, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 580$. — A delegação resolveu manter a decisão anterior por subsistirem os mesmos fundamentos.

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officio n. 10, de 19 de janeiro findo, relativo ao pagamento da importancia de 4:000$ a Standard Oil Company of Brasil de gazolina fornecida á dita estrada, no mez de dezembro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro a despeza por não ter havido ordem do ministro para abrir concurrencia administrativa, porquanto trata-se de um credito de 450:000$000.

Officio n. 915 D, de 26 de dezembro ultimo, remettendo conta de Luiz Maranhão, de fornecimento de lenha no dito mez de dezembro, na importancia de 15:000$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não constar do processo a ordem do ministro para fazer concurrencia administrativa.

Officio n. 903 D, de 24 de dezembro ultimo, remettendo conta de Miranda Souza & Comp, de fornecimento, no mez de agosto ultimo, na importancia de 5:046$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não constar do processo ordem do ministro para fazer concurrencia administrativa.

Officio n. 508 D, de 22 de setembro ultimo, remettendo conta de Mesquita & Comp., de fornecimento no dito mez de setembro, na importancia de réis 1:825$000. — A delegação resolveu recusar registro a despeza, por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Officio n. 819 D, de 15 de dezembro ultimo, transmittindo conta de C. Galvão & Comp., de fornecimento no mez de outubro ultimo, na importancia de 1:542$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não constar do seu archivo a 2ª via de empenho.

Officio n. 871 D, de 19 de dezembro ultimo, remettendo conta de João Argilio, de fornecimento no mez de outubro ultimo, na importancia de 1:273$000.— A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Officio n. 705 D, de 16 de novembro ultimo, transmittindo conta de Elyseu Leite & Comp., de fornecimento no mez de outubro ultimo, na importancia de 455$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não haver sido presente a concurrencia administrativa.

Officios ns. 896 D a 898 D, de 24 de dezembro ultimo, transmittindo contas de Miranda Souza & Comp., de fornecimentos no mez de agosto ultimo, nas importancias de 1:656$, 4:241$ e réis 2:801$000. — A delegação resolveu ordenar registro ás despezas, de accôrdo com o parecer.

Officios ns. 823 D e 824 D, de 15 de dezembro ultimo, transmittindo processos de pagamentos de C. Galvão & Comp., de fornecimentos no mez de agosto ultimo, nas importancias de réis 2:600$ e 4:800$000. — A delegação resolveu ordenar registro ás despezas, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 17, de 22 de janeiro findo, remettendo conta de Elyseu Leite & Comp., de fornecimento no mez de dezembro do anno passado, na importancia de 90$000. — A delegação resolveu ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

— Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Minsiterio da Justiça:

Juizo Federal:

Officio sem numero, de 17 de novembro do anno passado, transmittindo conta de Tacito Moreira Brandão, de fornecimento no dito mez de novembro, na importancia de 251$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por constar da conta diversos artigos que não figuram na concurrencia administrativa.

Juizo Federal:

Officio sem numero, de 27 de dezembro do anno findo, transmittindo conta de Tacito Moreira Brandão, de fornecimento no mez de dezembro do dito anno, na importancia de 143$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, porque os preços de diversos artigos constantes da factura não estão de accôrdo com os da concurrencia administrativa.

Officio sem numero, de 2 de janeiro findo, remettendo concurrencia administrativa effectuada no anno passado. — A delegação resolveu archivar a dita concurrencia.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 69, de 29 de janeiro findo, pedindo pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do fornecimento de passagens em proveito daquella repartição, no mez de outubro ultimo, na importancia de 1:015$000.— A delegação resolveu ordenar o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando, eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *Adylio Santos.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

Na supracitada sessão, foram julgados os seguintes processos:

Ordens de pagamentos:

Registrados	8
Recusado registro	20
Convertido em diligencia	1
Concurrencia archivada	1
Total	30

ACTA N. 13 — SESSÃO REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Adylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Adylio Santos:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officios ns. 662|D e 707|D, de 31 de outubro e 16 de novembro do anno passado, remettendo processos em que Luiz Maranhão pede pagamento das importancias de 3:508$080 e 3:348$210, de fornecimento de lenha nos mezes de outubro e novembro do anno findo: — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não constar do processo a ordem do ministro para abrir concurrencia administrativa.

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officio n. 34|D, de 7 de janeiro findo, remettendo conta de M. Machado & Comp., de fornecimento no mez de dezembro ultimo, na importancia de réis 316$450. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não constar do processo a ordem do ministro para abrir concurrencia administrativa.

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officios ns. 890|D, de 22 de dezembro; 892|D, 893|D, e 894|D, de 24 de dezembro do anno passado, remettendo contas de Miranda Souza & Comp., de Recife, de fornecimento no mez de agosto do dito anno, nas importancias de 11:864$, 17:550$, 12:796$ e 1:685$, — A delegação resolveu recusar registro ás despezas por não constar dos processos a ordem do ministro para abrir concurrencia administrativa:

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officios ns. 362|D, de 14 de agosto do anno findo, transmittindo conta de C. Galvão & Comp., de fornecimento no mez de julho do referido anno, na importancia de 10:350$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não constar do processo a ordem do ministro para abrir concurrencia administrativa.

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officio n. 820|D, de 15 de dezembro do anno findo, remettendo conta de C. Galvão & Comp., de fornecimento no mez de outubro do anno passado, na importancia de 1:044$900. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não constar do archivo desta

delegação as segundas vias dos empenhos de ns. 60 e 61, de 10 de outubro do alludido anno.

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officio n. 26|D, de 4 de janeiro findo, transmittindo conta de Elyseu Leite & Comp., de fornecimento no mez de dezembro do anno passado, na importancia de 765$. — A delegação resolveu ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officios ns. 447|D, de 29 de agosto de 1923; 3 e 4, de 12 de janeiro deste anno, remettendo contas de C. Galvão & Comp., de fornecimentos nos mezes de agosto e dezembro do anno passado, nas importancias de 675$, 1:094$300 e 264$700. — A delegação resolveu ordenar registro ás despezas, de accôrdo com o parecer.

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officios ns. 891|D, de 22 de dezembro; 900|D e 901|D, de 24 de dezembro do anno passado, remettendo contas de Miranda Souza & Comp., de fornecimentos, no mez de agosto do dito anno, nas importancias de 500$, 2:309$ e 1:984$. — A delegação resolveu ordenar registro ás despezas de accôrdo com o parecer.

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officios ns. 35|D a 38|D, de 7 de janeiro findo, transmittindo contas de M. Machado & Comp., de fornecimentos nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno passado, nas importancias de 3:345$, 175$, 81$600 e réis 2:835$000. — A delegação resolveu ordenar registro ás despezas, de accôrdo com o parecer.

Administração dos Correios deste Estado:

Officio n. 130, de 16 de janeiro findo, pedindo pagamento da importancia de 399$233 ao thesoureiro da dita administração, proveniente de indemnização, por extravio de registrado com valor. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, porque o pagamento da mesma deve ser effectuado pela Delegacia Fiscal, de accôrdo com o artigo 277, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Administração dos Correios deste Estado:

Officios ns. 134, de 17 de janeiro; 141, 162, de 21 de janeiro, e 165, de 22 do mesmo mez, todos deste anno, pedindo reconsideração das decisões de que tratam os officios ns. 38, 43, 45 e 46, sendo o primeiro de 12 de janeiro e os demais de 17 do mesmo mez, todos deste anno, resolveu manter as decisões anteriores, porque o pagamento da despeza deve ser effectuado pela Delegacia Fiscal, de accôrdo com o art. 277, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Sanamento e Prophylaxia Rural, neste Estado:

Officio n. 59, de 22 de janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão de que ter a decisão anterior pelos seguintes fundamentos:

a) não constar do archivo da delegação as segundas vias dos empenhos, de serviços prestados;

b) não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Officio n. 1.140, de 17 de outubro do anno passado, remettendo conta de L. Sigaud, de fornecimento no dito mez de outubro, na importancia de 200$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Officio n. 1.164, de 31 de outubro do anno passado, remettendo conta de Antonio Theophilo Cavalcanti, de fornecimento no mez de agosto do referido anno, na importancia de 1:230$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por impropriedade de classificação.

Officio n. 1.173, de 5 de novembro do anno findo remettendo conta de Jeronymo Moura de fornecimento no mez de outubro do referido anno, na importancia de 206$400. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não constar do archivo da delegação as segundas vias dos empenhos e não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Officios ns. 1.160 e 1.163, de 30 e 31 de outubro do anno passado, remettendo conta de C. Galvão & Comp., de fornecimentos no dito mez de outubro, nas importancias de 62$ e 336$000. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas, por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Officio n. 396, de 20 de novembro do anno findo, remettendo conta de Albino Borges; de fornecimento no dito mez de novembro, na importancia de 529$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não haver sido presente a concurrencia administrativa.

Officios ns. 1.093, de 10 de novembro ultimo, 2.008 e 2.009, de 29 do mesmo mez, remettendo contas de Lagreca & Irmão, de fornecimentos no referido mez de novembro, nas importancias de 94$050, 94$050 e 92$625. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas, por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Ministerio da Guerra:

16ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

Processo de pagamento de gratificação dos inferiores reservistas no periodo de 1 de abril a 10 de julho do anno passado. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não terem sido as folhas organizadas e o respectivo pagamento solicitado pelo commandante da guarnição neste Estado.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado — remettendo conta de José Francisco do Nascimento, de lavagem de roupa para a enfermaria da mesma escola no mez de outubro ultimo, na importancia de 100$000. — A delegação resolveu ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

E, para constar, eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Sou-*

Na supracitada sessão, foram julgados os seguintes pareceres:

Ordens de pagamento:

Registradas	11
Recusado registro	25
Total	36

ACTA N. 11 — SESSÃO REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação:

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Acylio Santos:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central deste Estado.

Officio n. 22 D, de 7 de janeiro findo, transmittindo processo em que M. Machado & Comp. pedem pagamento da importancia de 98:000$ proveniente de fornecimento de 20.000 dormentes no mez de dezembro do anno proximo passado:

Considerando que a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte tendo recebido ordem do Sr. ministro da Viação para adquirir, mediante concurrencia administrativa, os dormentes necessarios para attender á segurança da linha, emquanto os contractos celebrados com Jeronymo Gonçalves Pereira e M. Machado & Comp., não foram registrados pelo Tribunal de Contas, como faz certo o officio n. 781 Z, da Inspectoria Federal das Estradas, de 27 de agosto de 1923, sómente em 20 de dezembro findo foi mandado abrir tal concurrencia;

Considerando que tendo sido acceita a proposta de M. Machado & Comp., em 27 do mesmo mez de dezembro para fornecimento de 20.000 dormentes, foi no dia 3 do referido mez entregue todo aquelle material, tempo insufficiente para ser feita a fiscalização de que trata a clausula VI;

Considerando que a firma acceita, M. Machado & Comp., para o fornecimento de 20.000 dormentes não provou que tivesse fornecido ou forneça dormentes as repartições publicas federaes ou faça commercio com esse material, conforme dispõe a clausula II;

Considerando que a alludida firma não fez caução para garantia do fornecimento, de accôrdo com a lettra *c* do art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

Considerando, finalmente, que não foi lavrada a acta da reunião para recebimento e abertura das propostas, como determina o art. 752 do mencionado Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — A delegação resolve recusar registro á despeza.

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officio n. 786 D, de 13 de dezembro do anno passado, remettendo conta de Miranda Souza & Comp., de fornecimento no mez de agosto ultimo, na importancia de 2:506$675. — A delegação resolveu recusar registro á despe-

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, neste Estado:

Officio n. 51, de 17 de janeiro findo, transmittindo conta de Montenegro Simões & Comp., de fornecimento no mez de outubro do anno passado, na importancia de 3:792$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza porque a ordem de pagamento declara verba differente daquella por orde deve correr á despeza e não ter sido presente o processo de concurrencia administrativa.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, neste Estado:

Officio n. 55, de 19 de janeiro findo, remettendo conta de Montenegro Simões & Comp., de fornecimento no mez de outubro do anno passado, na importancia de 8:166$500. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Officio n. 66, de 25 de janeiro findo, encaminhando conta de Montenegro Simões & Comp., de fornecimento no mez de dezembro do anno passado, na importancia de 1:430$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza:

a) por não estarem archivadas as segundas vias dos empenhos, ns. 97 e 98, de 27 de dezembro de 1923;

b) por estar a conta de Montenegro Simões & Comp. em desaccordo com as primeiras vias dos empenhos acima citados;

c) por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Officio n. 11, de 5 de janeiro findo, transmittindo a conta de Joaquim Coelho, do mez de dezembro ultimo, na importancia de 331$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não haver sido a mesma empenhada como serviços prestados e não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Officio n. 22, de 10 de janeiro deste anno, encaminhando a conta de Plinio Saraiva, de fornecimento no mez de dezembro ultimo, na importancia de réis 3:817$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

Officios ns. 53, 54 e 65, repectivamente de 19 e 25 de janeiro deste anno, transmittindo contas de Elyseu Leite & Comp., de fornecimentos no mez de dezembro do anno passado, nas importancias de 1:040$, 1:699$ e 150$000. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas por não ter sido presente a concurrencia administrativa.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando, eu, João Baptista de Moraes Henriques, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *Acylio Santos.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

—

Na supracitada sessão, foram julgados os seguintes processos:

Ordens de pagamentos:

ACTA N. 15 — SESSÃO REALIZADA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação:

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Districto, neste Estado:

Officios ns. 60 e 61, de 9 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão de que tratam os officios ns. 81 e 84, de 4 do referido mez de fevereiro. — A delegação resolveu manter a decisão anterior por não constarem do seu archivo as segundas vias dos empenhos de ns. 7, 8, de 9 de outubro ultimo, e 9 e 10, de 10 do mesmo mez.

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos, deste Estado:

Officio n. 227, de 25 de outubro do anno passado, transmittindo conta de C. Galvão & Comp., de fornecimento no mez de outubro ultimo, na importancia de 342$400. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por estar a 1ª via de empenho em desaccordo com a 2ª via e não ter sido presente o processo de concurrencia administrativa.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando, eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *Acylio Santos.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

—

Na supracitada sessão, foram julgados os seguintes processos:

Ordem de pagamento:

Recusado registro	3
Total	3

ACTA N. 16 — SESSÃO REALIZADA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação:

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia de Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 278, de 29 de dezembro do anno passado, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 200$, proveniente de transporte feito por Simplicio Christino, em proveito daquella repartição. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar o registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 15, de 4 de janeiro findo, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em proveito daquella repartição. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

Folhas de pagamento de diarias dos mezes de agosto e setembro ultimos, ao auxiliar de 2ª classe, Carlos da Fonseca. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de que a referida repartição informe quantas diarias recebeu o Sr. Carlos da Fonseca, no anno proximo passado.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central, deste Estado:

Officio n. 26, de 13 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão de que trata o officio n. 90, de 4 do dito mez de fevereiro. — A delegação resolveu manter a decisão anterior por subsistirem os mesmos fundamentos.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega deste Estado:

Officio n. 11, de 30 de janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 50$, proveniente de fornecimento feito por C. Galvão & Comp., em proveito daquella alfandega. — A delegação resolveu reconsiderar o despacho anterior para o fim de ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 12, de 30 de janeiro findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 149$900, proveniente de fornecimento feito por C. Galvão & Comp., em proveito daquella repartição. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officios ns. 88, 89, 90 e 91, de 13 de fevereiro corrente, 97, 98 e 99, de 15 do mesmo mez, pedindo reconsideração das decisões recusando registro ás depezas de 150$, 1:040$, 1:699$, 3:817$, 1:230$, 200$ e 900$, proveniente de fornecimentos feitos por Elyseu Leite & Comp., Plinio Saraiva, Antonio Theophilo Cavalcanti e L. Sigand, em dezembro, novembro e outubro do anno findo, em proposito daquella repartição. — A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores para o fim de ordenar registro as depezas.

Sub-Inspectoria de Saude dos Postos, deste Estado:

Officio n. 250, de 6 de dezembro do anno proximo passado, remettendo conta da Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, de consumo de luz electrica, agua e taxa de lixo, no mez de outubro daquelle anno, na importancia de 21$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia a fim de que a Delegacia Fiscal informe sobre a divergencia apontada no parecer.

Ministerio da Guerra:

16ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

proveniente de fornecimentos feitos por Albino Borges, em proveito daquella repartição. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despeza.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando, eu, João Baptista de Moraes Henriques, a presente acta que vae por todos assignados. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *Acylio Santos.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

—

Na supracitada sessão, foram julgados os seguintes processos:

Ordens de pagamentos:

Registrados	12
Recusado registro	1
Convertidos em diligencia	2
Total	15

—

ACTA N. 17 — SESSÃO REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 96, de 15 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro a despeza de 331$, proveniente de fornecimento á referida repartição, por Joaquina Oliveira, no mez de dezembro do anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro a despeza, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 95, de 15 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro a despeza de 206$400, proveniente do fornecimento feito em proveito dessa repartição, por Jeronymo Moura, no mez de outubro do anno proximo findo. — A delegação resolveu reconsiderar o despacho anterior para o fim de ordenar registro a despeza, de accôrdo com o parecer.

Officios ns. 93 e 94, de 14 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro as despezas de 62$ e 336$900, proveniente de fornecimento feito á referida repartição por C. Galvão & Comp., no mez de outubro do anno proximo passado. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro as despezas, de accôrdo com o parecer.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando, eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *Acylio Santos.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

—

Na supracitada sessão, foram julgados os seguintes processos:

Ordens de pagamentos:

Registrados	4
Total	4

ACTA N. 18 — SESSÃO REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, deixando de comparecer o delegado Acylio Santos por motivo de molestia, foi aberta a sessão, de accôrdo com o officio n. 2.949, de 31 de julho do anno passado, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado chefe, Sr. João Coelho de Souza Oliveira:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officios:

N. 32, de 14 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 1:273$, proveniente de fornecimento á dita estrada, por João Argilio, no mez de outubro do anno proximo findo. — A delegação resolveu reconsiderar o despacho anterior para o fim de ordenar o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 33, de 14 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 455$, proveniente de fornecimento á referida estrada por Elyseu Leite & Comp., no mez de outubro do anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 31, de 14 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 1:770$, proveniente de fornecimento feito á dita estrada por Alfredo Guilherme da Silva, no mez de setembro do anno proximo passado. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 30, de 14 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 1:825$000, proveniente de fornecimento á referida estrada por Mesquita & Comp., no mez de setembro do anno proximo findo. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar registro á referida despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 39, de 15 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 222$, proveniente de publicação de editaes pelo jornal *A Republica*, nos mezes de setembro e outubro do anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 49, de 16 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 813$720, proveniente de diarias corridas arbitradas ao pessoal da Assistencia Medica da referida estrada, no mez de novembro do anno proximo passado.

Considerando que a lei da despeza de 1923, no seu art. 134, declara expressamente que não seriam admittidos funccionarios extranumerarios ou extraordinarios e, como diaristas, só seriam admittidos operarios e trabalhadores aos preços correntes dos seus serviços, não podendo exceder de 10$ a diaria;

Considerando que a designação do doutor Alfredo Lyra como medico não preenche as condições legaes acima indicadas;

Considerando, finalmente, que ainda mesmo dada a circumstancia de ser equiparado aos diaristas o trabalhadores, não podia, como não póde, perceber diaria superior a 10$000:

A delegação resolve negar registro á despeza, mantendo, assim, a decisão de 19 de janeiro ultimo.

N. 29, de 14 de fevereiro corrente, encaminhando conta de C. Galvão & Comp., proveniente de fornecimento feito á dita estrada, no mez de outubro do anno proximo findo, na importancia de réis 1:542$500. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de que a delegacia fiscal informe em relação á segunda via de empenho a que allude o officio de fls. 7.

N. 47, de 16 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 98:000$000, proveniente de fornecimento de 20.000 dormentes á referida estrada, por M. Machado & Comp., no mez de dezembro do anno proximo findo.

Considerando que no pedido de reconsideração ora feito não foram destruidos os fundamentos da decisão anterior;

Considerando que pelas razões apresentadas se verifica que em abril do anno passado foi empenhada importancia igual á do presente processo, sem que tivesse sido solicitada a devolução da segunda via desse empenho á repartição competente, afim de ser annullada aquella despeza, nos termos do art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

Considerando que da acta por cópia de fls. 20 não ha menção do mez em que se realizou a reunião dos funccionarios indicados para recebimento e abertura das propostas de concurrencia nem consta que a essa mesma reunião estivessem presentes, conforme determina o art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade;

Considerando que do processo não consta acto algum sobre a designação dos funccionarios que deveriam proceder á abertura e recebimento das propostas;

Considerando que não ha referencia nos papeis enviadas a esta delegação de que a cópia da acta remettida fosse extrahida do livro para esse fim destinado;

Considerando que do *memorandum* expedido pela Directoria da Estrada de Ferro não consta a autoridade que deveria presidir a concurrencia, nem dia e hora em que seriam abertas e lidas as propostas, nos termos do art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade;

Considerando que a numeração das peças deste processo foi posteriormente alterada, occasionando a falta do documento n. 3, constituido pelo officio n. 781 Z, da Inspectoria Federal das Estradas, de 27 de agosto de 1923, circumstancia essa que não póde passar sem reparo por parte desta delegação;

Considerando que apenas concorreram tres firmas e destas foram duas afastadas por falta da apresentação de prova de idoneidade, sendo acceita unicamente a proposta de M. Machado & Comp., desvirtuando isso os fins previstos no Codigo de Contabilidade, em relação aos preços maximos e minimos;

Considerando, finalmente, que persistem os motivos determinantes da reclamação anterior, a delegação resolve negar registro á despeza, mantendo, assim, a mesma decisão:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Districto, neste Estado — Officio n. 71, de 20 de fevereiro corrente, pedindo reconsidera-

ção da decisão que recusou registro á despeza de 835$500, proveniente de fornecimento feito á dita inspectoria, por Francisco R. Vianna, no mez de outubro do anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar o registro á despeza, de accôrdo com o parecer;

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6° Districto — Officio n. 70, de 20 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de réis 661$800, proveniente de fornecimento feito em proveito da referida inspectoria, por João Argilio, no mez de outubro do anno findo. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar o registro á despeza, de accôrdo com o parecer;

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — Officio n. 286, de 2 de janeiro findo, encaminhando conta de Elyseu Leite & Comp., de fornecimento no mez de outubro do anno proximo passado, na importancia de 55$. — A delegação resolveu ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.,

— Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado — Officios ns. 59, 60, 61, de 21 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro ás despezas de 94$050, 94$050 e 92$625, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da referida escola, por Lagreca & Irmão, no mez de novembro do anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar registro ás despezas, de accôrdo com o parecer.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a essão, lavrando, eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta, que vae assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

Na supracitada essão, foram julgados os seguintes processos:

Ordens de pagamentos:

Registradas	11
Recusado registro a	2
Convertida em diligencia	1
Total	14

ACTA N. 19 — SESSÃO REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, deixando de comparecer o delegado Adylio Santos por motivo de molestia, foi aberta a sessão, de accôrdo com o officio n. 2.949, de 31 de julho do anno passado, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado chefe, Sr. João Coelho de Souza Oliveira:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 35, de 14 de fevereiro corrente, remettendo conta da Companhia Great Western of Brasil Railway, proveniente de passagens fornecidas em proveito da referida estrada no mez de novembro do anno findo, na importancia de 48$320. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não estar sellada a 1ª via da conta de fls. 2.

Officios ns. 44, 45 e 46, de 16 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro ás despezas de 39$875, 41$250 e 3$125, provenientes de substituição de um fiel de armazem por um conferente de 1ª classe, nos mezes de setembro, agosto e julho do anno passado. — A delegação resolveu manter a decisão anterior uma vez que o art. 10 das instrucções não se refere a substituição.

Officio n. 38, de 15 de fevereiro corrente, encaminhando o processo relativo a fornecimento feito por C. Galvão & Comp., no mez de outubro do anno passado, na importancia de 1:044$900. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de que a delegacia fiscal informe sobre a via de empenho a que allude o officio retro.

Officios ns. 37, de 15 de fevereiro corrente, 42 e 43, de 16 do mesmo mez, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro ás despezas de 17:550$, 5:046$ e 12:796$, proveniente de fornecimento feito á referida estrada por Miranda Souza & Comp., no mez de agosto do anno proximo findo. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro ás despezas, de accôrdo com o parecer.

Fiscalização do Porto de Natal:

Officio n. 300, de 25 de abril do anno findo, encaminhando conta da Companhia Lloyd Brasileiro, na importancia de 126$, proveniente de passagens fornecidas á dita fiscalização, no mez de janeiro do anno passado. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por ser o empenho posterior á requisição e á conta.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 30, de 21 de fevereiro corrente, transmittindo folhas de pagamento de diarias ao auxiliar de 2ª classe, encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Caicó, Carlos da Fonseca, na importancia de 253$500, referentes aos mezes de agosto e setembro do anno proximo passado. — A delegação resolveu ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

— Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Administração dos Correios, neste Estado:

Officios ns. 411, 412, 413 e 414, de 15 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro ás despezas de 360$, 75$, 120$ e 150$, provenientes de gratificações arbitradas aos funccionarios da dita administração dos Correios, Francisco de Assis Batalha, Manoel Pereira da Silva, Braz de Araeaty Caldas, Abel de Carvalho River e José Lucas Garcia Filho, nos mezes de dezembro e novembro do anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro ás despezas, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 266, de 31 de janeiro deste anno, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de réis 398$400, proveniente de indemnização ao porteiro da dita Administração dos Correios, de despezas miudas e de prompto pagamento nos mezes de novembro e dezembro do anno findo. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 410, de 15 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 399$233, proveniente de indemnização ao thesoureiro da mesma Administração dos Correios, por extravio de registrado com valor. — A delegação resolveu reconsiderar o decisão anterior para o fim de ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 40, de 16 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 1:685$, proveniente de fornecimento feito á dita estrada por Miranda Souza & Comp., no mez de agosto do anno passado. — A delegação resolveu negar registro á despeza pela divergencia de preço do alcool constante da conta de fls. 5 e o offerecido na concurrencia administrativa, mantendo, assim, a decisão anterior.

Officio n. 41, de 16 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 11:861$, proveniente de fornecimento feito á referida estrada por Miranda Souza & Comp., no mez de agosto do anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 36, de 15 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 10:350$, proveniente de fornecimento feito á referida estrada por C. Galvão & Comp., no mez de julho do anno findo. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando, eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta que vae assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

Na supracitada sessão, foram julgados os seguintes processos:

Ordens de pagamentos:

Registrados	12
Recusado registro	7
Total	19

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

(Cartorio do 2° officio)

DESPACHOS

Inventarios

Fallecido, barão de Javary. — Ao calculo.

Fallecido, José Dias Duarte. — Pagos os impostos e taxa, sellados á conclusão, observado o officio de fls. 39.

Fallecida, Marguerite Desirée Josephine Gabrielle Verna. — Lance-se a apostilla.

Contas testamentarias

Fallecida, Christina Coutinho Filgueiras. — Julgadas boas e bem prestadas as contas do testamenteiro Jayme Filgueiras.

Testamento

Fallecido, Antonio Rodrigues Carneiro. — Cumpra-se.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo Officio.

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA

Escrivão, Dr Renato de Campos

Expediente de 21 de março de 1924

Inventarios

Fallecida, Maria Cordelia Boulitreaux; inventariante, Dr. Luiz Villares Fragoso. — Defiro o requerimento do doutor curador.

Fallecido, Antonio da Cruz Vieira Junior; inventariante, Joaquina de Oliveira Corrêa Vieira. — Proceda-se á diligencia.

Fallecido, Guilherme de Souza Ferreira de Nascimento; inventariante, Felicidade Moreira das Neves do Nascimento. — Continue com vista o Dr. curador.

Fallecido, João Ferreira Braga; inventariante, Ernesto Ferreira Braga. — Antes de qualquer officio em relação ao requerimento da folha 14, voltem os autos ao Dr. curador.

Fallecido, José Ferreira Pinto da Costa; inventariante, Cicero Fernandes da Costa. — Ratifique-se o officio da folha 283, n. 237.

Fallecidos, Eladio Adolpho de Souza Pitanga e outra; inventariante, Eladio Adolpho de Souza Pitanga Junior. — Designo o 1º procurador da Fazenda. Proceda-se á avaliação.

Fallecida, Maria Avila da Silva; inventariante, João Telles de Aguiar. — Voltem ao Dr. curador.

Fallecido, Jeremias Fernandes; inventariante, Julia Candida de Jesus Fernandes. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Carlota de Castro Tavares; inventariante, Antonio José Tavares Junior. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Maria Ferreira; inventariante, Abel Gomes Ferreira. — Julgo boa, firme e valiosa a partilha das folhas 22 a 24 para que produza os effeitos legaes, resalvados os direitos de terceiros.

Fallecido, Jeronymo José de Macedo; inventariante, Conceição Maria de Macedo Cruz. — Defiro o requerimento da folha 1.033.

Fallecido, Domingos Lopes Ferreira; inventariante, Alice Boavista Ferreira. — Defiro os requerimentos das folhas 79, verso, e 80. Inscreva-se, selle-se e prepare-se.

Fallecida, Evangelina Fernandes Porto; inventariante, Mario da Silva Jardim. — Indefiro o requerido á folha 203; ao inventariante cabe proseguir.

Fallecida, Maria Augusta de Queiroz Coutinho; inventariante, Francisco de Moura Coutinho. — Na forma do parecer do Dr. curador.

Fallecido, José Corrêa Maia; inventariante, Elpidio da Costa Veiga. — Confirme-se o officio da folha 303.

Fallecida, Nair Pinto da Silva Veiga; inventariante, Martinho Corrêa da Veiga Filho. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Manoel Teixeira da Fonseca; inventariante, Manoel Teixeira da Fonseca Filho. — Informem os avaliadores. Ao Dr. curador.

Fallecido, Miguel Collopy; inventariante, Antonia Collopy. — Designo o 1º procurador.

Fallecido, João Antonio de Freitas; inventariante, Maria Fernandes de Freitas. — Designo o 1º procurador.

Fallecido, Antonio Alves de Oliveira; inventariante, Maria do Carmo Ferreira Alves. — Expeça-se o alvará, nos termos do officio do Dr. curador.

Fallecida, Brasilia America Pacheco da Rocha; inventariante, Alarico Milião da Rocha. — Digam os interessados.

Fallecido, Luiz Tavares Guerra; inventariante, Laura Franco Tavares Guerra. — Prosiga-se.

Fallecida, Rosa Salgueiro Martins; inventariante, Antonio da Cunha Martins. — Sobre o calculo digam os interessados.

Fallecida, Maria Eva de Jesus, inventariante, Maria Cecilia Jardim. — A' partilha.

Fallecido, Alexandre da Cunha Padrão; inventariante, Rosa da Cunha Padrão. — Defiro os requerimentos do Dr. curador á folha 18.

Fallecido, David Fink; inventariante, Elisa Fink. — A' partilha.

Fallecido, Dr. Fernando Rodrigues Seixas; inventariante, Cely Vasques Rodrigues Seixas. — Designo o 1º procurador.

Fallecida, Luiza Castro Pereira; inventariante, João de Jesus Pereira. — Officie-se para que seja entregue o saldo da folha 174.

Fallecida, Alice Gomes Machado da Silva; inventariante, Dr. Samuel Machado da Silva. — Inscreva-se, selle-se e prepare-se.

Fallecida, Helena de Medeiros e Albuquerque; inventariante, Dr. José de Medeiros e Albuquerque. — A' partilha.

Fallecido, Domingos Alves Bobiano; inventariante, Mark Sutton. — Na fórma do parecer do Dr. curador.

Fallecido, Roberto Schidknecht; inventariante, Carlos Schildknecht. — Defiro os requerimentos do Dr. curador.

Fallecido, Horacio Paes de Campos; inventariante, Gregoria Gonçalves de Campos. — Defiro o requerimento da folha 58.

Fallecida, Maria das Dores de Castro Regalo; inventariante, Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto. — A' partilha.

Fallecido, Joaquim Luiz da Silva; inventariante, Maria da Conceição Silva. — Inscreva-se, selle-se, prepare-se.

Fallcido, Dr. Osorio Ramos Carvalho de Brito; inventariante, Narcisa Jordão de Brito. — Autentique-se a firma do documento a que se refere o Dr. curador.

Reclamação de divida

Requerente, Nelson Pinto; requerido, o espolio de Osorio Ramos Carvalho de Brito. — Selle-se e prepare-se.

Requerimento

Arminda Carreiro de Oliveira. — Ao Dr. curador.

Olga da Silva Dantas, requerente; requerido, o espolio de Rita de Cassia Bernardes Dantas. — Selle-se e prepare-se.

Tutela

Requerentes, Maria e Isaura de Jesus, Silva, menores. — Defiro o requerimento da folha 3.

Diva, Oscar, Raul e Maria, menores; Sebastião de Almeida Cardoal, tutor. — Defiro o requerimento da folha 17.

Emancipação

Requerente, Sybil Maud Hartley. — Defiro o requerido á folha 16.

Extinsção de uso-fructo

Requerente, Henrique Carqueja de Andrade Bastos; requerido, Antonio Pereira de Andrade Bastos. — Julgo por sentença o calculo da folha 23. Nomeio o corretor Paulo Alvares de Sousa para as operações da folha 24.

Prestação de contas

Requerente, Remigio da Silva Vargas; requerido, Alfredo Abel de Andrade. — Digam os interessados.

Requerente, José Aristides de Moraes. — Na fórma do parecer do Dr. curador.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Reliabilitação

Supplente, Armando Mendes Portella, unico responsavel da firma A. Portella. — Foi julgada por sentença rehabilitado Armando Mendes Portella, unico responsavel da firma A. Portella.

Sequestro

Supplicante, Antonio Daniel; supplicada, Victorina Fortuna. — Foi mantida a decisão aggravada.

Despejo

Autora, Amelia de Macedo Camarão; ré, Isaura da Rocha Loureiro, fallecida, representada por seus herdeiros. — Foi posta em prova a acção.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

JUIZ, DR. J. A. NOGUEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Expediente de 21 de março de 1924

Interpellações

Dr. Paulo de Valladão Gomes Brandão contra José Maria de Souza. — Entregue-se á parte, independente de traslado.

Thomaz Antonio Camacho Vieira contra Margarida Gonçalves. — Entregue se á parte, independente de traslado.

Liquidação

Oliveira Souza & Comp. — Indeferido o pedido de dissolução e liquidação.

Despejo

Alfredo Mello Lopes contra Francisco Tedesco. — Julgada procedente a acção e mandado expedir o mandado de despejo.

Inventarios

José Ferreira Guimarães. — Julgado por sentença.

Joanna Ferreira Manhães Delgado. — Apresente declarações finaes.

Noemia Carneiro Nunes. — Proceda-se á avaliação.

Fallencia

M. Nunes. — Notifique-se o fallido para comparecer em Juizo no dia e hora designados

---

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO CARNEIRO DA CUNHA — ESCRIVÃO, LUIZ WANDERLEY COELHO DE AGUIAR.

Expediente de 21 de maio de 1924

Nos autos do processo crime em que é autora a Justiça e réo José de Souza, o Dr. juiz Ribeiro da Costa, no impedimento legal, deu o seguinte despacho: Cumprida a que foi até final a penalidade imposta ao réo, julgo extincta, pois, a acção penal. Rio, 21 — 3 — 924. — *Ribeiro da Costa.*

Nos autos de queixa-crime entre partes, como querellante Manoel Joaquim de Faria e como querellados Antonio Garcia da Cruz e outros, o Dr. juiz deu o seguinte despacho: Junte o requerimento de fls. 166, copia do accordão a que se refere o Dr. promotor publico e volte, querendo. Rio, 21 — 3 — 924 — *João Severiano.*

Nos autos de inquerito em que é autora a Justiça e réo Henrique dos Santos Paschoal, o Dr. juiz deu o seguinte despacho: Ao Dr. promotor publico. Rio, 21 — 3 — 924. — *João Severiano.*

Nos autos de *habeas-corpus*, o Dr. juiz denegou a impetrada ordem de José Maria Carreira em seu favor.

Está conforme.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — O escrivão, *Luiz Wanderley Coelho de Aguiar.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

(Segundo officio)

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 21 de março de 1924

Autora, a Justiça; réo, Edgardo Gonçalves da Silva, art. 294, § 2°, do Codigo Penal. — Foi julgada improcedente a denuncia e não pronunciado o réo.

Julgamento

Foi apresentado a julgamento o réo José dos Santos e Silva que compareceu acompanhado de seu curador Dr. Domingos Servulo Pereira Dias. — O conselho ficou constituido dos jurados seguintes: Erico Riegel Barbosa Guimarães, Josino de Menezes, João Augusto de Souza Filho, Alvaro Pereira da Silva, Henrique Corrêa de Mello, Manoel Diniz da Costa e Silva e Antonio Serreira Soares. Feita a accusação pelo promotor Dr. Julio de Oliveira Sobrinho e a defesa pelo curador do réo, depois de replica e treplica, foi proferida a sentença condemnando o réo José dos Santos Silva a 10 1/2 annos de prisão, gráo sub-médio do art. 294, § 2°, do Codigo Penal, tendo o curador do réo appellado.

Juizo de Direito da Setima Vara Criminal

Expediente de 21 de março de 1924

Serão chamados amanhã, 22, a summario, os seguintes accusados:

Art. 267 — Autora, a Justiça; réo, Benedicto Soares.

Art. 267 — Autora, a Justiça; réo, Albino Ferreira.

Arts. 331, n. 2 e 300, § 4 — Autora, a Justiça; réo, Vicente Campos.

Summario

Art. 297 — Autora, a Justiça; réo, Armando Belford de Paula Ramos. — Vista ao Dr. promotor.

Inqueritos

Art. 267 — Autora, a Justiça; accusado, Affro Tavares Faria. — Vista ao Dr. promotor.

Art. 297 — Autora, a Justiça; accusado José Maria Costa. — Vista ao Dr. promotor.

Art. 136 — Autora, a Justiça; accusado, Adolpho da Fonseca Magalhães. — Na fórma do officio do Dr. promotor. Archive-se.

Summario

Art. 297 — Autora, a Justiça; réo, Antonio Alves. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Arts. 331, n. 2, e 330 § 4°. Autora, a Justiça; réo, Charley Paris. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Summario — arts. 306-297 — Autora, a Justiça; réo, José Maria da Silva. — Na fórma do officio do Dr. Promotor.

Summario — Art. 297 — Autora, a Justiça; réo, Joaquim Ribeiro Pinto. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Summario — art. 297 — Autora, a Justiça; réo, Edmundo dos Santos. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Summario — Arts. 331 n. 2 — Autora, a Justiça; réo, Albino Silva. — Na fórma do officio do Dr. Promotor.

Summario — Arts. 331 n. 2 e 330 paragrapho 4° — Autora, a Justiça; réo, Eurico Rocha. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Summario — Art. 338 n. 5 — Autora, a Justiça; réo, José Martins Junior. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Summario — Arts. 331 n. 2 e 330 § 4° — Autora, a Justiça; réo, Armenio Santos Souza. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Summario

Art. 278 — Autora, a Justiça; réo, Leontina de Souza Castro. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Art. 267 — Autora, a Justiça; réo, Edmundo Medeiros Braga. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Art. 136 — Autora, a Justiça; réo, Vicente José Monteiro. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Art. 297 — Autora, a Justiça; réo, Antonio Martins. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Art. 267 — Autora, a Justiça; réo, Mario Fontoura. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Art. 338, n. 5 — Autora, a Justiça; réo, José Cardoso Pires. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Arts. 338, n. 8, 339 e 258 — Autora, a Justiça; réo, Bernardino Alves da Silva. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Art. 331, n. 2 e 330, § 1° — Autora, a Justiça; réo, Mario Vasconcellos. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Arts. 331, n. 2 e 330, § 4° — Autora, a Justiça; réo, José Fernandes. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Arts. 338, n. 5 e 339 — Autora, a Justiça; réo Mario Ribeiro Souza. — Na fórma do officio do Dr. promotor.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

Cartorio, escrivão Araujo

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO, 1° SUPPLENTE EM EXERCICIO

Expediente do dia 21 de março de 1924

Accidente no trabalho

Victima, Clemente Vasques. — Na fórma da promoção retro, archive-se.

Deposito

Autor, o Banco do Rio de Janeiro; ré, a Administração do Patrimonio do Seminario Archiepiscopal de S. José. Sentença: Vistos, etc. Attendendo a que decorreu o prazo legal sem que a ré apresentasse embargos, conforme se vê da certidão de fls. 16; attendendo ainda a regularidade do processado e ao de mais que dos autos consta: Julgo subsistente o deposito constante do conhecimento de folhas quinze para que produza os effeitos de direito. Custas *ex-lege*. Rio, 21 de março de 1924. — *F. de Barros Barreto.*

(Identicas sentenças em mais seis acções de deposito entre as mesmas partes).

Juizo da Quarta Pretoria Civel

JUIZ, DR. MARTINHO CALDAS; ESCRIVÃO, DR. SOLFIERI DE ALBUQUERQUE

Audiencia de 20 de março de 1924

Compareceu o advogado José Pereira Brasil e por parte de Ideal Armando, accusou a citação de Bento & Moreira para falar aos termos de uma acção summaria de accidente no trabalho, depor, sob pena de confesso, vêr jurar as testemunhas e offerecer quesitos para o exame medico. Apregoada a firma, não compareceu, sendo-lhe applicada a pena de confesso, desistindo o autor da prova testemunhal.

Compareceu o advogado Joaquim P. Ferreira e por parte de Bruth Thun, accusa a citação e edital de terceiros incertos e desconhecidos interessados na immissão de posse concedida ao supplicante e sob prégão assigna-lhes o prazo legal para embargos. Apregoados, não compareceram.

Compareceu o advogado Mario Lamberti Lacerda e disse que de parte de Manoel Ribeiro de Paiva accusa a citação de Thereza de Jesus para, no prazo legal, desoccupar a casa IX, do predio n. 80, da rua Fernandes Guimarães, sob pena de despejo judicial a sua custa. Apregoada, não compareceu e o Dr. juiz deferiu.

Compareceu o advogado Mario Lamberti Lacerda e disse que de parte de Manoel Ribeiro de Paiva accusa a citação de Theodoro Caetano Alves para, no prazo legal, desoccupar a casa n. VII, do predio n. 80, da rua Fernandes Guimarães, sob pena de despejo judicial á sua custa. Apregoado, não compareceu e o Dr. juiz deferiu.

Compareceu o advogado Daniel de Almeida e disse que de parte do Miguel Luiz Borges accusa a citação de Jorge Manoel Cabral para no prazo legal desoccupar a casa n. 3 do predio n. 58, da Estrada D. Castorina sob pena de despejo judicial á sua custa. — Apregoado não compareceu e o Dr. juiz deferiu.

Compareceu o advogado Daniel de Almeida e disse que de parte do Miguel Luiz Borges accusa a citação feita a José Cardoso para no prazo legal desoccupar o predio n. 64, da Estrada D. Castorina, sob pena de despejo judicial á sua custa. — Apregoado, não compareceu e o Dr. juiz deferiu.

Compareceu o advogado José Rodrigues Barbosa Filho e disse que de parte de Luiz da Costa Pereira accusa a citação de D. Adelaide Augusta Ramos para no prazo legal desoccupar a casa n. 163 da rua Jardim Botanico, sob pena de despejo judicial á sua custa. — Apregoada não compareceu e o Dr. juiz deferiu.

Compareceu o advogado Luiz Lopes Domingues e disse que de parte dos Drs. Franklin Sampaio e outros accusa a citação de D. Rosa Santos para no prazo legal desoccupar a casa n. 97, da rua Correa Dutra, sob pena de despejo judicial á sua custa. — Apregoado não compareceu e o Dr. juiz deferiu.

Compareceu o advogado Eduardo Duvivier e disse que de parte de Antonio do Carmo Pires & Comp. accusa as citações de D. Julia Gentil de Magalhães Pires e do Dr. 2º Curador de orphãos para sciencia dos depositos dos generos dos mezes de novembro e dezembro de 1923 e janeiro e fevereiro ultimos da loja e parte do predio n. 276 da rua Voluntarios da Patria de propriedade do espolio de Antonio do Carmo Pires e sob pregão requer fiquem as citações perpetuadas em juizo até a terminação das ferias para ser assignado praso para embargos. Apregoados não compareceram e o Dr. juiz deferiu.

— Foram a conclusão do Dr. juiz para sentença as acções seguintes:

Acção de despejo

Autora, Elizabeth Pereira Lage.
Réo, Luiz Pinto.

Partilha amigavel

Supplicantes, Henrique Rodrigues de Oliveira e outros.
Fallecida, Amelia de Lacerda Novaes.

vaes.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ 1.º SUPPLENTE DE PRETOR, EM EXERCICIO: DR. PEREIRA BOTAFOGO; ESCRIVÃO: MORAES

Expediente do dia 21 de março de 1924

Autora, a justiça; réo, Manoel Antonio de Souza (art. 198). — Foi qualificado e inqueridas tres testemunhas.

Autora, a mesma; réo Glycerio Soares de Almeida (art. 330 e § 4.º). — Ratificada a denuncia, expeça-se mandado de citação ao réo, intimando-se outrosim as testemunhas para comparecerem ao summario, designando-se dia e hora para o inicio do mesmo.

Autora, a mesma; réo, Boaventura Ignacio de Salles (art. 330, § 4.º). — Ratificada a denuncia prosiga-se.

Autora, a mesma; réo, Diogo Vieira (art. 330 § 4.º). — Ractificada a denuncia, prosiga-se na fórma da lei.

Autora, a mesma; réo, Paulo Rewald (art. 330 § 4.º). — Ractificada a denuncia, prosiga-se.

Autora, a mesma; réo, Oswaldo Casemiro da Cunha (art. 330 § 4.º) — Ratificada a denuncia, prosiga-se.

Autora, a mesma; réo, Augusto Miguel Loureiro (art. 306). — Como requer o Dr. promotor.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, O 1º SUPPLENTE DR. FERNANDES PINHEIRO; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 21 de março de 1924

Despachos

Oswaldo dos Santos Menezes, art. 303, do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Demetrio Irabibé, arts. 294 e 13 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Maria Mendes e outros, art. 303, do Codigo Penal. — Expeçam-se as diligencias legaes para o summario deprecando-se do juizo da Terceira Vara de Nitheroy, a citação do accusado Manoel Antonio dos Santos.

José Lento, art. 198 do Codigo Penal. — A. Como requer, designando a primeira audiencia desimpedida.

Gastão Luiz do Rego, art. 317, do Codigo Penal. — Sobre o pedido de fls. 10, diga o querellado no prazo de 24 horas.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de trinta dias, aos tutores e curadores, na fórma abaixo:

O Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber que pelo presente edital, ficam citados todos os tutores e curadores de menores e interdictos, sob a minha jurisdicção, para, dentro do prazo de 30 dias, promoverem a prestação de contas de suas tutelas e curatelas, sob pena de serem os respectivos processos enviados ao Sr. Dr. 1º curador de orphãos, para os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente edital que será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de março de 1924. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros, communica aos interessados da fallencia de Gabriel Pedro & Irmão, que a assembléa foi adiada para o dia 28 do corrente, ás 11 horas. Rio, 18 de março de 1921. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (2.170)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, me foi requerido a sua prestação de contas a requerimento de G. L. Cahndler, liquidatario, da massa fallida de Hennard & Comp., na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que ficam citados os interessados para dentro do prazo de 10 dias, apresentarem as impugnações a que tiverem. E, para constar constar lavrei o presente que será affixado e publicado na fórma da lei. Aos 14 de março de 1924. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — *Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior.* — Confere, *José Candido de Barros.* (2.077)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de E. Schurig & Comp.

De citação com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de E. Schuring & Comp., e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que faz a National Lead Company na fórma abaixo:

O doutor Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz interino da Quarta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores da fallencia de E. Scherig & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que faz a National Lead Company para o fim de ser incluido como credor chirographario, pela importancia de réis 8:978$560, correspondente a mercadorias fornecidas aos fallidos, e representada por uma lettra de cambio, cujo requerimento, com informação do fallido e parecer do liquidatario, se acham em cartorio á disposição dos credores e interessados durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que intenderem, sob pena de á revelia se processar como fôr de direito, na fórma da lei. E, para constar passaram-se o presente e mais dous de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de fevereiro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão o subscrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.* (1.640)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Fernando & Araujo

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Fernando & Araujo que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio da Silva Cunha*, escrevente juramentado. (2.151)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reconsideração, entre partes, reivindicante Joaquim Octavio de Andrade, reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importancia de 9:573$900, proveniente de duas apolices ns. 14.619 e 14.620. Em virtude do que e na fórma do art. 139 e seguintes, da lei 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado, poderá dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer da fallida, quer dos syndicos, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos para os fins de direito. Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (2.210)

Juizo da Segunda Pretoria Civel

De citação para sciencia da interrupção, na fórma abaixo

O doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz pretor na Segunda Pretoria Civel, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processa e corre seus devidos e legaes termos uns autos de interrupção de prescripção, a requerimento de Luiz Camuyrano, contra Manoel Antonio Souza Bittencourt, e que por parte daquelle me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz da Segunda Pretoria Civel. Luiz Camuyrano, negociante á rua da Assembléa, quarenta e nove, sendo credor do Sr. Manoel Antonio de Souza Bittencourt, conforme as tres inclusas notas promissorias, sendo uma de 300$000, vencida em 16 de dezembro de 1918, a segunda de 250$000, vencida em 16 de janeiro de 1919, e a terceira de 250$000, vencida em 16 de fevereiro, tambem de 1919, quer interpôr o competente protesto de interrupção de prescripção desses titulos, de accôrdo com o art. 453, n. 3°, do Codigo Commercial, combinado com o artigo 172, n. II, do Codigo Civil. Succedendo que o devedor ora se encontra em logar incerto e não sabido, pede o supplicante a Vossa Excellencia se digne ordenar, justificada a ausencia, a necessaria citação edital e, nestes termos, entregando-se os autos ao supplicante, satisfeitas as formalidades legaes D. e A. Pede deferimento. Rio, quatorze de dezembro de 1923. — Por procuração, *Mario Aquino.* Despacho: D. A. justificado o allegado, á conclusão. Rio 15 de dezembro de 1923. — *Delduque.* Em virtude do que mandei passar o presente e mais dous de igual teôr, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado em 20 de dezembro de 1923. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo Pereira, escrivão interino, o subscrevo. *Pedro Delduque de Macedo.* Está conforme. — *Malcher da Cunha.*

(7.833)

Juizo da Segunda Pretoria Civel

Edital de certidão para sciencia da interrupção na fórma abaixo

O doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz pretor na Segunda Pretoria Civel, etc.:

Faço saber a todos quantos do presente edital de citação, com o prazo de 90 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que a este subscreve, se processam e correm seus devidos e legaes termos os autos de interrupção de prescripção, a requerimento de Luiz Camuyrano, contra Pereira Pinto & Comp. e por parte daquelles me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Illustrissimo e excellentissimo Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Civel. Luiz Camyrano, negociante á rua da Assembléa n. 49, nesta capital, sendo credor de Pereira Pinto & Comp., conforme as duas inclusas notas promissórias de 1:312$280, vencida em 22 de dezembro de 1918, e réis 1:066$240, vencida em 22 de janeiro de 1919, quer interpôr o competente protesto de interrupção da prescripção desses titulos, nos termos do art. 453, n. 3° do Codigo Commercial. Succedendo que a firma não se acha mais estabelecida á rua João Ricardo n. 57, nem os seus socios são encontrados, achando-se em logar incerto e não sabido, pede a V. Ex. se digne ordenar, depois de justificada a ausencia, a necessaria citação por edital. Nestes termos, entregando os autos ao supplicante, preenchidas as formalidades legaes. D. e A. P. deferimento. Rio, 14 de dezembro de 1923. — Por procuração, Maric de Aquino. Inutilizada uma estampilha de mil réis. Testemunhas: Joaquim Martins e Alberto Machado. Despacho. D. A. Designe o escrivão dia e hora. Rio, 15 de dezembro de 1923. — Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dous de igual teôr, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade, em 20 de dezembro de 1923. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo Pereira, escrivão interino, o subscrevo. — *Pedro Delduque de Macedo.* Está conforme. — *Malcher da Cunha.*

(7.824)

Juizo da Terceira Pretoria Civel

Freguezia de Sant'Anna

Por este juizo correm os seguintes editaes de casamentos:

De Americo Sophronio Gonçalves e Aurora da Cunha Monteiro;

De José de Souza e Clotilde da Conceição Silva;

De José Duarte Ferreira e Maria Augusta Carrapatoso;

De José Bernardino e Seraphina Lorello;

De José Monetta e Carolina Maiorano;

De Antonio Leite de Araujo e Maria Juliana da Costa;

De Hercules Scaramella e Pompéa Serafina Gammaro;

De Justino Gomes de Aguiar e Adriana Mendes de Carvalho.

Quem souber de impedimentos accuse-os na fórma da lei. — Eu, *Lydio Lima,* escrevente juramentado, subscrevi no impedimento occasional do escrivão.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, 1° supplente do juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Leopoldo Alves da Trindade, como incurso nas penas do art. 303, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo no dia dous de abril ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official.* Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e um de março de 1924. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *Bernardo Jacintho da Veiga.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Firmo Mattos de Magalhães, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte da Justiça, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Romão Vasques tem de ser processado como incurso no art. 304 do Codigo Penal e, porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 31 de março de 1924 e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14 S. Christovão, ás 12 horas do dia. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será affixado no logar publico do costume e publicado. Quinta Pretoria Criminal, 20 de março de 1924. Eu Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. E eu Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Firmo Mattos de Magalhães.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Firmo Mattos de Magalhães, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte da Justiça Publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Miguel Schettino e Francisco Maximo teem de ser processados como incursos nos artigos 303 e 304 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para comparecerem á audiencia deste Juizo no dia 3 de abril de 1924 e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistirem á

inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a todos os demais termos do processo, até final sentença, tudo sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar publico do costume e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 20 de março de 1924. Eu, Ely Victor de Mello, escrevente, o escrevi. Eu, Pedro Betim Paes Leme, escrivão, o subscrevo. — O juiz, *Firmo Mattos de Magalhães.*

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 13ª SESSÃO JUDICIARIA EM 10 DE MARÇO DE 1924 (*).

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz Medeiros

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirante Kiappe Rubim, Drs. Acyndino Magalhães, Vicente Neiva, João Pessôa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura do accórdão referente á appellação n. 374, pediu a palavra o Sr. ministro João Pessôa e disse que é sabido que acaba de ser aproveitado para um dos cargos creados pela nova Reforma Judiciaria do Districto Federal um dos chefes de secção da secretaria deste Tribunal, bacharel em direito, e em consequencia está aberta uma vaga no quadro do pessoal respectivo.

Entende que o espirito da lei (Cod. de Org. Jud. e Proc. Mil.) exige em quem exercer o cargo de secretario deste Tribunal a qualidade de bacharel em direito, devendo, portanto, o seu substituto ser tambem diplomado em direito.

Assim entre os chefes de secção, não ha nenhum nas condições exigidas pela lei, urgindo uma providencia de modo que esteja sempre prompto a substituir o secretario um diplomado em direito.

Como ha um projecto de reforma do Regimento Interno do Tribunal, e como o art. 60, lettra *h*, do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar dá ao Tribunal competencia para organizar a secretaria de accôrdo com a dotação orçamentaria e regular o provimento dos cargos e accessos dos respectivos funccionarios, vem apresentar uma proposta de reorganização do quadro do pessoal da mesma secretaria, do modo a seguir:

A secretaria do Supremo Tribunal Militar se comporá do seguinte pessoal:

1 secretario.	15:000$000
1 sub-secretario.	9:600$000
2 chefes de secção a réis 10:800$000.	21:600$000
2 primeiros officiaes a 9:600$000.	19:200$000
3 segundos officiaes a 7:200$000.	21:600$000
3 terceiros officiaes a réis 5:400$000.	16:200$000

O mais sem alteração.

A nomeação de sub-secretario será feita, ou por transferencia de um primeiro official, ou promoção de um segundo ou terceiro que seja diplomado em direito, preferindo aquelles a estes. Si, porém, não houver nenhum funccionario com esses requisitos, proceder-se-ha a concurso para o logar de sub-secretario, organizando o Tribunal, para esse fim, as instrucções necessarias.

O sub-secretario auxiliará o secretario nos trabalhos de expediente e o substituirá em suas faltas e impedimentos, substituindo-o definitivamente em caso de vaga do cargo.

O Sr. ministro marechal Caetano de Faria declara-se de pleno accôrdo com o Sr. ministro Pessôa e entende que a proposta consulta o espirito da lei.

Os Srs. ministros Kiappe Rubim e Vicente Neiva discutiram a proposta, expendendo varias considerações sobre o caso.

O Sr. marechal presidente entende que não se deve restringir a liberdade que tem o presidente do Tribunal de nomear livremente o secretario, sendo de opinião que o accesso do sub-secretario não deve ser obrigatorio.

O Sr. ministro marechal Caetano de Faria declara que se acha de accôrdo com o Sr. marechal presidente, quanto á liberdade de nomear livremente o secretario.

Volta á tribuna o Sr. ministro Pessôa, que faz ainda largas considerações sobre sua proposta, achando que, em virtude da natureza das proprias funcções, em caso de vaga, o sub-secretario devia ser effectivamente provido no cargo de secretario, mantendo deste modo a mesma proposta.

Encerrada a discussão e procedida a votação, por partes, foi approvada a nova organização do pessoal do quadro da secretaria, com a modificação lembrada pelo Sr. marechal presidente, no sentido de não ser obrigatoria a nomeação do sub-secretario para o cargo de secretario.

Em face do resultado da votação, o Sr. ministro Pessôa propoz que ao sub-secretario se assegurasse o direito de concorrer conjuntamente com os primeiros officiaes ás vagas de chefe de secção, o que foi approvado, contra o voto do Sr. ministro Vicente Neiva.

Resolveu por fim o Tribunal que essa nova organização da secretaria entrasse logo em vigor, devendo della se dar conhecimento ao Sr. ministro da Guerra e solicitar as providencias necessarias para que o pagamento dos funccionarios seja feito de accôrdo com a nova tabella.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 17 horas.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia extrahida do livro de contractos — Pessoal — á pagina 137.

Termo de contracto celebrado com Robert Fowler para servir neste ministerio como instructor de athletismo.

Aos dezenove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, nesta directoria geral de Contabilidade da Marinha, o Sr. director geral, capitão de mar e guerra, honorario, Apollinario Gomes de Carvalho, em cumprimento aos despachos do Sr. almirante ministro da Marinha, de 22 de fevereiro, autorizando, e de 5 do corrente, approvando a respectiva minuta, contractou com Robert Fowler a prestação de seus serviços a este ministerio, como instructor de athletismo, sob as seguintes condições:

Primeira — O Sr. Robert Fowler de ora em deante denominado contractado, se obriga a servir no Ministerio da Marinha, pelo prazo de um anno, subordinado á Liga dos Sports da Marinha, dando instrucção, preparando o pessoal, organizando provas, tudo segundo fôr por esta determinado.

Segunda — O Ministerio pagará ao contractado mensalmente, a importancia de trezentos e cincoenta mil réis, ouro.

Terceira — O contracto, durante o prazo do presente contracto, não poderá prestar serviços profissionaes a pessoas não pertencentes á Marinha, salvo com autorização da Liga dos Sports da Marinha.

Quarta — O presente contracto foi lavrado de accôrdo com a autorização constante do art. 45, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, combinado com o art. 251, da mesma lei, e as despezas do mesmo decorrentes correrão neste exercicio á conta da verba 21ª «Despezas em Ouro — Pessoal» — onde está feito o competente empenho. Nos exercicios futuros correrá á conta da verba que fôr votada para o custeio de tal serviço.

Quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — O contractado renuncia desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual fôr a proveniencia. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o mesmo director geral lavrar o presente termo, de accôrdo com o decreto n. 10.799, de 11 de março de 1914, e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. Assignaram tambem duas testemunhas. A residencia legal do contractado é nesta Capital, assim como o fôro. E eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official, lavrei este termo. Pagará de sello, de accôrdo com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a importancia de dezeseis mil réis. Assignados: Apollinario Gomes de Carvalho, director geral e Robert Fowler. Como testemunhas: Henrique M. Cavalcante e Jair de Albuquerque. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezesete mil réis. Está conforme. *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, 1º official. — Confere, *Cid Miranda*, 4º official.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e John Juergens & Comp., estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega n. 120, nesta Capital, para o fornecimento de "Neo-salvarsan-Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruening-Hoechst a/M.» (*).

Aos dezoito (18) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

(1924), ás trese (13) horas, compareceram na secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, os senhores John Juergens & Comp., estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega numero cento e vinte (n. 120), nesta Capital, e, na presença do senhor sub-secretario do Departamento, doutor Rogerio Coelho, declararam que mantinham, integralmente, o compromisso tomado e constante de sua proposta, datada de dezenove (19) de fevereiro do corrente anno, apresentada em concurrencia publica para o fornecimento de vinte (20) kilos do producto denominado "Neosalvarsan" (Farbwerke vorm Meister, Lucius & Buening Hoechts A/M de que se dizem unicos representantes no Brasil, sendo: "quinze kilos (15) das dóses "seis" (VI), "dez" (X) e "vinte" (XX), em partes iguaes, ao preço de quatro mil tresentos e vinte réis (4$320) a gramma, ou, seja, pela quantia de sessenta e quatro contos e oitocentos mil réis (64:800$000) e mais cinco kilos (5) do mesmo producto e fabrico, nas dóses "dous" (II) e "quatro" (IV), ao preço de seis mil setecentos e cincoenta réis (6$750) a gramma, ou, por trinta e tres contos setecentos e cincoenta mil réis (33:750$000), perfazendo, todo o fornecimento, a importancia total de noventa e oito contos quinhentos e cincoenta mil réis (98:550$00) ficando estabelecidas as seguintes condições:

Primeira — John Juergens & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a sellar as contas que apresentarem, referentes ao fornecimento a que allude este contracto, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor.

Segunda — Ao Governo reserva-se o direito de, ou annullar a concurrencia procedida, si assim julgar conveniente, ou de, pelo Departamento Nacional de Saude Publica, adquirir quantidades menores que as estabelecidas no edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, em janeiro ultimo, sem que aos "Contractantes" assista direito a reclamação alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Terceira—Os "contractantes", não assignando o contracto no prazo que lhes for marcado para tal fim, perderão a caução de quinhentos mil réis (500$000), que reverterá a favor da Fazenda Nacional, e, bem assim, a idoneidade, conforme determina o artigo setecentos e quarenta e um (741) do Regulamento de Contabilidade Publica.

Quarta — Este contracto só se tornará effectivo e terá pleno valor, entrando em execução, depois de definitivamente approvado pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Quinta — O pagamento das despezas resultantes do fornecimento de "Neo-salvarsan", a que se referem o edital e este termo de contracto, correrão por conta da sub-consignação "Acquisição e fabrico de medicamentos", da rubrica "Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas", da verba vinte e um (21), "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo (2°), da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793), de sete (7) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), da qual foi deduzida.

Sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto e penalidades em que possam incorrer, depositaram os "Contractantes", no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a quantia de tres contos de réis (3:000$000), conforme provaram com o documento numero tresentos e cinco-duzentes e sessenta e tres (305.263), de dezoito (18) de março de mil novecentos e vinte e quatro (1924), ficando estabelecido que esta caução só lhes poderá ser restituida depois de feito o fornecimento e de verificado terem sido cumpridas todas as formalidades constantes do edital de vinte e seis (26) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924) e deste contracto.

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, pelos senhores John Jurgens & Comp., e pelas testemunhas Henrique Louzada Marcenal e João Lopes, que se achavam na citada secretaria geral e assistiram ao acto prestando-se a testemunhal-o. Sobre estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de duzentos mil réis (200$000), estava datado e assignado como se segue: Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Dr. *Rogerio Coelho*. — Por procuração de John Juergens & Comp., *Augusto Goldschmidt*. Testemunhas: *Henrique Louzada Marcenal*. — *João Loques*.

Relação de artigos e preços contractados

20 kilos de Neo-salvarsan das dóses VI., X. e XX. em partes iguaes e
5 kilos de Neo-salvarsan das dóses II., III. e IV., em partes iguaes a

Dose II. — 0,30 grammas;
Dóse III. — 4,45 grammas;
Dóse IV. — 0,60 grammas.

Rs. 10$000 (dez mil réis) por gramma, e

Dóse VI. — 0,90 grammas;
Dóse X. — 1,5 grammas;
Dóse XX. 3, grammas.

Rs. 7$500 (sete mil e quinhentos réis) por gramma.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1923. — *John Jurgens & Comp.*

Termo de accôrdo administrativo celebrado entre a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas e o Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para execução do serviço de prophylaxia das doenças venereas.

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, compareceu á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, o desembargador Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e perante o respectivo inspector, Dr. Eduardo Rabello, declarou que, tendo sido acceita a proposta que lhe fez a Inspectoria, para installar e manter durante os mezes de março a junho de mil novecentos e vinte e quatro, de conformidade com o disposto no artigo cento e noventa e seis, do regulamento approvado pelo decreto dezeseis mil e tresentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, um dispensario que funccionará no edificio do Instituto Nacional de Surdos Mudos, destinado á execução dos serviços pertinentes á prophylaxia das doenças venereas, assigna o presente accôrdo, depois de ouvido o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que tambem o assigna, e de ter sido a respectiva minuta approvada previamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o artigo cento e noventa e seis acima referido, obrigando-se a cumprir, sob a fiscalização da alludida inspectoria, todas as disposições vigentes do regulamento e instrucções, relativas á especie e bem assim todas as instrucções que a respeito forem expedidas pelo director geral e pelo inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, mediante o auxilio mensal de um conto e setecentos mil réis, para custeio do serviço, devendo as contas ser extrahidas e assignadas pelo chefe do Dispensario a quem compete comprovar as despezas effectuadas, de accôrdo com a lettra *d* do artigo cento noventa e oito, do decreto dezeseis mil e tresentos, citado. A Inspectoria fornecerá o Neosalvarsan, o material de installação e o pessoal de que puder dispor, fornecendo por sua parte o referido Conselho Administrativo dos Patrimonios o local com as adaptações que forem julgadas necessarias para o bom funccionamento do dispensario e o restante do material. A despeza correrá por conta da sub-consignação «Contribuições a institutos particulares ou officiaes para manutenção de dispensarios» da rubrica «Material» — da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, da verba vinte e um, do artigo segundo, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, onde se encontra a autorização legal para a celebração deste contracto e de cujo credito foi deduzida a importancia de seis contos e oitocentos mil réis, correspondente á despeza a realizar nos mezes de março a junho de mil novecentos e vinte e quatro. O presente accôrdo só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si o referido Tribunal denegar registro. E, por assim estarem accôrdes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, pelo presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e pelas testemunhas abaixo assignadas. Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em vinte de março de mil novecentos e vinte e quatro. Estava devidamente sellado com tres estampilhas federaes, sendo duas no valor de vinte mil réis e uma no valor de dous mil réis, inutilizadas com a data de vinte de março de mil novecentos e vinte e quatro; sobre cada estampilha estava o dia, o mez e o anno, e as assignaturas dos Drs. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas e desembargador Elviro Carrilho da Fonseca e Silva. Logo abaixo das estampilhas estavam as assignaturas do Dr. Eduardo Rabello e das testemunhas, Dr. Annibal Prata e Appelis Almeida de Barros Faria. — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em 20 de março de 1924. — O 2° official, *Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONTRACTO N. 2

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio das Relações Exteriores e a Companhia Commercial e Maritima para o fornecimento de artigos de automoveis e material necessario ao Ministerio no exercicio de 1924, a que se referem os editaes, a acta da abertura, e encerramento da concurrencia n. 2 e realizada em 21 de janeiro e approvação da mesma concurrencia, publicados nos *Diario Official*, n. 2, de 3 de janeiro de 1924, á pagina 120 e seguintes; n. 14, de 17 de janeiro de 1924, á pagina 46; n. 18, de 22 de janeiro, á pagina 2.288 e seguintes, e n. 45, de 22 de fevereiro de 1924, á pagina 5.290.

Aos dezesete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, presentes na Directoria de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores o senhor doutor Manoel Coelho Rodrigues, respectivo director, e o senhor Mario Lopes de Alencar, procurador bastante da Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Beneditinos numeros um a sete, nesta Capital, por este foi declarado que, para o fornecimento de artigos para automoveis e material necessario ao Ministerio no corrente anno, assigna o presente contracto resultante da concurrencia publica aberta de conformidade com os editaes publicados nos *Diario Official*, numero dous, de tres de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, á pagina cento e vinte e seguintes; numero quatorze, de dezesete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, á pagina quarenta e seis; numero dezoito, de vinte e dous de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, á pagina dous mil duzentos e oitenta e oito; numero quarenta e cinco, de vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, á pagina cinco mil duzentos e noventa, tendo sido as propostas relativas aos fornecimentos em questão, publicadas no *Diario Official* numero dezoito, de vinte e dous de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, á pagina dous mil duzentos e oitenta e oito, juntamente com a relação nominal de inscripção dos concurrentes, documentos, actas de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas as seguintes condições:

Primeira — A contractante se obriga a fornecer a este ministerio, no corrente anno, os materiaes constantes da relação abaixo, materiaes esses que na concurrencia foram adjudicados á contractante pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia:

Relação dos preços contractados:

1.	Agua distillada, litro	2$000
2.	Buzinas Klaxon, uma	450$000
3.	Baterias de accumuladores 8×80 (Philadelphia), uma	785$000
4.	Camurça grande, uma	28$000
5.	Camara de ar 895×135, Michelin, uma	50$000
6.	Camara de ar 920×120, Michelin, uma	48$000
7.	Camara de ar 34×4 1/2, Michelin, uma	46$000
8.	Carga de acido para bateria, litro	6$000
9.	Carga de soda caustica para bateria litro	11$000
10.	Esponja grande para lavar carros, uma	8$500
11.	Escovas roliças para lavar rodas de arame, uma	18$000
12.	Espatulas Michelin, para pneus, uma	11$000
13.	Estopa alvejada, uma	4$800
14.	Espanador fino marca «Imperador», um	30$000
15.	Fio para magneto de 8 m/m, metro	1$900
16.	Fita isolante, preta, rolo	6$800
17.	Gazolina Standard a granel litro	1$220
18.	Gazolina Texas, a granel, litro	1$220
19.	Gazolina Pratt, em latas, litro	1$220
20.	Gazolina Motano, em latas, litro	1$220
21.	Graxa Whiz, lata com cinco libras	18$000
22.	Graxa Americana, kilo	2$800
23.	Junta metallica para bujão de motor, uma	1$000
24.	Kerozene, lata	38$000
25.	Kaol (allemão) Lubszyhski & c., litro	9$500
26.	Lampadas de 6/8, uma	4$000
27.	Lampadas de 9/15, uma	6$500
28.	Lixa para ferro ns. 0, 00, 1, 2, 3, folha	$700
	Liquido Chinamel para dar brilho, vidro	8$500
31.	Motor para encher pneus com refrigeração, um	1:500$000
32.	Oleo lubrificante (Ursa), lata	70$000
33.	Oleo lubrificante Mobil A, lata	75$000
34.	Oleo lubrificante Mobil B, lata	75$000
35.	Oleo lubrificante Mobil C. C., lata	75$000
36.	Pneus Goodrich 895×135, um	357$000
37.	Pneus Goodrich 920×120, um	298$000
38.	Pneus Goodrich 34×4 1/2 cord, um	359$000
39.	Pneus Goodrich 920×120, cord, um	298$000
40.	Pneus Firestone 34×4 1/2, S talão, um	359$000
41.	Pneus Dunlop cord 895×135, um	357$000
42.	Pneus Dunlop cord 920×120, um	298$000
43.	Pneus Goodyear 34×4 1/2, S talão, cord, um	359$000
44.	Panno camurçado, um	8$000
45.	Pera para buzina n. 10, um	12$000
46.	Tubo para bomba de ar, metro	3$500
47.	Tinta brilhante para motor 1/4 de gallão, lata	18$000
48.	Vela Bosch, uma	9$500
49.	Vaselina alva, kilo	10$000
50.	Roulement n. 310, um	50$000
51.	Roulemen tn. 311, um	60$000
52.	Roulement n. 315, um	102$000
53.	Roulement n. 410 c, um	70$000
54.	Roulement n. 415 c, um	175$000
55.	Juntas metallicas qualquer tamanho 1)	1$500
56.	Brocas cylindricas, qualquer tamanho 1)	3$500
57.	Parafuso de aço, qualquer tamanho 1)	2$600
58.	Pharol para frente, par	450$000
59.	Luciferite para juntas, kilo	18$000
60.	Amianitho para juntas, kilo	15$000
61.	Liquido Wonder Misst, lata	13$000
62.	Sabão Flasoap, kilo	16$000
63.	Borracha para vulcanização kilo	30$000
64.	Escapamento Maximus, qualquer medida, um	85$000
65.	Amortizador J. M., par	350$000
66.	Armação completa para cajados, jogo	240$000
67.	Valvulas para camara de ar uma	7$000
68.	Lanternas lateraes, jogo	120$000
69.	Carburador Zenith Frances, 36 linhas, um	260$000
70.	Lona para freio, qualquer dimensão, metro	25$000
71.	Magneto Bosch, um	710$000
72.	Aluminium para estribos, folha	60$000

Material necessario ao Ministerio

1.	Acido muriatico, litro	6$000
2.	Borrachas para irrigação com bichas de arame, metro	32$000
3.	Brocas de 1/32 a 3/8, uma	1$600
4.	Botões para campainha (osso), um	4$000
5.	Botões para campainha (osso), pêra um	4$000
6.	Botões para campainha para parede, madeira, um	1$200
7.	Botões para campainha para parede, osso, um	4$000
11.	Boock de 5/8", um	$900
12.	Boock de 3/4", um	1$000
13.	Boock de 1/2", um	1$000
14.	Boock de 3/8", um	1$000
15.	Não concorreu.	
16.	Chapa de cobra, kilo	9$000
17.	Caixa de ferro para derivação, de 12x12 uma	4$000
18.	Caixa de ferro para derivação, de 12 x 6, uma	3$300
19.	Caixa de ferro para derivação, de 6 x 6 uma	2$800
20.	Conduit, de 1 1/2, metro	26$000
21.	Conduit, de 1 1/4", metro	26$000
22.	Conduit de 1", metro	9$000
23.	Conduit de 5/8, metro	4$200
24.	Conduit de 3/4, metro	5$000
25.	Conduit de 1/2, metro	4$000
26.	Conduit de 3/8, metro	3$500
27.	Canos de chumbo para agua, de 1 1/2" kilo	3$800
28.	Canos de chumbo para agua, de 1 1/4", kilo	3$800
29.	Canos de chumbo para agua de 1", kilo	3$800
30.	Canos de chumbo para agua de 5/8", kilo	3$800
31.	Canos de chumbo para agua de 3/8", kilo	3$800
32.	Canos de chumbo para agua, de 3/4", kilo	3$800
33.	Canos de chumbo para agua, de 1/2", kilo	3$800
34.	Campainha electrica, de 5" uma	90$000
35.	Campainha electrica de 4", uma	80$000
36.	Campainha electrica, de 3" uma	13$500
37.	Campainha electrica de 2 1/2", uma	12$500
38.	Campainha electrica de 2", uma	11$000
39.	Cleats um	$350

42. Escapulas para encanamentos de 1/2", 3/4" e 1/4", uma	
43. Folha de ferro para serra de 12", uma	$900
44. Folha de flanze, Jaraguá, uma	35$000
45. Fita isolante (borracha), rôlo	6$300
46. Fita isolante (panno), rôlo	9$000
47. Fuziveis de rolha de 30 amp., 250 volts, um	$350
48. Fuziveis de rolha de 25 amp., 250 volts, um	$550
49. Fuziveis de rolha de 20 amp., 250 volts, um	$550
50. Fuziveis de rolha de 15 amp., 250 volts, um	$550
51. Fuziveis de rolha de 10 amp., 250 volts, um	$550
53. Fuziveis de cartucho de 100 amp., 250 volts, um	5$900
54. Fuziveis de cartucho de 75 amp., 250 volts, um	5$900
55. Fuziveis de cartucho de 60 amp., 250 volts, um	2$500
56. Fuziveis de cartucho de 30 amp., 250 volts, um	1$400
57. Fuziveis de cartucho de 25 amp., 250 volts, um	1$400
58. Fuziveis de cartucho de 20 amp., 250 volts, um	1$400
59. Fuziveis de cartucho de 15 amp., 250 volts, um	1$400
60. Fuziveis de cartucho de 10 amp., 250 volts, um	1$400
61. Fios para tubulação n. 10, metro	$700
62. Fios para tubulação n. 12, metro	$700
63. Fios para tubulação n. 14, metro	$500
64. Fios para tubulação n. 16, metro	$500
65. Fios para tubulação n. 18, metro	$400
66. Fios para tubulação n. 20, metro	4$700
67. Fios em chumbo n. 10, metro	4$700
68. Fios em chumbo n. 10, metro	2$100
69. Fios em chumbo n. 14, metro	2$100
70. Fios em chumbo n. 16, metro	2$100
71. Fios em chumbo n. 18, metro	
72. Fios flexiveis com isolamento algodão n. 12, metro	2$300
73. Fios flexiveis com isolamento algodão n. 14, metro	2$200
74. Fios flexiveis com isolamento algodão n. 16, metro	1$400
75. Fios flexiveis com isolamento algodão n. 18, metro	$650
76. Fios flexiveis com isolamento algodão n. 20, metro	$550
77. Fios flexiveis com isolamento seda n. 14, metro	4$000
78. Fios flexiveis com isolamento seda n. 16, metro	2$700
79. Fios flexiveis com isolamento seda n. 18, metro	2$000
80. Fios flexiveis com isolamento seda n. 20, metro	1$400
81. Fios flexiveis com isolamento seda n. 14, metro	4$000
82. Fios flexiveis com parallelas seda n. 16, metro	2$600
83. Fios flexiveis com parallelas seda n. 18, metro	2$000
84. Fios flexiveis com parallelas seda n. 20, metro	1$400
85. Fios para campainha n. 18, kilo	20$000
86. Interruptores Diamond de 1 serie	10$500
87. Interruptores Diamond de 2 serie	20$000
88. Interruptores Diamond de 3 seria	26$000
89. Interruptores Diamond de 4 serie	36$000
90. Interruptores rotativos de 1 serie	2$600
91. Interruptores rotativos de 2 serie	6$000
92. Interruptores rotativos de 3 serie	7$000
93. Interruptores de pera de 1 serie	5$500
94. Isoladores de porcelana, um	4$000
95. Lixa de madeira, ns. 0, 1, 1/2 e 2, uma	$500
96. Lixa de ferro para polimento, ns. 000, 00, 0, 1, 1/2 e 2, uma	$300
97. Limas de 14 pollegadas, uma	5$000
98. Limas de 12 pollegadas, uma	6$000
99. Limas de 10 pollegadas, uma,	4$000
100. Limas de 8 pollegadas, uma,	3$000
101. Limas de 6 pollegadas, uma	3$000
102. Limatões de 12 pollegadas, um	5$000
103. Limatões de 8 pollegadas, um	4$000
104. Lampadas de 1/2 w., 1.000 velas, uma	22$000
107. Lampadas de 1/2 w., 300 velas, uma	11$
108. Lampadas de 1/2 w., 200 velas, uma	8$
109. Lampadas de 1/2 w., 100 velas, uma	5$
110. Lampadas de 1/2 w., 50 velas, uma	3$
111. Lampadas de 1/2 w., 32 velas, uma	3$
112. Lampadas de 1/2 w., 25 velas, uma	3$
113. Lampadas de filamento estirado, 100 velas, uma	7$
114. Lampadas de filamento estirado, 50 velas, uma	1$
115. Lampadas de filamento estirado, 32 velas, uma	1$
116. Lampadas de filamento estirado, 25 velas, uma	1$
117. Lampadas de filamento estirado, 16 velas, uma	1$
118. Lampadas de filamento estirado, 10 velas, uma	1$
119. Lampadas de filamento estirado rosca mignon, 32 velas, uma	7$8
120. Lampadas de filamento estirado, rosca mignon, 16 velas, uma	7$8
121. Lampadas de filamento estirado, rosca mignon, 10 velas, uma	7$8
122. Lampadas de solar, de 200 velas, uma	10$0
123. Lampadas de solar de 100 velas, uma	8$0
124. Lampadas de solar, de 75 velas, uma	8$0
125. Lampadas de solar, de 50 velas, uma	6$5
127. Pilhas seccas columbia, 6 velas por 1 1/2 ampères, uma	7$0
128. Pomada para soldar, kilo	38$0
129. Registro para agua, de 1 pollegada, um	16$0
130. Registro para agua de 5/8 de pollegada, um	9$0
131. Registro para agua de 3/8 de pollegada, um	6$5
132. Registro para agua de 3/4 de pollegada, um,	12$0
133. Registro para agua de 1/2 pollegada, um,	8$0
134. Quadro para campainha com 6 numeros, um,	43$0
135. Quadro para campainha com 12 numeros, um	98$0
136. Supporte com chave, um	3$2
137. Supporte sem chave, um	2$9
138. Supporte mignon com porcellana, um	2$0
139. Torneira de pressão de 1", uma	235$0
140. Torneira de pressão de 5/8", uma	120$0
141. Torneira de pressão de 3/8", uma	85$0
142. Torneira de pressão de 3/4", uma	150$0
143. Torneira de pressão de 1/2", uma	95$0
144. Torneira de boia de 1", uma	245$0
145. Torneira de boia de 5/8", uma	110$0
146. Torneira de boia de 3/8", uma	85$0
147 Torneira de boia de 3/4", uma	195$0
148. Torneira de boia de 1/2", uma	90$0
149. Talhadeiras, uma	25$0
150. Tarracha de 1 1/2" a 1/4, uma	490$0
151. Transformadores de 6 volts, um	21$0
152 Transformadores de 8 volts, um	21$0
154. Ventiladores fixos G. E. de 16", um	580$0
155. Ventiladores fixos G. E. de 12", um	520$0
156. Ventiladores fixos G. E. de 8", um	455$0
157. Ventiladores rotativos G. E. de 16", um	580$0
158. Ventiladores rotativos G. E. de 12", um	520$0
159. Ventiladores rotativos G. E. de 8", um	455$0
160. Verniz isolante preto, kilo	20$0

Segunda — A contractante se obriga a entregar os art
gos de seu contracto na portaria deste ministerio, logo em s
guida ao pedido.

Terceira — A contractante deverá fornecer material
melhor qualidade, sob pena de ficar na portaria deste mi
nisterio á sua disposição o material rejeitado, durante o praz
de 30 dias, findo o qual nenhum direito de reclamação lh
assistirá por extravio ou damno que se possa verificar n
mesmo.

Quarta — Para a garantia da fiel execução deste con
tracto, depositara a contractante no Thesouro Nacional, ante
da sua assignatura, mediante guia passada por este ministe
rio a caução de cinco contos de réis (5:000$000) em apolice
da divida publica ou em moeda corrente. Essa caução nã
vencerá juros e só poderá ser levantada depois de completa
mente findo este contracto e liquidadas delle resultante.

Quinta — Os pagamentos serão effectuados em moeda cor
rente no Thesouro Nacional, após a conferencia e verifica
do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o r

consignação, n. 4, dez contos de réis (10:000$000), pela subconsignação n. 6, vinte contos de réis (20:000$000), do artigo trinta e sete, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro ultimo, e de accôrdo com a lettra *c* do paragrapho primeiro do artigo setecentos e sessenta e cinco do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, que baixou com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, ficam empenhadas na verba, consignação e subconsignação alludidas as quantias ahi referidas, quantias essas approximadas dos compromissos ora assumidos por este ministerio, com a contractante.

Setima — Este contracto só se tornará effectivo, depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro de Estado das Relações Exteriores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro e terminará improrogavelmente em trinta e um de dezembro do corrente anno.

Oitava — O sello deste contracto será cobrado no acto de sua assignatura e pago pela contractante.

Nona — Fica o Governo, representado neste acto pelo doutor Manoel Coelho Rodrigues, director da secção de Contabilidade deste ministerio, o pleno direito de rescindir o presente contracto independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, caso a contractante se recuse a cumprir as obrigações delle decorrentes.

Decima — Dá-se ao presente contracto o valor de quarenta contos de réis (40:000$000), para os effeitos da cobrança do sello proporcional. E por assim haver accordado e por ter a contractante Companhia Commercial e Maritima exhibido o recibo numero duzentos e sessenta e tres, de sete de março corrente, do deposito de cinco contos de réis (5:000$000) em moeda corrente, na Thesouraria do Thesouro Nacional. E por estarem assim accôrdes mandou o senhor doutor Manoel Coelho Rodrigues, director da Contabilidade deste ministerio, lavrar o presente contracto que eu, Mauro Pontes, terceiro official, escrevi, aos dezesete de março de mil novecentos e vinte e quatro e o qual, lido e achado, conforme vae assignado pelo mesmo director, pelo senhor Mario Lopes de Alencar, procurador bastante da Companhia Commercial e Maritima e mais as testemunhas abaixo assignadas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1924. — *Manoel Coelho Rodrigues.* — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Mario Lopes de Alencar.* — *R. Ricyel Filho.* — *J. M. Pedreira Junior.*

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de oitenta mil réis.)

MINISTERIO DA GUERRA

Vigesimo Batalhão de Caçadores

COMMISSÃO DO RANCHO

Termo de contracto para fornecimento de pão durante o primeiro semestre do corrente anno.

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro do anno corrente de mil novecentos e vinte e quatro, compareceram na sala das reuniões da Commissão do Rancho no quartel do vinte batalhão de caçadores, os negociantes Flores & Comp., afim de assignarem o presente termo de contracto para o fornecimento do artigo abaixo mencionado durante o (1°) primeiro semestre do corrente anno, ao rancho do batalhão citado, de accôrdo com a sua proposta apresentada na concurrencia publica realizada pela commissão supra, de accôrdo com a alinea *a*) do artigo oitavo do regulamento para o rancho da tropa (segunda edição), em sessões de nove e quinze do corrente mez e cujos editaes foram publicados por tres vezes no *Diario Official* estadual e edições de vinte e cinco de janeiro ultimo e ditos de tres e seis do corrente, proposta essa publicada na integra no citado *Diario Official*, edição de quinze desse mez, sendo esse termo lavrado em obdiencia ao mencinado regulamento combinado com o Codigo de Contabilidade da União, e normas para o processo de concurrencia e contracto do Ministerio da Guerra, constantes das instrucções a que se refere o aviso de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e dezesete, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O artigo que tem de ser fornecido pelos negociantes alludidos, é pão de cem e cento e vinte grammas a razão de mil cento e cincoenta réis (1$150), o kilo.

Segunda — O artigo referido será de superior qualidade devendo ser entregue no quartel do batalhão, mencionado, correndo as despezas de entregas por contas dos mesmos negociantes.

Terceirá — O prazo para entrega do artigo será de doze horas a contar da data da entrega do pedido extrahido pela contadoria do batalhão ao alludido negociante.

Quarta — Não sendo a entrega do artigo pedido feita dentro do prazo marcado ou sendo o artigo de inferior ou má qualidade, ficam os negociantes referidos sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do artigo que deixarem de fornecer ou substituir a tempo; de modo a não haver prejuizo para o serviço, multa essa que será imposta pela Commissão do Rancho alludida; si porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias deverão pagar mais a multa de vinte por cento (20 %), ficando entendido que em qualquer desses casos a multa será imposta sem recurso algum, salvo o de força maior, provado perante o ministerio; e si não tiverem entrado com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos vinte por cento acima alludido, terão o seu contracto rescendido.

Quinta — São considerados casos de força maior para o effeito da clausula anterior: fallencia, incendios, naufragios, retardamento de viagem, greves, revoluções e guerra; não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos nem outras circumstancias fóra dellas.

Sexta — Os fornecedores são obrigados a apresentarem os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando previamente, com a respetiva multa.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que encorrerem depositaram os contractantes no cofre do vinte batalhão de caçadores afim de ser recolhido a thesouraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, hontem antes das respectivas assignaturas, a importancia de um conto de réis (1:000$), dez por cento (10 %), sobre o valor do fornecimento provavel no semestre vindouro, conforme estabelecia a clausula quarta do edital de concurrencia; só podendo essa caução ser levantada após autorização da Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, mediante a prova de execução ou rescição legal do mesmo contracto.

Oitava — O presente «Termo de contracto» só entrará em execução depois de approvado pelo senhor ministro da da Guerra, conforme dispõe o aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze, e registrado pelo Tribunal de Contas, na fórma da alinea *f*) do artigo setecentos e setenta e cinco do mencionado codigo, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — Este termo de contracto é feito de accôrdo com a alinea *a*) do artigo oitavo do regulamento para o rancho da tropa (segunda edição), approvada pelo decreto numero quinze mil, quinhentos e trinta sete, de vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e dous e modificado pelo numero dézeseis mil e vinte e cinco, de vinte e cinco de abril, de mil novecentos e vinte e tres, combinado com o Codigo de Contabilidade da União e Instrucções sobre concurrencias, do Ministerio da Guerra, a que se refere o aviso de vinte e quatro de dezembro e mil novecentos e dezesete.

Decima — As despezas com a acquisição do artigo constante deste contracto, correrão a conta da verba decima «Soldo, gratificação e etapas de praça de pret», do orçamento para o Ministerio da Guerra no corrente exercicio.

Decima primeira — Os pagamentos das contas dos fornecimentos do artigo acima serão effectuados na contadoria do citado batalhão, á vista das contas convenientemente selladas, processadas, no maximo dentro de oito dias; a contar da data do recebimento dos vencimentos das praças da repartição pagadora.

Decima segunda — Os contractantes obrigar-se-hão a manter o seu contracto com o corpo de reserva quando em caso de guerra se mobilizar nesta guarnição. Além disso o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez de sua validade.

Decima terceira — Os contractantes são obrigados a fornecer pelos mesmos preços aos senhores officiaes e praças da guarnição de Maceió, o artigo constante deste contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista e directamente pelo official ou praça. E para clareza e constar mandou o senhor Capitão José de Oliveira Pimentel, presidente da Commissão do Rancho lavrar o presente termo que assigna com os respectivos contractantes e demais membros da Commissão de Rancho. E eu, primeiro sargento contador João Perdigão Netto, no impedimento do senhor primeiro tenente secretario, occupados em outros serviços, relativos ao embar-

que do batalhão para a Bahia e de ordem verbal do senhor commandante do batalhão, o subscrevo. Estava sellado com duas estampilhas de dez mil réis cada uma devidamente inutilizadas.

Quartel em Maceió, 23 de fevereiro de 1924. — Capitão presidente, *José de Oliveira Pimentel*. — *Alvaro Flores*, por procuração de Flores & Comp. — *José Geminiano Cidade*, primeiro tenente contador. — *Sebastião Mendes do Hollanda*, primeiro tenente. — Segundo tenente medico, doutor *Delfino Freire de Rezende Junior*. — *Alexandre Passos*, representante da Fazenda Nacional. — Confere com o original. *José Geminiano Cidade*, 1º tenente contador, secretario da Commissão do Rancho.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio Rio Negro, em audiencia, o Sr. Shichita Matsuke, embaixador extraordinario e plenipotenciario do Japão, acreditado junto ao Governo do Brasil, e que acaba de regressar de sua viagem ao interior do nosso paiz.

— No Palacio Rio Negro foi hontem recebido em audiencia, pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Jan Havlasa, ministro plenipotenciario da Tchecoslovaquia que apresentou as suas despedidas ao Chefe do Estado, por ter de partir para a Europa.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde apresentou ao Sr. Presidente da Republica os seus agradecimentos, pelo telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por occasião de seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Heitor da Silva Costa.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu, em audiencias, os Srs. deputado Annibal de Toledo, general Estanislau Pamplona, monsenhor Pedro Massa, Dr. Eurico de Góes, Dr. Lopes Martins e Dr. Henrique Queiroz.

— Ao Sr. Presidente da Republica foram mandados os seguintes telegrammas:

«Rio — Communicando a V. Ex. a transcripção do decreto de emergencia n. 16.419, na acta dos trabalhos da sua sessão ordinaria semanal, de hoje, a directoria da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, congratula-se com V. Ex. pela assignatura daquelle decreto e tem a honra de, mais uma vez, pôr á disposição do honrado Governo de V. Ex. os prestimos desta instituição para o que fôr necessario nas medidas que estão sendo tomadas para normalização da situação actual. Respeitosas saudações. — *Gumercindo Loretti*, presidente. — *Elzamann Magalhães*, secretario. — *Manoel Mendes da Costa*, thesoureiro.»

«Tres Lagôas — Tenho a honra de communicar a V. Ex. a fundação desta villa dos Garcias e de um nucleo colonial annexo, na estação Victoriano da Estrada de Ferro Noroeste. Aproveito a opportunidade para pedir a V. Ex. troca do nome da referida estação para Garcias, commemorando o primeiro centenario da entrada nestes sertões dos primeiros membros dessa familia, hoje em numero superior a dem mil almas. Saudações. — *Sá Carvalho*, superintendente de Terras e Colonização.»

«S. Paulo — Communico a V. Ex. a installação solemne da Camara Municipal da Luz, no dia 16, e que na sessão ordinaria hoje realizada, votou, unanimemente, uma moção de solidariedade ao Governo de V. Ex. Saudações attenciosas. — *Alexandre Du*, Presidente.»

Telegrammas officiaes:

"Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica — Palacio Rio Negro — Petropolis:

Do Bahia, 18. "A maioria da Assembléa Geral Legislativa do Estado, abaixo firmada, diante dos factos de ocorrencias publicamente desenroladas neste capital e que se acham minuciosamente expostos no telegramma de 15 de março corrente, dirigido ao Exmo. Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça, pelo coronel Frederico Augusto Rodrigues da Costa, presidente do Senado e como tal da mesma assembléa, de accôrdo com o referido telegramma, pede, confiada no elevado patriotismo de V. Ex., a intervenção neste Estado, na formula do artigo 6º da Constituição Federal, afim de assegurar a ordem publica ameaçada de imminente perigo a cada instante mais aggravado e se possa dar o livre funccionamento da Assembléa Legislativa, e ter logar a posse do governador por ella reconhecido e proclamado. Attenciosas saudações. — *Frederico Augusto Rodrigues da Costa*, presidente. — Dr. *João Martins da Silva*, 1º secretario. — Monsenhor *João Gonçalves da Cruz*, 2º secretario. — Dr. *Eurico Jayme da Matta*. — *Antonio Pessoa da Costa e Silva*. — *Alfredo de Queiroz Monteiro*. — Dr. *Octaviano Muniz Barreto*. — Dr. *Landulpho Caribé de Araujo Pinho*. — *José Abraham Cohim*. — *Antonio Pereira da Silva Moacyr*. — *Cesar de Andrade Sá*. — *Felinio Cesar Sampaio*. — *Carlos Pinto*. — *José Baptista Pereira Marques*. — Conego *Gustavo Adolpho Marinho das Neves*. — *Francisco de Magalhães Flores*. — *Fabio Augusto da Costa*. — *Astor Pessoa da Costa e Silva*. — Dr. *Theotonio Martins de Almeida*. — *Geraldo de Alcantara Leal*. — *Landulpho da Rocha Medrado*. — *Edgard Ferreira de Barros*. — *Olympio Antonio Barbosa*. — *Archimedes Pessoa da Silva*. — *Durval Pereira Fraga*. — *Eusebio Cardoso*. — Dr. *Affonso Tanajura*. — *Oscar Pereira da Cunha*. — Dr. *Cicero Dantas Martins*. — *Alfredo Rocha*. — *Manoel Duarte de Oliveira Junior*. — *Gileno Amado*. — *Arthur Gomes de Carvalho*. — *Ceciliano Silveira Gusmão*. — *Carlos de Lima Pedreira*.

Reconheço as firmas retro e supra, em numero de 35 membros da Assembléa Geral Legislativa do Estado da Bahia. — Em testemunho J. C. F. de verdade. Bahia, 18 de março de 1924. — *José Carlos Fernandes*, tabellião, interino. (Está sellado com 630 réis de estampilha estadual, completamente inutilizada).

— Exmo. Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro do Interior — Petropolis.

Do Bahia, 15. — «Tenho a honra de responder ao telegramma de V. Ex. desta data. Em telegramma de 19 de fevereiro, na qualidade presidente do Senado e como tal, da assembléa geral legislativa, pedi a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, de conformidade com o artigo 36, § 26 da Constituição deste Estado da Bahia e os arts. 5º e 6º da Constituição Federal, as garantias que se fizessem precisas para assegurar o livre e regular funccionamento da mesma assembléa que se installaria no dia 27 de fevereiro, afim de proceder á apuração da eleição de governador para o quatriennio de 1924 a 1928. Assim procedi de accôrdo com 35 membros da assembléa geral legislativa, os quaes representam a sua maioria absoluta e devido ao estado de graves ameaças em que se encontrava a dita assembléa geral, por parte do governador, que se não contentara com as fórmas escusas e variadas por que praticava essas mesmas ameaças, chegou ao extremo de dar publicidade a manifesto sob sua assignatura, no qual ostensivamente caracterizava propositos subversivos. S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, que, certamente, acompanha de perto os tristes acontecimentos que se veem desenrolando neste Estado, attendeu ao pedido, apparelhando-me dos meios de acção necessarios, cumprindo-me requisital-os quando precisos, do commando da região militar. Embora munido dessas garantias preventivas, preferi guardar a maxima prudencia, arrostando pessoalmente e como presidente da assembléa geral legislativa as offensas e a pressão ameaçadora e coactiva com que o governador do Estado visava perturbar os trabalhos da assembléa geral, por meio dos seus agentes de desordem e com indifferença da policia. Effectivamente, notorio e presenciado po rtoda a população desta capital, foi e ainda é o facto de conhecidos desordeiros, guardas civis e policiaes á paisana, campearam pela cidade e na séde das sessões da assembléa geral, ostentando attitudes aggressivas e até trazendo visiveis as armas que conduzem. Diversas tentativas de conflictos tiveram começo, evitados sómente pela grande concurrencia popular sempre presente ás sessões e á deliberada resolução da mesa de manter a todo transe a força moral, pela prudencia que conservei e sustentei, a despeito de todos os processos e exaggeros com que a minoria legislativa, composta dos correligionarios do governador, apoiada por *claque* sediciosa, procurava perturbar o curso normal dos trabalhos da apuração. Essa minha decidida attitude de prudencia filiava-se á preoccupação de terminar a apuração da eleição e o reconhecimento do governador eleito, sem que de leve se podesse arguir ausencia da mais inteira liberdade no voto da assembléa, que estrictamente se submettia á observancia rigorosa do seu regimento interno. E o golpe de violencia, adrede preparado pelo governador, para o momento da proclamação do candidato eleito e reconhecido, Dr. Francisco Marques de Góes Calmon, só não teve execução, por terem sido observadas as exigencias do regimento interno da assembléa relativamente á necessidade de approvação das actas das sessões anteriores, e a circumstancia do pedido de vista do parecer da «commissão dos cinco», por 24 horas, improrogaveis, o qual foi requerido pelo senador Wenceslau Guimarães, determinando o adiamento da sessão de 29 do fevereiro, para o dia seguinte e ficando encerrados os trabalhos daquelle dia ás 11 horas da noite, quando foi por mim levantada a sessão. Retirando-se em seguida todos os congressistas, minoria e maioria, foi fechado o edificio, poucos momentos depois, como foi presenciado pela grande massa popular que assistira á sessão e noticiado por toda a imprensa, não mais se reabrindo sinão no dia immediato, 1 de março, quando á hora regi-

mental proseguiu a assembléa geral seus trabalhos proclamando, então, governador o eleito. Falhando todas as tentativas subversivas da ordem dos trabalhos da assembléa, com surpresa geral o *Diario Official* publicou, na manhã de 1 de março a noticia da sessão do 29 de fevereiro, criminosamente adulterada com o accrescimo de occurrencias que jamais se deram e com affronta á verdade, figurava a grosseira burla da proclamação do Dr. Arlindo Leoni, preparada no gabinete do director do mesmo *Diario* e intercallada com tal pressa que a primeira parte foi linotypada e a parte final, a da fraude, composta em «caixa», *conforme* se verifica da impressão da mesma no referido *Diario*. Desfeita por todos os modos a «farça da meia noite», como ficou conhecida, a assembléa, reunida no dia 1º de março, por votação unanime de sua cohesa maioria, presentes 35 membros, deliberou cancellar e considerar nulla a noticia adulterada, mandando reproduzil-a devidamente rectificada, e retirou *tambem sua confiança* ao falsario orgam official do Estado, deliberando fazer as suas publicações officiaes no matutino *Diario da Bahia*. Não se limitou a maioria á sua acção legislativa, procurou tambem o juizo federal desta secção, perante o qual reaffirmou em solemne protesto as deliberações tomadas em sessão e considerando-se toda ella pessoalmente injuriada pelo facto de, sem declinar nomes, não obstante o regimento da assembléa exigir que a votação do parecer de reconhecimento do governador seja feito nominalmente, haver a criminosa publicação do *Diario Official* attribuido a presença de 15 congressistas da mesma maioria. Depois de tão *grave attentado contra* o livre e regular funccionamento da assembléa geral, adulterando as suas deliberações, pelo qual era responsavel o governador do Estado, nenhuma confiança mais podia ter o Poder Legislativo em quaesquer garantias por elle offerecidas. De facto: *o delicto era continuado*. Passando a assembléa legislativa do Estado a funccionar separadamente, verificou a Mesa do Senado, nos primeiros dias de sessão, disposições manifestas de gravissimas aggressões e sérias perturbações da ordem dos trabalhos. O senador Wenceslau Guimarães, unico dos tres senadores solidarios com o governador do Estado que tem comparecido ás sessões, entrava no recinto do Senado ostentando os elementos de aggressão pessoal de que se fazia acompanhar. No dia 11 do corrente, foi surprehendida a Mesa do Senado com a substituição da guarda policial a seu serviço, coincidindo nessa mesma occasião a invasão das galerias e dependencias outras do edificio do Senado por individuos suspeitos, armados, entre os quaes foram reconhecidos profissionaes do crime e desordeiros contumazes que formam a *claque* dirigida pelo mesmo senador Wenceslau Guimarães, que sahia do recinto, frequentemente, para confabular com a nova guarda policial destacada no edificio. Reconhecido o proposito do Governador do Estado de continuar a perturbar e anarchizar o livre e regular funccionamento das sessões do Senado, a Mesa, depois de ter officiado por duas vezes ao chefe de policia que providencia alguma tomou, resolveu então requisitar do Commando da Região Militar a força necessaria para lhe assegurar garantias immediatas ante a perspectiva de reproducção de ameaças e violencias acobertadas e encorajadas pelo Poder Executivo do Estado. Devo ainda scientificar a V. Ex. que o estado de insegurança em que se encontra esta capital causa fundos receios á população apavorada diante da ostentação pelas ruas de *fortes* contingentes de desordeiros armados, e mais aggravado pela presença de jaguncos vindos de Orobó, Santa Sé e Joazeiro, aos quaes os congressistas da maioria são apontados por individuos para este fim préviamente escolhidos. Finalmente, é publica e notoria ter feito o Governador farta acquisição de dynamite, já havendo escolhido diversos pontos da cidade donde esses scelerados possam a sangue frio, com granadas de mão, destruir, assassinar, saquear e incendiar. O Governador, a quem a maioria da Assembléa Geral em manifesto assignado por 35 dos seus membros em resposta ás suas ameaças o responsabilizara pela intranquillidade da familia bahiana e pela alteração da ordem publica, apezar disso, não occulta os seus tenebrosos planos já revelados em um vespertino, que, autorizado, publicou com retrato do mesmo Governador uma nota aconselhando as familias a se retirarem desta capital do dia 29 do corrente *em diante*. Agora mesmo publicam os jornaes que o Governador tem proposito de fazer desalojar a força do Exercito que guarda o edificio do Senado e alli garante a ordem, em absoluto. Avultam ainda as noticias divulgadas de que a Assembléa Geral Legislativa que deverá reunir-se no dia 29 do corrente mez para empossar o Governador eleito, e proclamado na sessão de 1 do corrente, será embaraçada no seu livre *funccionamento*. Agora mesmo, emquanto estou redigia, chega-me noticia, que fiz verificar a exactidão, de ter hoje sido occupado o edificio da Bibliotheca Publica, onde se deverá reunir no dia 29 do corrente a Assembléa Geral Legislativa para a solemnidade da posse, por numerosa força policial municiada e embalada. Nestas condições, confiado no patriotismo de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica e de accôrdo com o artigo 36, paragrapho 26 da Constituição deste Estado e os artigos 5º e 6º da Constituição Federal, reaffirmo por *intermedio* de V. Ex. como indispensavel a intervenção solicitada, afim de ser dominada a grave crise que neste momento compromette o regimen federativo neste Estado. Attenciosas saudações. — *Frederico Augusto Rodrigues da Costa*, presidente do Senado.

Hoje, 22 do corrente, serão chamados á prova oral, na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, os alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas:

Descriptiva — 1ª turma — Leandro Riedel Ratisbona, Francisco Amanajás de Carvalho, João Francisco Alves, Daniel Paz de Almeida.

Turma supplementar — Oswaldo Pedro Monteiro, José Carlos de Mello e Souza, Tasso Chaves de Moura, Ivan Pehr Jansen (commum ás duas turmas).

Physica experimental — 1ª turma — Armando Ribas Leitão, Jorge Mendes de Oliveira Castro, João Ponce de Arruda, Guilherme Leão de Moura.

Turma supplementar — Antonio Gil Loureiro Junior, Waldemar Millen, Annibal Medici Candiota, Humberto Salles de Moura Ferreira.

Mecanica racional — Alberto Dourado Lopes, Alfredo Kempf Finza Guimarães, Augusto Cesar Sampaio Vianna, Tacito Vianna Rodrigues (2ª chamada).

Topographia — 2ª chamada — Nelson Guanabarino Maia Forte, Frederico Guilherme Castilhos Lisbôa.

Mecanica applicada — Luiz Alberto Whately, Arthur Crespo de Oliveira, João Evangelista de Bulhões Carvalho, Alberto de Oliveira Ferreira.

Turma supplementar — Nahul Benevolo, José de Camargo Prochno, Flavio de Carvalho Lemgruber, André dos Santos Dias Filho, Fernando Teixeira (2ª chamada).

Astronomia — Jeronymo de Barros Cavalcanti, Oswaldo Campos, Mario Pinheiro Motta, Oswaldo Ferreira Guimarães.

Turma supplementar — José Gualberto Pacifico Homem, Osmar Graça, Antonio Paulino Cavalcanti, Joaquim Mory Cavalcanti, Mauro Santos, Antonio de Moura Abbud, Walter Gomes Cardim, Luiz Alberto Whately, Godofredo Spinola Dias, José de Souza Miranda.

Construcção — Pericles Moreira Senna, Tito Livio de Sant'Anna, Humberto Milano Junior, Themistocles Berardinelle (2ª chamada).

Resistencia — Fernando Freitas Mello, Marcilio Alves Moreira dos Santos, Joaquim de Oliveira Filho, Djalma Ferreira Maia (2ª chamada).

Turma supplementar — (2ª chamada) — Armando Cesar Leite, José Victor do Lamare, Hugo M. Mattos de Castro, João Las Casas de Araujo, Henrique Francisco Eberard, Victorino Semola.

Hydraulica (2ª chamada) — Almir Affonso Brandão Maciel, Paulo Rodrigues Fragoso, Armando Carneiro Monteiro, Eduardo Agostini.

Supplementar — Mario José Pinto, Amancio de Souza Palmeiro, Helio Alves de Brito, Clarimundo Camillo de Almeida. (2ª chamada).

Architectura — João Carlos Vital, Antonio Hirach Marcolino Fragoso, Nelciades Mello Pereira da Silva, Tasso Costa Rodrigues, Carlos Charnaux, Hilmar Tavares da Silva.

Portos de mar — Francisco Xavier Rodrigues da Sóuza, Homero Duarte, Edmar Prado Lopes, Paulo Leopoldo Pereira da Camara.

Chimica industrial — Angelo Garcia Rodrigues.

Mecanica industrial — Abrahão Izakson.

Prova escripta de Topographia — A's 10 horas será dado ponto para prova escripta ao Sr. Tito Americo Tavares de Mello.

A's 12 horas.

Descriptiva — Marcio Machado Portella, Celso Suckow da Fonseca, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Odilon Senovolo.

Supplementar — Oswaldo Pedro Monteiro, José Carlos de Mello e Souza, Tasso Chaves de Moura, Ivan Pehr Janson (Commum ás duas turmas).

Physica experimental (2ª turma) — Mario Poppe de Figueiredo, *Godofredo* Freire da Silva, Alfredo Sizenando Ribeiro, Aristeu de Assis.

Supplementar — Alberto Gama, Emmanuel Teixeira de Aragão, José de Souza Carvalho Salgado, Sylvio José Monteiro, Oswaldo Gonçalves Chaves, (2ª chamada).

Desenho de aguadas — Pedro Moreira Ortiz, Carlos Herman Otto Nielsen Nopteci, Aarão Cordon, Horacio Mendes de Oliveira Castro Filho, José de Oliveira Fazenda, Ary Monteiro de Carvalho, Valzy Demillecamps, Renato Ozenda, José Abaeté Esquerdo Curly.

Desenho de estradas — Francisco Cicero de Mello Filho, Sylvio do Couto Fernandes, Alcindo Guanabara Filho, Cesar Reis Castanhede Almeida, Zeferino Amaro de Avilla Silveira, Jeronymo Serafim Barcellos, Pericles Sizenando Ribeiro, Roldão Alves da Silva, Oscar Carvalho de Toledo, Luiz Freire João Maria Brozado Filho, Emiliano dos Reis Gomes Macieira.

Exercicios praticos:

De Topographia — Raymundo Bezerra Santiago, Homem Duffle Teixeira, Christiano Teixeira Lobão, Francisco Ribeiro Junqueira, João Ferreira Lopes.

De exercicios praticos de portos de mar — Jorge Whiteker da Cunha Lima, Alvaro Avilla Leal, Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa, Sylvio de Magalhães Lustosa, Luiz Antonio Domingos da Silva Sobrinho, Ulysses Maximo Augusto de Alcantara, Henrique Duvivier Goulart, Qintino Bocayuva Netto, Remo Correia da Silva, Galba de Boscoli, Eduardo de Magalhães Gama.

De exercicios de hydraulica — Todos os Srs. alumnos que teem relatorios e que foram approvados na cadeira.

No Collegio Pedro II — Exames de preparatorios — 2ª época — Serão chamados, segunda-feira 24 do corrente, ás 9 horas, para prestar exames na presente época, os seguintes candidatos:

Historia Natural — Ultimo dia de exame: Cid de Moraes Velloz.

Inglez — Ultimo dia de exame: Arthur da Motta Macedo Junior, Joaquim de Almeida Cardoso, Justino de Oliveira, Nelson Corrêa de Sá e Benevides.

Desenho — Ultimo dia de exame: Homero Pulcherio.

Historia Universal — Sufficiencia — 3º anno: Mario Vargas de Souza, Ben-Hur Ferreira de Sarandy Raposo.

Physica e Chimica — Sufficiencia — 4º anno: Ataliba de Barros, Lipsio Thide Santarem.

Resultado dos exames de hontem, 20 do corrente, no Collegio Pedro II:

Portuguez — Frediano Pivetta Rejjane, 5. Reprovado, 1.

H. do Brasil — Antonio Ribeiro Moço Junior, 6; Alcymira de Velasco, 4; Alfredo Montella Gottgetroy, 4; Americo Aureo Barcellos, 5; Manuel José Vinhaes, 5; e Oswaldo de Miranda Ferraz, 10. Reprovados, 9.

Elementos de Cosmographia — Ayron Aché Pillar, 6 2|3; Joaquim de Almeida Cardoso, 5 1|2; e Juvenal de Carvalho, 4. Reprovado, 1.

Geographia Geral — Arnaldo Ribeiro Lima, 3 2|3; Octacilio dos Santos, 4; e Levy Corsosimo, 4. Reprovados, 6.

Geographia — Alcebiades Simões Filho, 8; Dalmiro Guin Villa, 3 2|3; William Vasconcellos 6.

Chorographia do Brasil — Fahim Pedro, 8; Miguel Anacleto da Silva, 3 2|3; Nalsan Feperman, 9 2|3; e Iolanda da Cunha Pacheco Dantas, 5. Reprovados, 2.

Resultado dos exames do dia 21 da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

Mecanica racional — Approvado plenamente, gráo 7, Mario Roxo Sobrinho.

Astronomia — Approvado, gráo 2, Gil de Souza; um não compareceu.

Mineralogia — Approvados: gráo 5, José Gualberto Pompéa Homem; gráo 3, Oswaldo Rocha; gráo 2, Jeronymo de Barros Cavalcanti, Godofredo Spinola Dias; reprovado um.

Topographia — Approvados: gráo 6, Francisco Ribeiro Junqueira, Romeu Andrade Duffles; gráo 2, João Ferreira Lopes.

Calculo — Approvados simplesmente, gráo 5; José Carlos de Mello e Souza; gráo 3, Jary Gusmão; reprovados, dous.

Materiaes de construcção — Approvados; gráo 3, Oscar Carvalho Toledo, Lafayette Francisco Bonifacio de Andrada.

Desenho de machinas — Approvados plenamente, gráo 7, João Pereira de Lemos Netto, Francisco Cesar Brandão.

Architectura — Approvados plenamente, gráo 7, Pedro Belisario Velloso Rebello, gráo 6, Augusto Cesar de Andrade; simplesmente, gráo 5, Paulo Leopoldo Pereira da Camara, Francisco Xavier Rodrigues de Souza; gráo 4, Homero Duarte, Edmar Prado Lopes.

Primeira e segunda turmas — Geometria descriptiva — Approvados: gráo 6, Emmanuel Teixeira Aragão; simplesmente, gráo 3, Oswaldo Gonçalves Chaves, Oscar Magalhães Lustosa; gráo 2, Florentino Rinno de Oliveira; reprovados, dous; retiraram-se, dous.

Desenho de aguadas — Approvados: simplesmente gráo 3, Alberto Puchen; gráo 2, Jorge Mendes de Castro, Nanto Junqueira Botelho; reprovados, dous.

Hydraulica — Approvados: plenamente gráo 7, Guilherme Weinschenck; gráo 6, Armando Cesar Leite; reprovados, dous.

Resistencia — Approvados gráo 4, Primitivo Bueno Moacyr; gráo 3, Isidoro de Deus Lopes; gráo 1, Adalberto de Almeida Nogueira; reprovados, tres.

Mecanica applicada — Approvados simplesmente gráo 4, Miran Monteiro de Barros, Mauro Santos; gráo 3, Roberto Demorchi Bergallo.

Portos de mar — Approvados: com distincção gráo 10, Eduardo de Souza Filho: plenamente gráo 7, Milciades Mello Pereira da Silva.

Physica experimental — Approvados: plenamente gráo 6, José da Costa Nogueira e Renato Ozenda; simplesmente gráo 4, Endoro Lemos de Oliveira Jonas de Moraes Corrêa Filho e Heitor Guimarães; gráo 4, Francisco Peixoto Assimos. Houve tres reprovados.

Exercicios praticos — Topographia — Approvados: plenamente gráo 6, Rodrigo de Oliveira Sobrinho, Gilberto Argenta, Fernand Gomes Feng; gráo 6, Vinicio Cesar Silvado Bemd, Offir Vianna, Alfredo K. Fiuza Guimarães; gráo 4, Mario Fernandes Guedes, Cyro da Silveira; gráo 3, Jader Leme Cesar; faltou um. Simplesmente gráo 3, Floriano J. C. Esteves.

Mineralogia — Approvados, gráo 8, Antonio Tavares Leito; gráo 7, Samuel Cantarino Motta, Gentil Ferreira de Souza, André do Santos Filho; gráo 6, Emiliano dos Reis Gomes Macieira, José Benedicto Moraes de Lacerda, Victor R. de Gouvêa; gráo 5, Waldyr Trajano da Costa; gráo 4, Luiz Leite Campos.

Estradas — Approvados: plenamente gráo 8, Paulo Cesar Gomes Martins; gráo 7, Plinio Paes Barreto Cardoso, Julio Costa Uzedo Roxo, Francisco de Assis da Costa Pinto, Joaquim Avellar; gráo 6, Adbel de Góes Ferreira, João B. Filho; quatro não compareceram.

Realizam-se hoje, 22 do corrente, ás 10 horas, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, os seguintes exames oraes:

1º anno — Admissão — 2ª banca — Para os seguintes candidatos: Nelson Mauricio Filgueiras, Arnaldo Alves Barreiros Cravo, Azuil Nogueira Bernachi, Ney do Rego Barros, Edmundo Eduardo Pedego, Haroldo Ignacio Domingues, José de Mello Mourão, Oscar Lacé Teixeira Lopes, Paulo Teixeira Mac Niven, João Principe da Silva Filho, Francisco Annibal dos Reis Ribeiro Dantas, Marcilio J. Jacques, Raymundo da Fonseca Doria, Agnello Aureliano Costa. Banca: Drs. Tettamanti, Heitor e Glenadel.

1º anno — 1ª banca — Admissão — Para os seguintes candidatos: Dario Sarmento, Gilberto Sampaio Menezes, Hildebrando de Assis Duque Estrada, Horacio Campos, Octavio Fayet da Fonseca. Banca: Drs. Paim, Alcides e Reis.

1º anno — Portuguez — Para os seguintes candidatos ao 2º anno: Antonio Damião de Carvalho Junior, Darcy Pacheco de Queiroz, João de Espinola Corrêa, Mario da Costa Rezende, Manoel J. Moreira, Pedro Paulino da Fonseca, Leopoldo Americo Miguel de Mello, Sebastião Dantas da Rocha. Banca: Drs. Hemeterio, Rosa e Vossio.

2º anno — Escripto de geographia (ás 11 horas), para todos os candidatos á matricula no 3º anno e para o ex-alumno Tullin Furtado de Azevedo Marques. Banca: Drs. Decio, Araripe e Rubens.

2º anno — Geographia — Escripto (2ª época) para todos os alumnos reprovados em 1ª época. Banca: Drs. Decio, Araripe e Rubens.

3º anno — Algebra — Oral — Alumnos ns. 231 — 337 — 339 — 341 — 353 — 362 — 382 e 396. Supplementares: 397 — 398 — 409. Banca: Drs. Sebastião, Calmon e Dario.

4º anno — Francez — Alumnos numeros 153 — 230 — 245 — 405 — 456 493 e 557. Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e P. Guimarães.

Exame parcellado de francez (oral) para as seguintes praças: José Jacintho de Camerino, Francisco Martins, Renato V. Verde Moreira, Arthur Rodrigues da Silva Filho, Dorval Gonzalez, Otthon dos Santos Silva. Banca: Drs. Curiacio, P. Guimarães e C. Hollanda.

5º anno — Escripto de Physica — para o alumno n. 22. Banca: Drs. Calvet Djalma e Milton.

1º anno — Oral de arithmetica — Alumnos ns. 122 — 305 — 338 — 377 — 410 — 411 — 412 — 465 — 543 — 813 — 818 e 823. Supplementares: 826 — 836 e 157. Banca: Drs. J. Noronha, Cintra e Gastão de Paiva Coelho.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quites com o collegio, mesmo chamados não serão submettidos á prova oral.

O ponto oral para os exames de mathematica dos alumnos que não foram reprovados em 1ª época, será dado ás 8 horas da manhã na secretaria.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo oitavo dia util: Montepio da Viação (M a Z).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Directoria de Meteorologia — *Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo* — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1924.

ZONA NORTE — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente.

ZONA CENTRO — Nas 24 horas o tempo foi bom em Matto Grosso e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou.

ZONA SUL — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Eestados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve em geral bom. A temperatura declinou ligeiramente no Paraná e elevou-se nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1924
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. Maranhão (X)..	760.7	24.5	—	E	2	10	Tranquillo	m. ch. (i. manhã)	30.5	21.0	41.6	c. am. pm.
Barra da Corda (X)..												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal.....	57.0	26.8	2.8	C	0	5	—	b. (i manhã)	30.0	23.4	6.8	c. am. pm.
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	60.5	27.9	0.6	NE	1	6	—	i. (c. manhã)	30.3	23.5	48.9	c. am. pm.
Aracajú.....	58.1	28.0	- 1.0	NNE	2	3	Chão	b. (c. manhã)	31.0	22.2	0.5	
Bahia (X).....												
Caetité.....	—	24.0	2.0	C	0	9	—	i.	27.0	20.0	2.7	c. pm.
Canuaria.....	60.6	20.0	0.0	C	0	10	—	m. c. (c. manhã)	25.6	19.0	7.5	c. am. pm.
Bello Horizonte.....	59 8	23.0	- 1.0	—	—	10	—	i.	29.5	22.0	4.9	c. pm.
Theophilo Ottoni....	60.0	29.0	- 2.8	NE	3	10	—	i. (v. manhã)	24.0	19.0	20.6	ch. am. c. t. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambú (X).....												
Poços de Caldas (X).												
Goyaz.....	—	20.6	—	W	2	10	—	i.	25.3	17 6	2.0	ch. p.m.
Santa Luzia.....	56.0	27.0	—	N	2	8	—	b. (b. manhã)	33.0	22.0		
Cuyabá.....	54.5	26.0	—	SE	1	1	—	b. (b. o. manhã)	31.0	22.0		
Corumbá.....	61.2	25.0	0.0	N	2	9	Chão	i.	28.0	22.0	—	c. pm.
Victoria.....	59.4	23.0	- 2.0	N	3	10	Chão	m. c. (c. manhã)	26.9	23.2	7.0	c. pm.
Capital Federal (Instituto Central).....	60.7	25.0	0.0	C	0	10	—	m. ch. (ch. manhã)	29.0	23.0	1.5	c. am. t. pm.
Campos.....	61.0	20.0	- 1.0	C	0	10	—	m. c. (c. manhã)	22.0	18.0	7.0	c. pm.
Friburgo (X).....												
Petropolis.....	53 5	21.0	0.0	W	1	10	—	i. (c manhã)	22.0	19.0	26.0	c. t. pm.
Rezende.....	60.2	24.0	- 2.0	NE	3	10	Chão	m. ch. (ch. manhã)	27.0	23.0	3.2	c. pm.
Cabo Frio.....	60.5	19.5	- 1.5	N	4	10	—	i. (c. manhã)	21.0	17.6	10.5	c. pm.
Therezopolis.....	60.3	20.0	1.0	C	0	0	—	b. (b. manhã)	20.0	16.0	28.5	c. am. pm t. am.
S. Paulo.....	58.5	26.0	2.0	SE	1	4	Peqs. vagas	b. (i. manhã)	25.0	20.0		
Santos.....	60.0	24.0	0.0	C	0	5	Chão	b. (c. manhã)	27.0	18.0	16.0	c. am. pm.
Paranaguá.....	—	19.0	—	SE	2	4	—	b.	22.0	16.0	16.3	c. t. pm.
Guarapuava	60.9	17.0	- 3.0	C	0	0	—	b. (b. manhã)	26.0	14.0	17.0	c. t. pm.
Curityba.....	59.2	22 0	0.4	N	1	0	Chão	b.	27.0	21.0	9.5	
Florianopolis.....	—	18.6	1.7	C	0	0	—	b. (ns. o. manhã)	—	10.2		
Lages.....	59.0	22.0	2.0	C	0	9	—	i.	29.0	18.0		
Porto Alegre.....	58.0	24.0	—	E	2	2	—	b.	30.0	15.0		
Uruguayana.....	59.1	20.0	0 0	N	2							
Montevidéo.....	58.2	23.0	3.0	NE	2							
Buenos Aires.....												
Passa Quatro (X)...												
Araxá (X).....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana				Encantado.....	9.1	23.0	21.2
Bangú.....	12.1	28.2	22.5	Gavea (X)			
Nicthcroy.....	6.1	28.9	21.4	Deodoro.....	0.0	23.4	20.8
Rio Comprido.....	—	23.6	22.0	Corcovado: Temperatura do ar 23.6 Humidade relativa 85 % vento NW Força 4 metros.....			
Engenho de Dentro (X).....							
Penha (X).....				Santa Cruz.....			
.....				Campo dos Affonsos.....	9 6	28.6	22.1

NOTA — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 20, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 até 18 horas do dia 22:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Bom, porém sujeito a nebulosidade e a trovoadas locaes.

Temperatura — Noite ligeiramente mais fresca; manter-se-ha elevada de dia com maxima entre 30°,0 e 32°,0.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — Bom, porém, sujeito a nebulosidade e a trovoadas locaes.

Temperatura — Noite ligeiramente mais fresca; manter-se-ha elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo instavel no Rio Grande e em Santa Catharina; bom e nublado nos demais Estados; trovoadas locaes. A temperatura declinará no Rio Grande e manter-se-á elevada nos demais Estados.

Ventos — De sul e leste com rajadas no Rio Grande e Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo foi instavel á tardinha e á noite e bom no correr do dia. Fracas precipitações foram ainda registradas á tardinha e em parte da noite, o que confirma a previsão feita. A temperatura foi estavel. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 27°,9, ás 11 horas e minima 21°,8 ás 6 horas e 10 minutos, e as médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 30°,2 e 21°,0. Os ventos sopraram de N e NW á noite e parte do dia, rondando para sul das 12 horas em diante.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo ainda foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Matto Grosso e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso e Estado do Rio e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Paranaguá e em alguns pontos de São Paulo. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve em geral bom. A temperatura foi estavel no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, choveu fortemente em Paracatú.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi bom em Poços de Caldas e chuvoso em Caxambú, Passa Quatro e Araxá. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Poços de Caldas e instavel nas demais localidades. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 21°,0 e 16°,0 em Caxambú; 22°,0 e 16°,0 em Passa Quatro; 24°,0 e 16°,4 em Araxá; 25°,4 e 16°,2 em Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 35°,1 em Coxim e 35°,0 em Corumbá.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21 — 83m/m8 em Paracatú e 47m/m8 em Vassouras.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: em Macahé; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Bagé e Uruguayana.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente entre Parahybuna e Pindamonhangaba e rapidamente entre Barra do Pirahy e Porto Novo do Cunha e em Campos, e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 12 horas e 30 minutos) — Cor. S. a 150 ms. vel. max. 6m,6; W. vel. max. 10m,3 a 4.500 m. onde o balão desappareceu.

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. NNE a superf., vel. max. 1m,1; cor. N. a 900 m. vel. max. 4m,6; W. a 1.800 m. vel. max. 3m,4; N. a 4.200 metros vel. max. 7m,2; W. a 5.300 m. vel. max. 11 m. onde o balão desappareceu.

Em Campos (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. N. a superf. vel. max. 3m,4; N. a 3.900 m. vel. max. 13m,4, onde o balão desappareceu.

Em Curityba (ás 9 horas e 30 minutos) — Calma a superf.; cor. N. vel. max. 5m,4 a 600 m.; N. vel. max. 4m,3 a 1.950 m.; W. vel. max. 10m,7 a 3.600 m., S. vel. max. 19 m. a 7.050 metros, onde o balão desappareceu.

Em Cuyabá (ás 9 horas e 30 minutos — NE a superf. vel. max. 2 m.; cor. do quadr. N. vel. max. 8 m. a 1.350 metros, onde o balão desappareceu.

Em São Paulo dos Agudos (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. ENE a superf. vel. max. 1m,8; quadr. E. a 150 m. vel. max. 3m,6; N. vel. max. 7m,4 a 2.100 m.; quadr. W. vel. max. 6m,7 a 4.200 m., continuando a sondagem.

Em Santos (ás 9 horas e 30 minutos) — NE a superf. vel. max. 1m,4; cor. N. a 2.550 m. vel. max. 4m,6; W. vel. max. 12m,6 a 7.200 m., onde o balão desappareceu.

De Florianopolis não recebemos o nosso telegramma. Devido ao máo tempo, não foi feita a sondagem em São Sebastião do Paraizo.

Realiza-se hoje, sabbado, ás 2 e meia horas da tarde, na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, o exame de revalidação de diploma do Dr. Léo Seligmann, formado pela Universidade de Goettingen. São examinadores o director da Faculdade, Conde de Affonso Celso; Drs. Homero Baptista, Frederico Carpenter e Edgardo de Castro Rebello, sendo supplentes os Drs. Figueira de Mello e João Cabral.

O acto é publico.

Nos termos do regimento interno, continuam abertas na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, até 31 do corrente, das 3 ás 5 horas da tarde, as matriculas para o anno lectivo de 1924.

A matricula poderá ser requerida por procurador com poderes especiaes, devendo o candidato provar ter 16 annos completos, apresentar attestado de idoneidade moral, passado por um professor da faculdade ou por duas pessôas conceituadas, attestado de vaccina e do approvação no exame vestibular, certidão de pagamento da taxa de matricula.

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Lutetia* e *Meduana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para regstrar, até ás 9; cartas para o interior da Republica até ás 10; idem, idem, com porte duplo e para o exterior, até ás 11.

Pelo *Vestria*, para Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar, até ás 8 e cartas para o exterior da Republica até ás 10.

Pelo *Atlanta*, para Las Palmas, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica, até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Macapá*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5; idem, idem, com porte duplo, até ás 6.

Pelo *Antonio Delino*, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar, até ás 9; cartas para o interior da Republica, até ás 10 1|2; idem, idem, com porte duplo e para o exterior, até ás 11.

Pelo *Itauba*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 7; idem, idem, com porte duplo, até ás 8.

Nota. Vales postaes internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 86ª loteria do plano 24°, 66ª extracção do anno de 1924, realizada em 20 de março de 1924 em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

6.116	100$000
30.999	100$000
59.759	100$000
40.874	100$000
17.195	500$000
68.194	100$00
22.245	100$00
8.839	200$00
49.762	100$00
8.972	100$00
24.083	2:000$00
37.042	100$00
62.770	200$00
76.248	100$0C
27.528	200$0C
58.557	500$0C
79.606	100$0C
4.171	100$0C
76.695	100$0C
41.801	100$0C
55.809	100$0C
67.660	200$0C
8.197	100$0C
12.889	500$0C
4.451	100$0C
17.859	200$0C
78.079	100$0C
16.645	200$0C

29.147	100$000
41.406	100$000
31.512	100$000
40.355	100$000
61.863	100$000
1.376	1:000$000
52.333	100$000
71.070	100$000
54.919	2:000$000
20.570	200$000
15.177	5:000$000
46.295	100$000
79.142	100$000
37.602	100$000
56.087	100$000
32.696	200$000
76.264	100$000
5.830	100$000
15.469	200$000
24.619	100$000
75.028	100$000
16.296	100$000
45.122	100$000
27.443	100$000
47.808	200$000
5.218	100$000
47.263	200$000
66.651	100$000
45.099	100$000
61.332	1:000$000
71.627	200$000
53.180	100$000
66.018	200$000
34.266	100$000
49.629	20.000$000
30.831	100$000
63.015	100$000
50.392	500$000
9.544	100$000
63.859	100$000
66.159	100$000
211	100$000
78.919	100$000
38.950	100$000
2.215	100$000
32.501	1:000$000
10.534	500$000
20.530	200$000
2.547	100$000
78.182	100$000
10.501	100$000
31.562	100$000
61.469	200$000
63.706	100$000
30.967	100$000

Approximações

49.628	e	49.630	400$000
15.176	e	15.178	300$000
24.082	e	24.084	200$000
54.918	e	54.920	200$000
1.375	e	1.377	100$000
61.331	e	61.333	100$000
32.500	e	32.502	100$000

Dezenas

49.621	a	49.630	50$000
15.171	a	15.180	40$000
24.081	a	24.090	30$000
54.911	a	54.920	30$000
1.371	a	1.380	20$000
61.331	a	61.340	20$000
32.501	a	32.510	20$000

Terminações

Os numeros terminados em 29 teem 6$000.

Os numeros terminados em 9 teem 2$000.

Exceptuando-se os terminados em 29. O fiscal das loterias do Governo da ão, *Pereira de Albuquerque*, ajudan- [illegible] assistente *Antonio*

Companhia de Loterias Nacional do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 89ª loteria do plano 28, 67ª extracção do anno de 1924, realizada em 21 de março de 1924 em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude de contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

38.559	200$000
47.823	100$000
23.041	100$000
68.949	500$000
50.067	100$000
57.263	100$000
51.077	500$000
49.356	2:000$000
30.111	100$000
9.590	100$000
49.434	20:000$000
24.915	100$000
10.054	100$000
57.075	100$000
4.161	100$000
3.983	5:000$000
18.242	100$000
43.947	200$000
2.059	100$000
747	500$000
60.565	100$000
1.500	100$000
65.961	200$000
16.102	100$000
55.905	200$000
52.600	1:000$000
57.699	500$000
1.808	100$000
12.169	100$000
4.873	200$000
60.000	100$000
4.050	100$000
16.306	100$000
2.590	200$000
1.914	200$000
4.092	100$000
19.225	100$000
20.688	200$000
23.717	100$000
5.231	100$000
68.618	100$000
65.619	100$000
37.633	1:000$000
53.106	100$000
35.897	100$000
67.911	100$000
1.937	200$000
14.338	100$000
14.527	100$000
24.110	2:000$000
17.296	100$000
61.202	100$000
33.347	100$000
38.383	100$000
16.072	100$000
29.142	100$000
24.859	100$000
45.865	100$000
47.981	100$000
55.851	100$000
67.215	200$000
64.229	500$000
4.743	100$000
60.942	100$000
8.729	100$000
4.816	100$000
61.590	100$000
53.589	100$000
37.407	1:000$000
57.396	200$000
6.478	200$000
46.061	200$000
68	100$000
69.447	100$000
67.237	100$000
67.269	200$000
11.302	100$000

Approximações

49.433 e 49.435	300$000
3.982 e 3.984	200$000
49.355 e 49.357	100$000
24.109 e 24.111	100$000

Dezenas

49.431 a 49.440	30$000
3.981 a 3.990	20$000
49.351 a 49.360	10$000
24.101 a 24.110	10$000

Terminação

Os numeros terminados em 4 teem 2$000.

O fiscal das loterias do Governo da União. *Manoel Cosme Pinto.* — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria.*

JUNTA COMMERCIAL

Sessão, de 6 de março de 1924

PRESIDENTE, COUTO: DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os Deputados Diniz, Teixeira, Sayão, Sá Porto, Burlamaqui e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão e lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos

De Orlando da Fonseca Rangel, para renovação da marca registrada nesta Junta sob n. 6.228. — Deferido.

De Orlando da Fonseca Rangel, para 5 renovações de marcas registradas nesta Junta sob ns. 5.972, 5.973, 5.974, 6.834 e 7.478. — Deferido.

De D. Vieira, para registro da marca «Aero-Club», para cigarros de seu fabrico;

De D. Vieira, para registro da marca «Sutra», para cigarros de seu fabrico.— Deferido.

De R. Villa Real, para registro da marcas «Mercedes» e «Anker», para apparelhos, para illuminar, aquecer, etc. do seu commercio. — Deferidas, sendo que a marca «Mercedes», menos para apparelhos e utensilios para illuminação, aquecer, cosinhar, seccar e ventilar, vehiculos para terra, ar, e agua bicycletas e pertences para ellas, peças de heviculos utensilios para agricultura.

De Mario Galvão, para deposito da marca de «Pernambuco Chaves de Cledon Chaves», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 1.418. — Deferido.

De M. Galvão, Pernambuco, para 2 depositos das marcas «Pharmacia Pernambucana» e «Asthmaleno», registradas sob ns. 1.397 e 1.398. — Deferido.

De Henrique de Oliveira, Volock Macedo, Dr. Waldmar Peckolt, Queiroz & Suzarte, Wrskott & Comp. (6), Arlindo Guimarães & Comp. (2), Bromberg & Comp., M. Hilpert & Comp., Soares Corrêa & Comp., Industrias Reunidas Alba S. A., A. Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, Augusto

& Comp., Heitor Vaccani (2), Constantino Kracakis (3), Manoel Monteiro, Antonio J. Ferreira & Comp. (8), Alpheu Ribeiro Braga, Léon Alexandre Cretton (3), F. Lebre, P. S. Nicolson & Comp., Luiz Oswaldo de Carvalho, D. J. Costa & C. (2), J. Cancella, Franz Schweuterley, Arieta & Comp., A. G. Penna (3), S. Farias & Comp., A Companhia Brasileira de Refrescos, M. Corrêa & Comp., para depositos de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 20.522, 20.339 A, 20.509, 20.409, 20.415, 20.420, 20.463 e 20.464, 20.450, 20.495, 20.118, 20.228, 20.205, 20.611, 20.207, 20.206, 20.569 a 20.572, 20.189, 20.235 e 20.236, 20.144 a 20.146, 20.172, 20.624 a 20.631, 20.211, 20.039 a 20.041, 20.175, 20.164, 20.004, 20.170 a 20.171, 20.162 e 20.163, 9.566, 9.565, 20.093, 20.095, 19.968, 20.115, 20.659. — Deferidos.

De The B. Manischeweitz Company, Estados Unidos (3), Paramount Rubber Consolidated, Inc, Estados Unidos, The Swift Specific Company, Estados Unidos, Jean Jordeau, Inc, Estados Unidos, American Cynamid Company, Estados Unidos, Dairymen's League Co., Operative Association Inc, Estados Unidos, The Duro Pump & Manufacturing Company, Estados Unidos, Herman Behr & Company, Incorporated, Estados Unidos, The Apex Electrical Manufacturing Co., Estados Unidos, The Goodyar Tire & Rubber Company, Estados Unidos, The Martin-Senour Company, Estados Unidos, The New Times Company, Estados Unidos, The Warren Featherbone Company, Estados Unidos, The Drackett Chemical Company, Estados Unidos, Fredk, Boehm, Limited, Inglaterra, E. G. Maxell & Cº, Inglaterra, The Patent File & Tool Company, Limited, Mackie & Company, Distilers, Limited, Inglaterra, Stafford Allen & Sons, Limited, (2) Inglaterra, Ghance Brothers & Company, Limited, Inglaterra, Agence Chemicale de Librarie et de Publicatios e Otto David Binger, Inglaterra, The British Drug Hause, Limited, Inglaterra, José Constante & Comp. e Danks Aktiels Cementfabrik, para depositos de suas marcas registradas nesta Junta sob numeros 9.593 a 9.595, 9.536, 9.598, 9.538, 9.511, 9.520, 9.514, 9.597, 9.592, 9.590, 9.591, 9.589, 9.555, 9.357, 9.540, 9.717, 9.691, 9.661, 9.585 e 9.586, 9.596, 5.424, 9.535, 9.660, 9.534. — Deferidos.

De Cardoso Botelho & Comp., Estado do Rio, para deposito da marca «Luzil», registrada nesta Junta sob n. 20.536.— Deferido.

De Hodgson & Simpson Limited, para recusa de archivamento de marca de Berna, representando a figura de um leão e as palavras «Lion» e «Red Lion», etc. — Junte-se a marca em questão para o julgamento.

De R. F. & J. Alexander & Companhia, Limited, pedindo recusa de archivamento das marcas «Estrella», registradas no Brasil desde 1908 e renovadas em 1923 sob ns. 9.305 e 2.307, para ser negada a protecção das marcas internacionaes ns. 33.078 e 33.085. — Juntem-se as marcas em questão para serem julgadas.

De Joaquim Ferreira Fernandes da Cunha Filho, pedindo exoneração de interprete commercial. — Deferido.

De O. Guimarães & Comp., para archivamento de seu contracto e as cartas das assembléas de sua organização. — Deferido.

De A. Paris Medicine Company, para archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Comptoir Technique Brésilien, S. A. A Companhia de Perfumarias Beija-Flor, para archivamento de actas extraordinarias. — Deferido.

Da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, para archivamento do *Diario Official*, alteração de estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa Predial Limitada, para archivamento de acta extraordinaria de liquidação. — Indeferido, pelo parecer.

Da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, para archivamento da acta extraordinaria de alteração de estatutos. — Indeferido, pelo parecer.

De A. Cruz & Comp., Arthur de Castro & Comp., Costa & Faria, F. da Silva & Irmão, Fonseca Pereira Marques & Oliveira, Albuquerque & Pontes, Rebello, Villhena & Comp., Seid & Comp., para archivamento de seus contractos sociaes. — Deferido.

Alfredo Alves Magalhães & Comp., para archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De Santos da Figueira & Comp., para archivamento de seu contracto e alteração. — Indeferido, pelo parecer.

De Leite Mello & Comp., G. de Araujo & Comp., para archivamento de seus contractos. — Indeferido, pelo parecer.

De Carvalho & Ferreira, para archivamento de seu contracto social. — Declare a nacionalidade.

De Lucas & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto social. — Deferido.

De Braga & Braga, para archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma distratada, deferido.

De Cerqueira Soares & Comp., para archivamento de seu distracto parcial. — Deferido.

De Salomão Licusky & Comp., Soares Pinto & Comp., Padilha de Oliveira & Comp., para archivamento de suas alterações. — Indeferido, pelo parecer.

De F. R. Neves & Comp., para archivamento de seu distracto parcial. —Indeferido, pelo parecer.

De Affonso & Lopes, E. Fernandes & Soares, F. Paunaiu & Comp., G. Fernandes Pedrosa, Haick & Com., José Joaquim de Sousa & Comp., Luquet & Oliveira, Menezes & Guimarães, O. Alves & Barbosa, Pereira Prista & Comp., para archivamento dos seus distractos. — Deferidos.

De Ferreira & Vianna, Frederico da Silva & Comp., Barbosa Leal & Comp., E. Delorenzo & Comp., para archivamento de seus distractos. — Indeferidos, pelo parecer.

De Martins, Wright & Comp. Limitada, Alexandre Rodrigues & Comp., Confaloniere & Miljans, Graça & Brigada, Luciano Felix Coelho, Manoel Amaral Thomaz, Salvador Raymundo, Sousa Mattos & Comp., Trapiche Delta Limitada para registro de suas firmas. — Deferidos.

De M. [illegible] para archivamento de seu distracto de sua firma. — Declare o genero de commercio.

De J. Carvalho Junior, para registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Justiniano de Souza Rocha e Eduardo Gonçalves Ferreira, para restituição de contracto não archivado. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, para registro de procuração. — Registre-se.

De The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, para registro de procuração. — Deferido.

De Antonio Pereira Prista, José Augusto Esteves, para registro de autorização para commerciar. — Registre-se.

Nos autos de aggravo (2) em que são, respectivamente, aggravantes e aggravados Oliveira Lopes, Silva & Comp. e Pedro Esperanza e Jayme Espana Heredia e Esperanza & Veter, a Junta manteve os despachos e mandou que subissem os autos á Côrte de Appellação.

Junta Commercial, em 10 de fevereiro de 1924. O 3º official, *G. Santos*.

Relação dos contractos, alterações e distractos archivados em sessão de 6 de março de 1924.

De A. Cruz & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio da Cruz Monteiro e Francisco da Silva, para o commercio de botequim, com o capital de 10:000$000;

De Alves Magalhães & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Alves Magalhães de Oliveira, José Augusto Cabral e João Marques para o commercio de perfumarias, etc., com o capital de 250:000$000;

De Albuquerque & Fontes, firma composta dos socios solidario Abdon Carneiro de Albuquerque e João Fontes, para o commercio de alfaiate, com o capital do 4:000$000;

De Arthur de Castro & Comp., firma composta dos socios Arthur de Castro, solidario e D. Joaquina Gonçalves, como commanditaria, para o commercio de seccos e molhados, com o capital de 10:000$000;

De Costa & Faria, firma composta dos socios solidarios Antonio José da Costa e Avelino Augusto de Faria, para o commercio de café, etc., com o capital de 10:000$000;

De F. da Silva & Irmão, firma composta dos socios solidarios Firmino da Silva e Manoel Antonio da Silva, para o commercio de padaria e confeitaria, com o capital de 50:000$000;

De Fonseca & Pereira, firma composta dos socios solidarios Manoel Correia da Fonseca e José Pereira, para o commercio de carvoaria, com o capital de 2:000$00;

De Marques & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Alexandre Marques e José Oliveira, para o commercio de lacticinios, com o capital de 12:000$000;

De Rebello Villiena & Comp., firma composta dos socios solidarios José Ignacio Rebello, Antonio Nunes Villiena e Joaquim Pereira Bento, para o commercio de confeitaria, etc., com o capital de 200:000$000;

De Seidl & Comp., firma composta de socios Carlos Seidl, solidario, e Rodolfo Heller, de industria, para o commercio

De Pereira Prista & Comp., firma composta dos socios Antonio Pereira Prista e D. Sophia Adelaide de Souza Chaves Prista, solidarios, e Accacio de Sá, de industria para o fabrico de capachos, etc., com o capital de 50:000$000.

Distracto:

De Affonso & Lopes, retirando-se o socio Quintiliano Joaquim Affonso, recebendo 55:666$489, ficando o activo e passivo a cargo do socio Plinio Vicente Lopes, no valor de 21:043$607;

De M. Fernandes & Soares, retirando-se o socio Emygdio Fernandes, recebendo 49:389$ e ficando o activo e passivo a cargo do socio Domingos Soares;

De P. Pannain & Comp., retirando-se o socio Fernando Pannain, recebendo 50:903$529, ficando o activo e passivo a cargo do socio Fernando de Abreu Teixeira, no valor de 36:425$705;

De G. Fernandes & Pedrosa, retirando-se Gregorio Fernandes Salgado, recebendo 7:538$910, ficando o activo e passivo a cargo do socio Felippe Pedrosa, no valor de 7:538$910;

De Haick & Comp., retirando-se Francisco Haick, recebendo 8:214$735, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Assad Miguel, no valor de réis 83:142$500;

De José Joaquim de Souza & Comp., retirando-se ambos os socios, com a quantia de 5:000$ cada um;

De Luquet & Oliveira, retirando-se Bento Dias de Oliveira Santos, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio Arthur Luquet Netto, no valor de 15:000$000;

De Menezes & Guimarães, retirando-se Gonçalo Guimarães, recebendo réis 2:000$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Nazareno de Menezes, no valor de 2:000$000;

De O. Alves & Barbosa, retirando-se Oswaldo Alves da Silva, recebendo a quantia de 2:894$300, ficando o activo e passivo no valor de 15:000$, a cargo do socio Ananias Godofredo de Oliveira Barbosa.

Alterações:

De Braga & Braga, pela admissão de Firmino Pinto Pereira, como socio solidario, com o capital de 100:000$, modificando a razão social para Braga, Pinto & Comp.;

De Lucas & Comp., pela admissão de Manoel de Oliveira Castro, como socio de industria e pela elevação do capital social a 700:000$000.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA CORRENTE

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	6 7/64	6 3/64
Sobre Paris	$482	$480
Sobre Hamburgo	Por milhão	$001
Sobre Italia	—	$405
Sobre Portugal	$265	$288
Sobre Nova York	9$066	9$319
Libra esterlina — em papel	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)		3$177
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		1$200
Sobre Montevidéo (peso ouro)		7$160
Sobre Hespanha (pesetas)		1$229
Sobre Suissa (francos)		1$620
Sobre Belgica (francos)		$388
Sobre Hollanda (florim)		3$480
Sobre Japão (yen)		—
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		1$230
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria		—
Sobre Rumania		—055
Sobre Tcheco-Slovaquia		$277
Sobre Canadá		—
Sobre Austria		000,15 3/4

Moedas

Liras (papel)	$420
Francos (papel)	$550
Dollars (papel)	9$100
Escudos (papel)	$310
Libras (papel)	41$000
Apolices Uniformizadas, de 1:000$, 5 %	781$000
Apolices Diversas Emissões, de 5 %, miudas, nom.	900$000
Apolices Diversas Emissões, de 1:000$, 5 %, nom.	742$000
Apolices Diversas Emissões, de 1:000$, 5 %, port.	656$000
Apolices Emprestimo Municipal, de 1906, nom.	160$000
Apolices Emprestimo Municipal, de 1917, port.	153$000
Apolices Emprestimo Municipal, de 1920, port.	152$000
Apolices Emprestimo Municipal, de 7 %, port. (decreto n. 1.632)	162$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy, de 100$, 6 %, port. (2ª serie)	70$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	95$000
Banco do Brasil	385$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	93$750
Companhia de Tecidos Alliança	202$000
Companhia Docas de Santos, nom.	460$000
Companhia Docas de Santos, port.	490$000
Debentures, Companhia de Tecidos Magdense	160$000
Debentures, Companhia Docas de Santos	194$750

Vendas por alvará

Duas Apolices Uniformizadas, de 1:000$, 5 %	781$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 21 de março de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
				Saccas
Março	39$000	39$000	—	4.000
Abril	37$050	36$750	—	17.000
Maio	35$400	35$000	—	24.000
Junho	34$000	34$600	—	18.000
Julho	32$500	33$500	—	5.000
Agosto	31$400	31$900	—	6.000
	Saccas	Saccas		Saccas
Vendas	32.000	42:000		74.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 40$000.
Mercado frouxo.
Vendas, 1:140 saccas.
O syndico, *J. Severino.*

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 21 de março de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
					Saccas
Março	87$000	85$000	86$500	84$000	
Abril	85$500	82$500	83$500	82$000	1.000
Maio	84$000	82$000	83$500	81$600	1.000
Junho	82$000	82$000	81$000	79$800	2.000
Julho	80$500	78$700	79$000	78$100	
Agosto	75$000	75$000	74$000	73$900	6.000
	Saccas				Saccas
Vendas	10.000				10.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, frouxo.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 86$ a 88$000.
Mercado sustentado.
Vendas de todas as qualidades, 1.052 saccas.
O syndico, *J. Severino*

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 10 A 15 DE MARÇO DE 1924

GENERO, QUALIDADE E PROCEDENCIA	PREÇO Minimo	PREÇO Maximo	UNIDADE DE VENDA
Aguas mineraes :			
Caxambú	39$500	40$500	Por caixa.
Lambary	42$000	43$000	Idem.
Salutaris	34$000	36$000	Idem.
Cambuquira	42$000	43$000	Idem.
S. Lourenço	44$000	46$000	Idem.
Aguardente :			
De Paraty	550$000	560$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra	530$000	540$000	Idem.
De Campos	500$000	520$000	Idem.
De Pernambuco Caldas. Extra-sellos	—	—	Idem.
Alcool :			
De 40 gráos	1:000$000	1:100$000	Idem.
De 38 gráos	980$000	990$000	Idem.
De 36 gráos	950$000	960$000	Idem.
Alfafa :			
Nacional	$500	$540	Por kilo.
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodão em rama :			
Primeira do Sertão	60$000	70$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte	60$000	67$000	Idem.
Mediano	61$000	62$000	Idem.
Regular	Nominal	Nominal	Idem.
Paulista	»	»	Idem.
Sergipe-Dóres	»	»	Idem.
Sergipe-Itabaiana	»	»	Idem.
Arroz :			
Brilhado de 1ª	60$000	64$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2	52$000	55$000	Idem.
Especial	52$000	55$000	Idem.
Superior	47$000	50$000	Idem.
Bom	44$000	45$000	Idem.
Regular	38$000	41$000	Idem.
Branco do Norte	—	45$000	Idem.
Rajado do Norte	38$000	40$000	Idem.
Meio Arroz	36$000	36$000	Idem.
Sangi	32$000	36$000	Idem.
Assucar :			
Branco Uzina	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Crystal	87$000	90$000	Idem.
Segundo jacto	80$000	82$000	Idem.
Terceira sorte	80$000	90$000	Idem.
C. amarello	76$000	79$000	Idem.
Mascavinho	76$000	80$000	Idem.
Mascavo	62$000	67$000	Idem.
Bacalhão :			
Diversas marcas-caixa	140$000	170$000	Por caixa.
Diversas marcas-1/2 caixa	—	80$000	Por 1/2 caixa.
Em tina-Gaspe	—	—	Por tina.
Em tina-Americano-Halifax	—	—	Idem.
Em tina-Peixelin	—	125$000	Idem.
Banha :			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	3$000	3$100	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	3$100	3$200	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	3$100	3$200	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos	3$000	3$100	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos	3$100	3$200	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos	3$100	3$200	Idem.
Banha :			
De Itajahy — latas com 2 kilos	3$100	3$200	Por kilo.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos	2$900	3$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos	2$900	3$000	Idem.
Batatas :			
Nacional-Mineira e Paulista	$060	$060	Idem.
Rio Grande	—	—	Idem.
Estrangeira	—	—	Por 2 1/2 caixas.
Breu :			
Americano — claro	—	—	Por 280 libras.
Americano — escuro	—	70$000	Idem.
Café :			
Lavado	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka	»	»	Idem.
Maragogipe	»	»	Idem.
Typo 1	»	»	Idem.
Typo 2	»	»	Idem.
Typo 3	4$840	4$960	Idem.
Typo 4	4$800	4$920	Idem.
Typo 5	4$600	4$720	Idem.
Typo 6	4$600	4$680	Idem.
Typo 7	4$000	4$200	Idem.
Typo 8	3$840	3$960	Idem.
Typo 9	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10	»	»	Idem.
Escolha	»	»	Idem.
Cimento :			
Marca Dova	28$000	32$000	Por barrica.
Marca Thewico	—	—	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	27$000	28$000	Idem.
Outras marcas	34$000	35$000	Idem.
Farello de trigo :			
Dos Moinhos Nacionaes	6$000	6$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :			
Porto Alegre — especial	9$000	30$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina	8$000	28$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina	25$000	27$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada	24$000	26$000	Idem.
Porto Alegre — grossa	22$000	23$000	Idem.
Dita de Laguna :			
Peneirada	21$000	25$000	Idem.
Grossa	21$000	23$000	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :			
De 1ª qualidade	—	37$000	Por sacco c/44 kilos.
De 2ª qualidade	—	36$000	Idem.
De 3ª qualidade	—	34$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.) :			
De 1ª qualidade	37$000	37$200	Idem.
De 2ª qualidade	35$000	35$200	Idem.
De 3ª qualidade	34$000	34$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana :			
Barricas ou saccos	—	—	Idem.

GENERO, QUALIDADE E PROCEDENCIA	PREÇO Minimo	PREÇO Maximo	UNIDADE DE VENDA
Feijão:			
Preto superior	42$000	44$000	Por 60 kilos
Preto regular	Nominal	Nominal	Idem.
De côres—de Porto Alegre.	52$000	54$000	Idem.
Manteiga	35$000	70$000	Idem.
Enxofre	45$000	50$000	Idem.
Branco nacional	65$000	70$000	Idem.
Branco estrangeiro	73$000	76$000	Idem.
Amendoim	44$000	48$000	Idem.
Fradinho	42$000	48$000	Idem.
Mulatinho	Nominal	Nominal	Idem.
De outras procedencias	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial	4$300	5$200	Por kilo
Bom	3$200	3$600	Idem.
Baixo	1$800	2$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	48$000	50$000	Por 15 kilos
Amarello de 2ª	46$000	48$000	Idem.
Commum de 1ª	45$000	46$000	Idem.
Commum de 2ª	43$000	44$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	50$000	52$000	Idem.
Superior de 2ª	45$000	48$000	Idem.
Baixo de 3ª	35$000	38$000	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial	62$000	66$000	Idem.
Superior	48$000	52$000	Idem.
Bom	38$000	40$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	29$000	Por caixa
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	15$000	Por milheiro
De ceramica	21$000	26$000	Por metro quadrado
Estrangeiros	38$000	40$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio.	6$500	7$000	Por kilo
Santa Catharina — Latas de 5 e 10 kilos	6$100	6$400	Idem.
Estrangeiras — diversas marcas	—	—	Por libra
Milho:			
Amarello	20$000	21$000	Por 60 kilos
Branco	21$000	22$000	Idem.
Mesclado	17$000	17$500	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto
Em barril	—	3$600	Idem.
Em lata	—	3$650	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	1$800	Por litro
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo.	$600	$660	Por kilo
De Porto Alegre	$460	$500	Idem.
De Santa Catharina	$380	$400	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$400	Por pé
De rezina	410$000	420$000	Por duzia coução eiras
Spruce	—	2$500	Por pé
Pinho:			
Sueco branco	—	—	Por pé.
Sueco vermelho	—	—	Idem.
Do Paraná:			
1ª qualidade	—	1$500	Por duzia.
2ª qualidade	—	1$400	Idem.
3ª qualidade	—	1$350	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	310$000	Por metro cubico.
Peroba branca	—	250$000	Idem.
Outras qualidades	—	150$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca Ypiranga, de madeira	73$000	75$000	Por lata.
Marca Ypiranga, de cêra	95$000	96$000	Idem.
Marca Ypiranga, de luxo	75$000	76$000	Idem.
Marca "Olho"	73$000	94$000	Idem.
Marca "Brilhante"	75$000	76$000	Idem.
Outras marcas	74$000	76$000	Idem.
Sal:			
Do Norte—grosso	—	10$300	Por sacco c/60 kilos.
Do Norte—moido	—	11$400	Idem.
De Cabo Frio—grosso	—	7$500	Idem.
De Cabo Frio—moido	—	8$700	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira.	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$500	$800	Por kilo.
Telhas:			
Francezas	920$000	940$000	Por milheiro.
Nacionaes	380$000	440$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$700	1$800	Por kilo.
De fumeiro	2$600	2$800	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	130$000	145$000	Por barril.
Estrangeiro — virgem	—	1:100$000	Por pipa.
Estrangeiro — verde	—	1:100$000	Idem.
Estrangeiro — collares	—	1:200$000	Idem.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	2$100	2$500	Por kilo.
Mantas	2$200	2$600	Idem.
Do Rio Grande do Sul:			
Patos e mantas	2$100	2$400	Idem.
Mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso:			
Patos e mantas	1$800	2$100	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	1$900	2$400	Idem.

O syndico, *João Severino*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.264 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em helices propulsoras e semelhantes. para que pretende privilegio Gill Propeller Company Limited, estabelecida em King's Lynn, Norfolk, Inglaterra, cessionaria de James Herbert Wainwright Gill, estabelecido em Heacham, Norfolk, Inglaterra.

Refere-se a presente invenção a helices propulsoras ou semelhantes, e tem por objecto levar a effeito aperfeiçoamentos em propulsores ou semelhantes do typo em que um aro é montado sobre as extremidades externas das pás do propulsor ou construido como parte integral das mesmas. tendo o contorno da superficie interna do aro substancialmente a forma de um boccal projectado de forma a dar á corrente liquida sobre a qual age o propulsor uma razão de accrescimo na velocidade de vasão tal que corresponda a um accrescimo uniforme e progressivo no equivalente dynamico da carga (designado na presente especificação pela palavra «carga») por unidade de distancia axial através do aro, isto é. de fórma que haja uma razão constante de accrescimo no quadrado da velocidade da corrente liquida por uniade de distaoncia axial através do aro. Em muitos casos, entretanto, tem-se julgado conveniente empregar pás de espessura variavel. Esta espessura variavel das pás modifica a area liquida da secção transversal da corrente liquida, do que resulta que o propulsor projectado sem levar em consideração a area de interferencia das pás não preencha, de modo geral, a condição de dar á corrente liquida um accrescimo de carga substancialmente uniforme e progressivo.

Na helice propulsora ou semelhante, de conformidade com a presente invenção leva-se em consideração a espessura das pás quando se determina a fórma do aro e cubo do propulsor, de fórma que a area liquida da secção transversal disponivel para a corrente liquida passando através do propulsor varia substancialmente de conformidade com a lei theorica abaixo mencionada. A area da secção transversal da corrente liquida é medida em uma serie de superficies que são em todos os pontos normaes á direcção da «vasão effectiva do fluido». Na realidade as particulas fluidas individuaes mover-se-hão ao longo de trajectorias em espiral (isto é, terão imprimido á ellas um movimento em rodomoinho) e cada particula terá, portanto, uma componente de velocidade em direcção circumferencial, bem como duas componentes — axial e radial — no plano que contém a particula e no eixo do propulsor. Quando se considera a vasão de todo o corpo fluido, comtudo, esta componente circumferencial é equivalente á substituição das particulas individuaes umas pelas outras, e a phrase «vasão effectiva do fluido» deve ser considerada como referindo-se á vasão de todo o corpo fluido, tomando-se em consideração sómente as comopnentes de velocidade axial e radial das particulas individuaes.

A lei que governa a variação da area da secção transversal póde ser theoricamente enunciada em um numero de formas, as quaes póde-se demonstrar serem todas equivalentes umas ás outras. A condição necessaria é que seja constante o producto da area da secção transversal em qualquer secção pela raiz quadrada da distancia axial á referida secção, sendo esta distancia medida ao longo do eixo a partir de uma origem escolhida sobre o mesmo. A posição verdadeira da origem escolhida relativamente á secção de entrada do propulsor é em qualquer caso particular dependente das dimensões desejadas para as areas da entrada e de sahida e o comprimento axial do aro, sendo estas dimensões determinadas de accôrdo com considerações praticas, taes, por exemplo, como a potencia do eixo em cavallos e a velocidade em rotações da installação, e a fórma do casco do navio. A condição que governa a variações da area de secção transversal póde tambem ser expressa em uma forma equivalente, a qual é independente de origem de reverencia, do modo seguinte — que a differença entre as reciprocas dos quadrados das areas das secções transversaes em duas ecções quaesquer é proporcional á distancia axial entre as secções.

A helice propulsora ou semelhante é principalmente destinada para a applicação a embarcações maritimas, e é portanto mais particularizadamente projectada para operar em liquidos. Devido ao facto de que os liquidos podem ser considerados para fins praticos como sendo incompressiveis, a quantidade de liquido atravessando por unidade de tempo cada secção transversal no interior do aro deve ser constante. Em outras palavras, o producto da area da secção transversal e da velocidade media da vasão effectiva do fluido sobre a secção é constante. Neste caso a condição acima do producto constante da area da secção transversal e raiz quadrada da distancia axial é equivalente a ser o quadrado da velocidade da vasão effectiva do fluido em qualquer secção proporcional á distancia axial da origem escolhida á referida secção.

Estas condições podem ser expressas mathematicamente na fórma abaixo, sendo as varias equações dadas somente para o caso em que o propulsor se ache operando em um liquido.

Chamemos:

h=equivalente dynamico da carga,
v=velocidade da vasão effectiva,
g=acceleração devida á gravidade,
x=distancia axial a partir da origem,
a=area de secção transversal.

Então $2gh = v^2$, ou $h \propto v2$.

A fórma de boccal que dá o maximo coefficiente de vasão é aquella em que a razão da variação da carga dynamica por unidade de comprimento axial é constante, isto é, em que:

$$\frac{dh}{dx} = \text{constante, ou } \frac{dv^2}{dx} = \text{constante}$$

Portanto $v^2 \propto x$.

Visto ser constante o volume de liquido passando em cada secção por unidade de tempo, seguesse que:

av=constante,

e portanto tambem que:

$$a^2 \propto \frac{1}{x} \text{ ou } a^2 x = \text{constnnts.}$$

Para localizar, para qualquer caso particular, a origem a partir da qual se deve medir a distancia x, é necessario dicidir, sobre a area de entrada (a), o comprimento axial (s) da area de entrada á area de sahida, e a acceleração a imprimir ao liquido dentro deste comprimento do aro. Visto que av=constante, esta acceleração determina a area de sahida ((a_s).

Então, si x, fôr a distancia axial da origem á secção de entrada:

$x,a^2 = (x,+s)\ a^2_s$.

Portanto $x, = \frac{sa^2_s}{a,^2-a^2_s}$

As pás teem de preferencia um accrescimo axial no passo effectivo na direcção da vasão, sendo a razão do accrescimo inversamente proporcional á razão da variação da raiz quadrada da área da secção transversal da corrente liquida. As pás podem ser de secção lenticular e neste caso a linha de passo effectivo cahe em alguma posição entre a face e as costas das pás.

A fórma de helice propulsora que dará melhores resultados é a que é projectada para dar uma distribuição substancialmente uniforme do empuxo sobre a superficie prokectada das pás. A razão de variação da quantidade de movimento da corrente liquida sobre a qual é exercida a acção, a qual resulta na reacção axial ou empuxo, é representada pela massa do fluido projectada axialmente por unidade de tempo multiplicada pela velocidade absoluta a ella imprimida. Isto póde ser expresso mathematicamente como se segue.

Em qualquer secção trans-axial, chamemos:

T = empuxo theorico devido á variação da quantidade de movimento da corrente liquida;

M = massa do fluido por unidade de volume;

a = área da secção transversal da corrente liquida;

v = velocidade absoluta theorica imprimida á corrente liquida por um propulsor que não avance;

p = passo effectivo médio da secção da pá;

x = distancia axial da origem escolhida á secção;

n = numero de revoluções por unidade de tempo (considerado constante).

A expressão para o empuxo será então:

T = mau2.

Si o empuxo tiver que ser uniforme em cada secção e o fluido em operação chegar a cada secção sob as mesmas condições, então T é constante, e visto que m é tambem constante, segue-se que:

$$av^2 = \text{constante. ou } v^2 \propto \frac{1}{a}$$

Visto ser a velocidade rotativa considerada constante, e tambem v=Pn, segue-se que o passo P é proporcional a u.

Portanto:

$$P^2 \propto \frac{1}{a}, \text{ ou } P\sqrt{a} = \text{constante.}$$

Isto dá uma definição theorica da variação do passo com respeito á área da secção transversal para a imposição de um esforço approximadamente uniforme sobre as pás do propulsor. A exposição acima não toma em consideração a acceleração e direcção real da vasão, que variaria de accôrdo com a resistencia da fricção, etc., ou o recúo nas pás do propulsor, ou outros factores que variam com os casos particulares, mas devem se dar os descontos e fazer as correcções para esses factores, afim de se obter uma distribuição perfeitamente uniforme do empuxo.

Deve-se subentender quando nos paragraphos precedentes se menciona s

passo a velocidade o empuxo etc. que a referencia é feita ao passo, velocidade, empuxo, etc., medios para a secção.

A invenção póde citar o que se segue como uma de suas disposições preferidas, achando-se alguns exemplos desta disposição illustrados nos desenhos annexos, nos quaes:

A fig. 1 é uma secção central atravez de uma fórma de construcção de helice propulsora;

A fig. 2 é uma vista de extremo em elevação do propulsor olhado da extremidade de sahida;

As figs. 3, 4 e 5 são secções de uma pá, segundo as linhas 3-3, 4-4 e 5-5, respectivamente, das figs. 1 e 2;

A fig. 6 representa em secção central uma applicação da invenção a um rotor de vasão axial, sendo empregadas palhetas de guia na entrada e na sahida;

A fig. 7 representa elevação de extremos; em sua metade superior, do rotor, e na sua metade inferior, no lado esquerdo, das palhetas de guia de sahida, e no lado direito, das palhetas de guia de entrada;

As figs. 8 ,9 e 10 são secções das pás e das palhetas de guia, segundo as linhas 8-8, 9-9 e 10-10, respectivamente, das figs. 7 e 8;

As figs. 11 e 12 illustram em elevações respectivamente de extremo a de perfil uma disposição modificada para uma helice propulsora, na qual o aro é construido em secções; e

A fig. 13 representa uma secção através de uma das juntas da forma de construcção representada nas figs. 11 e 12.

Nas figs. de 1 a 5 dos desenhos o propulsor comprehende um cabo A montado sobre o eixo do propulsor de forma a gyrar com o mesmo, pás C montadas sobre o cabo A, e um aro D montado sobre as extremidades externas das pás, sendo o cabo, as pás e o aro formados integraes uns com os outros.

O cubo A, o qual tem na parte trazeira uma parte em forma de ponta B, as pás C e o aro D são feitos com fórma tal que a área liquida da secção transversal disponivel para a corrente liquida é, dentro de limites praticos, inversamente proporcional á raiz quadrada da distancia axial medida a partir de uma origem sobre o eixo, dando a área desejada da secção transversal de entrada e as proporções della dependentes.

A variação requerida da área da secção transversal póde ser obtida sómente pela conformação apropriada da superficie interna do aro depois de se haver escolhido cubo e pás apropriadas, tomando-se em conta a conformação e a espessura das pás e a conformação do cubo.

Observa-se, entretanto, que é geralmente mais economico fazer que a superficie interna do aro tenha a conformação de um frusto de cone na porção de seu comprimento axial que é interceptada pelas pás, conforme se vê em F nos desenhos, sendo as arestas chanfradas em angulos adequados, como em G-G1. As secções das pás e do cubo são então proporcionadas de tal forma que as areas liquidas das secções transversaes resultantes se conformem tanto quanto possivel ás de um boccal projectado para dar o maximo coefficiente de descarga dentro dos limites determinados pelos diametros das bordas do aro. A incidencia da espessura maxima da secção da pá, as áreas de interferencia effectivas desta secção e de outras secções a ella parallelas, e as áreas de interferencia correspondentes do cubo são tomadas em consideração na determinação da conformação exacta do aro e do cubo, de fórma que a área liquida disponivel da secção transversal para a corrente liquida varia de accôrdo com a lei acima descripta.

A linha de rectas e pontos E á esquerda da fig. 1 mostra qual seria o contorno da superficie interna do aro para dar a variação desejada da área da secção transversal si as pás fossem consideradas como tendo espessura desprezivel O volume total de interferencia das pás é assim approximadamente igual ao volume encerrado entre a superficie F e a superficie gerada pela linha de rectas e pontos E. Vê-se que no desenho as superficies chanfradas G-G1 continuam as inclinações ou declividades das extremidades da linha de rectas e pontos E.

Theoricamente as áreas das secções transversaes deveriam ser medidas, conforme já se explicou, em uma série de superficies normaes em todos os pontos ás linhas de vasão, mas na pratica uma bastante approximação póde ser attingida medindo-se a área da secção transversal em uma série de superficies parallelas á traçada pelas arestas de guia das pás á medida que outras gyram. No exemplo illustrado as pás teem as arestas de guia rectas e são inclinadas para traz, e neste caso as superficies, nas quaes são medidas as áreas das secções transversaes, serão uma série de cones.

As pás de secção lenticular, visto ser necessario que ellas sejam finas em suas arestas, sendo comtudo bastante espessas em direcção á parte média para offerecer a resistencia necessaria. Não é necessario que a parte mais espessa de cada pá seja na parte central de sua largura, podendo algumas vezes ser proximo da superficie de guia tanto quanto um terço da largura da pá. Uma fórma satisfactoria para as pás acha-se representada nas figs. 3, 4 e 5 para o exemplo illustrado, na qual a espessura maxima das pás se acha mais proxima á aresta de guia C1 que da aresta de seguimento C2, sendo as distancias a partir destas arestas respectivamente approximadamente 0.37 e 0,63 da largura da pá.

O passo effectivo das pás augmenta em uma direcção axial das suas extremidades de guia para as suas extremidades de seguimento (tomando-se a direcção normal de rotação). A razão do augmento axial do passo das pás é inversamente proporcional á razão do decrescimento da raiz quadrada da área da secção transversal da corrente liquida, isto é, o producto da raiz quadrada da área da secção transversal pelo passo médio para a secção é constante. Ao calcular-se a fórma do propulsor, deve-se lembrar que com pás lenticulares a linha de passo effectivo, a qual se deve conformar com a lei escolhida, cahe entre as faces e as costas ds pás, dependendo sua posição verdadeira da curvatura das duas superficies.

Além do augmento axial do passo, póde-se tambem, em alguns casos, dar ás pás uma variação do passo em sentido radial. Neste caso, faz-se que o passo effectivo das pás descresça em direcção á peripheria em sentido radial. Esta disposição tem effeito de proporcionar a mais rapida razão de vazão proximo ao eixo, com o resultado de evitar a dispersão da columna do empuxo. A razão da variação do passo em sentido radial é de preferencia tal que a curva da velocidade da vazão effectiva traçada com a distancia radial a partir do eixo varia docemente de um valor maximo proximo do cubo até um valor minimo no aro. Com as pás taes como geralmente construidas, as raizes ou bases são mais espessas do que as pontas, e este facto em si proporciona um pequeno decrescimento do passo effectivo no sentido radial, mas póde-se tornar vantajoso em certos casos accentuar consideravelmente este decrescimento.

E' geralmente conveniente, quando se applica a invenção a helices propulsoras, permittir que o aro se projecte além das pás mais no lado da sahida do que no lado da entrada. Isto acha-se representado no exemplo illustrado, no qual a superficie chanfrada G1 tem um maior comprimento axial do que a superficie chanfrada G. Quando, entretanto, a invenção é applicada a um rotor de vasão axial, uma tal projecção além das pás constitue uma desvantagem, visto deverem as palhetas de guia, que devem ser usadas na entrada e na sahida, achar-se sufficientemente proximas das arestas das pás. Neste caso é preferivel fazer que o aro se projecte pouco, ou que absolutamente não se projecte, além das arestas das pás. Esta disposição acha-se representada nas figs. de 6 a 10, abaixo descriptas em detalhe. Uma tal disposição póde tambem ser util em alguns casos nas helices propulsoras. As arestas das pás podem ter qualquer contorno desejado. Assim, a projecção "circumferencial" das arestas sobre um plano axial (isto é, a linha de intersecção entre um plano axial e uma superficie de revolução através das arestas das pás) póde ser recta, radial, ou inclinada ou póde ser curva. No ultimo caso a curvatura é de preferencia tal que as arestas das pás são convexas em direcção ao lado da entrada. No exemplo illustrado nas fig. de 1 a 5 as pás são chanfradas ou inclinadas, isto é, as arestas são taes que uma projecção circumferencial sobre um plano axial é recta e inclinada para traz a partir do lado da entrada em direcção ás pontas, a um pequeno, angulo em relação a um plano normal transaxial, cahindo assim as arestas na superficie do um cone. A fig. 1 mostra uma projecção circumferencial das arestas das pás sobre um plano axial antes que uma vista correcta das arestas taes como se veriam em uma secção central verdadeira, afim de tornar mais clara a construcção. Esta figura mostra tambem na parte da direita uma secção ao longo da linha de espessura maxima das pás, afim de illustrar claramente a variação de espessura da pá da raiz ou base ás pontas.

A projecção das arestas das pás sobre um plano transaxial póde tambem ser recta, radial ou excentrica, mas é de referencia curva, de fórma que as arestas das pás teem a forma de fouce, isto é, são concavas no sentido da direcção normal da rotação, conforme se vê na fig. 2, na qual a flecha mostra a direcção normal de rotação.

Assim, quando a forma particular de pá a ser empregada tiver sido escolhida, sreão os contornos exactos das pás, do cubo e do aro calculados de forma que a area liquida disponivel da secção transversal para a corrente liquida varie inversamente com a raiz quadrada da distncia axial da origem.

Esta é a condição necessaria para obter o coefficiente maximo de descarga. Um propulsor construido de accôrdo com a presente invenção offerece um augmento muito consideravel de efficiencia relativamente aos propulsores abertos e tambem relativamente aos propulsores dotados de aros nos quaes as conformações das pás, do cubo e do aro não são proporcionados de

modo a se conformarem com as leis acima mencionadas.

Para se obterem os melhores resultados tem-se observado que a relação do comprimento axial do aro para o diametro da secção de entrada deve cahir approximadamente entre 0,20 e 0,25. Maiores comprimentos axiaes servem apenas para augmentar a resistencia por fricção á passagem do fluido e reduzir assim a efficiencia do propulsor, ao passo que comprimentos mais curtos resultam em acção insufficiente de guia para a corrente liquida. Tambem, o angulo entre a parte principal F do aro e o eixo deve cahir entre 9° e 13°, sendo o angulo mais satisfactorio 11 $\frac{1°}{4}$, sendo uma inclinação approximadamente de 1 em 5. Semelhantemente o angulo entre o eixo e a parte chanfranda G do aro no lado da entrada deve ser approximadamente 22°, e para a parte chanfrada G_1 no lado da sahida approximadamente 4°.

Os angulos exactos destas superficies chanfradas G-G_1 dependem da variação da area liquida da secção transversal dentro da porção do aro interceptada pelas pás, e as inclinações são de modo a continuar esta variação de forma que as superficies continuem a curva da linha de rectas e pontos E. da fig. 1. Theoricamente estas superficies deveriam ser curvas para se conformarem com a lei que governa a variação da area da secção transversal, mas na pratica são ellas feitas de forma conica, sendo o erro assim introduzido extremamente pequeno.

Tem-se tambem observado que existe um limite para o augmento da velocidade da vasão effectiva que se póde imprimir á corrente liquida através do aro. Assim, com um propulsor no qual os comprimentos axiaes do aro e das pás tenham relações adequadas para o diametro das arestas de guia, observa-se que sob condições normaes de navegação maritima o augmento da velocidade da vasão effectiva da entrada até á sahida não deve exceder approximadamente um sexto. No exemplo illustrado a porcentagem do augmento é approximadamente de 16,18. A porcentagem do augmento através do comprimento das pás é approximadamente de 11, 64.

Um propulsor construido de accôrdo com as proporções especificadas na tabella abaixo tem sido considerado como dando muito bons resultados. Nesta tabella o diametro das pás na aresta de guia foi tomado como a unidade de comprimento, e todos os outros comprimentos são dados em termos desta unidade.

Pás:	
Diametro na aresta de guia	1,000
Diametro na aresta de seguimento	0,940
Comprimento axial	0,150
Raios das arestas (trans-axial)	0,500
Espessura maxima projectada para o eixo	0,044
Espessura maxima projectada para a linha das pontas das arestas de guia	0,010
Distancia da secção de espessura maxima a partir da aresta de guia (em sentido axial)	0,054
Aro:	
Diâmetro interno na secção de entrada	1,018
Diametro interno na secção de sahida	0,932
Espessura nas arestas	0,004
Comprimento axial	0,220
Projecção para fóra da area de entrada (axial)	0,022
Espessura na linha de secção maxima	0,012
Projecção para fóra da area de sahida (axial)	0,050
Cubo:	
Diametro na extremidade deanteira	0,200
Diametro na extremidade trazeira	0,172
Comprmiento axial entre as faces	0,210
Raio da parte trazeira em forma de ponta	0,344
Distancia axial da face deanteira a partir da aresta de guia projectada para o eixo	0,020

Estas dimensões devem ser consideradas como applicando-se a propulsores que tenham rectas as arestas das pás, sendo as pás chanfradas, conforme se illustra no exemplo, com uma declividade de 1 em 10. Para outras declividades deve-se dar o devido desconto ao calcular-se a espessura e o passo da pá. Para fins praticos o effeito de uma alteração no chanfrado ou declividade da pá póde ser tomado como equivalente ao effeito de um movimento parallelo da posição original á nova posição inclinada. A espessura da secção da pá projectada para o eixo e para uma linha axial através da ponta da aresta de guia variará com a largura da face da pá, a qual por sua vez varia com a razão do passo, de forma que as areas de interferencia das pás no interior do aro se manteem constantes para qualquer razão do passo. Com um diametro das arestas de guia igual á unidade os passos médios para as faces das pás são representados pelas razões dos passos, e estas podem ser escolhidas de modo a dar um valor constante (0,150), á relação do comprimento axial da pá para o diametro da aresta de guia. Isto torna necessaria para cada variação na razão do passo uma variação no angulo subentendido pela face trans-axialmente projectada de cada pá. Assim, o angulo subentendido por cada pá tem a mesma relação para 360° que o comprimento axial de cada pá tem para o passo devido ao diametro médio da pá. Por exemplo, no exemplo illustrado o angulo subentendido por cada pá é 40°, isto é, 1/9 de 360°, e a razão do passo médio é portanto (9×0,150), isto é, 1,35 do diametro da aresta de guia.

As dimensões dadas na tabella acima devem tambem ser modificadas de accôrdo com o material empregado afim de obter os melhores resultados. Assim, por exemplo, quando se emprega phosphoro-bronze em vez de ferro fundido (para o qual se destinam as proporções) deveriam as pás ser um tanto mais finas, sendo a espessura maxima projectada para o eixo approximadamente 0,035 em vez de 0,044. A helice propulsora illustrada nas figs. de 1 a 5 é construida de accôrdo com as dimensões dadas na tabella acima.

As figs. de 6 a 10 mostram a invenção applicada a um rotor de vasão axial. Nestas figuras o rotor comprehende um cubo H montado no eixo propulsor, pás J e um aro K, e é montado de modo a gyrar entre dous jogos de palhetas fixas de guia L e M. As palhetas de guia L do lado da entrada são fixadas a um cubo N e aro protector O, ou formadas como parte integral dos mesmos, sendo as palhetas M no lado da sahida montadas de modo semelhante entre um P e um aro protector Q. Os dous aros protectores O e Q são separados por uma peça de intercalação R, que envolva o rotor. O conjuncto completo constitue uma bomba de vasão axial projectada para imprimir uma carga hydraulica de vasão uniformemente progressiva ao fluido sobre o qual ella opera.

A construcção do rotor é de um modo geral semelhante á da helice propulsora illustrada nas figuras de 1 a 5. Assim, a area liquida disponivel da secção transversal para a corrente liquida varia inversamente com a raiz quadrada da distancia axial medida a partir de uma origem conveniente.

O passo medio das pás augmenta em direcção axial e é inversamente proporcional á raiz quadrada da area da secção transversal. O passo effectivo tambem de preferencia decresce em uma direcção radial, do cubo para as pontas das pás. Uma descripção detalhada destes caracteristicos já foi dada com referencia á helice propulsora illustrada nas figs. de 1 a 5.

A descripção abaixo refere-se em detalhe somente aos caracteristicos nos quaes a construcção das figs. de 6 á 10 differe da construcção das figs. de 1 a 5.

Embora se possam empregar arestas de pás curvas ou chanfradas, é de modo geral mais conveniente que as pás tenham as arestas rectas e radiaes conforme mostra a fig. 6. As arestas das pás projectadas sobre um plano transaxial são de preferencia de forma de fouce, isto é, concavas para a direcção normal de rotação, mas podem ser rectas e radiaes ou excentricas, caso se deseje. Visto ser de importancia que as arestas das palhetas de guia L e M alcancem até bem proximo das arestas das pás J do rotor, o arco K não se projecta axialmente alem das arestas das pás. As pás estendem-se assim axialmente por todo o cumprimento do aro. O numero de pás póde variar, mas na construcção illustrada empregam-se tres pás e a angulo subentendido no eixo por cada pá é muito mais amplo do que no caso da helice propulsora. Considera-se preferivel que as arestas das pás não avancem umas sobre as outras. Aqui tambem as pás são de preferencia de secção lenticular e a linha de espessura maxima (mostrada em S na fig. 7) se acha mais nas proximidades da parte central da largura das pás do que na construcção das figs. de 1 a 5.

A fig. 6 mostra á direita uma secção através de uma das pás, sendo a secção tomada ao longo da linha curva S de espessura maxima. Esta secção mostra claramente o decrescimento em espessura das pás da raiz ou base para a ponta. A variação em espessura através da largura das pás é tambem claramente mostrada nas figs. 8, 9 e 10, sendo a linha de rectas e pontos em cada uma destas figuras traçadas pelo ponto de espessura maxima.

As superficies dos cubos N e P das palhetas de guia de entrada e de sahida são formadas de modo a continuar a superficie do cubo H do rotor, e de modo semelhante as superficies internas dos aros protectores O e Q continuam a superficie interna do aro K. Estes cubos e aros protectores juntamente com as palhetas de guia L e M são formados de modo que a area liquida disponivel da secção transversal para a corrente liquida varia através das palhetas de guia, bem como através do rotor, de modo a ser substancialmente inversamente proporcional á raiz quadrada da distancia

axial medida, a partir de uma origem conveniente.

As palhetas de guia de entrada L na construcção illustrada são mostradas como palhetas rectilineas radiaes tendo superficies planas parallelas. Comtudo, caso se deseje, podem-se empregar outras formas de palhetas. Estas palhetas servem para guiar o fluido em uma direcção axial para o lado de entrada do rotor. Qualquer numero de palhetas póde ser empregado, mas preferivelmente o numero não é igual ao das pás do rotor, e no caso illustrado é igual a 5. As palhetas L se estendem por todo o comprimento axial do aro protector O.

As palhetas de guia de sahida M teem superficies curvas, sendo a inclinação das superficies proximo ás arestas de guia (isto é, ás arestas mais proximas do rotor) approximadamente parallelas á direcção da vasão das particulas do fluido ao deixarem as pás do rotor, ao passo que as superficies na extremidade de sahida são parallelas ao eixo. Outras declividades podem ser usadas caso se deseje para satisfazer aos casos particulares. No caso illustrado o passo das arestas de guia destas palhetas é approximadamente o dobro do das pás do rotor. Estas palhetas M servem assim para desviar a corrente liquida descarregada do rotor para uma direcção parallela ao eixo. As palhetas de guia M são de preferencia de secção lenticular e teem a sua linha de espessura maxima mais proxima da arêsta de guia do que da aresta de seguimento. Isto póde ser claramente visto nas figs. 8, 9 e 10, nas quaes as linhas de rectas e pontos passam pelo ponto de espessura maxima. O numero empregado de palhetas de guia de sahida M não é, preferivelmente, igual ao numero das pás do rotor, sendo empregadas quatro no caso illustrado. As palhetas M estendem-se por todo o cumprimento axial do aro. Quer para uma helice propulsora, quer para um rotor de vasão axial, póde o aro ser feito continuo e montado sobre as palhetas ou como parte integral das mesmas, ou póde elle ser feito em secções, sendo cada secção formada por uma chapa curva montada sobre a ponta de uma das palhetas ou integral com a mesma. As figs. 11-13 mostram uma disposição na qual o aro de um propulsor de duas pás é dividido em duas secções.

Nestas figuras as duas secções S e T do aro são respectivamente formadas como partes integraes das duas pás U-V, sendo estas pás fixadas ao cubo W por meio de parafusos. As secções do aro são aparafusadas umas ás outras nas suas extremidades por meio de flanges que se projectam internamente X. A fig. 13, que é uma secção através de uma das juntas, mostra claramente a disposição das flanges e o modo de ligal-as umas ás outras. Afim de reduzir a interferencia com a vasão do fluido pelas flanges projectantes X, são as extremidades das secções cortadas em diagonal de tal forma que as flanges X occupem as posições que seriam occupadas pelas pontas de duas pás addicionaes. Estas flanges agem assim como porções de pás e servem antes para auxiliar do que para obstruir a vasão. Além disto, as flanges X não se estendem de uma á outra aresta do aro, mas somente até aos planos que contem as pontas das arestas de guia e de seguimento das pás, sendo as extremidades das secções do aro completamente cortadas destes planos até ás arestas do aro.

As secções do aro são assim dispostas de modo a formar uma superficie praticamente continua. Esta disposição é especialmente vantajosa para grandes propulsores, particularizadamente para os que teem pás separadas aparafusadas ao cubo. Em vez de se proporcionar uma secção separada para a ponta de cada pá, podem as secções ser feitas bastante amplas para se estenderem sobre as extremidades de duas ou mais pás e serem supportadas sobre as mesmas. Assim, no caso de um propulsor a quatro pás, seria possivel empregarem-se duas secções de aro sendo cada secção supportada sobre as extremidades de duas pás.

O propulsor ou rotor de vasão axial construido de accordo com a presente invenção póde ser empregado, conforme se descreveu, em forma singela quer com pás de guia quer sem pás de guia, ou caso se deseje pode-se tambem empregar dous jogos separados de pás sobre o mesmo cubo e dentro do mesmo aro. A invenção é tambem applicavel á disposição conhecida, na qual dous propulsores separados e dotados de aros são dispostos co-axialmente gyrando porem em direcções oppostas, sendo os contornos internos dos dous aros praticamente continuos.

Deve-se subentender que as descripções são dadas somente a titulo de exemplo, e que se podem introduzir modificações nos detalhes da invenção sem desviar do escopo da mesma.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1, uma helice propulsora ou semelhante tendo um aro montado nas pontas das pás supportadas no cubo do propulsor na qual o aro, o cubo e as pás são conformados de tal modo que a area liquida da secção transversal disponivel para a corrente liquida que atravessa o propulsor varia substancialmente de forma tal que a differença entre as reciprocas dos quadrados das secções transversaes em duas secções quaesquer é proporcional á distancia axial entre as secções.

2, em uma helice propulsora ou semelhante, a combinação com pás de secção lenticular supportadas pelo cubo do propulsor, de um aro montado nas pontas das pás e tendo uma superficie interna substancialmente conica, sendo as pás e o cubo proporcionados de forma tal que seja constante o producto da area liquida da secção transversal disponivel entre o cubo e o aro em uma secção qualquer pela raiz quadrada da distancia axial a partir de uma origem conveniente até á referida secção.

3, uma helice propulsora ou semelhante de conformidade com as reivindicações 1 ou 2, na qual o passo effectivo das pás augmenta em uma direcção axial em uma razão inversamente proporcional á razão da variação da raiz quadrada da area da secção transversal.

4, uma helice propulsora ou semelhante de conformidade com as reivindicações 1 ou 2, na qual o passo effectivo das pás decresce no sentido radial em direcção á peripheria, do cubo do propulsor para o aro.

5, uma helice propulsora tendo um aro montado nas pontas das pás supportadas pelo cubo do propulsor, construido substancialmente de conformidade com a tabella abaixo de dimensões proporcionaes, sendo o diametro das pás nas arestas de guia tomado como unidade de cumprimento:

Pás:

Diametro na aresta de guia.....	1,000
Diametro na aresta de seguimento	0,940
Comprimento axial	0,150
Raio das arestas (trans-axial)...	0,500
Espessura maxima projectada para o eixo.....	0,044
Espessura maxima projectada para a linha das pontas das arestas de guia.....	0,010
Distancia da secção de espessura maxima a partir da aresta de guia (em sentido axial).....	0,054

Aro:

Diametro interno na secção de entrada	1,018
Diametro interno na secção de sahida	0,932
Espessura nas arestas	0,004
Espessura na linha de secção maxima	0,012
Comprimento axial	0,220
Projecção para fóra da area de entrada (axial)	0,022
Projecção para fóra da area de sahida (axial)	0,050

Cubo:

Diametro na extremidade deanteira	0,200
Diametro na extremidade trazeira	0,172
Comprimento axial entre as faces	0,210
Raio da parte trazeira em fórma de ponta	0,344
Distancia axial da face deanteira a partir da aresta de guia projectada para o eixo	0,020

6, uma helice propulsora substancialmente conforme se descreveu com referencia ás figuras de 1 a 5 dos desenhos annexos.

7, uma helice propulsora ou semelhante de conformidade com as reivindicações 1 ou 2, na qual o aro é composto de um numero de chapas curvas separadas montadas nas pontas das pás de modo tal a formar uma superficie praticamente continua.

8, em um rotor de vasão axial a combinação com um rotor construido pela forma descripta em qualquer das reivindicações precedentes de dous jogos de palhetas fixas de guia montados respectivamente nos primeiros dos da entrada e da sahida do rotor, sendo cada jogo de palhetas de guia montado entre um cubo e um aro protector conformados de modo tal que a area liquida da secção transversal disponivel para a corrente liquida através das palhetas de guia e do rotor varia de modo a ser inversamente proporcional á raiz quadrada da distancia axial medida a partir de uma origem conveniente.

9, uma helice propulsora ou um rotor de vasão axial substancialmente conforme se descreveu e se illustrou nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1923. — *Pedro Americo Werneck*.

(1.888)

N. 14.302 — Memorial descriptivo de «um apparelho protector contra o vento, denominado «Parabrisas lateraes «Adjusto», adaptavel a vehiculos em geral e especialmente a automoveis» para que pede privilegio a Sociedade Anonyma Casa Caetano, estabelecida na capital do Estado de São Paulo.

O apparelho a que se refere a presente invenção Parabrisas lateraes «adjusto», destina-se a dar aos conductores e passageiros dos vehiculos-automoveis, uma commodidade, realmente indispensavel, protegendo-os da acção do vento occasionado pela deslocação do ar, quando esses vehiculos em marcha. E' facto bastante conhecido que, estando um vehiculo automovel correndo com regular velocidade, seu movimento determina uma deslocação de ar bastante violenta, que ainda mais se accentuará com a maior velocidade que o vehiculo fôr adquirindo.

Os parabrisas communs, collocados na frente dos automoveis e que directamente protegem os conductores contra as intemperies, obrigam o ar deslocado a uma movimentação brusca lateral, que se escôa violentamente em direcção ao interior dos automoveis, incommodando fortemente o conductor e passageiros, que, muitas vezes, por esse motivo, não podem nem conservar os seus chapeus á cabeça. Compõe-se o apparelho de um corpo A sufficientemente encurvado nas suas duas extremidades, fornecendo assim espaço para a collocação de uma placa de crystal ou vidro, que se apoia e prende nos discos terminaes desse corpo. Esse corpo A tem a forma de um cylindro e é mais ou menos ovalado afim de assegurar melhar a fixação á especie de dobradiça B, que póde, por essa disposição, gyrar livremente ao seu redor, ou manter-se firmemente fixa, conservando as placas de crystal ou vidro em uma desejada posição. O referido corpo A é encurvado nas duas extremidades e ahi terminado por achatamentos concavos, em forma de discos, guarnecidos de arruellas de borracha e atravessados por parafusos com porcas sextavadas ou oitavadas, que teem a fórma a que commumente se chama de extremidade superior boleada ou de qualquer outro formato. E' entre as duas partes H e H' de que se compõem os alludidos discos, que se colloca a placa de vidro ou crystal convenientemente furada e fixada pelos parafusos já alludidos. A dobradiça B consta de duas peças iguaes e symetricas, cujos extremos são revirados em semi-circulo, que fórmam, de um lado o perfil do corpo A em que são fixadas, e do outro lado o perfil do corpo C. As duas peças componentes do corpo B são atravessadas por um parafuso D de fórma especial. Consta esse parafuso D de uma pequena cabeça E e o corpo desse parafuso, immediatamente em continuação a cabeça E, tem uma fórma quadrangular, rectangular, sextavada ou oitavada, que impede o referido parafuso de gyrar nas aberturas das peças que compõem a dobradiça B. Termina o parafuso D uma porca F de formato especial, cuja configuração externa, póde ser redonda, quadrada ou imitando, mais ou menos, os rebordos irregulares le um sinete le lacre. Na superficie chata e externa dessa porca F, acompanhando sua circumferencia, lê-se o vocabulo «adjusto» marca da fabricação. Essa porca F é terminada em sua parte interna por um prolongamento quadrado ou rectangular, para permittir sua fixação por meio de uma chave ingleza ou de qualquer outra ferramenta adequada. O corpo — C — consta de duas peças, ambas de desenho especial e terminadas de um lado por um reviramento, mais ou menos circular, oval, quadrado ou rectangular, e do outro lado por um cylindro massiço, guarnecido de ranhuras que formam o eixo sobre o qual se adaptam e gyram as duas peças da dobradiça B.

A outra extremidade revirada serve para a fixação do conjunto do apparelho ás molduras dos parabrizas fronteiros dos automoveis e var a de fórma, como acima se disse, de accôrdo com os diversos modelos das molduras dos referidos parabrizas fronteiros. As duas peças de que se compõe o corpo — C — são fixadas uma á outra por meio de tres parafusos commums — G, —G' e G", com ou sem porcas.

Da descripção feita fica patente que a invenção de parabrizas lateraes póde ser applicada e adaptada á qualquer automovel existente, causando o invento uma commodidade indispensavel aos passageiros e ao conductor do vehiculo, livrando-os da acção do vento produzido pela marcha em maior ou menor velocidade. Além disso, a applicação aos automoveis do apparelho inventado, dá-lhes um aspecto agradavel e não impede a observação do que se passa exteriormente, antes facilitando-a através do vidro ou crystal do apparelho.

Reivindicações

Um apparelho protector contra o vento, adaptavel a vehiculos em geral e especialmente a automoveis, caracterizado por: 1°) placas de crystal ou vidro, convenientemente furadas e fixadas, por parafusos, em um corpo cylindrico, mais ou menos ovalado, em que são collocados, encurvado nas extremidades, com discos terminaes, em que se apoiam e se prendem, tendo dobradiças especiaes, que permittem o seu livre gyro ao redor ou as mantém fixas; 2°) uma dobradiça especial, com peças eguaes e symetricas, tendo as extremidades reviradas em semi-circulo; 3°) um parafuso de fórma especial, com uma cabeça pequena e em continuação rectangular, sextavado ou oitavado, terminado em uma porca com qualquer configuração externa, em que se grava a marca de fabricação; sendo o conjunto fixado nas molduras de parabrizas fronteiros dos vehiculos, de accôrdo com a fórma das mesmas, tudo como descripto e representado, para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1923. — Por procuração, *Orlando de Oliveira.*

(2.193)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 20 de março de 1924	8.137:868$695
Renda arrecadada em 21 de março de 1924...	651:791$765
	8.789:660$371
Em igual periodo de 1923	7.978:953$518
Differença para mais..	810:706$853

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1924

Renda arrecadada hoje, 21:

Em ouro	134:642$673
Em papel	138:665$422
Total	273:308$095
Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente....	5.233:061$147
Em igual periodo do 1923	5.963:632$551
Differença a maior em 1923	730:571$414

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.737

The Duff Manufacturing Company estabelecida em Pitsburg, Estado de Pensylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra "Barrett". Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir macacos de levantar da fabricação da denosilante.—Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 rs.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, da Capital Federal ás 14,35 do dia 27 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 9.737 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$000 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro 3 de março de 1924.— *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercal (2.200).

N. 20.448

Martins & Carvalho, estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. , adoptam, para distinguir calçados, em geral, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões, a qual consiste no nome caracteristico SAPATARIA CENTRAL sublinhado. Esta marca será tambem usada em notas, facturas, annuncios, recibos e demais papeis de expediente da firma depositante. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1923. *Martins & Carvalho.* (sobre uma estampilha de 600 rs.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12,20 do dia 27 de outubro de 1923.

Registrada sob o n. 20.648 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$000 de sellos por estampilhas. —Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1924.— *Isidoro Campos* —director(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (2.205.

N. 20.742

A marca supra, cujo uso exclusivo os requerentes reclamam, é constituida pela palavra "BRONZE", escripta entre aspas e em caracteres maiusculos ou minusculos, correntes ou de phantasia. Poderá variar de dimensões, côres e formato, e será usada em tecidos de algodão, cascame, juta ou estopa e em tecidos de qualquer outro genero (especialmente lonas) do commer-

cio dos requerentes; podendo ser estampada ou directamente sobre os tecidos ou sobre os respectivos envolucros, rotulos, caixões, cartas, cartões, facturas. cartazes, etiquetas, clichés de imprensa e quaesquer outros modos de annuncio e propaganda commercial. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1923. *Garpar da Silva Araujo & Cia.* (sobre uma estampilha de d 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14,15 do dia 5 de novembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.742 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, Pagou no 1° exemplar 20$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. (2.213).

N. 20.743

A marca supra, cujo uso exclusivo os requerentes reclamam, é constituida pela palavra "AÇO", escripta entre aspas e em caracteres maiusculos ou minusculos, correntes ou de phantasia. Poderá variar de dimensões, côres e formato, e será usada em tecidos de algodão, escame, juta ou estôpa e em tecidos de qualquer outro genero (especialmente lonas) do commercio dos requerentes; podendo ser estampada ou directamente sobre os tecidos ou sobre os respectivos envolltorios envolucros, caixões, cartas, cartões. facturas cartazes, etiquetas,clichés, de imprensa e quaesquer outros modos de annuncio e propaganda commercial. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1923. *Gaspar da Silva Araujo & Cia.* (sobre uma estampilha de 600 rs.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14,15 do dia 5 de novembro de 1923.

Registrada sob n. 20. 743 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924.— *Isidoro Campose* drector. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (2.213).

N. 20.745

A marca supra, cujo uso exclusivo os requerentes reclamam, é constituida pela palavra «Ferro», escripta entre aspas e em caracteres maisculos ou minusculos, correntes ou de fantasia. Poderá variar de dimensões, côres e formatos, e será usada em tecidos de algodão, cascame, juta ou estopa e em tecidos de qualquer outro genero (especialmente lonas), do commercio dos requerentes; podendo ser estampada ou directamente sobre os tecidos ou sobre os respectivos envoltorios, envolucros, rotulos, caixões, cartas, cartões, facturas, cartazes, etiquetas, clichés de imprensa e quaesquer outros modos de annuncio e propaganda commercial. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1923. — *Gaspar da Silva Araujo & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14,15 do dia 5 de novembro de 1923.

Registrada sob n. 20.745 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou, no primeiro exemplar, 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (2.213).

N. 20.778

A marca ao lado, cujo uso exclusivo os requerentes reclamam, consta de uma moderna moeda portugueza de um escudo, encimando a palavra «Escudo» e projectada em suas duas faces, sendo que em uma dellas (o verso) estão impressos os dizeres «um escudo» e na outra (o anverso) as palavras «Republica Portugueza», o n. 1920 e a effigie da Republica, como é commumente representada. A referida marca: *a*) poderá variar nas dimensões, côres, fórma e typos de lettras e no numero representativo de escudos escripto no anverso, e outros numeros. acompanhando, em sua evolução, as evoluções por que passar a moeda portugueza de um ou mais escudos; *b*) poderá ser empregada ou no conjunto dos seus dous elementos componentes, isto é, a moeda na fórma acima descripta, *juntamente com a palavra «Escudo»*, ou com os referidos elementos separados, isto é, o verso e o anverso da mesma moeda isolados da palavra «Escudo»; *c*) e será usada em todos os tecidos de linho ou algodão, especialmente morins e cretonnes, do commercio dos requerentes, podendo ser estampada ou directamente sobre os tecidos, ou sobre os respectivos envoltorios, rotulos, caixões, cartas, cartões, facturas, envolucros, cartazes, etiquetas, clichés de imprensa e quaesquer outros modos de annuncio e propaganda commercial. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1923. — *Gaspar da Silva Araujo & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14,15 do dia 5 de novembro de 1923.

Registrada sob n. 20.778 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro. 3 de março de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (2.213)

N. 20.798

A Companhia Nacional de Tabacos, estabelecida nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 124, apresenta a marca acima collada que adopta para distinguir charutos de seu fabrico e commercio, a qual consiste no nome caracteristico «Magestic» entre aspas, seguindo as palavras «Industria Brasileira». A referida marca que poderá variar de typo, côr e dimensão, servirá tambem para dizeres de reclames, em cartões, carteiras, envolucros, facturas e notas. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1923. — Companhia Nacional de Tabacos. — *Alberto Pinho*, director-gerente. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13,45 do dia 26 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n. 20.789 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de março de 1924. — *Isidoro Campos*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (2.191)

EDITAES E AVISOS

Serviço eleitoral

JUNTA APURADORA DAS ELEIÇÕES NO DISTRICTO FEDERAL

O Doutor Octavio Kelly, juiz federal da 2.ª vara federal e presidente da Junta Apuradora das eleições no Districto Federal na fórma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem e interessar possa, que apuradas as secções; 10ª e 11ª de Santa Rita sendo a 11ª só para deputados; 1ª 3ª a 5ª de Ilhas; 1, e 3 a 14ª Sacramento, dando o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido, 6.137 votos e 10 em separado; Dr. Arthur de Oliveira Magioli, 2.030 votos; Dr. Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Filho, 1.609 votos e 4 em separado; Oscar Augusto Loureiro, 1.226 votos; dr. Nicanor Queiroz do Nascimento, 784 votos e 2 em separado; Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho, 735 votos, e 4 em separado; Dr. Barteleth James 597 votos; Joaquim Gaya, 403 votos; Dr. José Maria Metello Junior, 394 votos; Dr. Julio de Azurem Furtado, 341 votos; Coronel José Gonçalves de Amorim, 255 votos; Jayme Freire de Andrade, 174 votos; Honorio Rivoreto, 60 votos; Conego Olympio Alves de Castro, 59 votos; Candido Pessôa 54 votos; Nivaldo Marcondes Paraná, 39 votos; Dr. Mauricio de Lacerda, 28 votos; Manoel Vicente Alves, 27 votos; Armenio Jovin, 6 votos; Alberico Dias de Moraes, Affonso Alves Franco e Azevedo Lima, 4 votos cada um. Para Senador: Dr. Irineu de Mello Machado, 2.521 votos e 2 em separado; Dr. José Mendes Tavares, 1.038 votos e 6 em separado; José Vieira de Mello, Wenceslau Braz, Frederico Villar e Jayme Pombo Bricio Filho um voto cada um.

E para constar mandou expedir o presente edital, que ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro na sala das secções onde funcciona a Junta, aos 21 de março de 1924 E eu Pedro de Sá, secretario da Junta, o escrevi. — *Octavio Kelly*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 4 de abril proximo, propostas para o fornecimento durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 25 — Drogas e productos chimicos — de conformidade com o edital de 17 de março, publicado no *Diario Official* do dia 19 de março de 1924, a fls. 7.479 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 19 de março de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a prova oral de solfejo terá inicio no dia 22 do corrente, ás 14 horas, e subsequentes.

Instituto Nacional de Musica, 21 de março de 1924. — Pelo secretario, *Luiz de Araujo Padilha*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que os exames e concursos de admissão para matricula nos diversos cursos deste instituto se realizarão dentro da segunda quinzena do corrente mez, nos dias e horas abaixo designados:

Portuguez e arithmetica — Dias 19 e 20, ás 10 horas.

Solfejo — Dias 21, 22 e 24, ás 10 horas.

Piano — Dia 25, ás 10 horas.

Canto — Dia 26, ás 10 horas.

Violino — Dia 27, ás 10 horas.

Violoncello, contrabaixo e harpa — Dia 28, ás 10 horas.

Oboé, Fagote, Flauta, Cornetim, Clarinete e Trombone — Dia 29, ás 10 horas.

Harmonia, contraponto e fuga — Dia 31, ás 10 horas.

As chamadas dos candidatos serão feitas por ordem alphabetica, e de accôrdo com as listas affixadas na portaria do instituto.

Secretaria do Instituito Nacional de Musica, 18 de março de 1924. — O secretario, *A. Tolentino*.

Escola Nacional de Bellas Artes

Do ordem do Sr. vice-director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 15 a 25 do corrente mez, estarão abertas na secretaria as matriculas para todos os cursos da escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de março de 1924. — *Luiz de Siqueira*, secretario, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. Dr. secretario geral faço publico que neste Almoxarifado Geral, á rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas no dia 31 do corrente para fornecimento de dez (10) muares destinados á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Caracteristicos

Dez muares com o minimo de 1m,32 de altura, de tres a quatro annos de idade e de preferencia femeas, ou machos castrados ao preço maximo de 500$ cada um.

Condições

1.ª — Todas as propostas serão feitas em quatro vias sendo uma dellas sellada, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas e com os preços em algarismos e por extenso.

2.ª — Só serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes tenham previamente provado a sua idoneidade e solicitado guia na Secção de Contabilidade até o dia 28 para recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 500$ que poderá ser em moeda corrente, apolices ou letras do Thesouro, como garantia da proposta.

3.ª — As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que as rubricarão e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

4.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia se assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta fôr mais barata, assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

5.ª — A adjudicação será feita ao proponente que offerecer o menor preço abaixo da base indicada e no caso de empate, aquelle que maior reducção fizer sobre o preço proposto.

6.ª — O fornecimento só se tornará effectivo depois de approvado o respectivo contracto pelo Sr. ministro da Justiça e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Almoxarifado Geral, em 7 de março de 1924. — *Orlando Calasa*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, § 2º do regulamento em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 3 do proximo mez de abril, ás 14 horas, o predio n. 137 da rua dos Invalidos, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e mais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 18 de março de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

De ordem do Sr. Dr. director convido o Dr. Martinho de Lima Guimarães, sub-inspector sanitario rural em commissão no Districto Federal, a comparecer nesta directoria, afim de receber memorandum de apresentação á Inspectoria de Medicina para ser submettido á inspecção de saude, nos termos do despacho proferido pelo Sr. ministro da Justiça, em 9 do corrente mez.

Directoria de Saneamento Rural, em 17 de março de 1924. — *Edmundo Pinto*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, § 2º do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 2 de abril, ás 13 e 13 1|2 horas, respectivamente, os predios ns. 67, da rua Barrozo e 22 fundos, da praça Serzedello Corrêa, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e mais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 20 de março de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Arthur Alves de Paiva, protocollo n. 27.237.

Godofredo Sabino de Oliveira, protocollo n. 77.262.

Seraphim Carlos Vianna, protocollo n. 600.

Raymundo de Vasconcellos, protocollo n. 48.372.

José Thomaz da Silva, protocollo numero 64.229.

Julio de Mello Mattos, protocollo numero 34.193.

Dr. João de Souza Gomes Netto, protocollo n. 56.580.

Avelino Gomes, protocollo n. 90.423.

Aristides Mariano de Azevedo, protocollo n. 73.119.

Archimedes Mariano de Azevedo, protocollo n. 76.052.

Sebastião Rollemberg de Almeida, protocollo n. 47.706.

Miguel Demetrio Aguz, protocollo numero 26.520.

José de Almeida Lacerda, protocollo n. 38.255.

Paulo Pereira da Silva, protocollo numero 52.831.

Fernando Parodi, protocollo n. 73.390.

Pedro Augusto Nogueira, protocollo n. 28.615.

Joaquim Antonio dos Santos, protocollo n. 76.721.

Em 20 de março de 1924. — *Edgard S. Corrêa*, director.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Manoel Marques Mello, protocollo, numero 95.871.

Hermogenes Pinto de Godoy, protocollo, n. 52.925.

Carlos de Souza Carneiro, protocollo, n. 27.614.

Alexandre Lopes Pereira, protocollo, n. 27.474.

Agenor dos Santos, protocollo, numero 27.442.

Manoel Francisco Pimentel, protocollo, n. 24.036.

Agostinho de Aquino, protocollo, numero 20.597.

Guilherme Barcellos, protocollo, numero 20.067.

Diogo Leite da Silva, protocollo, numero 17.800.

Deodoindo Anacleto Doria, protocollo, n. 12.845.

Adelino Teixeira da Motta, protocollo, n. 11.034.

Manoel Antonucci, protocollo, numero 4.633.

Leonidas Nelson Perdigão, protocollo, n. 4.086.

Antonio Francisco Martins, protocollo, n. 2.117.

Claudio Ferreira Neves, protocollo, n. 2.824.

Lindolpho Rocha Faria, protocollo, numero 762.

Em 19 de março de 1924. — *Edgar Simões Correia*, director.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguites:

José de Almeida Costa, protocollo numero 65.712;

Octavio Antonio de Oliveira protocollo n. 57.185;

José Gomes de Almeida, protocollo numero 52.951;

Dimpino Victorino de Souza, protocollo n. 51.816;

Agenor Paulo da Silva, protocollo numero 46.552;

Placido Bento da Silva, protocollo numero 40.718;

Alcides de Paula Gomes, protocollo numero 38.798;

Ascanio de Miranda Quintão, protocollo n. 17.679.

Ayllon Gonçalves, protocollo n. 77.356;

Ismael Alfias, protocollo n. 84.463;

Alexandre Valentim Magalhães, protocollo n. 12.743;

Oscar de Góes Conrado, protocollo numero 55.732;

Guilhermino Leite Nery, protocollo n. 40.842.

Em 18 de março de 1924. — *Heitor Bracet*, pelo director.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta Colonia, faço publico que nesta directoria, serão recebidas, até o dia 31 do corrente mez, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

CONDIÇÕES

1.ª A carne será de primeira (1ª) qualidade e posta no almoxarifado deste estabelecimento á custa do fornecedor, senjo rejeitada no acto da entrega, si, de accôrdo com o parecer do medico, fôr conveniente.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita a machina, em papel de 0m,33 x x 0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma, não sendo tomadas emconsideração as que tenham preço acima do estabelecido como maximo da base constante deste edital.

3.ª O preço maximo para a concurrencia de que trata este edital é de mil e quatrocentos réis (1$400) por kilogramma.

4.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de dezembro, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da repartição competente, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 30 de novembro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, o bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

5.ª Cada proponente depositará préviamente na secretaria desta colonia, mediante guia expedida por esta directoria, a qual será sómente até ás 11 horas do dia 27, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou lettras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a propoposta.

6.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos.

7.ª Lavrar-se-ha opportunamente na secretaria desta colonia um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo director da colonia e realizada na secretaria da mesma, na Ilha Grande, ás 14 horas do dia 31 do corrente perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 28. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na secretaria desta colonia e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

12.ª O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento, feitos com 24 horas de antecedencia até ás 8 horas da manhã do dia seguinte, incorrendo na multa de 10% sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido e na de 25% no caso de reincidencia, multas que tambem se applicarão no caso de rejeição do artigo, provada a sua má qualidade, sendo o artigo em todos esses casos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despeza que possa haver.

13. Os contractos poderão ser recindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

14. O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

15. Fica ao Governo o direito de adquirir quantidade menor que a constante do presente edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer caso, a manter o preço contractado.

16. O fornecimento será feito estrictamente dentro da verba votada, obrigando-se o contractante, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter o preço do contracto.

17. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

18. Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida a sorte.

19. As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

20. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

21. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

22. O contracto só entrará em vigor depois de approvado pelo Sr. ministro da Justiça e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

Secretaria da Colonia Correcional dos Dous Rios, em 15 de março de 1924. — O escripturario, *Manoel Maria Lobato*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 9 horas nesta inspectoria:

Isaltino Rogaciano de Souza, Ary Machado, Manoel de Souza, João Carneiro, Antonio Arrais, Antonio José da Costa, Jayme Franco de Oliveira, Edgard Bezerra Mendes e Juscelino Barbosa.

Turma supplementar — Alberto Teixeira Pinto de Carvalho, Alvaro Duarte, Eduardo Pinto Caldeira, João José Gomes, João da Motta de Almeida e Manoel Maria de Moura.

Prova pratica — José Castanheira de Almeida e Manoel Martins Campos.

— Resultado dos exames effectuados em 19 e 20 do corrente:

Motoristas approvados: Maria da Conceição Monteiro Lemos, João Bahiense, Antonio Alves Dias Ferreira, Adolpho Martins de Oliveira, Jacinthe da Costa Leite, Anselmo Coelho, Victor Cabral de Teive, Lysippo Ferraz, Setotillo Lucido,

Inhabilitados e reprovados: Abel Affonso, João Carvalho de Almeida e Joaquim Martins de Faria.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de março de 1924. — *D. Bernardes*, inspector geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o capitão-tenente commissario da Armada, Pedro Nunes Corrêa de Sá, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 19:732$826, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 18 de novembro de 1919 a 30 de junho de 1920, quando serviu no Corpo de Marinheiros Nacionaes, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 13 de março de 1924. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director. (.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Feira de Santa Anna, no Estado da Bahia, Ernesto de Novaes e Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 23$413, proveniente de juros da móra sobre o alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 27 de maio de 1904 a 14 de julho de 1916, sob pena de proceder-se a alienação administrativa da caução da fiança.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1924. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director. (.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Chorrochó, no Estado da Bahia, Virgilio Tolentino da Conceição, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 23$800, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 17 de junho de 1902 a 3 de outubro de 1918, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1924. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director. (.

Directoria do Patrimonio Nacional
CONCURRENCIA N. 1

OBRAS NO PROPRIO NACIONAL Á' RUA MONTE ALEGRE N. 255, NESTA CAPITAL

De ordem do Sr. director faço publico, que ás 14 horas do dia 15 do proximo mez de abril, serão recebidas nesta sub-directoria, propostas para a execução das obras de que carece o proprio nacional, á rua Monte Alegre n. 255, nesta Capital, obedecidas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em duas vias, devidamente selladas a primeira, ambas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas e entrelinhas, contendo uma só fórmula de obediencia ás clausulas do presente edital, e entregues em envolucro lacrado, no dia, hora, e local acima indicados, declarando o preço global das obras a executar.

Segunda — Conjunctamente com as propostas deverão os Srs. concorrentes, apresentar em envolucro separado e fechado, documentos de idoneidade como sejam: recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes referentes ao presente exercicio e o recibo da caução de quinhentos mil réis (500$000), como garantia da proposta apresentada e que será recolhida á Thesouraria Geral, por intermedio de uma guia fornecida pela Secretaria da D. do Patrimonio Nacional.

Terceira — No dia, hora e local acima indicados, serão abertas as propostas apresentadas, procedendo-se antes o exame dos documentos, não sendo abertas aquellas que apresentarem documentos deficientes de idoneidade.

Lidas as demais propostas na presença dos interessados, serão ellas rubricadas por todos os concurrentes ou seus prepostos, sendo as mesmas em seguida publicadas no *Diario Official* e marcado o prazo de 5 dias para o concurrente acceito iniciar os trabalhos, sob pena de caducidade e perda da caução feita. (Clausula 2ª).

Quarta — Os concurrentes ficam obrigados a empregar pessoal habilitado e materiaes de primeira qualidade nos trabalhos á que se propõem executar.

Pelo preposto da 2ª sub-directoria, ao qual se acham affectos os serviços referidos no presente edital, serão refugados os materiaes que não correspondam ás exigencias. Este fiscal terá todo o direito de rejeitar qualquer trabalho executado, obrigando-se o concurrente a substituil-o em parte ou no todo, conforme lhe fôr ordenado, não representando as obrigações acima qualquer direito a pedido de indemnização administrativa ou judiciariamente.

Quinta — Será fixado o prazo de sessenta dias (60) para a conclusão dos trabalhos. Esgotado esse prazo, será deduzida da importancia á receber a quantia de cem mil réis (100$000) por dia que ultrapassar áquelle limite. Uma vez iniciados os trabalhos não poderá o concurrente paralyzal-os sob pretexto algum, ficando sujeito ao disposto na ultima parte da clausula anterior.

Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, serão prestadas aos interessados todas as informações concernentes ao presente edital, podendo o local ser examinado pelos interessados com a devida licença do occupante do predio.

2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 21 de março de 1924. — *José M. de Beaurepaire Pinto Peixoto*, subdirector.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido D. Maria Beatriz Pereira Pinto, foreira do terreno nacional sito á esquina da rua S. Christovão com a avenida Pedro II, a comparecer nesta directoria, afim de prestar esclarecimentos acerca do mesmo terreno, para o que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 8 de março de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario. (.

Recebedoria do Districto Federal

Primeira Sub-directoria

TAXA DE CONSUMO D'AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º, n. 20 do decreto n. 14.162 de 12 de maio de 1920, faço publico para conhecimento dos interessados que, de 16 de abril proximo vindouro a 15 de maio, se procederá a cobrança, sem multa, da taxa de consumo d'agua por hydrometros, relativa ao exercicio de 1923.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida, incorrerá na multa regulamentar.

Primeira Sub-directoria em 15 de março de 1924. — *Benjamin Guimarães Santos*, sub-director, interino. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

Verifica-se deste processo que no dia 8 de outubro do anno proximo findo foi tentada a passagem de um contrabando na praia de Botafogo.

O facto está exuberantemente provado nos autos, restando averiguar a quem cabe a responsabilidade do delicto.

Tres pessoas estão em fóco: o empregado no commercio Raul Ozenda; o sargento da Policia Aduaneira Rubens Coutinho de Brito e o guarda da mesma policia Luiz Maria Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto.

Passando a analysar a situação de cada um delles, atravez dos depoimentos constantes do processo, fica evidenciada a culpabilidade de Raul Ozenda.

Contra este existem os depoimentos das pessoas citadas em seguida, todos concordes.

Raphael Brigante Filho, guarda civil que effectuou a prisão de Ozenda, accusa-o de modo positivo. Brigante affirma que Ozenda a elle se dirigiu,

> «pedindo permissão para desembarcar alli uns volumes que se encontravam na lancha; que o depoente effectuou, então, a prisão do mesmo individuo, visto ser confirmada a denuncia dada pelo guarda jardim Luiz Gonzaga Stuart» (fls. 4 v.).

Antonio Maria Lourenço, mestre da lancha *Estrella*, no auto de acareação com Ozenda, declara que recebeu deste ultimo ordem

> «de tocar para Botafogo, de cujo serviço, contractado por vinte e cinco mil réis a hora, ainda não foi indemnizado» (fls. 42).

A fls. 42 affirma Ozenda que fez a bote a viagem da praça Mauá para bordo do vapor *Vallemare;* essa affirmação é contestada pelo mestre da lancha, Antonio Maria Lourenço (fls. 42) e pelas testemunhas Antonio da Silva (fls. 54) e Carlos Felippe Floret (fls. 55), os quaes dizem que Ozenda tomou a lancha na praça Mauá.

A testemunha Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro declara

> «que se achava em um compartimento existente no Pavilhão de Regatas, na praia de Botafogo, e destinado á venda de bebidas por occasião de festas, quando teve a sua attenção despertada pelo rumor de uma lancha que se approximava; que logo depois de ter a lancha referida atracado ao pavilhão, da mesma saltou um senhor que o decla-

rante não conhece, o qual se dirigiu aos guardas jardins Luiz Gonzaga Stuart e Antonio José Joaquim, a estes solicitando permissão para fazer descarregar da dita lancha uns volumes que nella conduzia, no que não foi attendido; que não tendo o mencionado senhor conseguido dos guardas a permissão solicitada para o desembarque dos volumes conduzidos pela lancha, entre os quaes o declarante se lembra de ter visto um caixote fechado, uma cesta com algumas garrafas e um sacco de lona, dirigiu-se a uma enseada nas proximidades da rua Marquez de Olinda, *fazendo signal ao mestre da lancha para que o seguisse*, o que fez o mestre, só não realizando o desembarque, segundo pensa o declarante, por não poder fazer a atracação por falta de profundidade; que na occasião em que a lancha tentava atracar, por meio de um binoculo viu o declarante o guarda civil Raphael Brigante Filho, que havia sido chamado pelo guarda jardim Luiz Gonzaga Stuart, effectuar a prisão do já referido senhor (fls. 52 e 53).

Todos os depoimentos, como se acaba de ver, são concordes: tres testemunhas affirmam ter Ozenda tomado a lancha *Estrella* na praça Mauá; Antonio Maria Lourenço, Antonio da Silva e Carlos Felippe Floret, citados; e o desembarque na praia de Botafogo está provado com os depoimentos das testemunhas Antonio Maria Lourenço, Raphael Brigante Filho, Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro, Luiz Gonzaga Stuart e Antonio José Joaquim (fls. 19 e 20), attribuindo essas ultimas cinco testemunhas a Ozenda a tentativa do acto delictuoso.

Outras investigações não seriam, portanto, necessarias ao julgamento deste processo, na parte relativa á responsabilidade de Ozenda; comtudo, é conveniente refutar-se as razões principaes de sua defesa de fls. 79 a 86.

Nega-se ahi que tenha havido tentativa de contrabando porque

> «no caso em especie o começo de execução seria o acto de fazer desembarcar a mercadoria, o que se não deu, pois a mercadoria nem sahiu da lancha.»

Essa argumentação é improcedente e erronea: é erronea porque quer fazer de uma lancha conductora de um contrabando, zona fiscal, esquecendo-se de que a lei manda apprehender, como cousa contrabandeada, o vehiculo conductor de contrabando, conforme os precisos termos dos arts. 272, paragrapho 3º e 630, paragraphos 2º e 3º da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Mesmo judicialmente está o caso resolvido, como se vê do Accórdão do Supremo Tribunal Federal, n. 2.005, de 26 de julho de 1920:

> — Legal é a apprehensão e venda em hasta publica de uma embarcação, em consequencia de processo administrativo por crime de contrabando.

Ora, si mercadoria e embarcação, conforme o preceito legal, devem ser apprehendidas juntamente; si a propria embarcação é considerada contrabando para a imposição da pena, como quer a defesa argumentar que um contrabando prova não ter tido cumplicidade no contrabando?

O vehiculo não incorre na sancção unicamente quando o seu dono prova que foi ludibriado na sua bôa fé, quando prova não ter tido cumplicidade no crime.

Tambem não colhe o argumento de que, por ter o motorista entregue ao registro o contrabando, fique Ozenda eximido de culpa e pena. Não colhe porque o contrabando não foi consumado por motivo independente da vontade do accusado: não o foi por ter sido este preso na occasião em que pretendia consumar o delicto.

A bôa fé allegada pelo mestre da lancha póde ser admittida; porquanto, tendo elle a faculdade de lançar ao mar os volumes, em ponto afastado da praia de Botafogo, fazendo desapparecer, assim, a prova material do crime, preferiu, ao contrario, entregar a mercadoria ao agente do fisco.

Consequentemente, admittida que fosse a hypothese do *animus determinatus*, do *animus delinquendi*, por parte do motorista, este, com a entrega dos volumes, deixou de persistir no acto delictuoso.

Para afastar de Ozenda a responsabilidade que lhe cabe, procura a defesa accusar o guarda Beaurepaire Rohan, citando os depoimentos de Arthur José Ferreira (fls. 21 e 69) e de Carivaldo José Chavantes (fls. 25 e 70).

Estes guardas accusam Beaurepaire de haver-os procurado, convidando para que um delles exercesse as funcções de «secretario» num determinado serviço. Taes razões não procedem, como adeante se verá, ao ser analysada a situação do dito Beaurepaire.

Os fundamentos apresentados por Ozenda, constituem mais materia de accusação a outrem do que assumpto de sua propria defesa. Não apresenta provas ao seu favor; procura apenas estabelecer a confusão no processo, esforçando-se para pôr em fóco a responsabilidade de outros, tentando desviar a attenção de sua pessôa.

Assim, affirma que

> «A lancha, dirigida por um mecanico matriculado e que conhece as responsabilidades de um conductor de mercadoria contrabandeada, tomou rumo de Botafogo, local não indicado para atracação, quando levava volumes de bordo.
>
> O motorista da lancha explica que nada o surprehendera porque ia na lancha um sargento aduaneiro...
>
> De quem naturalmente viera a ordem ao motorista para tomar o estranho rumo?
>
> De Raul Ozenda que o motorista nem sabia quem era?
>
> Ou do sargento aduaneiro que lhe parecia fiador dos volumes embarcados?

E conclue:

> Não é possivel deixar de reconhecer que a ordem veiu deste ultimo, caso sejam insuspeitas as declarações do motorista.»

Não existe semelhante affirmação no depoimento do motorista, nem semelhante illação se póde tirar desse depoimento. Ao contrario a declaração de Antonio Maria Lourenço é positiva: diz elle que recebeu

> *Ordem de Ozenda de tocar para Botafogo, de cujo serviço, contractado por vinte e cinco mil réis a hora, ainda não foi indemnizado.*

Logo em seguida diz a defesa:

> «Atracada a lancha e desembarcados os passageiros, emquanto Raul Ozenda procurava pedir licença para atravessar o Pavilhão de Regatas, consta que o sargento Rubens precipitava-se e mettia-se no primeiro automovel que passava, desapparecendo.»

Em nenhum depoimento deste processo existe a declaração

> *de que Raul Ozenda procurasse pedir licença para atravessar o Pavilhão de Regatas*

com a innocencia que ao mesmo quer emprestar a defesa. Raul Ozenda não pediu licença

> *para atravessar a pessoa delle sómente,*

mas

> *permissão para desembarcar alli uns volumes.*

E' o que está nos depoimentos de Brigante Filho, de Luiz Gonzaga Stuart, de Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro, de Antonio José Joaquim, testemunhas oculares do facto, depoimentos já citados, e o de Luiz Martins de Oliveira (folhas 56 v.). Este ultimo declara que estava de serviço no setimo posto policial, quando teve conhecimento do facto, e, sahindo em companhia do guarda jardim Antonio José Joaquim, effectuou a prisão de Ozenda, auxiliado pelo guarda civil Brigante.

Por habilidade, a defesa não citou um só depoimento a favor de Ozenda; habilmente architectou a série de indicios e quiz com esses indicios destruir a prova testemunhal de todo o processo.

A essas provas contrapõe a hypothese; não nega o facto delictuoso, antes o confirma; quer, porém, afastar de Ozenda a responsabilidade que a este cabe, para attribuil-a ao mestre da lancha ou ao sargento Rubens Coutinho.

Illações existem, ás vezes, mesmo com pouco accerto tiradas pela defesa:

> "Os guardas civis depõem que Raul Ozenda fazia signaes á lancha que se movimentara, para novamente atracar (fls. 83).

E argumenta:

> "E' isso mesmo. Havendo o alarma e presentes os guardas civis e os do jardim, Raul Ozenda queria que as autoridades fizessem a apprehensão dos volumes para que o seu nome se não envolvesse no caso."

Para destruir esse sophisma basta citar os seguintes trechos de depoimentos:

> Que estava o depoente, entre as dez e onze horas do dia, esperando um bonde, na praia de Botafogo, em frente ao Aldridge College, quando foi chamado pelo guarda jardim Luiz Gonzaga Stuart, que o avisou de que um individuo havia tentado passar um contrabando pelo Pavilhão de Regatas, no qual foi impedido pelo referido guarda e pelo seu companheiro Antonio José Joaquim, que fôra incumbido de chamar a policia; que o declarante se dirigiu em um auto omnibus para o local indicado pelo guarda referido, Luiz Gonzaga Stuart, tendo alli, em frente á rua Marquez de Olinda, onde estava um individuo e ao lado deste um auto taxi, o qual accenava para uma lancha para que esta atracasse á escada, afim de, com certeza,

fazer desembarcar o contrabando; que nessa occasião o alludido individuo, notando que o declarante observava o que se passava, dirigiu-se ao depoente, pedindo permissão para desembarcar alli uns volumes que se encontravam na lancha; que o depoente effectuou a prisão do mesmo individuo, visto ver confirmada a denuncia dada pelo guarda jardim Luiz Gonzaga Stuart." (Depoimento de Raphael Brigante Filho, fls. 4 e 4 v.)

Diz o guarda jardim Luiz Gonzaga Stuart:

"Que estando dentro do Pavilhão de Regatas, situado á praia de Botafogo, em companhia do seu collega, Antonio José Joaquim, foi solicitado por um senhor, cujo nome não sabe, mas que reconhece em qualquer occasião que lhe for apresentado, para que consentisse no desembarque de algumas mercadorias que se achavam a bordo de uma lancha, então atracada na escada daquel pavilhão, mediante uma certa remuneração; que o declarante recusou-se attender ao pedido do solicitante; em seguida, o mesmo senhor apontou para um automovel, que naquelle momento achava-se parado em frente ao mesmo pavilhão, disse ao declarante, mostrando um guarda da alfandega, que achava-se no mesmo automovel, que nenhuma duvida poderia receitar sobre aquelle desembarque, desde que se achava presente um representante do fisco; que apezar disso, o depoente não consentiu naquelle desembarque, tendo, entretanto, o individuo que lhe solicitara permissão para desembarcar a mercadoria, dado ordem á lancha para atracar em uma escada existente defronte da rua Marquez de Olinda; que o seu collega, suspeitando juntamente com o declarante que se tratava de um contrabando, foi chamar a policia, emquanto o depoente entendia-se com o guarda civil Raphael Brigante Filho. (Depoimento de folhas 19 e 20.)

Por sua vez declara Antonio José Joaquim, guarda jardim que, na occasião, se achava em companhia de Stuart.

"Que no dia oito do corrente, achava-se de serviço ás nove horas e quarenta minutos da manhã, mais ou menos, no Pavilhão de Regatas, á praia de Botafogo, em companhia de seu collega Luiz Gonzaga Stuart, quando um individuo que saltou de uma lancha que se achava atracada á escada do mencionado pavilhão, individuo esse que saltou da lancha acompanhado de um guarda da alfandega, lhe solicitou permissão para desembarcar umas mercadorias; que elle, depoente e o seu collega, se recusaram a attender ao pedido daquelle senhor; que o depoente, então, se dirigiu ao setimo posto da guarda civil e que de lá voltou acompanhado do fiscal do posto, Luiz de Oliveira; que durante essa sua ausencia o guarda civil Brigante, por solicitação de seu collega, Luiz Gonzaga Stuart, prendeu o individuo que intentava o desembarque das mercadorias. (Depoimento de fls. 21.)

Ainda o fiscal da Guarda Civil, Luiz Martins de Oliveira, declara a fls. 56 e 57:

"Que estando o declarante de serviço no posto policial do setimo districto, foi procurado por volta dar volta das 10 horas, mais ou menos, pelo guarda jardim Antonio José Joaquim, que, dizendo precisar dos seus serviços naquelle momento, relatou ao declarante que obstara que um senhor que desembarcara no Pavilhão de Regatas, á praia de Botafogo, da lancha *Estrella*, dessa lancha desembarcasse uns volumes contendo mercadorias; que sahindo o declarante acompanhado do alludido guarda jardim, ao defrontarem a rua Dona Carlota, viram que um senhor accenava para uma lancha proxima, determinando-lhe que atracasse, o que não foi conseguido devido á pouca profundidade do local; que alli chegados e por indicação do dito guarda civil, o declarante, que nesse momento já estava tambem acompanhado do guarda civil Brigante Filho, que vinha naquella direcção e se approximara, deu voz de prisão ao alludido senhor, convidando-o em seguida a comparecer á respectiva delegacia; que, ao receber a voz de prisão, o dito senhor esforçou-se para que esse acto fosse alli mesmo relaxado, offerecendo, além da mercadoria, que se encontrava na lancha, certa importancia em dinheiro, importancia essa que o declarante não sabe qual era, pois, lembra-se apenas de ter visto sobre outras notas, uma do valor de cincoenta mil réis."

Vê-se, portanto, que a defesa quer inverter os papeis, procurando fazer do culpado um auxiliar da justiça!

A fls. 83, argumenta:

"Não ha contradicções; os depoimentos se ajustam no qual deduz a sua sinceridade no proposito de só dizer a verdade do facto.

Effectivamente não ha contradicções; todos os depoimentos são concordes em resaltar de modo formal a culpabilidade de Ozenda.

A defesa, no emtanto, que procura annullar os depoimentos de accusação a Ozenda, torna-os bons e valiosos nos pontos que não accusam, affirmando:

"Isso está provado pelo depoimento do guarda civil n. 355, e do guarda fiscal (fls. 82).

Ora, ha manifesta incoherencia: ou os depoimentos são dignos de fé ou não o são; si merecem credito, forçoso é acceital-os nas suas differentes partes.

A fls. 84 interroga:

"E' possivel admittir que Raul Ozenda, desejando effectuar um desembarque de contrabando, tomasse uma lancha em companhia de um guarda aduaneiro?

E' possivel que um individuo sem qualquer parcella de autoridade, transportasse um contrabando de uma lancha, em pleno dia, estando o contrabando — garrafas de licor e «cognac» — sem qualquer revestimento que o occultasse, mas em cestos, e as garrafas visiveis?»

As perguntas respondem as peças do processo, nas quaes se apura a cumplicidade de um guarda da alfandga.

Não colhe, pois, o argumento, porque, tido por valioso, seria não mais admittir a figura do funccionario cumplice.

Mas foi justamente para melhor conseguirem o exito do premeditado delicto que Ozenda e o guarda se ajustaram; este para garantir, á sombra de sua farda, o fim que tinham em vista.

Vê-se, portanto, que o argumento não encontra apoio e que a presença do guarda na lancha não exclue, em absoluto, a responsabilidade de Ozenda.

A melhor fórma de levar a bom termo o intento foi a de que usaram os indicados; de facto: si a horas mortas operassem; si procurassem trazer os volumes envoltos, de modo todo especial, naturalmente despertariam suspeitas maiores do que operando como operaram, *em pleno dia, trazendo o contrabando sem qualquer revestimento*, em cestos com as garrafas bem visiveis... mas retiradas *sem o pagamento dos direitos devidos*, que é o que caracteriza o contrabando, nos termos do art. 265, do Codigo Penal.

Esforça-se a defesa por negar a possibilidade da realização do fim que tinham em vista os delinquentes — «que é a ultima das condições para ficar caracterizada a figura juridica da tentativa.

As outras considerações de fls. 85, são todas fracas e contrarias á prova dos autos; como insustentaveis são as razões finaes:

"E como se explica que o proprio Ozenda acompanhasse os guardas a Urca para apprehender o contrabando caso a lancha ahi encostasse?" (fls. 86).

Mas não consta em parte alguma do processo que Ozenda tivesse acompanhado os guardas á Urca; é mera fantasia de defesa, fantasia ainda maior, por querer transformar Ozenda — réo de delicto — em auxiliar da policia na apprehensão do contrabando que elle proprio tentava passar.

E, no argumento final, pergunta:

«E porque os guardas não prenderam em flagrante Raul Ozenda pelo delicto da tentativa de suborno e não levaram ao conhecimento do Dr. delegado esta circumstancia?»

Mas, como quer a defesa que se prendesse Raul Ozenda por suborno, si elle já estava preso por tentativa de contrabando? O acto de prender é um só e já estava realizado; que se *prendesse o preso*, como quer a defesa, seria uma duplicidade impossivel.

A' vista do exposto não se póde deixar de attribuir a Ozenda a tentativa de contrabando, porque se ajusta perfeitamente ao caso o art. 13, do Codigo Penal, visto que:

a) houve intenção de commetter crime determinado;

b) houve actos exteriores e idoneos que, pela sua relação directa com o facto punivel constituiram começo de execução;

c) houve interrupção da execução por circumstancia independente da vontade do criminoso;

d) havia possibilidade do fim a que se propunha o delinquente.

(G. de Siqueira, *Direito Penal Brasileiro*, pag. 166).

Passando a investigar quem tenha sido o guarda da Policia Aduaneira cuja

presença na lancha *Estrella* e desembarque na Praia de Botafogo estão provados neste processo, vê-se que os indicios e provas testemunhaes recahem sobre o sargento Rubens Coutinho de Brito.

Contra este existe o depoimento do motorista da lancha, Antonio Maria Lourenço, o qual, acareado com Rubens (termo de fls. 14), declara

«que reconhece Rubens como tendo sido o guarda fardado que, ás sete e meia horas do dia oito do corrente, viajou na lancha a gazolina *Estrella*, de propriedade de Candido Ferreira, da praça Mauá até a bordo do navio italiano *Vallemare* e deste até á Praia de Botafogo, Pavilhão de Regatas, onde o mesmo saltou entre cerca de nove e meia e dez horas do mesmo dia oito.»

O mesmo Antonio Maria Lourenço confirma essas declarações no termo de acareação com Raul Ozenda (fls. 41).

Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro, funccionario publico, affirma no seu depoimento de fls. 52 v. e 53.

«que viu, do compartimento onde se encontrava, ouvindo a conversação dos guardas com o já mencionado senhor, passar um homem de physico robusto, trazendo sobre os hombros uma capa, o qual parecia estar fardado, pois trazia á cabeça um bonet, e sobraçando um pequeno embrulho; o que o homem a que acaba de referir-se sahiu apressadamente, não attendendo ao chamado que lhe fazia o dito senhor pelo nome que o declarante ouviu e *se recorda de Rubens*, varias vezes repetido, tomando um auto que passava nem direcção á cidade.»

O fiscal da Guarda Civil, Luiz Martins de Oliveira, depondo a fls. 56, diz:

«que o declarante não viu se outra qualquer pessoa tomou qualquer vehiculo naquelle momento, lembrando-se apenas de ter ouvido o dito senhor, que se mostrava afflicto, pronunciar estas palavras: — *Ah! senhor Rubens!...*

O ajudante do guarda-mór, Dr. Alberto Ruiz, na sua communicação de fls. 59, informa que

«o guarda civil que detivera Ozenda, disse, no emtanto, que o guarda *deveria chamar-se Rubens...*»

Nas suas declarações de fls. 17, procurando provar o *alibi*, diz Rubens:

«que no tempo comprehendido entre sete e meia e dez hora do dia oito, esteve ora na Guarda-Mória, ora no café da esquina da rua da Candelaria com Visconde de Inhauma. Declara mais que no dia oito do corrente, entre sete meia e dez horas, esteve na Guarda-Mória e conversando com o sargento Tito Livio de Sant'Anna...»

Ora, Tito Livio declara (fls. 30).

«que ás seis e meia horas sahiu com o ajudante de guarda-mór Dr. Carneiro da Cunha para fazer as visitas regulamentares nos navios ancorados na bahia; que por volta das dez horas regressou no vapor *Itaituba* ou *Itaipava*.»

Consequentemente não é verdadeira a declaração de Rubens de ter estado as sete e meia horas com Tito Livio, quando este se achava ausente.

Essa declaração de Rubens torna-se ainda menos digna de credito á vista dos depoimentos do Antonio da Silva (fls. 54) de Carlos Felippe Florest, (fls. 55), de Esteves Mielczarek e de Leibnitz Cony (fls. 100).

Declara Antonio Maria da Silva que «viu na Praça Mauá o senhor Raul Ozenda, a quem o declarante já conhece a bastante tempo, tomar a lancha *Estrella*, acompanhado de um guarda da Alfandega, que o declarante não conhece, mas que se lembra de ser um homem robusto e que trazia aos hombros uma capa escura ou preta».

A testemunha Carlos Felippe Florest diz

«viu Ozenda tomar a lancha *Estrella*, em companhia de um guarda da Alfandega que o declarante não sabe quem seja por não ter motivo de o fixar, e irem para o mar; que quanto ao guarda sabe apenas que elle era um homem robusto».

Esses dous depoimentos se referem a um homem robusto, physico de Rubens.

As declarações de Leibnitz Cony, na acareação com Rubens, são positivas: diz

«que pode affirmar com segurança que reconhece como sendo o sargento Rubens Coutinho de Brito, aqui presente, a pessoa que embarcou na lancha *Estrella* em companhia do Sr. Raul, empregado da Companhia Brasital, no dia oito de outubro proximo findo, na praça Mauá, entre sete e meia e oito horas; que o sargento presente achava-se fardado.»

São igualmente positivas as declarações de Esteves Mielczarek no mesmo acto de acareação: diz

«poder affirmar com segurança que reconhece como sendo o sargento Rubens Coutinho de Brito a pessoa que embarcou na lancha *Estrella*, em companhia de um passageiro que elle declarante não conhece, no dia oito de outubro proximo findo, na praça Mauá entre sete e meia e oito horas; que o sargento presente achava-se fardado na occasião do embarque; que elle, depoente, já conhecia de vista o sargento Rubens.»

O *alibi* que esse sargento procurou estabelecer fica, consequentemente, prejudicado, á vista das peças do processo.

Que a sua presença fosse notada na Guarda-Moria ás seis horas da manhã e, posteriormente, ás dez horas, nada prova porque ha depoimentos esclarecedores: o de Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro (fls. 53):

«viu passar um homem de physico robusto, tomando um taxi que passava em direcção á cidade.»

O de Raul Ozenda (fls. 6):

«que um outro individuo que já se encontrava na lancha e nella tambem viajou, aproveitando-se desse facto, desembarcou, pulou na frente do declarante, partindo em um automovel.»

O de Luiz Gonzaga Stuart (fls. 20):

«que o guarda da Alfandega, após a sua recusa, seguiu no mesmo automovel em direcção á cidade.»

Attendendo-se a que o desembarque se effectuou ás nove e quarenta, podia Rubens estar na Guarda-Moria antes das dez horas, visto ter seguido immediatamente para a cidade no automovel.

Conseguintemente é falha a prova de *alibi* que procurou fazer.

Negam que Rubens tenha viajado na lancha *Estella*, até Botafogo: Raul Ozenda, cujo depoimento é suspeito, á vista dos termos de sua defesa de fls. 79 a 86 e sua declaração de fls. 107; Antonio José Joaquim e Luiz Gonzaga Stuart, por uma declaração (fls. 89), apresentada pelo proprio Rubens, por isso mesmo suspeita de ter sido obtida por solicitação, suborno ou outro qualquer meio e cujo valor probante se analysará.

Examinando-se as razões de defesa apresentadas pelo citado sargento (fls. 90 a 93) ver-se-ha que são fracas e não convincentes.

Procurando apoiar-se nas declarações das testemunhas diz que algumas destas, ouvidas:

«fazem referencias a guarda da Alfandega, nenhuma a sargento da Policia Aduaneira.»

Não colhe o argumento, porque as testemunhas que affirmam ter visto desembarcar na Praia de Botafogo um guarda da Policia Aduaneira não poderiam descer a detalhes como o de distinguir si se tratava de sargento ou guarda, por isso que o distinctivo do sargento é uma pequena estrella collocada no braço da farda, detalhe que escaparia facilmente a quem quer que fosse, principalmente dadas as condições em que foi feito o desembarque.

Esse modo de vêr é plenamente justificado com a doutrina:

«Este depoimento, (o de qualquer testemunha) concebe-se, póde facilmente offender a verdade objectiva; a individualidade da testemunha só por si póde influir muito no modo por que observa; si chegou ao logar por acaso, si nada a convida a um exame serio, *apenas guardará os caracteres mais salientes do facto...* (Millermayer, Tratado da Prova em Materia Criminal. Trad. Alberto Soares. 2ª ed., pag. 263.)

Argumenta a defesa:

«As que dizem ter visto um individuo fardado accrescentam que a côr da farda era «Azul».

Antes do mais, o uniforme da Policia Aduaneira é «preto». Ao declararem a côr não vacillam em seus dizeres os depoentes. Não disseram que se tratava de farda escura, affirmam: era azul.

«Nem podia haver confusão entre as côres; o facto se diz ter occorrido ás 9,40. Vê-se dahi que não podia ser um guarda da Alfandega.»

Em todo o processo não existe declaração de nenhuma testemunha dizendo *ser azul* a côr da farda do guarda da Policia Aduaneira.

Os unicos depoimentos que fazem referencia á côr. *NÃO AZUL* mas *AZUL ESCURA OU PRETA* são: o de Antonio da Silva, a fls. 54

«que viu na Praça Mauá o senhor Ozenda, a quem o declarante já co-

nhecia ha bastante tempo, tomar a lancha *Estrella* acompanhado de um guarda da Alfandega,que o declarante não conhece mas que se lembra ser um homem robusto e que trazia aos hombros uma capa «*ESCURA OU PRETA.*»

Como se vê, essa testemunha só se refere a uma côr.

E o depoimento de Ozenda;

«que era um moço desconhecido do declarante, que estava com uma roupa

Azul escura

e de bonet do mesmo tecido.»

E' o que existe em todo o processo; o que invalida toda a argumentação feita em torno da côr azul, architectada pela defesa, a qual, apezar disso, e partindo dessas premissas falsas, conclue que a sua

«cathegorica asseveração póde ter de alguem menos versado na pratica judiciaria e desconhecedor por completo da psychologia humana, a objecção de ser ella inexacta, porque, dirá, existe um depoimento no qual se aponta o sargento Rubens como sendo um dos viajantes da lancha. E' o de Antonio Maria Lourenço. Quem é Antonio Mario Lourenço? E' o mestre da lancha *Estrella*, o conductor do producto do crime, se crime houve. E' elle que levando Ozenda para o Pavilhão de Regatas da praia de Botafogo, ainda depois deste saltar com o *homem de azul*, dirigiu-se para o cáes de atracação da Urca, segundo observação de testemunhas.»

Todo esse raciocinio é feito em desaccôrdo com as peças do processo; é uma *creação*. Ora, quem quer que seja, lido mesmo superficialmente em assumptos juridicos, sabe que o julgamento de qualquer processo só póde ser feito com segurança atravez da prova testemunhal, da circumstancial e dos indicios vehementes; da conjugação desses elementos, que devem estar em harmonia, que devem ser concordes, influindo poderosamente na consciencia do julgador, depende a sentença.

Ora, as provas testemunhaes já foram todas analysadas; as circumstanciaes estão de accôrdo com estas; os indicios vehementes tambem.

A defesa, portanto, contrariamente á prova dos autos, omitte todas essas provas. Nega o que dizem as testemunhas. Attribue a estas o que ellas não disseram.

Contra Rubens não existe unicamente o depoimento de Antonio Maria Lourenço: existem os de Leibnitz Cony, de Esteves Mielczarek, de Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro, de Luiz Martins de Oliveira.

E alterando as peças do processo, diz:

«E tanto o preoccupa (a Antonio Maria Lourenço) essa circumstancia, relevantissima para o transportador do objecto apprehendido, que requereu fossem ouvidas duas testemunhas no sentido de corroborarem que um *guarda, desconhecido delles*, tomara logar na lancha, na praça Mauá, com Raul Ozenda, apontado como dono da mercadoria.»

E affirma então:

«Não conheciam o guarda. Maritimos que são estas duas pessoas, conhecedoras perfeitas do sargento Rubens, antigo funccionario da Policia Aduaneira, ex-presidente da sociedade fundada pelos membros dessa policia, era impossivel que não fosse reconhecido por ellas, si elle fosse realmente o companheiro de Raul Ozenda no embarque da praça Mauá. Demais estas testemunhas não fallam em *sargento*, mas sim em guarda.»

E assevera:

«Só ha, pois, para inculpar o sargento Rubens, o dizer de Lourenço, o mestre da lancha *Estrella*, o seu unico tripulante. (!)

Como se vê, a defesa affirma que «era impossivel que o sargento Rubens não fosse reconhecido pelas testemunhas, si elle fosse realmente o companheiro de Raul Ozenda no embarque da praça Mauá.»

Ora, a reciproca é facil de ser tirada: — *Si o sargento Rubens fosse reconhecido pelas testemunhas, teria sido então o companheiro da Raul Ozenda no embarque da praça Mauá.*

Mas, então, é a propria defesa que accusa Rubens, por isso que em um termo de acareação, foi elle reconhecido pelas testemunhas a que a propria defesa allude e que são Leibnitz Cony e Esteves Mielczarek; de facto, essas duas testemunhas declaram

«poderem affirmar com toda segurança que reconhecem como sendo o sargento Rubens Coutinho de Brito a pessoa que embarcou na lancha *Estrella*, em companhia de Raul Ozenda, no dia 8 de outubro, na praça Mauá.»

Não tem applicação ao caso o conceito de Ellero, citado pela defeza; e a citação de Mittermayer, póde ser contraposta esta outra, tambem de Mittermayer:

«O impulso em nós produzido em face da prova, e que communica o movimento ao que chamaremos fiel da balança de consciencia, póde mais ou menos ser forte. Si é menos vigoroso, só provoca a desconfiança, só faz nascer uma presumpção pura e simples; si é rapida e irresistivel, faz descer e conserva em baixo o prato da balança; é a certeza que vem actuar com todo o seu peso.

A origem da prova consiste em um facto que se passou fóra da consciencia do juiz, e o seu effeito nas relações que se estabelecem pelo pensamento entre o mesmo facto e o que está em questão. E' por isso que *nos abala a conducta de um accusado que, procurando justificar-se, emprega meios que não são proprios da innocencia;* immediatamente explicamos essa conductta pelos embaraços de uma consciencia culpada, e chegamos á crença que ella commetteu um delicto, cujas consequencias se esforça em desviar (Ob. Cit., pag. 75). A palavra *prova* torna-se synonima de certeza considerando-a em relação áquelle perante o qual ella é produzida; é então tomada *objectivamente*, e comprehende o complexo dos motivos poderosos, que fazem concluir com toda a segurança a realidade dos factos da accusação. (Pag. 77).

Essa prova que origina a *convicção* emanada da *certeza*, certeza nascida da *veracidade* contida neste processo, é manifesta; e, ao contrario da opinião da defeza, o assumpto deve ser examinado atraves das regras processualisticas, e as cogitações psychologicas não podem ser feitas sinão dentro dos autos.

E isso porque

«No crime a prova testemunhal constitue a fonte mais abundante, não porque ahi seja isenta de vicios ou motivos que affectem a sua sinceridade e certeza, mas porque de outra fórma não se poderiam provar os factos delictuosos.

Effectivamente, no dominio penal, não é admissivel a prova preconstituida, isto é aquella cuja creação e conservação a lei anteriormente ordenou a existencia de um direito ou de uma obrigação, e a este motivo accresce notar que não basta provar o facto, como se apresenta em sua objectividade, mas é necessario investigar as modalidades multiplices que o cercam, frequentemente de indole psychologica, e que influem na aggravação, attenuação ou mesmo eliminação da pena, modalidades essas que só pódem ser constatadas pela palavra da testemunha, meio que se apresenta para exprimir todas as variações e distincções, que inutilmente se procuraria nos signaes ou dados externos objectivos.» (Bentham. Traité des preuves judiciaires. Pasquali Tuozzi, Il nuovo codice de procedura penale. Em Galdino de Siqueira. Processo Criminal, pag. 222).

Contra o guarda Luiz Maria de Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto, existem os depoimentos dos guardas da policia aduaneira. Arthur José Ferreira e Carivaldo José Chavantes.

Declara o primeiro:

«que no dia 4 do corrente, antes do meio dia, o seu collega Luiz Maria Beaurepaire Pinto Peixoto disse-lhe precisar de um secretario para ganhar dinheiro; que, insistindo o depoente para que o seu collega lhe declarasse qual era esse serviço, elle lhe respondeu que seria para auxiliar a retirada de umas mercadorias de bordo, sem determinar qual o navio e nem quando esse serviço seria effectuado: e que, acto continuo, o mesmo collega Pinto Peixoto fez identico convite, em presença delle, depoente, ao seu collega Carivaldo José Chavantes, que tambem se recusou (fls. 24).

Carivaldo José Chavantes diz:

«que no dia 6 do corrente, pela manhã, não podendo precisar a hora, o seu collega Luiz Maria Beaurepaire Pinto Peixoto, convidou a elle depoente, para auxilial-o a retirar de bordo do navio italiano *Vallemare*, alguns volumes que elle, Pinto Peixoto, declarou deverem conter bebidas; que não levou ao conhecimento dos seus superiores esse convite por pensar que o caso era simplesmente uma brincadeira. (fls. 25).»

Finalmente, diz a defesa:

«Estes viram o homem fardado de azul (a defeza refere-se aos guardas jardins) não foram chamados a reconhecer o sargento. Esta falha, não obstante, a suprá o sargento accusado, offerecendo a declaração peremptoria de ambos os descobridores do supposto crime, na qual asseveram não conhecer o homem fardado, mas que, absolutamente não era o sargento.»

Quanto á *côr azul*, nenhuma testemunha a ella faz referencia, como já se disse. A declaração dos guardas jardins não tem o valor probante que se lhe quer emprestar e mui judiciosas são as seguintes considerações:

Pelo expendido se vê que a testemunha só póde manifestar o seu conhecimento sobre o facto articulado ou allegado, de viva voz ou oralmente.

Esta precaução justificada por longa experiencia, visa garantir a veracidade da testemunha, impedindo que possa preparar préviamente uma declaração mentirosa.

Uma declaração escripta, preparada e meditada de antemão, por isso só que é preparada com reflexão, não poderia ter o caracter de espontaneidade, que deve dar ao depoimento o cunho da verdade: — *testes quei non viva voce sed in scriptis deposuerunt nihil probat: jvdex debet testem videre, audire et loqui*. (111, D. de *testibus*) (Siqueira, ob. cit. pag. 219).

Esses depoimentos são contradictorios; Arthur José Fernandes diz

«*que o convite de Beaurepaire lhe foi feito no dia quatro e que*, ACTO CONTINUO, o mesmo Pinto Peixoto fez identico convite, EM PRESENÇA DELLE, ao seu collega Carivaldo».

Ora. Carivaldo affirma que esse convite

foi feito no dia seis.

Essas duas affirmações se destroem. Ainda mais Ferreira declara que Beaurepaire, ao fazer o convite,

não determinara qual o navio e nem quando esse serviço seria effectuado; ao passo que Carivaldo, — que estava presente — em companhia de Ferreira, ao ser feito o convite, não ouve de Beaurepaire, o *nome do navio e a natureza da mercadoria*!

Esses depoimentos são por demais suspeitos para que se lhes possa dar credito.

E é por isso, é prevendo taes hypotheses, que existe a regra juridica, estabelecendo que se devem ter por suspeitos os depoimentos daquelles que se apresentam espontaneamente para depôr.

Mas, se cahe a accusação formulada contra Beaurepaire Rohan, quanto a sua cumplicidade no acto delictuoso, á vista da imprestabilidade dos depoimentos citados, fica evidenciada a sua desidia.

Estando como estava, a bordo, não se deveria ter descuidado da fiscalização que, se tivesse attentamente exercida, não daria logar ao facto que originou este processo.

A' vista do exposto e:

Considerando que está plenamente provada a tentativa de contrabando occorrida no dia oito de outubro do anno findo;

Considerando que, de accôrdo com os depoimentos das testemunhas, provas circumstanciaes e indicios vehementes, a responsabilidade do acto delictuoso cabe a Raul Ozenda e ao sargento da Policia Aduaneira, Rubens Coutinho de Brito;

Considerando que, quanto a Raul Ozenda existem os depoimentos do guarda civil Raphael Brigante Filho, que effectuou a prisão, de Antonio Maria Lourenço, mestre da lança «Estrella», de Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro, funccionario publico, de Luiz Gonzaga Stuart e de Antonio José Joaquim, guardas jardins;

Considerando que, destes depoimentos se conclue ter effectivamente Raul Ozenda tentado desembarcar na praia de Botafogo mercadorias que sem o pagamento dos direitos, trouxéra irregularmente de bordo do vapor italiano *Vallemare*;

Considerando que está provado ter Ozenda embarcado na lancha «Estrella», na praça Mauá, no dia oito de agosto, citado, e dahi se dirigido para bordo do vapor *Vallemare*, não sendo exacta a declaração por elle prestada, de ter feito a bote essa viagem, conforme os claros depoimentos de Antonio Maria Lourenço, de Antonio da Silva e de Carlos Felippe Floret, os quaes affirmam que Ozenda tomou a lancha na praça Mauá;

Considerando que, está igualmente provada a ida de Raul Ozenda a bordo do vapor *Vallemare*, no dia oito de outubro citado, o que, aliás, elle proprio confirma;

Considerando que as razões de defesa não procedem por estarem todas em desaccordo com as provas dos autos, como já ficou demonstrado sufficientemente; Rubens Soutinho de Brito Militam, tambem, provas testemunhaes, circumstancias e indicios vehementes da sua cumplicidade no acto delictuoso;

Considerando que os fundamentos de sua defesa não procedem por não encontrarem apoio nas peças do processo, porque:

a) existem os depoimentos de Antonio Maria Lourenço affirmando reconhecer Rubens Coutinho de Brito como o guarda que viajou na lancha *Etrella*, da praça Mauá até o vapor *Vallemare* e deste até á praia de Botafogo, sempre em companhia de Ozenda;

b) que existem os depoimentos de Leibnilz Cony e Esteves Mielczarek que declaram haver Rubens tomado a lancha *Estrella* na praça Mauá, em companhia de Raul Ozenda ás sete e meia horas da manhã do dia oito de agosto;

c) existem as provas circumstanciaes e os indicios vehementes colhidos nos depoimentos de Antonio Maria da Silva, de Carlos Felippe Floret, de Jorge Bittencourt Gomes e de Luiz Martins de Oliveira, todos já analysados;

Considerando que o *alibi* allegado pelo dito sargento Rubens não está provado; ao contrario, convence ser um meio de que se utiliza o sargento para procurar desviar as suspeitas de sua pessoa, como está evidenciado nas apreciações anteriormente feitas;

Considerando que as declarações de Ozenda affirmando não ter sido Rubens o guarda da alfandega que viajou na lancha *Estrella* estão em contradicção com o que o proprio Ozenda affirma em sua defesa de fls.;

Considerando que a declaração por escripta apresentada pelos guardas jardins Antonio José Joaquim e Luiz Gonzaga Stuart não faz prova plena a favor de Rubens; porquanto — "*a testemunha só póde manifestar o seu conhecimento sobre o facto articulado ou allegado de viva voz ou oralmente*", por isso o principio: — *judex debet videre, audire et loqui*;

Considerando, portanto, serem improcedentes as razões de defesa por estarem formuladas contra as provas dos autos;

Considerando que contra o guarda da Policia Aduaneira Luiz Maria de Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto existe os depoimentos dos guardas da mesma policia. Arthur José Ferreira e Carivaldo José Chavantes, os quaes affirmam tel-os Beaurepaire convidado para que um delles servisse de secretario na retirada de uns volumes de bordo;

Mas,

Considerando que esses depoimentos se contradizem, porque Arthur Ferreira affirma — "que o convite lhe fôra feito por Beaurepaire *no dia quatro de outubro* e que, *acto continuo, e em presença delle Ferreira*, Beaurepaire fez identico convite a Carivaldo; e Carivaldo declara que o convite lhe foi feito *no dia seis*; Ferreira affirma que, ao fazer-lhe tal convite, Beaurepaire "*não determinou qual navio, nem quando esse serviço seria effectuado, nem qual a natureza da mercadoria;* ao passo que Carivaldo, que se *achava presente* e que, consequentemente deveria ter ouvido as mesmas palavras, diz que Beaurepaire — "o convidara para *tirar de bordo do vapor "Vallemare" alguns volumes contendo bebidas*;

Considerando que, á vista dessas contradicções e, ainda mais, por terem os ditos guardas se apresentado expontaneamente para depor, o que torna suspeitos os seus depoimentos, em face do principio juridico, não podem os seus depoimentos merecer inteira fé;

Considerando, porém, que, comquanto não se possa attribuir a Beaurepaire Rohan cumplicidade no acto delictuoso, a sua desidia na fiscalização ficou comtudo, em evidencia;

Considerando que não existe prova de culpabilidade do mestre da lancha *Estrella* Antonio Maria Lourenço;

Considerando ainda que este fez expontaneamente entrega ao Registro Fiscal das mercadorias, quando poderia se ter desfeito facilmente das mesmas, atirando-as ao mar;

Considerando que, por esse motivo, milita em seu favor a acceitação de ausencia do "*animus delinquendi*";

Considerando o mais que dos autos consta, resolvo:

Tornar effectiva a apprehensão das mercadorias entregues ao registro desta alfandega por Antonio Maria Lourenço;

Condemnar Raul Ozenda, autor principal na tentativa da passagem do contrabando, á perda das mercadorias e mais á multa da metade do respectivo valor official, nos termos do art. 641, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas; e prohibir a entrada do mesmo nesta alfandega e suas dependencias.

Demittir o sargento da Policia Aduaneira Rubens Coutinho de Brito, cumplice na tentativa do contrabando e condemnal-o ao pagamento da multa da metade do valor official das mercadorias apprehendidas, nos termos do citado artigo 641.

Suspender por sete dias o guarda da citada policia, Luiz Maria de Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto;

Observadas as disposições do art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, mando que se adjudique os 50 % do producto do leilão aos guardas jardins Luiz Gonzaga Stuart, Antonio José Joaquim e ao guarda civil Raphael Brigante Filho, os quaes, comquanto não tivessem

apprehendido, a mercadoria, foi, comtudo, devido ao seu modo de agir que não se consummou a passagem do contrabando.

Dê-se conhecimento ao Sr. guarda-mór.

Cumpra-se, intime-se e publique-se. — *João Duarte Lisbôa Serra*. Secretaria da Alfandega, em 21 de março de 1924. — *J. dos Santos Leal*, 3° official.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Trepitz*:

Armazem n. 3 — JB&C: 1 caixa numero 181, repregada.

LC: 1 dita ns. 3.539|3, idem.

T&J: 1 dita n. 14.797, idem.

Vapor inglez *Somme*:

Armazem n. 3 — BSC: 13 caixas sem numeros, repregadas.

DS—JASC: 5 ditas sem numeros, repregadas.

LMI: 43 ditas sem numero, idem.

R: 1 dita sem numero, repregada.

Sem marca: 3 ditas sem numero, repregadas.

RP: 30 rebollos sem numero, avariados.

Vapor argentino *Bahia Blanca*:

Armazem n. 6 — EFCB—SJC: 1 peça de ferro n. 8, avariada.

S. Francisco Xavier—EFCB: 1 peça de ferro n. 13, idem.

FMC: 5 caixas sem numero, avariadas.

AM 3.521: 2 ditas, idem.

SA 3.521: 10 ditas, idem.

ACF — Sul-Mineira: 15 engradados, avariados.

Vapor inglez *Waaldyk*:

Armazem n. 8 — BF: 3 caixas numeros 39.506, 39.501 e 39.499, avariadas.

CSM: 1 dita n. 654, avariada e repregada.

Casa Garibaldi: 5 ditas ns. 12.773|77, avariadas.

JF: 1 dita n. 302, idem.

JCMC: 5 ditas ns. 71, 12.574|75 e 12.577|78, idem.

MDR: 1 dita n. 763, idem.

MJMC: 6 ditas ns. 102, 104|5, 197|9, idem.

PC: 1 dita n. 4.431, avariada e repregada.

RTA: 1 dita n. 48.120, idem, idem.

RIC: 2 ditas ns. 12.930 e 12.932, avariadas.

Siemens—CBRJ: 1 dita n. 3.558, idem.

SV: 1 barrica n. 2, avariada e repregada.

SSC: 2 caixas ns. 12.550 e 12.350 avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 12.551|52, idem.

V 35.459: 1 dita n. 54, avariada e repregada.

WM: 1 dita n. 3.215, idem, idem.

Idem: 2 barricas ns. 2.590 e 30.044, idem, idem.

Vapor norueguez *Cubano*:

Armazem n. 9 — FIC—TC: 2 fardos sem numero, rôtos.

Vapor hollandez *Aldabi*:

Armazem n. 9 — BLSC: 1 caixa numero 487, avariada e repregada.

Vapor inglez *Bernini*:

Armazem n. 9 — EB: 5 caixas numeros 126, 79, 221, 219 e 220, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

RPC: 1 barrica sem numero, idem idem.

Vapor dinamarquez *Jungshoved*:

Armazem n. 15 — HL: 1 caixa n. 2, avariada e repregada.

HL 101: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

PIP: 30 latas sem numero, idem.

HL: 40 ditas sem numero, idem.

Ministro Morgan: 1 dita sem numero, avariada e repregada.

Vapor norueguez *Pará*:

Armazem Externo A — AGC: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

AXC: 1 caixa, idem, idem.

KBE: 2 ditas sem numero, idem, idem.

10: 1 dita, idem, idem.

PCC: 2 ditas, idem, idem.

PGC: 1 dita, idem, idem.

SBC: 1 dita, idem, idem.

Alfandega, 15 de março de 1924. — *Alfredo Seabra*, ajudante do director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Swenburne*:

Armazem n. 2 — H&C: 3 fardos ns. 2 4 e 3, avariados e rôtos.

Idem: 1 caixa n. 606, idem.

M: 1 fardo n. 791, idem, idem.

7.659 1 encapado n. 1, idem, idem.

200 L M: 1 caixa sem numero, idem.

H&C: 1 fardo, n. 10, idem, idem

Vapor alemão *Tirpitz*:

Armazem n. 3 — M&C: 40 rolos de arame, sem numero, avariados.

1000: 2 caixas, ns. 9816 e 9815 repregada.

RF: 1 caixa, n .160, repregada.

R—T 2 caixas, ns. 509/5 533/10, repregada.

SMC: 1 caixa, n. 515/2, repregada.

R—T: 1 caixa, n. 440/4, repregada

Vapor Argentino *Bahia Blanca*:

Armazem n. 6 — ACEC: 1 caixa, n.606 repregada.

CI: 30 saccos, sem numero, avariados.

Idem: 4 ditos, sem numero, idem.

HA: 11 ditos, sem numero, rôtos.

Idem: 20 ditos, sem numero, avariados.

MS: 2 caixas, ns. 37 e 262, repregadas

1812: 20 amarrados de páo, sem numero, quebrados.

1842, 20 idem, em numero, idem.

TO: 1 barrica, idem.

Vapor inglez *Raeburne*:

Armazem n. 7 — EE: 1 sacco n. 3.940, rôto.

CF&C : 1 barrica, n. 64, avariada, repregada.

GV: 1 caixa, n. 646 idem, idem.

AAC: 5 encapados, sem numero, avariados.

HC—Brazil: 10 caixas, em numero, idem.

Idem: 5 amarrados sem numero, idem.

CN—NC: 1 caixa, n. 1, repregada.

Vapor *Wooldyck*s

Armazem n. 8 — LRR: 1 caixa, n. 1 avariada repregada.

Liberato: 3 caixas, 50.863, 50.867 e 50.861, avariadas, repregadas.

P Lauriano Ribeiro Peixoto: 1 idem, sem numero, idem, idem.

PAC: 1 idem, n. 12, idem, idem.

Jumenes: 2 idem, ns. 5.276 e 338, idem, idem.

SR a embaixada de Portugal: 2 idem, ns. 1 e 2: idem, idem.

Casa Cruz: 185 idem, sem numero, idem.

Casa Garibaldi: 19 idem, sem numero, idem.

Casa Cruz: 8 idem, sem numero, idem.

Casa Claudio: 1 idem, sem numero, idem.

SSC: 9 idem, sem numero, idem.

JCMC: 2 idem, sem numero, idem.

MJMC: 1 idem, sem numero, idem.

RLC: 2 idem, sem numero, idem.

AFF: 1 idem, n. 124/3, avariada, repregada.

ASBG: 1 idem, n. 941, avariada.

BF: 2 idem ns. 40.372 e 40.406, avariada, repregada.

Ceres: 3 saccos, ns. 5, 6 e 7, rôtos.

Cartes: 1 caixa, sem numero, avariada repregada.

CL:: 3 idem ns. 4.630, 4.637 e 4.633 idem, idem.

CMB: 1 odem, n. 1002, idem, idem.

Granado: 6 idem, ns. 487, 481, 479, 484, 483, 480 e 485, idem, idem.

Idem: 5 idem, ns. 51.382, 51.395 e 51.366,, idem, idem.

Vapor francez *Forte de Toselles*:

Armazem n. 16 — EI: 1 automovel, n. 7926, avariado.

B: 1 barrica, n, 263, avariada, repregada.

TNC: 1 amarrado de ferros, sem numero, idem.

MM: 20 caixas, sem numero, idem.

JLC: 1 crixa, n. 7, avariada, repregada.

JBC: 1 idem, n. 2.512, idem, idem.

B: 1 engradado, n 255, idem, idem.

Idem: 1 barrica, n. 11, idem, idem.

MH: 1 caixa, n. 3.470 idem, idem.

MCC: 1 idem, n. 7.927, idem, idem.

69—C: 1 idem, n. 1.403, idem, idem.

OG: 1 idem, n. 23.124, idem, idem.

PJS 3502: 4 idem, ns. 15, 16, 18 e 19, idem, idem.

SFR: 3 idem, n. 7.073, idem, idem.

RC: 3 idem, ns 9.593, 9.591 e 9.593, idem, idem.

SFR: 3 idem, n 7.073, idem, idem.

AF: 1 idem, n. 34, idem, idem.

AF: 1 idem, n. 2, idem, idem

BD—PF: 2 idem, ns. 4.099 e 4.097

HA: 2 barricas, ns. 9 e 17, idem.

Idem: 1 caixa, sem numero, idem.

Armazem n. 16 — RCC: 2 caixas numeros 237 e 238, avariadas.

AG&C°: 2 caixas ns. 7.541 e 7.514, avariadas e repregadas.

AF: 1 caixa n. 26, avariada.

LD—PF: 2 caixas ns. 4.107 e 4.108, avariadas.

Casa Cruz: 6 caixas ns. 5.582, 5.574, 5.576, 5.573, 5.587, 5.579, 5.572, 5.578. e 5.579, idem.

Casa Cruz: 6 idem, ns. 5.586, 5.583, 5.584 e 5.589, idem.

Casa Cruz: 4 idem, ns. 5.555, 5.581 e 5.590 idem.

AB: 1 barrica n. 657, avariada e repregada.

DOC: 2 caixas ns. 62 e 63, avariadas e repregadas.

DOC: 1 caixa n. 58, avariada.

FC—FF: 3 caixas ns. 960, 961 e 964, avariadas e repregadas.

GLC: 1 caixa n. 7.503, avariada e repregada.

LVRET: 2 idem, ns. 952 e 944, idem, idem.
HA: 1 idem, sem numero, idem.
JVC: 1 encapado n. 233, idem.
JPL—RJT: 1 caixa n. 16, avariada e repregada.
B: 1 engradado n. 272, idem, idem.
Armazem n. 17 — Alvadio, Novaes & Comp.: 1 caixa n. 112, avariada e repregada.
CGB: Uma caixa n. 252, avariada e repregada.
C° oIB: 95 rolos encapados, sem numero, idem, idem.
HMC: 3 amarrados de caixas ns. 16, 17 e 18, idem, idem.
RMC: 2 caixas ns. 23 e 28, idem, idem.
OM&C° 1 caixa n. 1.045, idem, idem.
RHC: 3 caixas ns. 11 e 13, idem, idem.
BHC: 1 caixa n. 1, idem.
L M Lambert, 1 engradado n. 24, idem.
O mesmo, idem, n. 26, avariado e repregado.
SA: 1 idem, n. 12, idem.
SAM: 1 barril n. 292, idem.
O mesmo, 1 caixa n. 295 avariada e repregada.
Nelson Evelle: 1 caixa n. 3.202, avariada.
Alvadio Novaes C°: 1 caixa n. 111, avariada e repregada.
Bazar Parisiense, 2 caixas ns. 20 e 24, idem, idem.
BPC de Campos: 1 caixa n. 23, idem, idem.
BCC°: 1 idem, n. 2, idem, idem.
CCB: 1 idem, n. 271, idem, idem.
HWC: 3 amarrados de caixas, ns. 19, 24 e 92, avariados.
HMC: 1 idem, n. 15, avariado.
Jaloco 145: Uma caixa n. 7.851, avariada e repregada.
O mesmo, idem, n. 1, idem.
154: Uma idem, n. 37 avariada e repregada.
HHC: 1 amarrado de caixa n. 2.071|1, idem, idem.
RMZ: 1 caixa n. 1, idem, idem.
RHC: 1 idem, n. 2.071|1, idem, idem.
SPUHL: 2 caixas, sem numero, idem, idem.
O mesmo: 1 mala, sem numero, idem, idem.
SAM: 1 caixa n. 250, avariada.
T103: 1 caixa n. 313|2, avariada e repregada.
Idem, 1 caixa n. 31.268, idem, idem.
Idem 116: 1 caixa n. 58, idem, idem.
USMC 200: 2 caixas ns. A10.060|2 e 57, idem, idem.
Governo do E. do Espirito Santos: 13 tambores, sem numero, vasando.
Ministerio da Guerra: 1 caixa numero 109.616, avariada.
Armazem n. 18 — ALI: 5 caixas numeros 41, 43, 39, 40 e 44, avariadas e repregadas.
CTC: 1 caixa n. 3, idem, idem.
DV: 1 caixa n. 1, idem, idem.
FSC: 4 caixas ns. 106.876, 106.877, 106.861 e 106.862, idem, idem.
O mesmo: 4 caixas ns. 106.863, 106.867 106.873 e 106.865, idem, idem.
JFC202: 1 caixa n. 420, idem, idem.
JSCH: 1 caixa n. 6.000, idem, idem.
LOHNER: 1 caixa n. 152|1, idem, idem.
LAA: 1 fardo n. 5.347, roto.
LC: 1 caixa n. 5.219, avariada.
EA673: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
JFC202: 1 caixa n. 422, idem, idem.
SEC: 1 caixa n. 106.868, idem, idem
WEBECO: 1 caixa n. 3.063, idem, idem.
CSC: 1 caixa sem numero, idem, idem.
BHC: 3 caixas sem numero, idem, idem.
NW: 1 caixa. sem numero, idem, idem.
PTC: 2 caixas sem numero, idem, idem.
Granado: 5 quintos sem numero, vasando.
Teixeira Borges C°: 6 quintos sem numero, idem.
Marques Ferreira C°: 6 quintos sem numero, vasando.
CMC: 4 quintos sem numero, vasando.
Vermelho: 6 quintos sem numero, vasando.
Armazem externo C — LIC: 5 quintos sem numero, vasando.
WJ: 2 ditos, idem.
SSC: 1 dito, idem.
Vapor nacional *Affonso Penna*:
Armazem externo C — HC: 13 fardos sem numero, rotos.
Alfandega, 14 de março de 1924. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no praza de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem n. 1 — SSW: 32 barricas, sem numero, avariadas e repregadas.
Vapor inglez *Tirpitz*:
Armazem n. 2 — CF: 4 caixas, sem numero, avariadas e repregadas.
Daosco: 3 idem, em numero, idem, idem.
EB:1 idem , sem numero, idem, idem
Sem marca: 1 idem, sem numero, idem; idem.
EM: 200 tijolos, sem numero,idem, idem.
H: 1 sacco rôto, sem numero, idem, idem.
Vapor argentino *Bahia Blanca*:
zArmazem n. 6 — CFC: 1 barrica, sem numero, repregada.
MS: 1 dita, sem numero, idem.
TMC: 6 caixas, sem numero, idem.
Idem: 14 idem, sem numerro, avariadas.
Idem: 2 engradados, sem numero, repregados.
Vapor hollandez *Waaldyck*:
Armazem n. 8 — HV—WPC: 5 quartolas, sem numero, vasando.
VR: 5 ditas, sem numero, idem.
RWC: 5 ditas, sem numero, idem.
H—C: 5 ditas, sem numero, idem.
HC: 1 dita, sem numero, idem, vasia.
CPC: 1 caixa, n. 1135, avariada e repregada.
Idem: 1 dita, n. 1136, idem, idem.
HSC: 1 idem, n. 3976, idem, idem.
HC: 2 ditas, ns. 1-2, idem, idem.
HSC: 1 dita, n. 6, idem,idem.
H: 1 dita, n. 22.803, idem, idem.
369/135—HIPEV: 1 torão, n. 9122, avariado.
2009: 1 caixa., n. 731, avariada e repregada.
Idem: 3 idem, ns. 3.207, 730 e 2000, idem, idem.
Idem: 1 idem, n. 932, avariada.
RKH: 1 idem, n. 50.186, idem.
CBRJ—Siemenes: 2 ditas, ns. 503 e 5787, avariada e repregadas.
V: 1 dita, n. 10.002, idem, idem.
V—36.241: 1 dita, n. 37, idem, idem.
GGC: 1 quartola, sem numero, vasando.
TN—1595 5: ditas, sem numero, idem.
CCFB: 5 ditas, sem numero, idem.
AG: 3 ditas, ns. 500|2-513-544, avariadas e repregadas.
Idem, 1 dita, n. 1.000, idem.
QCC—FK: 1 dita, n. 50, idem.
Idem: 1 dita, n. 51, repregada.
Idem: 1 dita, n. 52, avariada e repregada.
Idem: 1 dita, n. 53, avariada.
HDD: 1 dita, n. 195, avariada e repregada.
HSC: 1 dita, n. 2, idem, idem.
RRH: 1 dita, n. 54.117, avariada
Idem: 1 dita, n. 50.184, idem.
Idem: 1 dita, n. 50.184, idem.
Idem: 1 dita, n. 5059/16, idem.
Idem: 1 dita, n. 5140|00, idem.
Idem: 1 dita, n.6001|2, idem.
Idem: 1 dita, n. 5093|8, idem
RRH: 1 caixa, n. 5023/3, avariada.
Idem: 1 dita, n. 50.185, idem
Idem: 1 dita, n. 5.401/15, idem.
Idem: 1 dita, n. 5.062/8, idem.
ETH: 1 dita, n. 18801, idem.
Idem: 1 dita, n. 51902, idem.
Idem: 1 dita, n. 51.280, avariada e repregada.
CBRJ—Sámenes: 1 dita, n. 3.557, avariada.
V—35.192: 1 dita, n. 242, avariada e repregada.
WM 1: dita, n. 2.617, avariada.
Idem: 1 dita, n. 2.618, idem.
Vapor japonez *Kasuká Maru*:
Armazem n. 9 — RR: 2 caixas, ns. 6-7, avariadas e repregadas.
Vapor inglez *Belmine*:
Armazem n. 9 — SPEDRO: 280 amarrados de chapas, sem numero, avariadas.
EPdE: 2 saccos, sem numero, rôtos.
CCB: 2 ditos, sem numero, idem.
Vapor norueguez *Cubano*:
Armazem n. 9 — The Faisahemanns: 7 saccos, sem numero, rôtos.
Sámarca: 1 dito, sem numero, idem.
Vapor francez *Aquentania*:
Armazem n. 15 — AD: 4 caixas, ns. 10.689, 41, 35 e 39, avariadas e repregadas.
Banco do Brasil: 1 engradado, n. 417, idem, idem.
Idem: 15 ditos, sem numero, avariados.
B—905—SAETI: 52 barricas, sem numero, idem.
BC: 21 ditas, sem numero, idem.
CMC: 9 ditas, sem numero, idem.
CFM: 19 ditas, sem numero, avariadas
Idem: 1 dita, sem numero, avariada e repregada.
Idem: 97 engradados, sem numero, avariados.
EC: 1 caixa, n. 1 avariada e repregada.
Explalatsan de tures Reflazuresamani Gomee Tenami Dewis: 28 saccos, sem numero , idem, idem.
S/marca: 8 ditos, sem numero, Idem, idem.
Vapor francez *Forte de Souvelle*:
Armazem n. 16 — Raul butor: 2 caixas, ns. 4.989 e 4.996, avariadas.
VGF: 1 dita, n. 27.520/120, idem.
Casa Sucena: 21 barrica., sem numero, idem.
CESB: 1 caixa, n. 27, idem.
DPB: 1 dita, n. 4, avariada e repregada.
EC: 1 dita, n. 13, idem, idem.
Idem: 1 dita, n. 12, idem, idem.
FB: 25 ditas, ns. 51/75, 4 avariados
IN: 1 fardo, n. 139, avariado.
Idem: 1 dita, sem numero, idem.
Fenmeck: 1 caixa, n. 1.196, idem.
LSR: 1 engradado, n. 242, idem.
MT: 1 caixa, n. 5.480, avariada e repregada.
NOE: 4 ditas, ns. 21.151, 21.149, 21.150 e 21,148, avariada e repregada.

603: 1 dita, n. 7.915, avariada e repregada.
52: 5 ditas, ns. 4.371, 4.378, 4.372; 4.374 e 4.370, avariada.
Vapor inglez *altaires*:
Armazem n. 17 — H—284: 1 caixa, n. 7.300, avariada e repregada.
Vapor americano *Pam America*:
Armazem n. 17 — Sulcamerica: 1 caixa, n. 1, avariada e repregada.
Idem: 1 dita, n. 2, idem.
Canlevelle: 1 dita, n. 7, repregada.
CMB: 1 dita, n. 47, idem
CCTD: 35 rôlos encapados, sem numero, avariados.
Isnard: 1 caixa, n. 5.940, avariada e repregada.
JJN—490: 1 dita, n. 1, idem, idem.
Leone—FA3 1 dita, n. 3, idem, idem.
OMdC: 2 ditas, ns. 1.039 e 1.018, idem, idem.
SA: 2 ditas, ns. 3-8, idem, idem.
T: 1 dita, n. 67, repregada.
Vapor inglez *Swenbaine*:

Armazem externo A — CRC: 4 caixas, sem numero, avariadas e repregadas.
CR—fC: 1 dita, sem numero, idem, idem.
PAC: 1 ditas, sem numero, idem, idem.
Vapor francez *Forte Souvelle*:
Armazem externo C — Casado: 9 quintos, sem numer, vasando.
HAC: 2 encapados, sem numero, idem.
LFC 3 ditos, sem numero, idem.
JARC: 2 barris, sem numero, idem.
Amarante: 15 quintos, sem numero, gada.
Arcios: 20 ditos, sem numero, idem.
Idem: 1 dito, sem numero, vasio.
Mormandes: 11 ditos, sem numero, idem.
PP: 2 bordalezes, sem numero, idem.
PLC: 10 quintos, sem numero, idem.
Thome: 9 ditos, sem numero, idem.
Idem: 1 dito, sem numero, vasio.
JRP: 7 encapados, sem numero, vasando.

Rabecez: 5 quintos, sem numero, idem.
FMC: 8 ditos, sem numero, idem.
ACC: 4 ditos, sem numero, idem.
MPC: 2 ditos, em numero, idem.
Oscar: encapados, sem numero, idem.
JSP—JJJ: 3 ditos, sem numero, idem.
CCdC: 6 quintos, sem numero, idem.
Seavon: 6 engradados, sem numero,
VMC: 2 quintos, sem numero, vasios.
Idem: 19 ditos, sem numero, vasando.
Idem: 9 decimos, sem numero, idem.
Idem: 1 dito, sem numero, vasio.
FCL: 9 quintos, sem numero, vasando.
PBC: 6 ditos, sem numero, idem.
CMC: 5 ditos, sem numero, idem.
Idem: 3 ditos, sem numero, vasios.
GM: 4 engradados, sem numero, vasando.
JSP: 7 caixas, sem numero, repregadas.
Moor d'Indop—Buenos Ayres: 1 dita, sem numero, idem.
TGV—Curytiba: 1 dita, sem numero, idem.
Paranaguá—CSLC: 1 dita, sem numero, idem.
Prisio: 14 ditas, sem numero, idem.
VMC: 10 ditas, sem numero, idem.
AN: 3 ditas, sem numero, idem.
CSHO: 2 ditas, sem numero, idem.
JSP—JJJ: 3 ditas, sem numero, idem.
Idem: 2 ditas, sem numero, idem.
Afoneruz: 1 dita, sem numero, idem.
TGV—Curityba-Paranaguá: 1 dita, sem numero, idem.
Vapor hollandez *Woudyk*:

Armazem externo C — AEROC: 1 caixa sem numero, repregada.
1 caixa, sem numero, repregada.
HBC: 13 ditas, sem numero, idem.
CSC: 5 ditas, sem numero, idem.
CEC: 2 ditas, sem numero, idem.
ANADIA: 3 ditas, sem numero, idem
C Morão: 2 ditas, sem numero, idem.
MFC: 4 ditas, sem numero, idem.
NSC: 5 ditas, sem numero, idem.
FMC: 11 ditas, sem numero, idem.
Riba: 11 ditas, sem numero, idem.
Maremandes: 1 dita, sem numero, idem.
FMC: 1 djta, sem numero, idem.
CTC: 3 ditas, sem numero, idem.
JBC: 6 ditas, sem numero, idem.
CMC: 6 ditas, sem numero, idem.
CCC: 1 dita, sem numero, idem.
NMC: 5 ditas, sem numero, idem.
Chaves: 4 ditas, sem numero, idem.
DAC: 5 ditas, sem numero, idem.
PC: 5 ditas, sem numero, idem.
CBC: 7 ditas, sem numero, idem.
AERROC: 9 ditas, sem numero, idem.
CTC: 1 dita, sem numero, idem.
TBC: 1 dita, sem numero, idem.
FCC: 3 ditas, sem numero, idem.
PC: 1 dita, sem numero,idem.
SRC: 2 ditas, sem numero, idem.
RCC: 1 dita, sem numero, idem.
CRC—P: 1 dita, sem numero, idem.
CSC: 1 dita, sem numero, idem.
FMC: 1 dita, sem numero, idem.
Vapor italiano *Europa*:

Armazem externo C: — SL, 5 bordalezas, sem numero, vasando.
DFL: 51/2 ditas sem numero, idem.
SZ 1 dita, sem numero, idem.
Idem: 3 1/2 ditas, sem numero, idem.
PN: 8 ditas, sem numero, idem.
Idem: 3 1/2 ditas, sem numero, idem.
SZ: 1 barril, sem numero, idem.
GM: 6 caixas, sem numero, repregadas.
PBF: 2 ditas, sem numero, idem.
NP: 1 dita, sem numero, idem.
PBF: 1 dita, sem numero, idem.
NP: 1 mala, sem numero, idem.
Vapor nacional *Affonso Penna*:

Armazem externo C: — SA 4 fardos, sem numero, rôlos.
LP: 5 ditos, sem numero, idem.
PD: 2 ditos, sem numero, idem.

Alfandega, 19 de março de 1924.— *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quarenta e quatro relogios para homem, apprehendidos pelo guarda desta alfandega, Evandro Mexias Vianna, quando em serviço, no dia 20 do corrente, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 17 e 18 do Caes do Porto ao individuo Noto Antonio, tripulante do vapor italiano *Duca d'Aosta*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus interesses no processo sobre tal occurrencia e instaurado nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido Fructuoso Corlett Rabello Mendes, approvado no 19º logar no concurso realizado nesta alfandega em junho de 1922 e então residente á rua Jorge Rudge numero 36, a apresentar-se ao administrador da Mesa de Rendas, Alfandega de Macahé, munido de sua carteira de reservista, afim de ser empossado no cargo de guarda da Policia Aduaneira dessa repartição, para que foi nomeado por titulo desta data. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o interessado na apprehensão de 35 pacotes, vindos de Porto Alegre e contendo peças de tecido de seda, diligencia esse effectuada em 28 de janeiro ultimo, no edificio do Correio Geral pelos auxiliares da Inspecção Geral das Repartições de Fazenda Srs. Aurelio Flores e José Moreira Filho, a vir allegar, dentro de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que entender a bem do seu direito no processo a respeito instaurado nesta Alfandega.

Gabinete da Inspectoria, em 21 de março de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o interessado na apprehensão de 57 pacotes, vindos de Bagé, no Rio Grande do Sul, e contendo tecidos de seda, diligencia essa effectuada em 28 do mez de janeiro ultimo, na 6ª secção da Directoria Geral dos Correios, pelos auxiliares da Inspecção Geral das Repartições do Fazenda, Srs. Aurelio Flores e José Moreira Filho, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação o que entender a bem de seu direito no processo a respeito instaurado nesta alfandega.

Gabinete da Inspectoria, em 21 de março de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

RECTIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Na publicação das propostas apresentadas á Commissão Permanente de Compras da Guerra, em sessão de 8 de março corrente, para fornecimento a esta directoria de artigos de fardamento, e outros, publicadas no *Diario Official* n. 67, de 20 do mesmo mez, ás paginas numeros 7.561 a 7.566, devem ser observadas ás seguintes rectificações:

Na de Luiz Mendonça & Comp., em vez de 20.000 metros de algodão para forro, largura 0m,82, metro 18678 (mil seiscentos e setenta e oito réis), deve-se lêr: 22.000 metros de algodão, etc.

Na de E. Salathé & Comp., deve-se lêr ainda: Declaramos que o brim kaki que propomos é perfeitamente igual a amostra existente na «Sala das Entradas» desta repartição. — *E. Salathé & Comp.*

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 21 de março de 1924. — Major *Armando Silva*, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

NOTA DE RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

No edital de concurrencia, publica aberta por este estabelecimento e publicada no *Diario Official* de 18 do corrente devem ser observadas as seguintes corrigendas:

Na alinea (a) da clausula 3ª, onde se lê *especialmente*, deve-se ler *especialista*.

Na clausula 14ª, onde se lê a *apuração correrá* deve-se ler a *apuração da proposta correrá*.

Na clausula 18ª onde se lê *reagem*, deve-se ler *regem*.

Na assignatura do edital onde se lê Antonio Samonta, 1º tenente contador, deve-se ler, Antonio Sanromã, 1º tenente contador.

Capital Federal 21 de março de 1924. — O secretario interino do conselho, *Antonio Sanromã*, 1º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste collegio, faço publico que se acha aberta até o dia 2 de abril proximo vindouro a inscripção da concurrencia publica para a compra por parte do mesmo collegio, de um automovel «Ford», conforme discriminação e regras estabelecidas no edital, publicado no *Diario Official*, de 18 do corrente mez, á paginas ns. 7.365 e 7.366.

Capital Federal, 21 de março de 1924. — O secretario interino do conselho *Antonio Sanromã*, 1º tenente contador.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONTADORIA

Concurrencia publica para fornecimento dos artigos abaixo, durante o anno de 1924 para este batalhão.

De ordem do senhor coronel presidente do conselho de administração, faz-se publico, que, neste batalhão, no dia 7 de abril do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas as propostas para o fornecimento dos artigos abaixo:

Alfafa nacional, kilo.
Aveia, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do conselho de administração, deste batalhão, até ás 12 horas do mesmo dia. A concurrencia obedecerá ás seguintes clausulas:

1ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 por 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, prazo da entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e todas as condições deste edital.

2ª — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar, legalmente, na occasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituidos depois da abertura das mesmas.

3ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido e outros impostos a que estiverem sujeitos;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando, para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumprin o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho da administração deste batalhão a importancia de 500$, para garantir a assignatura do contracto.

4ª O proponente preferido que se recusar assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando inidoneos para as futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5ª — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito de 10 % até o valor de réis 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso de fornecimento provavel que lhes couber, afim de garantir a execução do contracto, devendo apresentar a respectiva guia de entrega, antes de assignal-o.

6ª — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é forragens é de 48 horas e para os que dependam de manufactura é de 30 dias.

7ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e, quando isto não bastar, proceder-se-ha á sorte.

8ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que estiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

9ª — A questão da idoneidade do proponente será examinada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

10ª—*No caso de não comparecimento do* proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

12ª — Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora e dia.

13ª — As propostas cujos preços excederem aos da praça acrescidos de 10 % serão rejeitadas.

14ª — O *contractante* ficará obrigado a fornecer, mediante pagamento á vista, aos officiaes, funccionarios e praças deste batalhão, os artigos constantes de suas propostas, pelos preços nellas estipulados, correndo a despeza de transporte por conta dos interessados.

Rio de Janeiro, de março de 1924. — *Ricardo Gaertner*, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA 4º OFFICIAL

Previno aos interessados, que deverão comparecer segunda-feira, 24, ao meio dia, na Associação Beneficente dos Sub-Officiaes, á rua Conselheiro Saraiva numero 22, afim de serem iniciadas as provas escriptas de portuguez e francez.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em 21 de março de 1924. — *Apollinario Gomes de Carvalho*, director geral, capitão de mar e guerra honorario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exmo. Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras, e, cumprimendo ao que determina o artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje ao mesmo conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concurrentes ao fornecimento de alguns artigos de moveis, etc., ao Ministerio da Marinha no corrente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commandante reformado, secretario.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, propõem fornecer ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro artigos diversos, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*,

21	secretarias de madeira com 0,78×1,50, uma, duzentos e cincoenta e sete mil e quatrocentos réis	257$400
24	cadeiras de madeira com mola para gyrar, uma, cento e dezeseis mil e quinhentos réis	116$500
6	guarda-roupas de madeira, typo Escola Naval de Guerra, com o modelo na mesma escola, um, duzentos e setenta e cinco mil réis	275$000
2	armarios de madeira com divisões cada um, com modelo na Escola Naval, um, dous contos quinhentos e cincoenta mil réis	2:550$000
100	cadeiras de madeira, typo Escola Naval, modelo no Deposito Naval, uma, vinte e sete mil novecentos e cincoenta réis	27$950
12	bancos de madeira, peroba, de 2,10×30×0,45, com pés torneados, assento de madeira, envernizados, côr escura, bancos desmontaveis, tendo os pés collados, dous a dous, engradados em dous volumes, modelo no	

Deposito Naval do Rio de Janeiro, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
100 caixas de madeira, typo Batalhão Naval, guarnição de ferro galvanizada, modelo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, uma, cento, e sete mil novecentos e cincoenta réis... 107$950
50 mesas de madeira, typo Escola Naval, uma, setenta e tres mil e novecentos réis..... 73$900

Nota — Os proponentes declaram acceitar todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — Por procuração, *J. Dias Pereira.*

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 34, com negocio de sellins, equipamentos militares, ferragens e moveis, propõem a V. Ex. fornecer os seguintes artigos, conforme publicação do *Diario Official* de 11 do corrente:

24 secretarias de madeira, de 0,78×1,50, uma, duzentos e setenta e dous mil réis..... 272$000
24 cadeiras de madeira com mola para gyrar, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
6 guarda-roupas de madeira, typo Escola Naval de Guerra, com modelo na mesma escola, um, um conto de réis..... 1:000$000
2 armarios de madeira, com 15 divisões cada um, com modelo na Escola Naval, um, um conto oitocentos e setenta e cinco mil réis..... 1:875$000
100 cadeiras de madeira, typo Escola Naval, com modelo no Deposito Naval, uma, vinte e oito mil setecentos e cincoenta réis..... 28$750
12 bacos de madeira, peroba, de 2,10×0,30×0,45, com pés torneados, assento de madeira, envernizados, côr escura, bancos desmontaveis, tendo os pés collados dous a dous, engradados em dous volumes, modelo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, um, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos réis..... 437$500
100 caixas de madeira, typo Batalhão Naval, guarnição de ferro galvanizado, modelo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, uma, setenta e oito mil réis..... 78$000
50 mesas de madeira, typo Escola Naval, uma, setenta mil réis..... 70$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente.

Rio, 19 de março de 1924. — Por procuração de Lemos & Monteiro, *Arthur Falcão.*

Os signatarios da presente, Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á travessa de S. Francisco de Paula n. 33, nesta Capital, vem respeitosamente submetter a V. Ex., sua proposta para fornecimento de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 11 de março corrente, pagina n. 6.637, submettendo-se a todas as condições:

24 secretarias de madeira de 0,78×1,50, uma, duzentos e quarenta e sete mil réis..... 247$000
24 cadeiras de madeira com mola para gyrar, uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
6 guarda-roupas de madeira, typo Escola Naval de Guerra, com modelo na mesma escola, um, cento e oitenta e sete mil e quinhentos réis..... 187$500
2 armarios de madeira, com 15 divisões cada, um, com modelo na Escola Naval, um, dous contos tresentos e dez mil réis..... 2:310$000
100 cadeiras de madeira, typo Escola Naval, com o modelo no Deposito Naval, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800
12 bancos de peroba, de 2,10×0,30×045, com pés torneados, assento de madeira, envernizado, côr escura, bancos desmontaveis, tendo os pés collados dous a dous, engradado em dous volumes, modelo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, um, setenta e dous mil réis..... 72$000
100 cadeiras de madeira, typo Batalhão Naval, guarnição de ferro galvanizado, modelo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, uma, cincoenta e setenta e dous mil réis..... 82$000
18 camas de ferro, typo n. 1, uma, cento e sete mil réis..... 107$000
24 camas de ferro, typo n. 2, uma, cento e sete mil réis..... 107$000
50 mesas de madeira, typo Escola Naval, uma, sessenta e sete mil e novecentos réis..... 67$000

Em tempo — O engate das camas terá uma pequena modificação, pelo motivo de que a existente no modelo constitue privilegio.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *Vasco Ortigão & Comp.*

João Vidal & Comp., negociantes matriculados estabelecidos estabelecidos á rua do Ouvidor n. 87, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, Deposito Naval do Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 18 de março de 1924, os seguintes artigos:

24 (vinte e quatro) secretarias de madeira, de 0m,78×1m,50, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis..... 245$000
24 (vinte e quatro) cadeiras de madeira, com molas e parafuso, uma, cento e vinte mil réis 120$000
6 (seis) guarda-roupas de madeira typo Escola Naval de Guerra, um, duzentos e quarenta e nove mil réis..... 249$000
2 (dous) armarios de madeira com 15 divisões cada um, modelo Escola Naval, um, um conto e novecentos e noventa mil réis.. 1:990$000
100 (cem) cadeiras de madeira, typo Escola Naval, uma, vinte e sete mil e oitocentos e cincoenta réis..... 27$850
12 (doze) bancos de madeira, peroba, de 2m,10××0m,30×0,45, com pés torneados, assento de madeira envernizado, côr, escura, bancos desmontaveis, tendo os pés collados, dous a dous, engradados em dous volumes, um, quarenta e oito mil e quinhentos réis 48$500
100 (cem) caixas de madeira, typo Batalhão Naval, guarnição de ferro galvanizado, iguaes ao modelo, uma, noventa e sete mil e quinhentos réis..... 97$500
50 (cincoenta) mesas de madeira, typo Escola Naval, uma, cincoenta e sete mil e quinhentos réis..... 57$500

Declaramos sujeitarmo-nos a todas as condições do regulamento do Conselho de Compras da Marinha e Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — Por procuração, *Francisco Peixoto de Sá.*

Severo Dantas & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 27, sujeitando-se ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer:

24 (vinte e quatro) secretarias de madeira, de 0m,78×1m,50×com 6/7 gavetas, lustradas na côr de canella, cada uma, quatrocentos e dez mil réis..... 410$000
24 (vinte e quatro) cadeiras de madeira, peroba, lustradas na côr de canella, com mola, typo americano, cada uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
4 (quatro) guarda-roupas de madeira, typo Escola Naval de Guerra, cada um, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
2 (dous) armarios de madeira com 15 divisões cada um, ligados e desmontaveis, cada um, tres contos e seiscentos mil réis..... 3:600$000
100 (cem) cadeiras de madeira, typo Escola Naval, lustradas na côr canella, cada uma, trinta e um mil réis..... 31$000
12 (doze) bancos de madeira, peroba de 2m,10×××0m,30×0m,45, pés torneados, assento de madeira, envernizados na côr escura, desmontaveis e engradados em dous volumes, cada um, sessenta mil réis..... 60$000
100 (cem) caixas de madeira, typo Batalhão Naval, guarnição de ferro galvanizado, com escado ninho na parte externa, cada um, oitenta e oito mil réis..... 88$000
50 (cincoenta) mesas de madeira, typo Escola Naval, oval, de 0m,87×0m,55×0m,80, com uma gaveta, cada uma, oitenta e cinco mil réis 85$000
Idem, idem, com pés tornedos, cada uma, cento e quatro mil réis..... 104$000

Aproveitamos a opportunidade para apresentar a V. Ex. nossos respeitosos cumprimentos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *Severo Dantas & Comp.*

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE ESTIVA-CARGA E DESCARGA DE CARVÃO DE PEDRA A BORDO DE NAVIOS DESTINADO AO MINISTERIO DA MARINHA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o serviço de estiva para carga e descarga de carvão de pedra a bordo de navios, durante o corrente anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commandante reformado, secretario. (.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CALÇADO AO MINISTERIO DA MARINHA, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de calçados, constante do Grupo 7, ao Ministerio da Marinha durante o corrente anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commandante reformado, secretario. (.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO AO MINISTERIO DA MARINHA DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 5— FAZENDAS, ALFAIATARIA E AVIAMENTOS

Fica sem effeito o additamento ao edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, n aparto referente ao brim de algodão mescla, continuando a prevalecer as condições do edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez, á pagina 6.063.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario reformado, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO AO MINISTERIO DA MARINHA DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 5 — FAZENDAS, ALFAIATARIA E AVIAMENTOS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de artigos constantes do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez, á pagina 6.063.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario reformado, secretario. (.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE ESPECIAL AO MINISTERIO DA MARINHA, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Faço publico para o conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de carne verde especial ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commandante reformado, secretario. (.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

1ª Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Concurrencia publica para o fornecimento de material de transporte para o ramal de Tubarão a Araranguá.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, ás 14 horas do dia 25 de abril do corrente anno, na intendencia desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, serão recebidas propostas para o fornecimento de material de transporte destinado ao ramal de Tubarão a Araranguá, de acôrdo com o edital desta inspectoria, publicado no *Diario Official* de 19 de março de 1924.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — *Arlindo Luz*, chefe do gabinete.

Inspectoria Federal das Estradas

(1ª Divisão — Intendencia)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 26 de março de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 87, de 26 de janeiro proximo tracto social ou estatutos, certidão da passado da Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio, effectuar-se-ha na Intendencia desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b*, do § 2º, do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para a impressão de tres edições de mil volumes cada uma das estatisticas das estradas de ferro referentes aos annos de 1920, 1921 e 1922, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector mediante requerimento em que declarão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Naconal, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em envoluero separado, lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a qualidade do papel e typo empregados, que devem ser perfeitamente iguaes aos modelos existentes nesta inspectoria.

Terceira — Para que nenhuma duvida possa haver sobre a qualidade do papel e modo de confecção, os candidatos poderão examinar as estatisticas existentes na Secção de Estatistica desta inspectoria, que fará a fiscalização dos trabalhos, fornecendo os detalhes necessarios.

Quarta — Tiradas as necessarias provas, o contractante deverá submettel-as á fiscalização, de accôrdo com a condição terceira, até que fiquem perfeitamente correctas, devendo para a impressão definitiva obter a autorização do engenheiro chefe da Secção de Estatistica.

Quinta — Os prazos maximos para a impressão, contados da data da assignatura do contracto, serão:

de 4 mezes para a de 1920;
de 6 mezes para a de 1921;
de 8 mezes para a de 1922.

Caso não fique o trabalho concluido nos prazos indicados, incorrerá o contractante na multa de 5 °|° sobre o valor do contracto.

Sexta — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, a importancia correspondente a 5 °|° do valor total do fornecimento a effectuar.

Setima — Para recepção da proposta, o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de quinhentos mil réis (500$), para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida a sua proposta no todo ou em parte.

Oitava — O preço maximo por edição não deve exceder de 10 °|° o corrente na praça para esta especie de serviço e o pagamento será effectuado no Thesouro Nacional por conta da verba orçamentaria do corrente exercicio distribuida para este fim.

Nona — A inspectoria reserva-se o direito de alterar o numero de exemplares de cada edição, assim como de não acceitar as propostas cujos preços sejam superiores de 10 °|° dos cotados nesta praça, ou, ainda, de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Decima — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos ns. 757 a 763 e seus

paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e com as do presente edital.

Processo n. 119-MV-24. — 8-III-24. —*Abreu e Lima Junior.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCREVENTES

De ordem do Sr. presidente desta commissão, scientifico aos interessados que, nos dias abaixo mencionados, ás 10 horas, no Lyceu de Artes e Officios, á Avenida Rio Branco, serão chamados á prova escripta de portuguez os seguintes candidatos:

No dia 20 — Wanda Netto Pinto Guimarães, Josina Telles Menezes, Isaura da Conceição, Leontina de Campos Martins, Lydia Alves de Assis Magalhães, Yolanda do Abreu e Silva, Eloah de Souza Figueiredo, Idalcinda de Souza Figueiredo, Augusta Rocha, Hilda Rios, Eugenio Pinto de Oliveira, Waldemar Barrocas, João Candido da Silva Junior, Oswaldo Glech dos Passos, Adherbal Costa, Lais Franco Mendonça, Augusto Amaral Rocha, João Gomes de Oliveira, Sebastião de Castro Leite, Gastão Victorino de Souza, Silvino Gomes de Figueiredo, Domingos Pereira da Fonseca, Tasso Tavares Iracema, Oswaldo Lacé Brandão, Waldemar Jardim da Silveira, João Baptista Tavares Mutel, Joaquim Moreira Camara, José Francisco Caldeira, Pedro Kupnen, José Emilio Paschoal Adele, Corintho Barbosa Aristoteles Pereira, Joaquim da Silva Novaes, Consuelo Constant de Mello e Silva, Cenyra Parada, Ilka Vaz Figueira, Santiago de Mello, Cypriano Esteves das Dores, Theodomiro Adão Gonçalves, Alexandre de Moura Coutinho, Oswaldo Antonio da Silva, Edgard de Oliveira Gomes, Agostinho Ferreira Machado, Nicanor Francisco da Silva, Arthur Pires de Lima, Carmelia Jordão, Clara Inah de Araujo, Heitor Zeferino de Lemos, José de Paula Lopes e Eulina Dœmon Cordeiro.

No dia 21 — Isabel da Silva Campos, Carmelita Bastos, Flora Marques, Maria Augusta Soares de Pinho, Syrene Pinto Moreira, Iracema Moreira Lopes, Ermelinda Dias Costa, Ophelia da Costa Cruz, Jacy de Souza Mello, Manoela Lobo Goulart, Frederico da Cruz Rocha, Ismael Gonçalves, Isidoro Francisco dos Santos Paz, José Machado de Carvalho Junior, Minervino de Almeida Lessa, Cecilia Coelho de Souza, José França de Souza Bastos, Alvaro Pacheco, Eliezer do Rego Barros, Joaquim Ferreira de Carvalho Sobrinho, Elcuterio Justo Wieitz, Alberto Fontes de Vasconcellos, Cesar Augusto Martha, Waldemar da Cunha Passos, Humberto Grault Vianna do Lima, Euchario Avelino da Silva, Carlos Guilherme Pinheiro, Moacyr dos Guaranys Mello e Oliveira, Waldemar Dias Pereira, Vinicius Ferreira Chaves, Edson Duarte Nunes, Ary Soler do Souto, Thercio de Oliveira, Herminia da Silva Vasconcellos, Maria Carmelina Guimarães, Julieta Vieira Braga, Anaracy da Silva e Souza, Waldemar da Silveira Motta, Theosophilo Cardoso, João Baptista Maia, José Fritz Buchotz, Joaquim Carvalho Rodrigues, Caetano Simas, Ernesto Gomes Lima, Dermeval Andrade de Carvalho, Angenor Fernandes de Brito, Candida Delphina Faria, Edelvira Nery de Athayde, Jurandy Monteiro de Azevedo e José de Sá Freire.

No dia 22 — Luiza Fonseca da Cunha e Silva, Photina Fonseca da Cunha e Silva, Nathercia Guaraciaba, Ilka dos Santos Lemos, Irene Sholl, Margarida Moreira Rodrigues Dulce Maia, Jandyra de Barros, Odilia Ferreira Villela, Jurema d'Apparecida Carneiro, Durval Mello, Getulio Barbosa de Moura, Luiz Carvalho Araujo, João Porto Cruz, João Paulo de Moraes Sodré, Léa Franco Mendonça, Caetano Lopes Gama, Harvey de Valnisio, Oswaldo Teixeira Souto, Adolpho Pereira Sampaio, Ataliba Miguel Almada, Carlos Rodrigues de Barros, Diogenes Alves do Nascimento, Domingos Maia, Edgard Vieira, Jacintho Rodrigues da Fonseca, Octavio Ferreira de Carvalho, Erasmo Niemeyer, Archialdo Pinto Amando, Nouvedim de Andrade Rumbelspeger, Eiffel Tarde de Oliveira, Edilberto Pinto Nogueira, Carlos Alberto de Lima, Amelia Andrade, Corina de Miranda Freitas, Nair Vieira Henriques, Carlota Verran Fernandes, Nair Faria Oliveira, Julião Baptista Jorge, Augusto de Azevedo Silva, Ataliba Pestana, José de Sá, Oswaldo Fortes, Antonio Silveira da Rosa, Paulo Moreira Soares, Candido Augusto Borges de Menezes Filho, Diamantino Augusto Paes, Helena Christina Bello Nogueira, Lauro Barbosa Coelho e Luiz Victor Pereira.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924.— *Arthur Moura do Couto Lins*, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS DE LINHA, PARA Á QUINTA DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 26

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 98, de 14 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para automoveis de linha, para a 5ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, n. 56, do dia 7, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE BORRACHA E SOLA PARA FREIO A AR WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 27

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 267, de 21 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 16 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de borracha e sola para freio a ar Westinghouse, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 65, de 18 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BALANÇAS PARA PESAGEM DE VAGÕES, PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 30

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 284, de 22 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de balanças para pesagem de vagões, para as divisões 2ª e 4ª, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 56, do dia 7, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBORETO DE CALCIO, PARA A QUARTA DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 32

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 283, de 22 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de carbureto de calcio, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, n. 56, do dia 7 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 352, de 6 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 65 do dia 18, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE ESCOLHAS DE ESCORIAS E RESIDUOS DE DISTILLAÇÃO — PIXE E GAZOLINA — DA USINA DE GAZ, EM SABARÁ, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 31

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 353, de 6 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a venda de escolhas de escorias e residuos de distillação — pixe e gazolina — da usina de gaz, em Sabará, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 65 do dia 18, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — *O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCREVENTES

De ordem do Sr. presidente da Commissão de concurso scientifico aos interessados que, nos dias abaixo mencionados ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, á Avenida Rio Branco, serão chamados á prova escripta de portuguez os seguintes candidatos:

No dia 24: Corina Ferreira Goulart, Iracema Rocha, Maria do Carmo Gomes da Silva, Leoniza Baptista Alves, Thereza de Mello, Vera Leite Bandeira de Mello, Dulce Maia Faria, Otilia Dutra Menghezzi, Maria do Carmo Lopes, Iracy Graça, Antonio Carvalho do Amaral, Hermogenea Myra de Moraes, Paulo Ribeiro, Presciliano Nogueira Vianna, Archimedes de Souza Martins, Jocelino Paschoal da Silva, Maximo Martins Rodrigues, Heitor Maia Pereira, Francisco Rodrigues de Alencar, Jefferson Xavier Baptista, Firmo de Souza Araujo, Waldemiro da Silva Graça, Millon Martins de Araujo, Oswaldo Coelho de Brito, Raymundo Rego Barros, Carlos Rodrigues Freire de Siqueira José Tavares da Silva, Walter da Cruz Mattos, Desiderio Alvares Vianna, Margarida Caldeira de Miranda Maria Junqueira da Cruz Mattos, Desiderio Alvares Vianna, Margarida Caldeira de Miranda, Maria Julieta Cordeiro, Maria de Lourdes Santos, Dalila Moraes Moreira, Oscar de Carvalho, Manoel Gentil da Silva, Octacilio Rodrigues Cajado, Djalma José da Fonseca, Heitor Ferreira de Abreu Carlos Augusto Iglezias Rodrigues, Jayme Caetano de Oliveira, Claudio Ramos Teixeira, Manoel José da Silva Junior, Irene de Agosto, Julia de Oliveira Alves, Noemi de Carvalho Barbosa e Paulo Fernandes de Souza.

No dia 25 — Almahy Merob do Nascimento, Cacilda José dos Santos Terroso, Olinda Teixeira da Costa, Maria Paschoa da Paixão, Laura Borges, Carmen Barrancos, Otilia Ferreira de Oliveira, Inah Miranda Ribeiro, Clarisse Miranda Ribeiro, Arina Silva, Adherbal Maurio da Paixão, Alvaro da Costa Leite, Roberto José da Silva, Romualdo da Veiga Marques, Vicente Lobo Simões, Adherbal Domingos de Souza, Ruy Galvão Junior, Francisco Teixeira Alves, Alvaro Alfredo Fialho Jurema Araujo, Mario Bessa, de Menezes, João Evangelista Leal Pacheco Junior, João Soter da Silveira Filho, Henrique Julio Alves, Antonio Gondim, Joaquim Ferreira do Nascimento, João Paulo de Mello Palhares, Hildebrando Ferreira Leite, Moacyr Franco, Napoleão Carlos Mourão, Maria Vieira, Antonio Carlos de Alvear, Regina de Souza França, Armando Sereno de Oliveira, Mercedes Gomes da Silva, Nadyr Gonçalves, Caroline Beckert, Isis Horta Carneiro, Carlos Vieira Cortez, Francisco Prado Oswaldo Moreira Lopes, Romeu Pereira Barbosa, Ramiro de Souza Gama, Victor Luiz Tardy, Virgilio ugusto dos Santos, Alvaro Teixeira, José Silva, Margarida Ribeiro, Moacyr Mesquita Soares e Mauro Soares.

No dia 26 — Clarisse Ramos de Oliveira, Odette Gomes, Analia Paranhos Barbosa, Carmelia Augusta da Silva, Maria de Lourdes Pinto, Elvira Campos, Antonio de Moura Campos, Washington de Macedo Brandão, José Maria Pinto da Veiga, Vastor Victorino Coelho, Irinéa Moreira, Edith de Alvarenga Navarro, Henrique de Mello Moraes, Floriano dos Santos Vieira, Fernando Lourenço de Freitas, Otto Pinto Fernandes, Oswaldo Moreira da Silva, Jefferson Coutinho Carvalhaes, Rubens da Silva Leitão, Nelson da Costa Faria, Manoel Gomes Branco, Octavio José Monteiro, Antonio de Padua de Souza Meirelles, Eudaldo Vieira de Rezende, Julio Netto de Alkmim, Aryeles de Carvalho França, Herbert Portocarrero Martin, Euzebio Gonçalves de Andrade Silva, José Pedro de Carvalho Junior, Alexandre dos Santos Loureiro, Alice Bello de Andrade, Zilda Barreto Couto, Rubem e Faria Vianna Irnard de Almeida Fortuna, Felippe Jorge da Silva, Alvaro da Motta Soares, Corina Rodrigues, Noemia de Almeida, Argemiro Gonzaga, Heitor José Nunes, Francisco Gonçalves Oliveira Penna, Prospero Falconi, José da Silva, Petronilho Alves de Carvalho, Antonio Kale, José de Lima Alves, João Baptista de Carvalho, Othon Ferreira de Barros, Octacilio do Toledo Barros e José dos Santos Sobrinho.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924 — *Arthur Mourão do Couto Lima*, secretario da commissão de concurso.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ACTA DA REUNIÃO DA COMMISSÃO DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 7, PARA DESEMPATE DE PREÇO.

Aos dezesete dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, presente na Contabilidade da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil em Baurú, Estado de São Paulo, a commissão designada pelo Sr. director e composta dos senhores: Dr. Alfredo Lopes da Costa Moreira, chefe da IV Divisão, Dr. José Maria Nogueira, ajudante interino do chefe da Contabilidade e Francisco de Paula Figueira, escripturario. A commissão, tendo verificado empate de preços para o fornecimento de sete kilos de tinta verde preparada e 150 kilos de gesso cré, respectivamente ao preço de 3$200 (tres mil e duzentos réis) e $700 (setecentos réis) o kilo, entre as firmas Dias Garcia & Comp. e Marques Coulo & Comp., expediu cartas circulares, pedindo proposta de desempate até o dia 15 do corrente, e em vista das propostas terem chegado dentro do prazo estabelecido, o senhor presidente da commissão convocou esta reunião, para se proceder á abertura e julgamento das propostas de desempate. Abertas as mesmas, verificou-se que os Srs. Dias Garcia & Comp. fizeram a seguinte reducção: 150 kilos de gesso cré, ao preço de $670 o kilo e sete kilos de tinta verde preparada, ao preço de 3$150 o kilo; de Marques Couto & Comp., 150 kilos de gesso cré, ao preço de $590 o kilo e sete kilos de tinta verde preparada, ao preço de 3$198 o kilo. As propostas foram rubricadas pela commissão, e antes de qualquer decisão serão publicadas no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim, Francisco de Paula Figueira, membro da commissão, que a escrevi. — *A. L. da Costa Moreira.* — *José Maria Nogueira.* — *Francisco de Paula Figueira.* Confere com o original. Em 17-3-1924. — *Francisco Figueira*, 2º escripturario.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, os materiaes abaixo mencionados.

Preço para desempate da concurrencia publica n. 7:

150 kilos de gesso cré, seiscentos e setenta réis o kilo	$670
7 kilos de tinta verde preparada a oleo, tres mil cento e cincoenta réis o kilo	3$150

Rio de Janeiro, 10 de março de 1924. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina da rua Primeiro de Março, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, os artigos abaixo especificados:

Para desempate da concurrencia publica n. 7, realizada em 18 de fevereiro do corrente anno, damos os seguintes preços:

150 kilos de gesso cré, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
7 kilos de tinta verde preparada a oleo, kilo, tres mil cento e noventa e oito réis ...	3$198

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *A. Luiz Rodrigues.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ACTA DA REUNIÃO DA COMMISSÃO DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 16, PARA DESEMPATE DE PREÇO

Aos dezesete dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás trese horas, reuniu-se na Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, a commissão designada pelo Sr. director e composta dos Srs. Dr. Alfredo Lopes da Costa Moreira, chefe da IV Divisão; Dr. José Maria Nogueira, ajudante interino do chefe da Contabilidade, e Francisco de Paula Figueira, escripturario, para proceder-se á abertura das propostas de desempate, recebidas dentro do prazo designado, que foi até o dia 15 do corrente. O Sr. presidente, tendo verificado empate de preços entre as propostas apresentadas pelas firmas Dias Garcia & Comp., Marques Couto & Comp., Hime & Comp., Fonseca Almeida & Comp., por occa-

são da concurrencia publica n. 16, realizada em 22 de fevereiro ultimo, expediu cartas circulares ás referidas firmas, pedindo, até o dia 15 do corrente, as propostas de desempate. O Sr. presidente abriu, em seguida, as propostas que chegaram dentro do prazo marcado, tendo a commissão as rubricado em todas as paginas, e antes de qualquer decisão serão publicadas no *Diario Official* da União. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim, Francisco de Paula Figueira membro da commissão, que a escrevi. — *Alfredo Lopes da Costa Moreira.* — *José Maria Nogueira.* — *Francisco de Paula Figueira.* — Confere com o original. Em 17 de março de 1924. — *Francisco Figueira,* 2º escripturario.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Preços para desempate da concurrencia publica n. 16

340 metros de tubos de ferro galvanizado, de 1/2", confirmamos o preço de dous mil cento e cincoenta réis para cada kilo.. 2$150
50 metros de tubos de ferro galvanizado, de 3/8", metro, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760
45 tês de ferro galvanizado, de 1 1/4" um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
25 tês de ferro galvanizado, de 1", um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
15 tês de ferro galvanizado, de 3/4" x 1/2" (redução), um mil e setecentos réis 1$700
53 luvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma, seiscentos e cincoenta réis $650

Rio de Janeiro, 10 de março de 1924. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina da rua Primeiro de Março, telephone norte 6.440, propõem-se a fornecer para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os artigos abaixo especificados:

Para desempate da concurrencia publica n. 16, realizada em 22 de fevereiro do corrente:

Damos os seguintes preços:
53 luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma seiscentos e oitenta e cinco réis $685

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *A. Luiz Rodrigues.*

Hime & Comp. propõem á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o seguinte material, preço para desempate.

Não podendo fazer abatimento, confirmam o preço do material que segue, de sua proposta, para a concurrencia n. 16, realizada em 22 de fevereiro ultimo.

240 metros de tubo de ferro galvanizado de ½", a dous mil cento e cincoenta réis o metro . . . . . 2$150

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Por procuração, *João Garcia.*

Fonseca, Almeida & Comp., estabelecidos ás ruas Primeiro de Março numeros 75 e 77 e General Camara n. 19, propõem á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o fornecimento do seguinte material:

Concurrencia n. 16 (metaes e canalização) — Preços para desempate:
50 metros de tubos de ferro galvanizado de 3/8", metro, mil setecentos e dez réis .. 1$710
15 tês de ferro galvanizado de 1 1/4", um, dous mil quinhentos e dez réis ..... 2$510
25 tês de ferro galvanizado de de 1", um, mil setecentos e e dez réis ..... 1$710
15 tês de ferro galvanizado com redução, de 3/4"x½", um, mil setecentos e dez réis.. 1$710

Rio de Janeiro, 10 de março de 1924. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

AVISO

Para o conhecimento do publico, communico que: tendo o Exmo. Sr. Dr. ministro da Viação, em attenção a interesses de ordem publica, transferido a estação inicial desta estrada de «Alfredo Maia» para «Francisco Sá», dahi partirão todos os trens de passageiros que actualmente partem daquella estação a principiar do dia 28 do corrente mez.

Continuarão em vigor os mesmos horarios.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *A. J. C. Del Vecchio,* chefe do Trafego e Locomoção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO ÁS OBRAS URGENTES APPROVADAS PELO DECRETO N. 16.336, DE 30 DE JANEIRO DE 1924

Na secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 237, recebem-se propostas, até ás 13 horas do dia 28 do mez de março do anno de 1924, para fornecimento do seguinte material:

Especificação	Extensão	Natureza da unidade	Numero de peças	Peso minimo
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Φ = 0m,500	17.520ms	ton.	—	3504,0
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Φ = 0m,300	791	ton.	—	79,1
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Φ = 0m,150	2.189	ton.	—	89,74
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Φ = 0,m100	3.673	ton.	—	92,0
Curvas de ferro fundido, de 1/4× ×1m a 2m, Φ = 0m,500	—	1	22	
Curvas de ferro fundido, de 1/8× ×1m a 2m, Φ = 0m,500	—	1	19	
Curvas de ferro fundido, de 1/16× ×1m a 2m, Φ=0m,500	—	1	37	
Derivantes de ferro fundido, ponta e bolsa, derivação em flange, de 0,50×0,20	—	1	12	
Idem, idem, idem, idem, de 0,90× ×0,50	—	1	1	
Idem, idem, idem, idem, de 0,80× ×0,80	—	1	1	
Idem, idem, idem, idem, de 0,80× ×0.40	—	1	2	
Idem, idem, idem, idem, de 0,50× ×0,50	—	1	1	
Idem, idem, idem, idem, de 0,15× ×0,10	—	1	3	
Idem, idem, idem, idem, de 0,10× ×0,10	—	1	2	
Idem, idem, idem, idem, de 0,60× ×0,50	—	1	1	
Cruzetas de 0,15×0,10	—	1	4	
Valvulas de parede, completa Φ = 0m,500	—	1	20	
Valvulas de parede, completa Φ = 0m,300	—	1	8	
Valvulas de parede, completa Φ = 0m,200	—	1	10	
Valvulas de parede, completa Φ = 0m,150	—	1	6	
Valvulas de parede, completa Φ = 0m,100	—	1	40	
Valvulas de retenção, Φ = 0m,500.	—	1	4	
Valvulas de retenção, Φ = 0m,600.	—	1	1	

Esse material deverá resistir á pressão de vinte (20) athmospheras. Serão acceitas propostas tambem para material de aço, afim de que uma commissão de technicos, designada pelo Sr. director geral, emitta parecer sobre a sua preferencia, tendo em vista a importancia da respectiva reducção do preço em relação ao de ferro fundido, a juros da taxa legal durante o tempo presumivel de sua duração, e outras considerações de ordem technica. Tal parecer será submettido á apreciação do Exmo. Sr. ministro da Viação para resolver definitivamente, sem que haja direito a qualquer reclamação por parte dos concurrentes.

As clausulas que regerão a concurrencia e, consequentemente, o fornecimento são:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacra-

dos, das respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, rasuras, ou outros quaesquer defeitos que possam dar motivo a duvidas — sellada, na fórma da lei, a 1ª das vias, trazendo ambas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Fará cada concurrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2:000$ (dous contos de réis), em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue á Secção de Expediente na mesma occasião em que fôr apresentada a proposta, mas em outro envolucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concurrente preferido terá, outrosim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2 % do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

II

No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

III

Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolucros das propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as seguidas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os envolucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

IV

A concurrencia versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concurrencia, acceitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e baseada a respectiva comparação na taxa de cambio á vista que vigorou na vespera do dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

V

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

VI

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de granfina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, catraca e badame.

Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de fórma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente; e experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de vinte (20) athmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de 2 % para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e os preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte si ainda permanecer o empate.

IX

A entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será dentro de seis mezes, a contar da data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independentemente de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo a Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

X

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, fôr acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

XI

A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente parte de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concurrentes.

XII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor, depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de fevereiro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ADAPTAÇÃO DO ACTUAL EDIFICIO PARA LABORATORIOS DO EXTINCTO CAMPO EXPERIMENTAL DE FUMO, EM DEODORO, DISTRICTO FEDERAL, PARA RESIDENCIA DO ENCARREGADO DA ESTAÇÃO DE AGRICULTURA.

De ordem do sr. director, faço publico que no dia dez de abril proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para a execução das obras de adaptação do actual edificio para laboratorio do extincto Campo Experimental de Fumo, em Deodoro, Districto Federal, para residencia do encarregado da Estação de Agrostologia.

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria Geral guia para recolhimento no Thesouro Nacional da importancia de 500$000 em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo director Geral do serviço, sendo feita a adjudicação pelo sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designadas, em envolucro, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda, estadoaes e municipaes, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas entrelinhas, rasuras ou ressalvas, e farão referencias sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar todo o trabalho, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dello se afastarem ou offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados tendo em vista a planta baixa que se acha á disposição dos concurrentes no gabinete do engenheiro do serviço e de accordo com as especificaçes que este acompanha e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas, No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim se houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer essa declaração por escripto .

No caso do concorrente inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões, Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro, Decidida a duvida serão por edital de «Diario Official» determinados o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concurrencia versará sobre o preço global dos trabalhos, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença, podendo, porém o sr. ministro ajuizar as obras no todo ou em partes.

No caso de absoluta igualdade de preço será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes.

No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo e se ainda fôr igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que deutro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação do edital da chamada, publicado no «Diario Official», não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Se as obras contratadas não forem executadas no prazo estipulado na clausula XIV, fica o contratante sujeito á multa de 50 % sobre o valor das obras que faltarem para conclusão dos serços contratados, verificado pelas respectivas medições, e mais á perda da caução e das importancias que forem retiradas para garantia da execução do contracto, de que trata a clausula XV.

XIII

O prazo do contracto será contado da data do registro pelo Tribunal de Contas.

XIV

As obras serão executadas no prazo de 90 dias a contar da data da assignatura do contracto no Tribunal de Contas.

XV

Como garantia de boa execução do contracto a que se refere a clausula primeira deste edital, ficam a caução e mais 5 % (cinco por cento) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontadas na occasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retido até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XVI

Se o contratante não iniciar os serviços dentro de 10 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não tendo o contratante direito a qualquer indemnização judicial ou extra-judicial.

XVII

As obras serão pagas em prestações mensaes de accordo com os trabalhos executados.

XVIII

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnisação.

—

Especificações para a adaptação do laboratorio do extincto campo experimental de fumo, em Deodoro, para residencia do encarregado da estação de Agrostologia.

1). As denominações das diversas peças do edificio a ser adaptado serão as constantes da respectiva planta baixa, que será fornecida por este Gabinete.

2). Serão collocados fórros novos na entrada. Toilette , W. C., corredor interno e sala de jantar. Estes fórros serão de frisos de peroba rosa de 5 em couçoeira, de macho e femea, com bite ao centro e tendo as folhas 0,10 de largura. Levarão abas, cimalhas e tabeiras tambem de peroba rosa.

3). *Esquadrias* — Serão fornecidas e collocadas tres esquadrias supplementares, com vidro e veneziana, nas janellas indicadas pela fiscalização e que já possuem marcos com postigos. Estas esquadrias serão de cedro ou outra madeira de 1ª qualidade e levarão as ferragens necessarias. Serão reparadas as esquadrias existentes.

4). *Portas* — Serão substituidas as fechaduras de 8 portas por outras mais fórtes, de embuir, com chave e maçaneta, a juizo da fiscalização.

5). Vidros — *Serão* collocados vidros lisos, de 1 grossura, nos vãos que não os possuirem, bem como substituidos os existentes que estiverem quebrados.

6). *Ladrilhos* — O piso da sala de jantar, actualmente cimentado, será revestido com ladrilhos hydraulicos nacionaes de duas côres com os competentes rodapés, de uma só côr, e assente com argamassa de cimento e areia 1 x 3.

O ladrilhamento existente actualmente será devidamente reparado nos pontos necessarios

7) *Esgotos* — A canalisação dos esgotos será estendida, com manilhas de 4" de ceramica nacional, desde as fundações do edificio até a estrumeira existente no local.

8). *Pinturas* — Todos os forros, tanto os novos como os já existentes, bem como todas as actuaes esquadrias (9 janellas e 14 portas internas e externas) e as tres supplementares novas, inclusive marcos, alizares e caixões, serão pintados a oleo a 3 demãos, sendo a tinta preparada com oleo de linhaça de primeira qualidade. As paredes internas serão caiadas a cóla, sem decoração.

9). *Abastecimento d'agua* — Será fornecido e installado um deposito de 1.000 litros de chapa de ferro galvanisado n. 14. Deste deposito serão tiradas as canalisações mestras e ramaes para os apparelhos sanitarios a serem installados (banheira, tres lavatorios, chuveiro, aquecedor, pia da cozinha e vaso sanitario).

10). *Apparelhamento sanitario* — Serão fornecidos e collocados os seguintes apparelhos sanitarios: uma banheira de ferro esmaltado de 5 pés, completa, com 2 torneiras, valvula e ladrão, bem como um aquecedor «Charles Blanc» a gaz, com 5 fogos, na peça do banheiro e W. C.: uma pia de ferro esmaltado, n. 2, sobre consolos de ferro, com mesa de pedra marmore na cozinha; dois lavatorios de louça branca, completos, com torneiras nickeladas e syphão de 22" x 16", sendo um na sala de jantar e outro no toilette; um lavatorio de louça branca para canto, de 16" x 14", completo, com torneira nikelada e syphão, para o quarto contiguo á sala de jantar; um chuveiro no banheiro e finalmente mudar o vaso sanitario actual para o canto do compartimento W. C. e acabar a respectiva installação (caixa de descarga, tampo de madeira e cano de queda).

11). *Installação electrica* — Será toda executada em tubos couduit de aço flexivel, embutidos nas paredes para todos os commodos, com interruptores nicketados e embutidos nas paredes; serão installadas 10 lampadas, sendo 1 em cada peça e 1 no avarandado do predio, e 4 tomadas de corrente (1 no toilette, 1 na sala de jantar, 1 na sala de visitas e 1 a cozinha). Na entrada e sala de visitas serão collocados plafoniers simples, sobre blocos de madeira, com lampadas de filamento metalico de 50 velas; nas demais peças serão collocados receptaculos sobre blocos de madeira, aranhas e abat-jour ou tulipas com lampadas de 50 velas de filamento metalico.

12). Os trabalhos serão executados, rigorosamente de accordo com as presentes especificações, de conformidade com as determinações do engenheiro-fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *L. Olinto de Oliveira*, engenheiro do serviço.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que teem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na fórma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril; em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova — (Eliminatoria) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal e pathologica dos equinos, bovinos e suinos, ovinos e caprinos.

2ª prova—Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

3ª prova — Prova pratica de chimica e de zootechnia.

A 1ª prova constará de duas partes:

a) Anatomia normal e pathologica;

b) Histologia normal e pathologica e cada parte comprehenderá demonstrações praticas, technicas e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma dessas partes durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstrações de technica e realização de diagnosticos e arguição sobre zootechnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora, no maximo. A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 2 de janeiro de 1924. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Directoria de Meteorologia

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica annullada a concurrencia de emergencia realizada nesta directoria, no dia 18 do corente mez, para o fornecimento de machinas e outros accessorios, por ter havido omissão de detalhes essenciaes para a precisa determinação do material a fornecer, no edital publicado.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — *Sampaio Luz*, director

---

(BOLSA DE MERCADORIAS)

O syndico da Junta dos Corretores do Districto Federal leva ao conhecimento da corporação e demais interessados do commercio desta Capital, que o Sr. corretor de mercadorias, Edgard Mendes de Oliveira Castro, foi suspenso desse cargo, por deliberação da Junta dos Corretores de 15 do corrente mez, por não ter o mesmo fornecido a prova legal da sua retirada da firma H. Bodson & Comp., Limitada, infringindo assim o disposto no art. 17, ns. 4 e 8, do regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911.

Junta dos Corretores, 20 de março de 1924. — *João Severino da Silva*, syndico.

Nota — Artigo 17. E' prohibido aos corretores de mercadorias e de navios:

4º, exercer cargos de administração ou de fiscalização de sociedades anonymas ou de commandita por acções;

8º, commerciar de conta propria.

(BOLSA DE MERCADORIAS)

A Juntas dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de navios Bernard Stumpfmeyer, exonerado, a pedido, por portaria do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes, a contar da data da sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, em 21 de março de 1924. — O syndico, *João Severino da Silva*.

Directoria de Meteorologia

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que no dia 28 de março do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento de instrumentos meteorologicos, durante o 1º semestre de 1924, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocios acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar, na secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 150$ em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

II

Os instrumentos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, e serão entregues no almoxarifado da directoria dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos instrumentos de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes presentes considerados inidoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro.

Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se

afastarem ou que offereçam reducção do preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada instrumento, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será feita a preferencia pela sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital da chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para o contracto respectivo, perderá a caução feita para a garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer entrega immediata dos instrumentos encommendados por esta directoria.

XIII

Fica livre ao Governo a acquisição dos instrumentos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria de Meteorologia, 7 de março de 1924. — *Sampaio Ferraz*, director.

Relação dos instrumentos meteorologicos

6 heliographos de Negretti & Zambra.
1 thermometro para thermógrapho de Callendar (n. 315).
1 quadro de fios de platina para actinographo de Callendar (numero 351).
4 metros de arame de suspensão para os registradores Callendar.
1 barometro normal de R. Fuess (n. 2).
11 barometros de estação de R. Fuess (n. 11).
2 psychometros de aspiração de R. Fuess (n. 32).
1 psychometro de aspiração de R. Fuess (n. 34).
1 pluviographo electrico de R. Fuess (n. 96).
1 barographo Spring Fuess (n. 6).
5.000 folhas de diagrammas para pluviographo.
1 barometro de inspecção, de Casella.
1 caixa de couro para o mesmo.
1 certificado para o mesmo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. superintendente, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez, á pagina 6.937, referente á concurrencia para fornecimento de material de expediente a esta repartição, durante o corrente anno.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, 15 de março de 1924. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de Secção de Expediente.

Escola de Minas

EDITAL N. 152

Em 22 de novembro de 192

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data até o dia 22 de março de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2ª secção desta mesma escola.

A 2ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª) Geometria descriptiva. Perspectiva e sombras; 7ª) Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonização; 10ª) Trigonometria espherica. Astronomia e geodesia, — de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de novembro de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, faço publico que, até o dia 26 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas, na Secretaria desta escola, por uma commissão julgadora, presidida pelo secretario da mesma escola, propostas para o fornecimento de material, durante o 1º semestre do corrente anno, ficando a concurrencia subordinada ás seguintes condições:

1ª — O concurrente deverá solicitar desta secretaria guia para o recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte da importancia de um conto de réis, em moeda corrente ou apolice ao portador, como garantia da proposta que apresentar.

2ª — Os artigos são os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, devendo ser entregues na Estação de Ouro Preto, para os concurrentes de fóra desta cidade, e no edificio da escola, para os desta mesma cidade, e dentro de prazos razoaveis, marcados pela directoria do estabelecimento.

3ª — No dia e hora indicados neste edital, os concurrentes apresentarão a esta secretaria, em envolucro fechado e lacrado, as propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, apresentando em outro envolucro os documentos relativos á sua idoneidade, bem como o recibo do deposito da caução de que trata a 1ª condição.

4ª — São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e attestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concurrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

5ª — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, com o numero e nome dos artigos, de conformidade com a relação annexa, preço por unidade, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem estes requisitos e que não tiverem todas as folhas rubricadas pelo proponente.

6ª — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as propostas que tiverem sido apresentadas por proponentes que não forem considerados idoneos. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos ou no caso de haver concurrentes julgados inidoneos, que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado inidoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro da Agricultura, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso, todas as propostas serão encerradas em envolucro fechado, lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão julgadora, afim de aguardar a decisão do ministro. Depois desta decisão e de accôrdo com ella será, por edital publicado no *Diario Official*, marcado dia e hora para abertura das propostas apresentadas.

7ª — As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

8ª — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

9ª — A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que for mais baixo. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente si os empatantes concordarem, notando-se que no alludido caso de empate sem preferencia o proponente nacional. Quando a segunda concurrencia ainda der novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

10ª — Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

11ª — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

12ª — Uma vez assignado o contracto, fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento de accôrdo com a condição 2ª; a falta de cumprimento quanto aos preços redundando em multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até um prazo marcado pela directoria desta escola. Si este prazo fôr excedido, será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela

repartição, correndo por conta do contractante todo o excesso de despezas, além da multa supradita.

13ª — Fica livre a esta repartição a acquisição dos artigos em quantidade que necessitar, sendo o contractante obrigado a manter os seus preços durante o 1º semestre do corrente anno.

14ª — A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, com despacho motivado, sem que caiba ao contractante nenhuma indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 8 de março de 1924. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes.*

RELAÇÃO DO MATERIAL

Especificação — Unidade

Expediente e desenho

1. Almanack Laemmert, para 1923, um.
2. Alfinetes, caixa.
3. Aclurador, um.
4. Barbante grosso, novello.
5. Idem, fino, novello.
6. Borracha «Ruby», para machina, duzia.
7. Idem, pequena, para desenho, duzia.
8. Carimbo de borracha, tamanho médio, um.
9. Enveloppes «Mercurio», milheiro.
10. Idem, para officio, modelo 3, cento.
11. Idem, modelo 4, cento.
12. Idem, modelo 5, cento.
13. Idem, modelo 11, cento.
14. Esquadro de madeira, grande, duzia.
15. Idem, médio, duzia.
16. Idem pequeno, duzia.
17. Fita para machina «Remington», duzia.
18. Gomma arabica, litro.
19. Godet, para desenho, duzia.
20. Lacre vermelho, caixa.
21. Lapis «Faber», n. 2, grosa.
22. Idem, n. 2H, grosa.
23. Idem, «Mercantile», n. 2, grosa.
24. Idem, tinta, duzia.
25. Livro em branco, para aulas, numero 432 (Heitor Ribeiro & Comp.), duzia.
26. Idem, para actas, n. 691, um.
27. Idem, impresso, para almoxarifado, um.
28. Mata-borrão, folha.
29. Machina para lapis, uma.
30. Nankin, para desenho, vidro.
31. Oleo para machina de escrever, vidro.
32. Papel «Cansson», peça.
33. Idem, prussiato, folha.
34. Idem, almaço, de 1ª, resma.
35. Idem, almaço de 2ª, resma.
36. Idem, para machinas, meias fôlhas, resma.
37. Idem, modelo 1, resma.
38. Idem, modelo 2, resma.
39. Idem, modelo 8, caixa.
40. Idem, millimetrado amarello, peça.
41. Idem, tela, peça.
42. Idem, carbono, 23×34 cm., caixa.
43. Idem, carbono, 34×51 cm., caixa.
44. Idem, em blocos pequenos, duzia.
45. Idem, pardo, para embrulho, resma.
46. Papelão grosso, folha.
47. Idem, fino, folha.
48. Percevejos para desenho, caixa.
49. Penna «Mallat», n. 12, caixa.
50. Idem «Legal», n. 1F, caixa.
51. Idem, «Eureka», caixa.
52. Idem, para desenho, caixa.
53. Pincel, para machina de escrever, um.
54. Idem, para aquarella, duzia.
55. Pistolet de madeira, grande, duzia.
56. Idem, pequeno, duzia.
57. Raspadeira «Rodger», uma.
58. Canivete «Rodger», medio, um.
59. Tinta Sardinha, litro.
60. Idem, «Blue-black», litro.
61. Idem, para carimbo, vidro.
62. Idem, carmin, vidro.
63. Idem, para aquarella, caixa.

Laboatorios e gabinetes

64. Agua oxygenada «Merck», garrafa.
65. Alcool absoluto, litro.
66. Idem, ordinario, litro.
67. Anhydrido arsenioso, kilo.
68. Acido fluorhydrico, kilo.
69. Idem, chromico, kilo.
70. Idem, benzoico, kilo.
71. Idem, phtalico, kilo.
72. Idem, phosphorico, kilo.
73. Idem, phosphoroso, kilo.
74. Idem, citrico, kilo.
75. Idem, chlorydrico, para analyse, kilo.
76. Idem, sulfurico, para analyse, kilo.
77. Idem, azotico, para analyse, kilo.
78. Idem, arsenioso (anhydrido), kilo.
79. Idem, fluosilicico, kilo.
80. Idem, borico, kilo.
81. Idem, formico, kilo.
82. Idem, oxalico, puro, kilo.
83. Idem, phenico, kilo.
84. Idem, acetico, kilo.
85. Idem, arsenico, gramma.
86. Azotato de ammonio, kilo.
87. Idem, de potassio, kilo.
88. Idem, de cobalto, kilo.
89. Idem, de de prata, kilo.
90. Idem, de chumbo, kilo.
91. Acetato de chumbo, kilo.
94. Alumen de potassio, kilo.
92. Idem, de sodio, kilo.
93. Idem de ammonio, kilo.
95. Ammoniaco, kilo.
96. Agulhas para dissecção, duzia.
97. Accendedor de gaz, de ferro-cerio, um.
98. Afiador de quatro faces, para navalha, um.
99. Apparelho de illuminação, modelo Leitz, um.
100. Arreio para montaria, um.
101. Americano para toalhas, uma largura, metro.
102. Idem, duas larguras, metro.
103. Annel supporte, n. 12.304 F, um.
104. Idem, n. 12.304 G, um.
105. Idem, n. 12.304 H, um.
106. Alcoometro «Cartier», n. 4.981, um.
107. Idem, «Baumé», para liquidos mais pesados que a agua, n. 4.995, um.
108. Idem, n. 4.998, um.
109. Idem, «Gay-Lussac», não verificado, n. 4.966, um.
110. Idem, n. 4.967, um.
111. Idem, n. 4.968, um.
112. Areometro «Baumé», para liquidos mais leves que a agua, de 70 á 60, um.
113. Idem, de 60 a 50, um.
114. Idem, de 20 a 10, um.
115. Almofariz com a mão, esmaltado, n. 334, um.
116. Idem, n. 335, um.
117. Idem, n. 338, um.
118. Idem, n. 339, um.
119. Apparelho «Schrotter», n. 3.367, um.
120. Idem, «Noebel», n. 5.276, um.
121. Idem, «Wilborg», para dosagem de carbono nos aços, um.
122. Idem, automatico, para registrar diagrammas de endurecimento de cimento (n. 350, catalogo Alfredo J. Ameler & Comp).
123. Aço tungstenio, kilo.
124. Idem, molybdenio, kilo.
125. Idem, estanho, kilo.
126. Idem, titanio, kilo.
127. Idem, vanadio, kilo.
128. Idem, aluminio, kilo.
129. Idem, cobalto, kilo.
130. Idem, nickel, kilo.
131. Idem, manganez, kilo.
132. Idem, silicio, kilo.
133. Balsamo do «Canadá», vidro.
134. Benzina, kilo.
135. Bisulfato de potassio, kilo.
136. Idem, de mercurio, kilo.
137. Brometo de zinco, kilo.
138. Idem, de potassio, kilo.
139. Bisulfito de sodio, kilo.
140. Bioxydo de baryo, kilo.
141. Bioxalato de potassio, kilo.
142. Boro, gramma.
143. Borax, kilo
144. Bico «Bunsen», a vapor d'agua, numero 12.347, um.
145. Idem, de gaz, sem torneira, numero 9.412, um.
146. Idem, «Mecker», recto, sem ar comprimido e sem torneira, n. 9.422, um.
147. Idem, n. 9.423, um.
148. Idem, «Berzelius», n. 9.497, um.
149. Banho-maria de nivel constante, numero 10.230, um.
150. Idem, n. 10.231, um.
151. Idem, n. 10.232, um.
152. «Becherglase», com bico, n. 1.721 um.
153. Idem, n. 1.725, um.
154. Balão de collo curto, n. 2.829, duzia.
155. Idem, n. 2.830, duzia.
156. Idem, n. 2.832, duzia.
157. Idem, de longo collo, com tubulura, n. 2.840, duzia.
158. Idem, n. 2.841, duzia.
159. Idem, n. 2.842, duzia.
160. Idem, de fundo chato, n. 2.870, duzia.
161. Idem, n. 2.877, duzia.
162. Idem, n. 2.878, duzia.
163. Idem, n. 2.879 duzia.
164. Bomba centrifuga para 2.100 litros, por hora, alt. elev. 6 ms., conjugada com motor electrico de inducção. 110 volts, 3 ph., 50 cyclos, 1|4 H. P., uma.
165. Buretta sulphydrometrica «Dupasquier», n. 4.144, uma.
166. Idem, «Mohr», 50 c. c., com funil e torneira, n. 4.034, uma.
167. Idem, «Gawalowsky», dividida em 1|10, uma.
168. Barquinha de porcellana, n. 229 duzia.
169. Idem, n. 229, duzia.
170. Idem, fundo chato, n. 233, duzia.
171. Idem, n. 235, duzia.
172. Idem, n. 236, duzia.
173. Cyaneto de potassio, kilo.
174. Chlorato de potassio, para analyse, kilo.
175. Carbonato de cal, para analyse, kilo.
176. Idem, de sodio, para analyse, kilo.
177. Camphora, kilo.
178. Chloroformio, kilo.
179. Chloreto de sodio puro, kilo.
180. Idem, de alumino, kilo.
181. Idem, mercuroso, gramma.
182. Idem, de platina, gramma.
183. Idem, de ouro, gramma.
184. Idem, de baryo, kilo.
185. Idem, de strocio, kilo.
186. Idem, de zinco, kilo.
187. Idem, de amonio, kilo.
188. Idem, de chumbo, gramma.
189. Idem, de manganez, kilo.

190. Idem, mercurico, kilo.
191. Idem, duplo de potassio e cobre, kilo.
192. Carvão vegetal, metro cubico.
193. Coke de fundição, tonelada.
194. Copo para agua, duzia.
195. Canastrinhas forradas de sola, par.
196. Cobre — objecto para microscopio, um.
197. Cama de campanha, articulada, com estojo de lona impermeavel (Catalogo Fuchs — S. Paulo).
198. Cartão postal para photographia, pacote.
199. Caixa de reactivos, vidros de 250 c. c. com etiquetas vitrificadas, reactivos da pag. 332, catalogo Adnet, uma.
200. Compensador de cunha de quartzo, com estojo, por Michel-Levy (catalogo Fuess, n. 656), um.
201. Compensador de quartzo e mica, por W. Nikitin (Fuess, n. 631), um.
202. Compensador de quartzo e gypsita, por F. E. Wright (Fuess, n. 633), um.
203. Cone de porcelana, perfurado, numero 437, duzia.
204. Caixa de papelão para mostruario, 2 X 13 X 20 cm., cento.
205. Idem, 2 X 10 X 13 cm., cento.
206. Idem, 2 X 11 X 13 cm., cento.
207. Idem, 2 X 8 X 11 cm., cento.
208. Idem, 2 X 5 1|2 X 8 cm., cento.
209. Idem, 2 X 4 X 5 1|2 cm., cento.
210. Capsula de porcellana, com bico e fundo redondo, n. 153, duzia.
211. Idem, n. 154, duzia.
212. Idem, n. 155, duzia.
213. Idem, n. 156, duzia.
214. Idem, n. 158, duzia.
215. Idem, n. 161, duzia.
216. Idem, n. 165, duzia.
217. Idem, n. 167, duzia.
218. Idem, n. 169, duzia.
219. Idem, com bico e fundo chato, numero 153, duzia.
220. Idem, n. 154, duzia.
221. Idem, n. 155, duzia.
222. Idem, n. 158, duzia.
223. Idem, com bico e fundo redondo, n. 217, duzia.
224. Idem, n. 218, duzia.
225. Idem, n. 219, duzia.
226. Idem, n. 220, duzia.
227. Idem, barquinha rectangular, numero 225, duzia.
228. Idem, n. 227, duzia.
229. Idem, de morganita, n. 1.070, uma.
230. Idem, n. 1.071, uma.
231. Idem, n. 1.072, uma.
232. Idem, de quartzo fundido e transparente, n. 1.717, uma.
233. Idem, n. 1.718, uma.
234. Idem, n. 1.719, uma.
235. Idem, de aluminita, com bico e fundo redondo, n. 469, uma.
236. Idem, n. 470, uma.
237. Idem, n. 471, uma.
238. Idem, n. 474, uma.
239. Idem, n. 476, uma.
240. Idem, n. 477, uma.
241. Idem, n. 483, uma.
242. Idem, n. 486, uma.
243. Idem, de nickel, n. 11.404, uma.
244. Coróa para bico de gaz, n. 9.464, duzia.
245. Idem, n. 9.465, duzia.
246. Idem, n. 9.467, duzia.
247. Cadinho de nickel, com tampa, numero 11.409, um.
248. Idem, n. 11.410, um.
249. Idem, de porcellana, numero 305, duzia.
250. Idem, n. 306, duzia.
251. Idem, n. 307, duzia.
252. Idem, n. 308, duzia.
253. Idem, n. 309, duzia.
254. Idem, de aluminita, com tampa, n. 467, um.
255. Idem, n. 537, um.
256. Idem, n. 538, um.
257. Idem, n. 539, um.
258. Idem, n. 540, um.
259. Idem, de "Rose", n. 693, um.
260. Idem, n. 699, um.
261. Idem, de terra refractaria, com tampa, n. 872, duzia.
262. Idem, n. 873, duzia.
263. Idem, n. 874, duzia.
264. Idem, n. 875, duzia.
265. Idem, n. 876, duzia.
266. Idem, n. 877, duzia.
267. Idem, de quartzo fundido e transparente, com tampa, n. 1.746, um.
268. Idem, n. 1.747, um.
269. Idem, n. 1.748, um.
270. Copo para experiencias, n. 2.975, duzia.
271. Idem, n. 2.976, duzia.
272. Idem, n. 2.977, duzia.
273. Idem, n. 2.978, duzia.
274. Cuba para mercurio, n. 396, uma.
275. Idem, n. 397, uma.
276. Diagramma para eixos opticos, por Souza Brandão (Fuess n. 681), um.
277. Enxofre em bastões, kilo.
278. Idem, em flor, kilo.
279. Espatula de aço, 20 c. m. comp., uma.
280. Idem de ferro, n. 12.025, duzia.
281. Idem n. 12.026, duzia.
282. Idem, de osso, n. 12.060, uma.
283. Idem de porcellana, n. 247, uma.
284. Idem, n. 248, uma.
285. Escala para angulos de eixos opticos, por Schwarzmann (Fuess, n. 680, uma.
286. Esponja grande, uma.
287. Espanador de pennas, com 60 c. m., duzia.
288. Estufa "Schloesing" n. 10.653, uma.
289. Idem n. 10.654, uma.
290. Esmeril n. 0, kilo.
291. Idem n. 00, kilo.
292. Idem, finissimo, kilo.
293. Film "Kodak", 3 A, duzia.
294. Idem, 4 A, duzia.
295. Facão de matto, aço de primeira, um.
296. Fixador acido "Kodack", pacote.
297. Funil de porcellana, com falhas, n. 716, um.
298. Idem, para analyses, n. 1.456, um.
299. Idem n. 1.457, um.
300. Idem n. 1.458, um.
301. Idem, n. 1.459, um.
302. Funil, para filtrações, n. 8.905, um.
303. Idem, n. 8.906, um.
304. Forno «Forquignon et Leclerc» numero 9.588, um.
305. Frasco de torneira, n. 2.418, um.
306. Idem, n. 2.419, um.
307. Fluctuador «Erdmann», n. 4.087, um.
308. Frasco para hydrotimetria, 4 traços, n. 4.148, um.
309. Furador de rochas «Leliéve», numero 11.749, um.
310. Fonte de moldagem, tonelada.
311. Ferro galvanisado, n. 20, kilo.
312. Glycerina, litro.
313. Gral de agatha, com 10 c. m. diam., um.
314. Garrafa graduada, rolha a esmeril, n. 3.925, uma.
315. Idem, n. 3.926, uma.
316. Idem, n. 3.929, uma.
317. Idem, n. 3.931, uma.
318. Idem, n. 3.937, uma.
319. Idem, n. 3.934, uma.
320. Hyposulfito de sodio puro, kilo.
321. Iodo metallico, kilo.
322. Kaol, kilo.
323. Lampada electrica regulada a mão, 4 amp. e 110 volts (Fuess, numero 134).
324. Lata para colher plantas, uma.
325. Lima de tres quinas, de 6", duzia.
326. Idem, chata, de 7", duzia.
327. Idem, de 8", duzia.
328. Idem, n. 11.773, duzia.
329. Idem, n. 11.774, duzia.
330. Idem, n. 11.776, duzia.
331. Idem, faca, de 6", duzia.
332. Idem, redonda, n. 11.780, duzia.
333. Idem, semi-redonda, n. 11.779, duzia.
334. Idem, de ourives, finas, duzia.
335. Lenha de candeia, metro cubico.
336. Idem, vermelha, metro cubico.
337. Liga silicio-manganez, kilo.
338. Idem, chromo-silicio, kilo.
339. Idem, aluminio-silicio, kilo.
340. Idem, ferro-silicio-aluminio, kilo.
341. Idem, silicio-manganez-aluminio, kilo.
342. Idem, silicio-calcio-aluminio, kilo.
343. Idem, ferro-molybdenio, kilo.
344. Idem, ferro-vanadio, kilo.
345. Idem, ferro-tantalo, kilo.
346. Idem, ferro-bóro, kilo.
347. Idem, nickel-bóro, kilo.
348. Idem, ferro-uranio, kilo.
349. Idem, ferro-cerio, kilo.
350. Molybdato de ammonio, kilo.
351. Minio, kilo.
352. Monochromatizador, com lampada Liliput (modelo Leitz), um.
353. Machina de polir «Wyser», numero 4.387 B, 110 v. A. C., com accessorios (Oscar Taves & Companhia, S. Pedro, 90, Rio), uma.
354. Microscopio de polarização, Leitz. modelo S y, grande, com accessorios, um.
355. Mesa de platina «Universal», grande, «von Federod» (mod. Leitz), uma.
356. Matraz de ensaiador, n. 1.565, um.
357. Maçarico articulado, n. 9.799, um.
358. Naphtalina, kilo.
359. Oxalato de potassio, kilo.
360. Ocular-dicroscopica (Fuess, n. 651), uma.
361. Obturador de vidro, n. 2.573, duzia.
362. Idem, n. 2.574, duzia.
363. Idem, n. 2.582, duzia.
364. Idem, n. 2.583, duzia.
365. Idem, n. 2.591, duzia.
366. Idem, n. 2.592, duzia.
367. Potassa caustica, para analyses, kilo.
368. Proto-sulfeto de sodio, kilo.
369. Prussiato amarello, kilo.
370. Peroxydo de sodio, kilo.
371. Phosphato de sodio, para analyse, kilo.
372. Papel de filtro, discos não dobrados (Schleicher et Schull), numero 8.676, cento.
373. Idem, n. 8.677, cento.
374. Idem, n. 8.678, idem.
375. Idem, n. 8.679, cento.
376. Idem, n. 8.680, cento.
377. Idem, n. 8.681, cento.
378. Idem, n. 8.688, cento.
379. Idem, pergaminho, para analyses, n. 2.573, folha.
380. Idem, branco, para chimica organica, n. 8.653, resma.
381. Idem, photographico, auto-viragem, 13 X 18, pacote.
382. Panno azul, para aventaes, metro.
383. Placas de porcellana, 25 cavidades, n. 383, uma.
384. Pisseite fechada a esmeril, numero 3.075, uma.
385. Idem, n. 3.074, uma.

386. Peneira de latão e madeira, n. 10, n. 12.179, uma.
387. Idem, n. 25, n. 12.180, uma.
388. Idem, n. 40, n. 12.179, uma.
389. Idem, n. 60, n. 12.179, uma.
390. Idem, n. 80, n. 12.180, uma.
391. Provete de cuba, n. 3.059, um.
392. Idem, de pé, graduado, rolha e esmeril, n. 4.341, um.
393. Idem, n. 4.342, um.
394. Idem, n. 3.060, um.
395. Idem, n. 3.061, um.
396. Picnometro para solidos, n. 3.769, um.
397. Idem, n. 3.480, um.
398. Idem, n. 3.783, um.
399. Pinça para carvão, n. 11.930, uma.
400. Idem, n. 11.931, uma.
401. Idem, nickelada, para cadinho, n. 11.947, uma.
402. Idem, n. 11.965, uma.
403. Idem, n. 11.423, uma.
404. Idem, n. 11.424, uma.
405. Idem, de madeira, para balões, numero 11.892, uma.
406. Idem, de ferro, para cadinho, numero 11.911, uma.
407. Idem, para copellas, n. 11.915, uma.
408. Idem, para carvão, n. 11.929, uma.
409. Panella a gaz, n. 9.575, uma.
410. Idem, n. 9.576, uma.
411. Pipetta de «Stass», n. 4.395, uma.
412. Pesos de cobre ou aluminio, sem caixa, n. 9.122, collecção.
413. «Rupy», para metaes, lata.
414. «Radium», para metaes, lata.
415. Retorta de biscuit, sem tubuluras, n. 262, uma.
416. Idem, n. 263, uma.
417. Idem, n. 264, uma.
418. Idem, n. 265, uma.
419. Idem, de grés, não tubulada, numero 1.141, uma.
420. Idem, n. 1.142, uma.
421. Refrigerante de vidro, n. 3.862, um.
422. Idem, «Milhscherlich», n. 3.867, um.
423. Rolha de borracha vermelha, sem furo, n. 11.684, duzia.
424. Idem, n. 11.690, duzia.
425. Idem, n. 11.692, duzia.
426. Idem, n. 11.694, duzia.
427. Idem, com furo central, n. 11.690, duzia.
428. Idem, n. 11.691, duzia.
429. Idem, n. 11.692, duzia.
430. Idem, de cortiça, conica, sem furo, primeira escolha, numero 11.711, cento.
431. Idem, n. 11.712, cento.
432. Idem, n. 11.723, cento.
433. Rodilha de palha, n. 12.077, duzia.
434. Idem, n. 12.079, duzia.
435. Idem, n. 12.080, duzia.
436. Idem, n. 12.082, duzia.
437. Idem, n. 12.083, duzia.
438. Idem, n. 12.085, duzia.
439. Retrogrador «Kdejadahi», um.
440. Revelador «Kodak», em pó, pacote.
441. Sulfocyaneto de potassio, kilo.
442. Sulfeto de ammonio, kilo.
443. Sublimado corrosivo, kilo.
444. Sulfato de manganez, kilo.
445. Idem, de zinco, kilo.
446. Idem, de ammonio, kilo.
447. Idem, de sodio, kilo.
448. Idem, de cobre, kilo.
449. Idem, de aluminio, kilo.
450. Idem, de mercurio, kilo.
451. Sacco de algodão-lona, para amostras de mineraes, duzia.
452. Sabão, para trabalhos de mineralogia, barra.
453. Sabonete de boa qualidade, caixa.
454. Siphão com torneira, n. 3.910, um.
455. Supporte, para bico de gaz, numero 9.512, um.
456. Idem, n. 9.510, um.
457. Idem, de madeira, duplo, para tubos, n. 12.223, um.
458. Idem, n. 12.224, um.
459. Idem, n. 12.225, um.
460. Idem, "Gay-Lussac", n. 12.232, um.
461. Idem, para balões, n. 12.233, um.
462. Idem, para frascos, n. 12.242, um.
463. Idem, para tubos de ensaio, numero 12.251, um.
464. Idem, para burettas "Mohr", numero 12.273, um.
465. Idme, para tubos em U, n. 12.286, um.
466. Thermito de chromo, kilo.
467. Idem, de manganez, kilo.
468. Tijolo refractario, kilo.
469. Trena de panno, de 20 m., uma.
470. Toalha pequena, duzia.
471. Tela de ferro, n. 12.102, metro quadrado.
472. Idem, de amiantho, para filtrações, n. 8.673, kilo.
473. Triangulo de ferro, n. 12.110, um.
474. Idem, de silica opaca, n. 1.812, um.
475. Idem, n. 12.111, um.
476. Torneira de cobre para gaz, numero 12.147, uma.
477. Idem, para agua, de 1/2", uma.
478. Idem, nickelada, de 3/8", uma.
479. Idem, de vidro, tres vias n. 3.392, uma.
480. Tubo de "Bohemia", para analyse, n. 1.480, duzia.
481. Idem, para analyse organica, numero 3.360, duzia.
482. Tubo de ensaio, n. 3.441, duzia.
483. Idem, n. 3.442, duzia.
484. Idem, n. 3.443, duzia.
485. Idem, de vidro fino, n. 3.173, kilo.
486. Idem, n. 3.175, kilo.
487. Idem, n. 3.181, kilo.
488. Idem, de segurança, n. 3.418, duzia.
489. Idem, n. 3.419, duzia.
490. Idem, n. 3.420, duzia.
491. Idem, n. 3.422, duzia
492. Idem, abductor, n. 3.428, duzia.
493. Idem, n. 3.430, duzia.
494. Idem, de "Walter", n. 3.431, um.
495. Idem, em angulo, para retorta, um.
496. Idem, em U, n. 3.482, duzia.
497. Idem, n. 3.484, duzia.
498. Idem, n. 3.486, duzia.
499. Idem, em U, rolha a esmeril, numero 3.495, um.
500. Idem, n. 3.496, um.
501. Idem, n. 3.497, um.
502. Idem, de "Wurtz", n. 3.830, um.
503. Idem, graduado, n. 4.167, um.
504. Idem, n. 4.168, um.
505. Idem, de biscuit, n. 280, um.
506. Idem, n. 281, um.
507. Idem, "Gradval et Lajoux", numero 4.399, um.
508. Idem, "Eggertz", para ensaio de aços, n. 4.401, um.
509. Idem, de "Nessler", com tres traços, n. 4.405, um.
510. Idem, de caoutchouc, 1 m|m, diam., n. 11.464, kilo.
511. Idem, 3 m|m, n. 11.464, kilo.
512. Idem, 4 m|m, n. 11.463, kilo.
513. Idem, 5 m|m, n. 11.463, kilo.
514. Idem, 6 m|m, n. 11.463, kilo.
515. Idem, 7 m|m n. 11.463, kilo.
516. Idem, 8 m|m, n. 11.463, kilo.
517. Idem, 9 m|m. n. 11.463, kilo.
518. Vidro porta mineral, conforme modelo, cento.
519. Idem, em lamina pequena, cento.
520. Idem, em lamina grande, cento.
521. Idem, em lamina redonda, 16 m|m, diam., cento.
522. Idem, 16 m|m, diam., cento.
523. Idem, 18X18 m|m, cento.
524. Idem, 16X16 m|m, cento.
525. Idem, para vidraça, 60X50 cm., caixa.
526. Idem, 64X63 cm., caixa.
527. Idem, 40X27 cm., caixa.
528. Idem, 120X60 cm, caixa.
529. Vaso de «Bohemia» (fig. 192—Catalogo Adnet), pilha.
530. Idem, «Erienmeyer», n. 1.320, duzia.
531. Idem, n. 1.321, duzia.
532. Idem, n. 1.322, duzia.
533. Idem, n. 1.323, duzia.
534. Idem, n. 1.324, duzia.
535. Idem, n. 1.325, duia.
536. Idem, n. 1.326, duzia.
537. Idem, n. 1.327, duiza.
538. Idem, n. 1.328, duzia.
539. Idem, para precipitados, n. 2.963, duzia.
540. Idem, n. 2.964, duzia.
541. Idem, n. 2.965, duzia.
542. Idem, n. 2.966, duzia.
543. Idem, n. 2.967, duzia.
544. Vela «Brasileira», pacote.
545. Zinco para analyses, kilo.

Officinas e material de construcção

546. Agua-raz «Prates», litro.
547. Alvaiade, kilo.
548. Aluminio, para pintura, kilo.
549. Azul allemão, para pintura, kilo
550. Alicate «Universal», de 4", um.
551. Idem, de ponta de 6", um.
552. Idem, de 8", um.
553. Armação de serra para ferro, com 24 laminas, uma.
554. Areia grossa e lavada, metro cubico.
555. Aço de cinco centimetros de diametro, kilo.
556. Argola, tamanho médio, para quadros, grosa.
557. Broca americana, sortida, grosa.
558. Colla de peixe, kilo.
559. Colla de «Hamburgo», kilo.
560. Cal branca, kilo.
561. Cal preta, kilo.
562. Caibros de peroba, 5x8 centimetros, metro linear.
563. Couçoeiras de peroba, 8x20 centimetros, metro linear.
564. Cimento «Portland», kilo.
565. Chumbo em tubo, de 3/8", kilo.
566. Idem, de 1|2", kilo.
567. Curva de barro, de sete centimetros de diametro, uma.
568. Chave ingleza, de 8" de comprimento, uma.
569. Idem, de 10", uma.
570. Idem, de 11", uma.
571. Idem, de parafusos, tamanho médio, uma.
572. Compasso curvo, tamanho médio, um.
573. Dobradiças americanas, de 2 1/2", duzia.
574. Idem, de 3", duzia.
575. Idem, de 3 1/2", duzia.
576. Esquadro de ferro, de 6", um.
577. Idem, de 9", um.
578. Estanho em verga, kilo.
579. Fechadura com maçaneta, para porta, de 70 m/m, duzia.
580. Idem, para gaveta, duzia.
581. Ferro de 5 m/m, diam., kilo.
582. Idem, de 25 m/m, diam., kilo.
583. Idem quadrado, 1X1 cm., kilo.
584. Friso de peroba, metro quadrado.
585. Gomma laca, kilo.
586. Gazolina, caixa.
587. Graxa amarella, em bexiga, kilo.
588. Gesso, kilo.
589. Kerozene, caixa.

590. Lixa para ferro, folha.
591. Idem, para madeira, folha.
592. Ladrilho de cimento, metro quadrado.
593. Moldura simples, para quadros, de 4 cm., larg., m. linear.
594. Manilha de barro, 7 cm., diam., uma.
595. Idem, 10 cm., diam., uma.
596. Machina pequena para furar ferro, uma.
597. Madeira em peças de 150×15×10 cm., peroba, duzia.
598. Idem, de ipé tabaco, duzia.
599. Idem, de jequitibá, duzia.
600. Idem, oleo pardo, duzia.
601. Oleo de linhaça, kilo.
602. Pó de sapateiro, kilo.
603. Palha para cadeira, maço.
604. Pregos de 12×12, maço.
605. Idem, de 15×15, maço.
606. Idem, de 17×21, maço.
607. Idem, de 18×31, maço.
608. Idem de 22×36, maço.
609. Idem, de 22×39, maço.
610. Idem, de 33×45, maço.
611. Idem, de 25×60, maço.
612. Idem, de 24×48, maço.
613. Parafuso de fenda, de 2×12, grosa.
614. Idem de 3/4×8, grosa.
615. Idem, de 1×6, grosa.
616. Idem, de 1×10, grosa,
617. Idem, de 3/4×6, grosa.
618. Idem, de 5/8×5, grosa.
619. Idem, de 1 3/4×12, grosa.
620. Parafuso de cabeça redonda, de 1 3/4×7, grosa.
621. Pinho do Paraná, para forro, metro quadrado.
622. Sandalo para verniz, kilo.
623. Seccante "Castello", pacote.
624. Torno de bancada, de 3" de bocca, um.
625. Tubo para caldeira "Babcock", 145" comp., 4" diam., externo, 3" 11/16 diam. interno e 5/12" espessura, metro linear.
626. Terra de syenne, kilo.
627. Idem, queimada, kilo.
628. Tijolo commum, milheiro.
629. Idem, de magnesita, milheiro.
630. Targetta com mola, duzia.
631. Vermelhão nacional, para pintura, kilo.
632. Vara metrica, de madeira, uma.
633. Verniz japonez, branco, vidro.
634. Verniz copal, branco, vidro.
635. Eletrodos de carbono, paara forno electrico, 120×12×12 cm., um.

Nota — Os numeros da maioria do material acima constam do catalogo n. 19, de E. Adnet, Paris, sendo outros numeros referentes ao catalogo n. 180, de Fuess ds Steglitz, Berlim, Duntherstrasse, que podem ser vistos na Secretaria da Escola, onde serão dados tambem os esclarecimentos que forem necessarios aos concurrentes.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(Para matricula)

Para conhecimento de quem interessar possa, pelo presente faço publico que estarão abertas, na secretaria desta escola, do 16 a 31 do corrente, as inscripções á matricula nos differentes annos e cursos desta escola.

Nitheroy, 1 de março de 1924. — *Miguel Ozorio de Almeida*, director interino.

SOCIEDADES CIVIS

ORDEM CARMELITANA DESCALÇA NO BRASIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS APPROVADOS EM 19 DE MARÇO DE 1924

Denominação: Ordem Carmelitana Descalça no Brasil.

Fins: Observancia da regra dictada por Alberto, patriarcha de Jerusalém, e confirmada pelo Summo Pontifice Innocencio IV.

Séde: Rio de Janeiro.

Administração: Um superior provincial, eleito de tres em tres annos.

Estatutos: Podem ser reformados pela maioria dos membros.

Responsabilidade dos membros: Não respondem os membros pelas obrigações sociaes, subsidiariamente.

Extincção: Pela morte de todos os membros religiosos, passando os bens para a aggremiação congenere, como for determinado pelo Summo Pontifice.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — (19-3-924). — Frei *Serafim de S. Tereza*, superior provincial. — Frei *Jeronymo de S. José*. — Frei *Anselmo do Carmo*. — Frei *Antonino do S. C. de Maria*. — Frei *Gregorio de Maria Virgem*. — Frei *Constancio dos Anjos*. — Frei *Adeodato do S. C. de Jesus*.

Reconheço as firmas de Frei Serafim de Santa Tereza, Frei Jeronymo de São José, Frei Anselmo do Carmo, Frei Antonino do S. C. de Maria, Frei Gregorio de Maria Virgem, Frei Constancio dos Anjos, Frei Adeodato do S. C. de Jesus. Rio, 21 de março de 1924. Em testemunho da verdade (signal publico) — Belisario Fernandes da Silva Tavora. *Belisario Fernandes da Silva Tavora.*

(2.201)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE CORDOARIA E CELLULOSE

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE CORDOARIA E CELLULOSE REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1924

Aos dezenove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, reunidos no escriptorio da Companhia de Cordoaria e Cellulose, á rua de S. Bento 124, ás quinze horas, seis accionistas representando duas mil quinhentas e quinze acções, o Sr. director Maximo Bonotto abriu a ssão e indicou para presidente da assembléa o Sr. accionista Antonio Berto Filho que, sendo unanimemente acceito pela assembléa, occupou o seu logar, convidando para secretarios da mesa os Srs. accionistas Milton Medeiros e Carlos Pereira para primeiro e segundo secretario, respectivamente, que aceitaram o encargo. Em seguida, o Sr. presidente da assembléa declarou que, tendo comparecido como se verificara do livro de presença, numero sufficiente de accionistas para o funccionamento da assembléa, ia dar começo aos trabalhos que eram, conforme os annuncios publicados no *Diario Official*, tomar conhecimento do relatorio da directoria e das contas da mesma, relativas ao anno findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres acompanhadas do parecer do conselho fiscal. Por proposta do Sr. accionista Francisco d'Auria, approvada unanimemente pela assembléa, foi dispensada a leitura do relatorio e contas da directoria que se achavam sobre a mesa, por já terem sido os ditos documentos publicados no *Diario Official* do dezenove do mez de fevereiro proximo findo, e por isso já terem delles amplo conhecimento os Srs. accionistas. Então o Sr. presidente convidou o Sr. primeiro secretario a proceder a leitura do parecer do conselho fiscal concebido nos seguintes termos: Senhores accionistas:: O conselho fiscal da Companhia de Cordoaria e Cellulose, tendo examinado, com o devido cuidado, os livros da companhia e bem assim as contas apresentadas pela directoria relativas ao anno de mil novecentos e vinte e tres, e achando-as de conformidade com o balanço encerrado em trinta e um de dezembro do mesmo anno, é de parecer que sejam approvadas as referidas contas e balanço. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924. — *Platão de Andrade*. — *Francisco d'Auria* — *Raymundo Marchi.*» Sujeitos á discussão separadamente o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e sujeitou tambem separadamente e votação os mesmos documentos, sendo elles unanimemente approvados, tendo-se abstido de tomar parte na votação os Srs. membros da directoria e do conselho fiscal. Em seguida o Sr. presidente declarou que, tendo de se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, convidava os Srs. accionistas a apresentarem á mesa as suas cedulas para serem apuradas. Tendo-se ultimado a votação, as cedulas são recolhidas, sendo verificado o resultado seguinte: — para membros do conselho fiscal: Dr. Raymundo Marchi, Francisco d'Auria e Dr. Platão de Andrade, cento e noventa e quatro votos cada um; para supplentes do conselho fiscal: João Mottin, Carlos Pereira e Milton Medeiros, cento e oitenta e seis votos cada um. Em virtude do resultado da eleição o Sr. presidente proclamou reeleitos membros do conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e quatro os Srs. Dr. Raymundo Marchi, Francisco d'Auria e Dr. Platão de Andrade como effectivos, e João Mottin, Carlos Pereira e Milton Medeiros eleitos como supplentes para o mesmo conselho. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspendeu a sessão por uma hora para ser lavrada a presente acta, pedindo aos Srs. accionistas que não se ausentassem do recinto, para tomarem conhecimento da mesma. Reaberta em tempo a sessão, foi a presente acta lida e sem discussão unanimemente approvada pela assembléa, sendo por mim Milton Medeiros primeiro secretario da mesa que a fiz escrever achada conforme e subscripta, sendo assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, dezenove de março de mil novecentos e vinte e quatro. —*Milton Medeiros*, primeiro secretario. — *Francisco d'Auria* — *Maximo Bonotto* —*Antonio Berto Filho*, por procuração da Companhia Industrial e Mercantil Casa Bracalanza, *Antonio Berto Filho*. — *Carlos Pereira*

(2.208).

AMERICAN LOCOMOTIVE SALES CORPORATION

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo			
		Capital	$100.000.00
		Obrigações correntes:	
Dinheiro	$129.737.45	Contas a pagar	33.032.30
Contas a receber	619.085.49	Contas de outras companhias a pagar	571.158.47
		Adeantamentos da American Locomotive Company	381.974.51
Total	$748.822.94	Total	$986.165.28
Diversas contas	2.172.59	*Prejuizo em 31 de dezembro*, 1922	$124.408.09
		Prejuizo no anno transacto:	
		Renda bruta $1.155.191.01	
		Preço de custo 1.118.632.79	
		Lucro bruto 36.565.22	
		Menos despezas de funccionamento 247.326.88	
		Prejuizo liquido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923	210.761.66
		Deficit em 31 de dezembro, 1923	$335.169.75
	$750.995.53		$750.995.53

Joseph Davis, vice-presidente contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Activo			
		Capital	$100.000.00
		Obrigações correntes:	
Dinheiro	$129.737.45	Contas a pagar	33.032.30
Contas a receber	619.085.49	Contas de outras companhias a pagar	571.158.47
		Adeantamentos da American Locomotive Company	381.974.51
Total	$748.822.94	Total	$986.165.28
Diversas contas	2.172.59	*Prejuizo em 31 de dezembro*, 1922	$124.408.09
		Prejuizo no anno transacto:	
		Renda bruta $1.155.198.01	
		Preço de custo 1.118.632.79	
		Lucro bruto 36.565.22	
		Menos despezas de funccionamento 247.326.88	
		Prejuizo liquido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923	210.761.66
		Deficit em 31 de dezembro, 1923	$335.169.75
	$750.995.53		$750.995.53

Joseph Davis, vice-presidente contador.

PARECER DO AUDITOR JURAMENTADO SOBRE AS CONTAS DA COMPANHIA

Estados Unidos da America — Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS:

Eu, John C. Scobie, membro da firma Price, Waterhouse & Co., nomeado por resolução da directoria da American Locomotive Sales Corporation, para examinar os livros e custas da mesma:

Certifico pelo presente instrumento que a referida Price, Waterhouse & Co., examinaram e conferiram os livros da American Locomotive Sales Corporation, na parte referente ao anno que terminou em 31 de dezembro de 1923, e verificaram que o balanço condensado e custa de lucros e perdas annexos ao presente foram correctamente extrahidos dos alludidos livros e eu certifico ainda que na opinião da Price, Waterhouse & Co., o alludido balanço condensado foi devidamente preparado de modo a mostrar a verdadeira situação financeira da American Locomotive Sales Corporation em 31 de dezembro de 1923, e que a conta de lucros e perdas é uma conta correcta e fiel do prejuizo liquido da companhia no anno transacto. — *John C. Scobie.*

(2.199)

ATLANTIC REFINING COMPANY OF BRAZIL

Productos de petroleo

AVENIDA RIO BRANCO N. 4

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo	
Caixa e bancos da praça	150:958$175
Bancos do interior	158:080$700
Filiaes	71:345$900
Agentes	523:066$230
Contas a receber	1.138:957$995
Mercadorias	7.893:912$625
Moveis e utensilios	54:697$827
Diversas contas	492:091$340
	10.483:116$792

Passivo	
Capital	366:500$000
Casa matriz	10.011:485$102
Contas a pagar	76:131$690
Diversas contas	29:000$000
	10.483:116$792

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo	
Despezas geraes	533:118$670
Mercadorias	290:566$698
Diversos	783$850
	824:767$218

Passivo	
Juros e descontos	6:662$710
Differenças de cambio	6:128$520
Diversos	11:860$920
Lucros e perdas	800:115$068
	824:767$218

Atlantic Refining Company of Brazil, Rio de Janeiro. — *S. B. Frazer*, comptroller. — *J. Carlos Mello*, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo	
Caixa e bancos da praça	532.314$942
Letras a receber	156:315$940
Contas correntes	3.720:066$594
Contas duvidosas	7:970$830
Mercadorias	13.988:568$248
Moveis e utensilios	60:742$715
Bens e immoveis	155:767$956
Apolices e cauções	101:785$500
Diversas contas	472:528$743
	19.129:091$473

Passivo	
Capital	366:500$000
Casa matriz	18.567:129$069
Obrigações a pagar	225:462$404
Diversas contas	40:000$000
	19.199:091$473

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Despezas geraes.	2.308:383$768
Diversos.	52:511$411
	2.360:898$179

Passivo

Mercadorias.	1.355:143$737
Juros e descontos....	7:524$621
Differenças de cambio	62:475$008
Lucros e perdas.....	935:754$813
	2.360:898$179

Atlantic Refining Company of Brasil, Rio de Janeiro.—*S. B. Frazer*, comptroller. — *J. Carlos Mello*, contador. (2.212)

COMPANHIA NACIONAL DE CAPITAL E INDUSTRIAS S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Capital e Industrias, S. A., declarou que tendo examinado devidamente a escripturação, o balanço e contas da referida Companhia no exercicio correspondente ao anno de 1923, as julgam em boa ordem e em condições de merecerem a approvação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *G. L. Chandler.* — *E. M. Grindrod.* — *Alberto Bernardes da Silva.*

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas. — Temos a honra de apresentar a VV. SS. as contas desta companhia até o dia 31 de dezembro do anno proximo passado.

Os negocios da companhia durante aquelle anno teem decorrido com a maior regularidade, como VV. SS. veem das contas apresentadas.

Qualquer esclarecimento que VV. SS. precisarem com referencia ás contas apresentadas, teremos a maior satisfação em as fornecer.

Pedimos tambem nomearem os membros do Conselho Fiscal para o anno de 1924.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *R. F. R. McNeill*, presidente. — *João Dale*, director.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Passivo

Capital	1.500:000$000
Credores diversos	1.886:254$242
Caução da directoria	25:000$000
Diversas contas	1.078:341$032
	4.489:595$274

Activo

Titulos diversos	3.132:177$763
Devedores diversos	1.289:417$511
Acções cauccionadas	25:000$000
Diversas contas	43:000$000
	4.489:595$274

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *R. F. R. McNeill*, presidente. — *Rufus Wilson*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito

A despezas geraes	50:894$680
A juros e descontos	16:848$800
A honorarios da directoria	24:000$000
A ordenados	83:936$090
A impostos	755$700
A conselho fiscal	900$000
A honorarios do advogado	2:500$000
A commissões e despezas sobre compra e venda de titulos	4:730$170
A commissão; etc., na cobrança de dividendos	1:381$370
A impostos sobre dividendos	2:388$680
A fundo de reserva	600:000$000
Saldo credor	54:412$570
	842:718$060

Credito

De dividendos recebidos	165:019$830
De lucro sobre titulos vendidos	114:412$730
De conta de cambio	563:285$500
	842:718$060

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *R. F. R. McNeill*, presidente.—*Rufus Wilson*, guarda-livros. (2.215)

COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL

Parecer e relatorio referentes ao exercicio de 1923

PARECER

Senhores accionistas — Cumprindo o dever consagrado nos nossos estatutos, comparece o conselho fiscal para dar-vos conhecimento, em reunião da assembléa geral, do julgamento que faz do balanço e contas apresentadas pela directoria da companhia, com referencia ao anno de 1923.

Continua a ser guardada a mesma norma habilmente iniciada, na escripturação social, afim de tornar facil e rapida a constatação dos gastos realizados em cada uma das tres secções de seguros, accrescidas ainda, em data mais recente, da que tem por fim o seguro de automoveis: do facto resulta satisfação que importa salientar, como demonstração de applauso.

Desenvolvida, como vae sendo entre nós, a industria do seguro, teve o conselho peculiar interesse em verificar o cuidado até aqui empregado, no discernimento que é preciso ter para aquilatar das diversas modalidades que elle apresenta e assim praticar operações offerecendo garantias aos seus clientes sem deixar a descoberto o ponto de vista social.

Os seguros de accidentes, principal escopo da nossa empreza, continuaram a merecer cauteloso desvelo, attingindo o numero de operarios segurados a 91.577, em escala progressiva, quando comparado com o dos annos precedentes. Não foi, pois, sem justa apprehensão que a directoria sentiu o desfalque de cerca de 14.000 operarios, em consequencia da lei que creou a caixa de pensões dos ferro-viarios.

Esta situação de momento trouxe para a directoria a necessidade de crear, para lhe fazer face, a reserva de compensação, que figura pelo valor de 132:000$ baseada no criterio seguido administrativamente.

O numero de operarios a segurar será certamente accrescido pela comprehensão que os patrões irão tendo de munir-se de uma garantia assecuratoria para surprezas desagradaveis.

Augmentando o numero de segurados desta especie, era consequente registrar tambem maior numero de accidentes, mas ainda assim o indice que resulta do exame do quadro de accidentes pouco differe do verificado precedentemente, sendo agradavel communicar-vos que menos de 9% ficara por li-

quidar, no fim do anno; é bem de ver que o sobraute do exercicio transacto ficou, tambem, liquidado totalmente.

A extensão do campo segurador determinou á directoria a necessidade de crear mais tres agencias e os resultados já realizados consagram a utilidade das medidas.

As secções de seguros terrestres e maritimos tiveram mais amplo desenvolvimento, cumprindo registrar, com applauso, muitas negativas praticadas, o que redundou em beneficio social; cumprirá, todavia, reforçar sempre as reservas correspondentes.

Não póde, porém, o conselho deixar de patentear o exito da creação do seguro de automoveis, demonstrado pela acceitação por parte dos interessados nesta Capital e fóra d'aqui.

Apraz, pois, ao conselho, registrando o seu applauso á boa orientação dos negocios sociaes, certamente com o concurso prestimoso do pessoal auxiliar da administração, propor, á assembléa geral, a approvação plena das contas apresentadas referentes ao anno de 1923, e tornal-a extensiva aos actos praticados nesse periodo.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1924. — *Carlos Augusto de Miranda Jordão.* — *G. Osorio de Almeida.* — *Francisco Rios.*

Srs. Accionistas:

Na fórma dos Estatutos, vimos submetter a vossa criteriosa apreciação o resumo de nossos trabalhos sociaes, durante o anno de 1923.

Installação, Organização — Seguros de Automoveis

O numero cada vez maior de operarios seguros nesta Capital obriga-nos a procurar ampliar as nossas installações de serviço medico e hospitalar. Nesse sentido entramos em entendimento com a «Cruz Vermelha Brasileira», de modo a obter maiores commodidades, como sejam uma enfermaria reservada para os nossos accidentados e outra, sufficientemente ampla para nella ser installado, por nossa conta e sob a direcção de nossos medicos e enfermeiros, o novo ambulatorio que substituirá o que actualmente mantemos na Avenida Mem de Sá. O plano dessa reforma, cuidadosamente estudado pelo chefe de nosso serviço medico e baseado em resultados de nossa experiencia, vae, estamos certos, satisfazer, cada vez mais, aos nossos segurados, com simultaneas vantagens para a nossa Companhia.

Como sabeis, iniciamos em julho de 1923 um novo ramo de seguros terrestres; o de automoveis, para o que submettemos á Inspectoria de Seguros o modelo da concernente apolice, o qual foi approvado e archivado na mesma Inspectoria por despacho de 28 de maio do citado anno.

Para melhor, mais rapido e mais barato funccionamento dessa secção de seguros installamos, á rua Haddock Lobo numero 244, um posto de prompto soccorro, que tem dado bons resultados.

A organização e installação dessa secção de seguros terrestres de automoveis foram feitas em boa ordem e com todas as possiveis economias, sem sacrificio porém, do apparelhamento conveniente para enfrentar a concorrencia de outras companhias.

Activo, Passivo, Receita e Despeza

Observando rigorosamente o disposto na lettra *a*) do artigo 29 do dec. 13.498, de 12 de março de 1919, a clausula II do dec. 14.923, de 5 de agosto de 1921, e o art. 2º combinado com o art. 111 do dec. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, foram separados os balanços e contas de lucros e perdas das duas carteiras que exploravamos: seguros contra accidentes do trabalho e seguros maritimos e terrestres, inclusive seguros de automoveis, na conformidade do referido modelo de nossas respectivas apolices, approvado pela Inspectoria de Seguros.

Assim, pois, nos respectivos balanços e contas de lucros e perdas, que se encontram no final deste relatorio, estão claramente especificados o *activo*, o *passivo*, a *receita* e a *despeza* de cada uma de nossas carteiras.

Antecedendo o balanço da carteira de accidentes do trabalho e o da carteira de seguros maritimos e terrestres encontrarão o balanço geral e conta geral de lucros e perdas da Companhia, indispensaveis para darvos uma impressão global de nossa situação financeira, como sociedade anonyma.

Não obstante os detalhes desses documentos, seja-nos licito destacar alguns dados que demonstram o nosso lisongeiro desenvolvimento, e isto abrindo parenthese para dispensarmos ao que se refere á selecção dos riscos e á sufficiencia das taxas, e não obstante o campo que nos foi retirado pela lei que creou as caixas de pensões para os ferro-viarios.

Entretanto, a nossa receita geral, em 1923, elevou-se a 2.775:439$621, quando havia sido, em 1922, de 1.945:532$989, havendo, portanto, um accrescimo de 829:906$632.

A receita annual de premios de seguros de accidentes foi, em 1923, de réis 1.926:789$920, tendo sido, em 1922, com os grandes seguros ferro-vairios não renovados em 1923, devido á citada lei), de 1.556:188$111. Verifica-se, pois, em 1923, um accrescimo de 370:601$509. Conseguiu-se, portanto, compensar, em 1923 a falta dos premios dos seguros relativos aos ferro-viarios, e ainda obter o citado accrescimo.

A receita annual da carteira de seguros maritimos e terrestres, inclusive automoveis, elevou-se a 797:530$661. Destacada a receita de seguros de automoveis, no valor de 238:469$050, encontrareis que os premios de seguros terrestres e maritimos subiram a 559:061$561, notando-se, assim, um accrescimo de 169:716$983, relativamente ao anno anterior, no qual a respectiva receita montou em 389:344$578.

A receita da carteira de automoveis, de 238 contos de réis, em cinco mezes, foi muito animadora.

Reservas

Em obediencia ás deliberações tomadas em reunião conjuncta da directoria e do conselho fiscal foram feitas as seguintes reservas:

Premios em reserva para accidentes do trabalho, de 1924	528:000$000
Premios em reserva para accidentes do trabalho, de 1923	110:000$000
Premios em reserva de compensação, necessaria em virtude do cancellamento dos seguros ferro-viarios, motivado pelo decreto n. 4.682 de 1923 e posterior organização das respectivas caixas de pensões	132:000$000
Reserva legal para os seguros de fogo, de 1924	38:011$735
Reserva legal para os seguros maritimos de 1924	7:767$860
Reserva legal para os seguros de automovel de 1924	79:724$080
Reserva de previdencia, determinada no decreto de autorização para funccionar no Brasil	7:229$500
Total das reservas	932:736$121

Dividendos

Ouvido o conselho fiscal, distribuimos um dividendo de 50$ por acção.

Numero de operarios seguros e dos accidentes occorridos durante o anno de 1923

O numero dos operarios seguros era, em 31 de dezembro, de 91.577, tendo sido essa, durante o anno, a media de operarios sujeitos a risco, por conta desta companhia.

O numero de accidentes se elevou a 16.217, assim discriminados:

Casos de assistencia medica	5.792
Casos de Inc. Temp.	10.209
Casos de Inc. Permanente	174
Casos de morte	42
	16.217

O numero dos casos de incapacidade permanente está sujeito a augmento, pois tal incapacidade póde manifestar-se em muitos operarios que se achavam em tratamento em 31 de dezembro.

O numero de operarios seguros nesta companhia elevase, no momento em que escrevemos estas linhas, a 97.332, não obstante a perda dos operarios ferro-viarios, que deixaram de ser computados pelos motivos já expostos.

Reseguro contra catastrophe do trabalho

Continuamos a manter, nos termos expostos nos relatorios anteriores, os nossos reseguros globaes contra catastrophes do trabalho, tudo de accôrdo com o art. 101 combinado com o art. 111 do decreto n. 14.593 de 31 de dezembro de 1920.

Sinistros e indemnizações referentes a seguros de fogo e maritimos

Os sinistros terrestres e maritimos que tivemos foram todos pontualmente e amigavelmente liquidados: Acção alguma temos em juizo para liquidação de sinistros.

Os seguros maritimos, em 1923, continuaram a apresentar resultados melhores que os seguros terrestres.

A companha que está sendo levada a effeito pela Associação das Companhias de Seguros, para a rozoavel elevação e uniformização dos premios de seguros de fogo, é digna de todo o apoio e corresponde a uma necessidade insophismavel.

Realizado esse *aesideratum*, a situação da nossa carteira de fogo tornar-se-ha ainda mais satisfeita.

Emprego de capital e reservas

Continuamos a empregar dinheiro em apolices federaes, letras bancarias a prazo fixo, obrigações do Thesouro, mantendo saldo em contas correntes em diversos bancos. Actualmente possuimos 680 apolices do valor nominal de um conto de réis cada uma e juros de 5 % ao ánno e mais 100 contos em obrigações do Thesouro, em cautelas de 5:000$ a juros de 7 % ao anno.

Serviço judiciario

Tendo corrido com regularidade, tanto nesta capital, como nos Estados, o nosso serviço judiciario, sendo, aliás, pouquissimas as acções em que temos sido parte.

Nesta capital os serviços judiciarios da companhia estão a cargo do Dr. Gabriel Osorio de Almeida Junior; em Bello Horizonte, é nosso advogado o Sr. Dr. Flavio Santos; na Bahia, o Dr. Manoel do Rego, continuando, em S. Paulo, a prestar-nos seus serviços os Srs. Drs. Carlos e Manoel Aranha.

Serviço medico

Continúa a ser o dedicado e talentoso chefe de nosso serviço medico o illustre professor Dr. Alvaro Osorio de Almeida.

S. Ex. estuda actualmente diversas modificações importantes a introduzir no nosso serviço medico, especialmente sob o ponto de vista da maior rapidez do tratamento, sem prejuizo da efficiencia do mesmo.

São nossos medicos: nesta capital, os Srs. Drs. Amaury de Medeiros, Leonidio Ribeiro e Raul F. d'Amoed; em Nictheroy, o Dr. J. Baptista dos Santos; na Bahia, o Dr. Oscar Teixera, em Santos; o Dr. Ovidio Faria Lemos (como fiscal), em Campos, o Dr. Manhães; em Victoria, o Dr. Monjardim; em Porto Alegre, os Srs. Dr. Carlos Leite, Dr. José Steidle e outros auxiliares; em Blumenau, o Dr. Alfredo Schellem, continuando a superintender o nosso serviço medico o Dr. Luciano Gualberto.

Continuamos a ter diversos outros contractos e combinações para serviço medico e hospitalar, nas demais localidades em que fizemos seguros operarios.

O nosso ambulatorio da Avenida Mem de Sá já se mostra insufficiente, motivo pelo qual cogitamos da installação de um novo ambulatorio, tudo de accôrdo com o que dissemos anteriormente, sob o titulo *Installação, Organização e Seguros de automoveis.*

Pessoal

Tendo de se ausentar desta capital, deixou a chefia do nosso escriptorio o Sr. Francisco de Souza Dantas, que no exercicio de seu cargo prestou relevantes serviços a esta companhia. Foi substituido pelo digno Sr. J. B. Ramalho Ortigão, tendo sido essa a mais importante alteração do quadro de nossos auxiliares, cujo zelo e boa vontade no serviço foram, em geral, dignos de elogios.

Estatistica

Esse serviço está, actualmente, sendo proveitosamente realizado pelo nosso antigo funccionario, Sr. Clodoveu d'Oliveira, que tem prestado, sob esse e outros pontos de vista, reaes serviços a esta companhia.

A organização da nossa estatistica, sob o systema de cartonagem, é hoje um trabalho de alto valor, destinado a produzir os melhores resultados.

Aqui deixamos expostos, em synthese, as informações e os dados que consideramos necessarios ao vosso juizo; se, entretanto, julgardes convenientes outros esclarecimentos, estamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — *Ildefonso Dutra*, presidente. — *J. A. Costa Pinto*, director gerente. — *Cezar Augusto Bordallo.* — *Joh Hunning.* — *Julião de Baére*, directores.

BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Accionistas	402:000$000	
Apolices da Divida Publica (600 do valor nominal de 1:000$)	482:080$000	
Apolices de accidentes em cobrança	377:939$680	
Apolices Maritimas & Terrestres em cobrança	32:228$195	
Apolices de Automoveis em cobrança	27:603$550	
Agencias & Succursaes	6:854$369	
Contas & Correntes	86:894$350	
Caução da Directoria	15:000$000	
CAIXA: Em cofre e depositado em diversos Bancos desta Praça	315:032$896	
Deposito no Thesouro Federal	300:000$000	
Diversas Contas	3:114$300	
Fundação e Installação	23:000$000	
Juros a receber	19:606$670	
Luvas	4:500$000	
Moveis & Utensilios	38:000$000	
Material Cirurgico	4:000$000	
Material para Automoveis	12:556$720	
Letras a receber com juros	80:000$000	
Obrigações do Thesouro Federal (5 cautelas de 20:000$ juros de 7 %)	94:700$000	
Obrigações a receber	14:295$500	
Posto de Soccorro para Automoveis	24:739$200	
Salvados de Automoveis	916$200	
Secção «Maritimos & Terrestres»	13:308$719	

Passivo

Capital		1.000:000$000
Titulos depositados		300:000$000
Titulos caucionados		15:000$000
Dividendos não reclamados		14:290$000
Imposto de Fiscalização		6:000$325
Premios em reserva para Seguros de Accidentes em vigor		528:000$000
Premios em reserva para Accidentes de 1923		140:000$000
Premios em reserva de Compensação (Dec. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)		132:000$000
Reserva legal para Seguros de Fogo		38:011$735
Reserva legal para Seguros Maritimos		7:767$806
Reserva legal para Seguros de Automoveis		79:724$080
Reserva de Previdencia		7:429$500
4° Dividendo a pagar *réis* 50:000$000		
Imposto do 4° Div. (5 e 6) 2:581$400		52:581$400
Bonificação á Directoria (Art. 29 dos Estatutos)		36:300$000
Imposto de Bonificação (5 por cento)		1:815$000
Secção de «Accidentes do Trabalho»		13:308$719
Lucros em Ser		6:048$784
	2.378:370$349	2.378:370$349

Director-presidente, *Ildefonso Dutra*. — Director-gerente, *J. A. Costa Pinto*. — *A. Peixoto*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

	Debito		*Credito*	
Accidentes do Trabalho	440:256$300			
Accidentes do Trabalho de 1922	194:799$334			
Commissões de Accidentes	270:007$199			
Desp. Medicas e Pharmaceuticas	330:904$752			
Desp. Medicas e Pharmaceuticas de 1922	56:164$600			
Desp. de Accidentes do Trab.	56:472$390			
Reseguros de Accidentes	30:767$850			
Mensalarios da Directoria	58:800$000			
Gratificações ao Cn. Fiscal	3:900$000			
Salarios Geraes	152:444$500			
Despezas Geraes	57:741$908			
Despezas das Agencias	13:609$320			
Despezas de Viagem	2:156$100			
Aluguéis	49:816$029			
Annuncios & Propaganda	25:040$700			
Corretagem e Commissão	1:224$390			
Imposto de Funccionamento	26:335$776			
Material de Escriptorio	15:196$937			
Participação de Lucros a Seg.	3:742$701	1.789:680$786		
Reseguros de Fogo	117:019$868			
Reseguros Maritimos	90:197$888			
Reseguros de Automoveis	6:740$630			
Commissões de Fogo	38:590$088			
Commissões Maritimas	48:022$084			
Commissões de Automoveis	30:834$720			
Sinistros de Fogo	97:569$352			
Sinistros Maritimos	65:116$127			
Sinistros de Automoveis	19:771$160			
Desp. de Sin. de Fogo	4:546$590			
Desp. de Sin. Maritimos	102$300	518:310$807		
PREMIOS DE ACCIDENTES				1.926:780$020
PREMIOS DE FOGO				217:440$020
PREMIOS MARITIMOS				297:449$336
PREMIOS DE AUTOMOVEIS				238:469$059
Juros & Descontos				51:119$090
Commissões de Resg. de Fogo			27:293$140	
Commissões de Resg. Maritimos			16:119$935	
Commissões de Resg. de Autom.			759$130	41:172$205
Lucros em Ser. de 1922				216$335
Reserva para Accidentes de 1923			450:000$000	
Reserva para Accidentes de 1922			64:000$000	514:000$000
Reserva de Seg. Maritimos de 1923			10:000$000	
Reserva de Seg. de Fogo de 1923			35:000$000	
Reserva para Sin. Marc. & Ter. 1922			20:000$000	65:000$000
Reserva para Accidentes em vigor	528:000$000			
Reserva para Accidentes 1923	140:000$000			
Reserva de Compensação (Dec. n. 4.682—24.1.23)	132:000$000	800:000$000		
Reserva legal para Seg. de Fogo de 1924	38:014$735			
Reserva legal para Seg. Maritimos de 1924	7:767$806			
Reserva legal para Seg. de Auto	79:724$080			
Reserva de Previdencia	7:229$500	132:736$121		
4º Dividendo a Pagar	50:000$000			
Impr. do 4º Div. 5 e 6 %	2:581$100	52:581$100		
Bonificação á Directoria (Art. 29 3º dos Estat.)	35:300$000			
Imp. da Bonificação 5 %	1:815$000	38:115$000		
Amortização da C/Fund. & Inst.	10:116$783			
Amortização da C/Mov. Utens.	3:686$575			
Amortização da C/M. Cirurgico	379$700			
Amortização da C/Luvas	3:000$000	17:213$058		
LUCROS EM SER		6:048$784		
			3.351:085$956	3.351:085$956

Affonso Dutra, director-presidente. — *J. A. Costa Pinto*, director-gerente. — *A. Peixoto*, guarda-livros.

SECÇÃO MARITIMOS E TERRESTRES

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Accionistas	301:500$000	Capital	750:000$000
Apolices da Divida Publica (450 do valor nominal de 1:000$000)	359:227$000	Titulos depositados	200:000$000
Apolices Maritimas e Terrestres em cobrança	32:228$195	Imposto de Fiscalização	6:090$325
Apolices de Automoveis em cobrança	27:603$550	Reserva legal para seguros de fogo	38:014$735
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000	Reserva legal para seguros maritimos	7:767$806
Diversas contas	3:114$300	Reserva legal para seguros de automoveis	79:724$080
Fundação e installação	11:000$000	Reserva de previdencia	7:429$500
Juros a receber	14:750$000	Secção de "Accidente do Trabalho"	13:308$719
Luvas	2:000$000		
Moveis e utensilios	18:000$000		
Material para automoveis	12:556$720		
Obrigações do Thesouro Federal	94:700$000		
Posto de Soccorro para automoveis	24:739$200		
Salvados de automoveis	916$100		
	1.102:335$165		1.102:335$165

O director-presidente, *Ildefonso Dutra*. — *A. Peixoto*, guarda-livros. — O director-gerente, *J. A. Costa Pinto*.

SECÇÃO MARITIMOS E TERRESTRES

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

	Debito		*Credito*	
Reseguros de Fogo	117:019$868			
Reseguros Maritimos	90:197$888			
Reseguros de Automoveis	6:740$630			
Commissões de Fogo	38:590$088			
Commissões Maritimas	48:022$084			
Commissões de Automoveis	30:834$720			
Sinistros de Fogo	97:369$352			
Cinistros Maritimos	65:116$127			
Sinistros de Automoveis	19:771$160			
Desp. de Sinistros de Fogo	4:516$590			
Desp. de Sinistros Maritimos	102$300	518:310$807		
Commissões de Reseg. de Fogo			27:293$140	
Commissões de Reseg. Maritimos			16:119$935	
Commissões de Reseg. de Autom			759$130	44:172$205
Premios de Fogo			217:440$020	
Premios Maritimos			297:449$336	
Premios de Automoveis			238:469$050	735:358$406
Juros e Descontos				27:250$000
Reserva de Seguros de Fogo de 1923			35:000$000	
Reserva de Seguros Maritimos de 1923			10:000$000	
Reserva para sinistros Maritimos e Terrestres de 1923			20:000$000	65:000$000
Reserva legal para Seguros de Fogo de 1924	38:014$735			
Reserva legal para Seguros Maritimos de 1924	7:767$806			
Reserva legal para Seguros de Automoveis de 1924	79:724$080			
Reserva de Previdencia	7:229$500	132:736$121		
20 % da Receita desta Secção para as despezas de administração communs ás 2 carteiras				
Amortização da c/Fund. & Instal	5:500$000			
Amortização da c/Mov. & Uten	1:707$575	161:956$120		
Amortização da c/Luvas	1:500$000			
Saldo que se transfere para a secção de "Accidentes do Trabalho"		8:707$575		
		65:069$088		
		889:780$611		889:780$611

Director- presidente, *Ildefonso Dutra*. — *A. Peixoto*, guarda-livros. — Director-gereente, *J. A. Costa Pinto*.

SECÇÃO DE ACCIDENTES DO TRABALHO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Accionistas	100:500$000	Capital	250:000$000
Apolices da Divida Publica (150 do valor nominal de 1:000$000	122:853$000	Titulos depositados	100:000$000
Apolices de accidentes em cobrança	377:939$680	Titulos caucionados	15:000$000
Agencias e succursaes	6:851$369	Dividendos nos reclamados	11:290$000
Contas correntes	86:848$350	Premios em reserva para accidentes de 1924	528:000$000
Caução da directoria	15:000$000	Premios em reserva para accidentes de 1923	140:000$000
Caixa: Em cofre e depositado em diversos bancos desta praça	315:032$836	Reserva de compensação (decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923	132:000$000
Deposito no Thesouro Federal	100:000$000	4º dividendo a pagar	50:000$000
Fundação e installação	12:000$000	Imposto do 4º dividendo 5 e 6 %)	2:581$400
Luvas	2:500$000	Bonificação á directoria (artigos 29 e 30 dos estatutos)	36:300$000
Letras a receber com juros	80:000$000	Imposto da bonificação (5 %)	1:815$000
Material cirurgico	4:000$000	Lucros em Ser de 1923	6:018$784
Moveis e utensilios	20:000$000		
Juros a receber	4:856$670		
Obrigações a receber	14:295$500		
Secção «Maritimos e terrestres»	13:308$719		
	1.276:035$184		1.276:035$184

Ildefonso Dutra, director-presidente. — *J. A. Costa Pinto*, director-gerente. — *A. Peixoto*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

	Debito	*Credito*	
Accidentes do Trabalho	410:256$300		
Accidentes do Trabalho de 1922	194:799$334		
Commissões de Accidentes	270:607$199		
Des. Medicas e Pharm.	330:904$752		
Desp. Medicas e Pharm. 1922	56:164$600		
Desp. de Accidentes do Trab.	56:472$390		
Reseguros de Accidentes	30:767$850		
Honorarios da Directoria	58:800$000		
Gratificações ao Conselho Fiscal	3:900$000		
Salarios Geraes	152:444$500		
Despezas Geraes	57:741$908		
Despezas das Agencias	13:609$320		
Despezas de Viagens	2:156$100		
Alugueis	49:816$029		
Annuncios & Propaganda	25:010$700		
Corretagem e Commissão	1:124$390		
Imposto de Funccionamento	26:835$776		
Material de Escriptorio	15:496$937		
Participação de Lucros a Segurados	3:742$701	1.789:680$786	
Reserva para Acc. 1923		450:000$000	
Reserva para Accid. 1923		64:000$000	514:000$000
Lucros em Ser. de 1922			246$335
PREMIOS DE ACCIDENTES			1.926:789$920
Juros & Descontos			23:869$096
20 % da Receita da Secção "Maritimos & Terrestres" para as despezas de administração communs ás 2 carteiras			161:956$120
Saldos da Conta de Lucros & Perdas da Secção Maritimos & Terrestres transferido para esta conta			65:069$938
Reserva de Acc. para 1924	528:000$000		
Reserva de Acc. de 1923	140:000$000		
Reserva de Compensação (Dec. n. 4.682 de 24.1.23	132:000$000	800:000$000	
4º Dividendo a Pagar	50:000$000		
Imposto de 4º Divid. 5, 6 %	2:581$400	52:581$400	
Bonificação á Directoria (Arts. 29, 30 dos Estat.)	36:300$000	38:115$000	
Imp. da Bonificação 5 %	1:815$000		
Amortização da C. Fundação e Installação	4:646$783	8:505$487	
Amortização da C/Moveis & Utensilios	1:979$000		
Amortização da C/Material Cirurgico	879$700	6:048$784	
Amortização da C/Luvas	1:500$000		
		2.691:931$458	2.691:931$458
LUCROS EM SER DE 1923			

Ildefonso Dutra, director-presidente. — *J. A. Costa Pinto*, director-gerente. — *A. Peixoto*, guarda-livros. (2.202)

SOCIEDADE EDITORA DE PROPAGANDA DOS PAIZES AMERICANOS

(Sociedade anonyma)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Accionistas:	
Saldo desta conta.....	3:500$000
«Annuario Americano»:	
Valor deste titulo.....	50:000$000
«O Economista»:	
Valor deste titulo.....	103:486$200
Depositos e Cauções:	
Saldo desta conta.....	20:000$000
Caixa:	
Importancia em moeda corrente.....	109$600
	177:095$800

Passivo

Capital:	
Pelo realizado	150:000$000
Caução da Directoria:	
Valor deste titulo.....	20:000$000
Antonio Carneiro Leão:	
Saldo desta conta.....	7:095$800
	177:095$800

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *L. C. Leão*, director-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Demonstração da conta de lucros e perdas

Debito

Honorarios.....	19:975$100
Commissões.....	7:176$300
Despezas geraes	16:861$050
Mercadorias.....	3:242$200
	47:254$650

Credito

Annuncios.....	27:147$000
C. Correntes	4:294$400
«O Economista»	15:513$250
	47:254$650

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 1921. — *L. C. Leão*, director-gerente.

(2.198)

BANCO POPULAR DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1924

Aos 19 dias do mez de março de 1924, pelas 4 ½ horas da tarde, no salão do Circulo Catholico, á rua Rodrigo Silva n. 3, effectuou-se, de accordo com o edital de convocação publicado pela imprensa, assembléa geral ordinaria do Banco Popular do Brasil.

O Sr. Felix Mascarenhas, director-presidente do banco, assumindo a presidencia da assembléa, convidou para secretarial-a os Drs. Bianor de Medeiros e Carlos Veiga F. da Costa. O livro de presença accusava a assignatura de 24 accionistas representando 3.250 acções integralizadas.

O presidente declarou que ia proceder á leitura do relatorio dos trabalhos referentes ao anno social de 1923, leitura essa dispensada por proposta do senhor Augusto de Balsemão, em virtude de ter sido aquelle impresso e distribuido pelos accionistas. O Sr. presidente, entretanto, destacou do relatorio a parte referente ás operações realizadas para a acquisição da futura séde social do banco, pedindo para ella melhor estudo, para melhor approvação por parte dos socios. Sobre o assumpto falaram seguidamente os Srs. Augusto de Balsemão e Leopoldo Noronha frisando a importancia do negocio feito, tão excellentes nos seus resultados, que merecia, sem reservas, os applausos unanimes da assembléa, o que se verificou, sob uma salva de palmas.

A' mesa foi presente uma indicação firmada pelo Dr. Celso de Souza e outros socios propondo que ficassem approvados todos os actos praticados pelo director-presidente do banco, nomeadamente o emprestimo garantido por hypotheca para compra do predio destinado á sua séde, o que foi approvado.

O Dr. Bianor de Medeiros pedindo a palavra, disse que tendo sido eleito deputado federal por Pernambuco, quando se abrisse a Camara não poderia ser assiduo aos escriptorios do banco, precisando, em consequencia, de um substituto na gerencia do mesmo; disse mais que não estando o caso previsto nos estatutos vigentes, deveria a assembléa votar qualquer deliberação a respeito, uma vez que os membros do conselho consultivo não acceitam aquelle encargo de accordo com o art. 31 dos estatutos, conforme declararam na sessão ultima da directoria. Enviada nessa occasião á mesa uma proposta, assignada por diversos accionistas, cogitando da creação do cargo de sub-director-gerente, com nomeação da directoria, foi a mesma unanimemente approvada.

O Dr. Manoel Augusto de Carvalho e outros propuzeram que em vista da indicação approvada se considerasse licenciado o Dr. Bianor de Medeiros dos serviços diarios do banco, percebendo a terça parte de seus vencimentos, o que foi approvado, abstendo-se de votar o Dr. Bianor de Medeiros. Ainda o doutor Manoel Augusto de Carvalho, Leopoldo Noronha e outros propuzeram, tendo em vista os excellentes serviços prestados ao Banco pela sua actual directoria, que os ordenados dos directores presidentes e gerentes fossem augmentados de quinhentos mil réis, ficando os mesmos fixados em um conto e quinhentos mil réis mensalmente, a contar de janeiro do corrente anno, o que foi approvado, abstendo-se de votar os Srs. Felix Mascarenhas e Bianor de Medeiros. O presidente disse que as condições do Banco permittiam que de accôrdo com os paragraphos dos artigos 33 e 34, a assembléa fixasse a remuneração annual do Conselho Fiscal para seiscentos mil réis a cada um, paga de uma só vez, no acto da assignatura do parecer, e as cedulas de presença do Conselho Consultivo em cincoenta mil réis, o que foi approvado, abstendo-se de votar os membros presentes dos referidos Conselhos. Procedeu-se em seguida á eleição para membros do Conselho Fiscal e seus respectivos supplentes, sendo eleitos os Srs. Dr. Estanislau Luiz Bousquet, Dr. Sylvio Bressas e Jeronymo Mesquita Cabral e supplentes Augusto de Balsemão, Dr. José dos Santos Leal e Dr. Antonio de Castro Pinto, cada um com quinhentos e vinte (520) votos. O presidente propoz que ficasse autorizada a directoria a garantir com hypotheca, caso seja preciso, o emprestimo para custear a reconstrucção do predio para a sua séde social, sendo approvada pela assembléa essa autorização. O Sr. Augusto de Balsemão propoz um voto de louvor á directoria do Banco e a seus auxiliares pela optima gestão dos negocios que lhes foram confiados, o que foi approvado por acclamação. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão por dez minutos para que fosse lavrada a presente acta e submettida a immediata approvação da assembléa. Reaberta a sessão foi feita a leitura da acta que, sem nenhuma reclamação, foi approvada. E eu, Carlos Veiga F. da Costa, secretario, a subscrevo e assigno, com a mesa e mais socios presentes. — *Carlos Veiga F. da Costa.* — *Felix Mascarenhas.* — *Bianor de Medeiros.* — *Leopoldo F. Noronha.* — *Leopoldo Bhering.* — *Celso de Souza.* — *Jeronymo Mesquita Cabral.* — *Virgilio Araujo Maia.* — *Conego Clementino Contente.* — *Henrique Cancio Pereira Soares.* — *Augusto Balsemão.* — *Didimo Macedo.* — *José B. Lara Fernandes.* — *Eduardo Geddes.* — *José Leoncio Mouzinho.* — *Padre José Carolino Menezes.* — *J. Luiz Anesi.* — *Leopoldo Barradas.* — *Godofredo P. Guimarães.* — *Agenor Fausto Souza.* — *Sylvio Pressan.* — *Carlos B. Garcia de Souza.* — *Alfredo Cezar Botelho* e *Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos.*

(2.195).

COMPANHIA NACIONAL DE RENDAS, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Temos a honra de apresentar a VV. SS. as contas desta companhia até o dia 31 de dezembro do anno proximo passado.

Com grande prazer temos a communicar a VV. SS. que durante aquelle anno a producção da fabrica foi mais elevada, as vendas augmentaram sensivelmente, e esperamos que no proxximo relatorio poderemos demonstrar ainda maior acceitação dos nossos productos neste mercado, devendo assim recahir em beneficio dos nossos accionistas.

Teremos a maior satisfação em fornecer a VV. SS. qualquer esclarecimento que precisarem com referencia ás contas apresentadas.

Pedimos tambem nomearem os membros do conselho fiscal para o anno de 1924.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *João Dale*, presidente. — *R. F. R. McNeill*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Rendas, S. A., declaram que tendo examinado devidamente a escripturação, o balanço e contas da referida companhia no exercicio correspondente ao anno de 1923, as julgam em boa ordem e em condições de merecerem a approvação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *G. L. Chandler.* — *E. M. Grindrod.* — *Ralph Blair.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Passivo

Capital realizado	2.000:000$000
Caução da directoria	25:000$000
Reserva para depreciação das installações	142:829$386
Diversas contas credoras	671:366$001
	2.839:195$387

Activo

Fabrica, machinismos e accessorios	1.622:385$196
Materia prima, etc	443:010$780
Moveis e utensilios	35:974$190
Acções caucionadas	25:000$000
Caixa	11:336$840
Diversas contas devedoras	701:488$381
	2.839:195$387

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *João Dale*, presidente. — *Rufus Wilson*, guarda-livros.

DEMONTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito

A conta de producção e venda	968:859$773
A Imposto de consumo	19:253$400
A Faltas e differenças no Almoxarifado e Deposito	42:396$480
A Depreciação de ferramentas e Desenhos de Renda	5:179$605
A Saldo Credor	143:300$002
	1.178:989$260

Credito

De Vendas	1.176:573$400
De Receitas Diversas	2:902$500
De Differenças em peso de fio de algodão	513$360
	1.178:989$260

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *João Dale*, presidente. — *Rufus Wilson*, guarda-livros.

(2.214).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE S. JERONYMO

Relatorio que será apresentado em assembléa geral ordinaria a se realizar em 24 de março de 1924

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, em observancia das disposições legaes vigentes, procedeu ao exame da escripturação da companhia, do balanço geral e da conta de lucros e perdas, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1923.

Achando-se cabalmente justificada a applicação dos recursos da companhia, bem como tudo quanto fez a directoria na sua administração nesse periodo, somos de parecer que devam ser approvados o balanço geral, a conta de lucros e perdas, bem como todos os actos da directoria, supracitados.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1924. — *R. da Rocha Miranda*. — *M. de Mattos Fonseca*. — *J. de Souza Leão*.

Aos Srs. directores da Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo — Capital Federal.

Cumpre-nos relatar-vos que examinamos, com os livros e documentos da companhia, o balanço geral demonstrando a situação financeira em 31 de dezembro de 1924, publicado no *Jornal do Commercio* de 1 de março de 1924 e tambem as contas de lucros e perdas dos dous semestres do anno findo em tal data. Obtivemos todos os dados e explicações que solicitamos.

Somos de parecer que o referido balanço geral acha-se correctamente levantado de modo de exhibir a verdadeira situação dos negocios da companhia, segundo as informações e explicações que obtivemos e de accôrdo com as contas constantes dos livros, cuja escripta está feita com exactidão e clareza.

Submettemos um relatorio mais detalhado para os directores da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1924. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Comp.*, peritos em Contabilidade.

RELATORIO

Srs. accionistas — Cumprindo o dispositivo do artigo 174 da lei das sociedades anonymas, a directoria vem relatar os factos mais importantes da vida social da companhia, durante o exercicio de 1923.

Producção

A nossa producção resentiu-se não só da desorganização natural determinada pelas obras novas da usina electrica que estamos realizando, como tambem do estado revolucionario que infelizmente affectou, embora sem maior gravidade, os serviços de mineração.

A extracção foi feita, durante o exercicio, pelos poços 1 e 3, havendo no primeiro semestre uma extracção de 81.634.300 kilos e no segundo semestre de 105.083.250, ou seja um total de 186.717.550 kilos, um pouco maior que a do anno de 1922, que foi de 165.161.225 kilos.

Muitos serviços do sub-solo estão sendo melhorados por uma maior segurança das galerias reaes com a construcção de abobodas de tijolo nos poços 1 e 3. As linhas de trafego dos vagonetes teem sido corrigidas e nivelladas; no poço 1 temos em algumas galerias reaes já funccionando o transporte mecanico-electrico, o qual ha necessidade de cada vez mais augmentar, afim de diminuir o custo do transporte, pois que a mão de obra, dia a dia mais encarece e escassea.

Da producção obtida foram exportados 158.342.750 kilos, que produziram a receita total de 7.705:354$480.

Officinas, almoxarifado, olaria e obras novas

As nossas officinas trabalharam com efficiencia durante o anno e acudiram a innumeros reparos do material do subsolo, construcção de carros de mina, e tudo que se refere ao material rodante da estrada de ferro, tendo sido reparadas as locomotivas ns. 1, 3 e 9; foram feitos concertos e reformas completa em 47 vagões do transporte de carvão. As suas machinas ferramentas foram augmentadas de mais um torno e uma machina de furar "Radial". A installação das nossas officinas é extremamente deficiente no que concerne ao edificio, e, assim machinas de valor estão mal installadas e algumas mesmo podendo soffrer os prejuizos das intemperies. A directoria, pois, resolveu a construcção de um novo edificio a que nos referimos ao tratar das obras novas.

As obras realizadas pelas officinas durante o anno corrente, para os diversos departamentos, attingiram ao valor total de 415:153$850, preço de custo.

O almoxarifado attendeu durante o anno ao fornecimento de materiaes ás diversas secções, tendo-se supprido com boa regularidade e na importancia total de 1.104:710$351. Encerramos o exercicio em 31 de dezembro com um *stock* equivalente a 1.584:889$620.

A nossa olaria tem trabalhado regularmente com tres fórnos em actividade e produziu 1.565.050 tijolos. Suas installações foram augmentadas com uma machina de cortar tijolos e uma machina typo "Revolver" para fabrico de telhas. E' nosso objectivo desenvolver seus serviços em larga escala, pois além da excellente qualidade dos tijolos, sahem por um preço razoavel, podendo obter collocação franca no mercado de Porto Alegre.

A nossa fabrica de polvora continúa ainda com installações deficientes e vamos fazer novo edificio e melhorar tambem os seus machinismos de preparo, bem como a construcção do novo seccador para salitre. Tambem construiremos um deposito com cellulas separadas de enxofre e salitre. A producção nesse anno foi de 145.974 kilos, que produziu a receita de 172:011$040.

Estamos realizando algumas obras novas de importancia, como seja a construcção do edificio para os grupos turbogeradores, casa das caldeiras e dos distilladores e refrigeradores da installação de alcatrões primarios. Tendo em vista que essas obras já de certo vulto, construidas por administração teriam execução morosa e mesmo o seu custo poderia elevar-se, resolveu a directoria abrir uma concurrencia para a construcção da casa de caldeiras e distilladores, das offi-

cinas e do almoxarifado. Estabelecidas as plants e especificações, aqui na matriz chamamos concurrencia, convidando a dar preços os Srs.: Companhia Constructora em Cimento Armado, Eduardo Pederneiras e Christiani & Nielsen; versando a concurrencia exclusivamente sobre os preços e sendo os tres concurrentes de igual idoneidade, demos preferencia áquelles que nos offereceram melhor preço, e condições de prazo, que foram os Srs. Christiani & Nielsen, e com elles contractámos as referidas obras pelo preço total de 448:300$000. Essas construcções, todas em cimento armado, estão sendo levadas a effeito com completa satisfação para nós e a casa de caldeiras e distilladores está se cobrindo e esperamos tel-a concluida nos fins de março.

Casas de operarios, instrucção infantil e assistencia aos operarios

Apezar de possuirmos cerca de 420 casas de operarios, esse problema de alojamento nos tem preoccupado, de fórma que a directoria, para dar melhor conforto aos nossos operarios e suas familias, durante o anno que findou, além das obras de reparações que foram feitas pela nossa secção de Zeladoria, nas quaes despendemos a importancia de réis 140:961$520, foram tambem contractadas novas casas com os engenheiros A. Mariante e J. Guedes, de Porto Alegre, as quaes, em numero de trinta, todas já entregues, custaram-nos 128:200$000. E' nosso objectivo no proximo anno, construir uma série de casas para familias e dous grandes alojamentos para solteiros. Em todas as novas construcções, estamos exclusivamente empregando tijolos da nossa olaria e as fazendo com caracter definitivo, abandonando a construcção de casas provisorias de madeira e assim esperamos ir constituindo em torno dos nossos poços, uma villa industrial, que os seus serviços já exigem.

Independente do ensino primario que o Estado proporciona, subvencionamos tres professores, sendo dous nas Escolas da Mina e um na Escola de Xarqueadas; uma regular frequencia temos obtido. Melhoramos e fizemos os reparos necessarios nas casas das escolas, proporcionando mais conforto e luz. No fim do anno, por occasião do Natal, fizemos larga distribuição de roupas, brinquedos e bon-bons, á mais de 3.000 creanças da nossa população infantil.

Durante o anno corrente, dispendemos em assistencia medica e pharmacia dos nossos operarios 66:975$390; pagámos de accidentes no trabalho 40:433$450 e demos auxilios pecuniarios no valor de 21:968$540.

Estrada de ferro

A nossa estrada de ferro, a parte em trafego, funccionou com toda a regularidade, fazendo um serviço de seis trens diarios entre as minas e o porto de Xarqueadas. Temos no trafego nove locomotivas, sendo duas em manobras e 76 carros.

A tonelagem liquida transportada foi de 158.342.750 kilos. Na via permanente substituimos os ultimos 10 kilometros de trilhos e cerca de 8.000 dormentes, podendo ser considerada em boas condições, sendo que durante todo o anno não se registrou um unico accidente ou descarrillamento.

Em Xarqueadas, ponto terminal, foi concluida a nova linha circular, o que evita as manobras e nos poupa tempo.

A directoria continua a cogitar com o maior carinho do prolongamento da estrada de ferro, que nos foi concedida pelos decretos n. 600, de 24 de julho de 1890, revalidado pelo de n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, pelo de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e ainda, finalmente, pela lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, que estabeleceu no seu art. 215: «O Governo federal contractará com a Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo a construcção e arrendamento do prolongamento da sua estrada de ferro do kilometro 22, na direcção das bacias carboniferas, de mineriios de ferro e cobre da serra do Herval, seguindo pelo valle do Camaquan, até encontrar-se com a E. de F. de Bagé a Caccquy, no ponto mais conveniente, de accôrdo com os estudos definitivos e plantas approvadas pelos decretos ns. 883, de 30 de novembro de 1892 e 1.389, de 6 de maio de 1893, no regimen do decreto n. 12.478, de 23 de maio de 1917, que autorizou o contracto de construcção da E. de F. de Tubarão a Araranguá, para servir ás minas de carvão de Santa Catharina, abrindo para esse fim os necessarios creditos e emittindo a totalidade das apólices e depositando-as no Banco do Brasil, tudo dentro das seguintes condições:

a) A Companhia S. Jeronymo cederá ao Governo todos os estudos definitivos approvados pelos decretos ns. 883, de 30 de maio de 1892 e n. 1.389, de 6 de maio de 1893, desistindo a companhia da respectiva concessão privilegio, bem como ficando sem direito algum a reclamação da garantia de juros de 6 % ao anno, sobre o capital empregado na construcção de 200 kilometros, concedida pelo decreto n. 906, de 18 de outubro de 1890, complemento do decreto n. 600, de 24 de julho de 1890, pagando o Governo Federal sómente o valor dos estudos e concessão, pelo preço, conforme consta dos balanços, da companhia, em apolices emittidas para esse fim;

b) o Governo Federal contractará tambem com o concessionario, o ramal de ligação de suas minas com a Rêde da Viação Ferrea, no municipio de Santo Amaro, na margem esquerda do rio Jacuhy, afim de eliminar o frete fluvial, que pesa hoje sobre o carvão consumido por aquella via ferrea».

A directoria espera que o honrado Sr. Presidente da Republica e o digno ministro da Viação, tendo em vista o interesse que representa esse prolongamento, deem execução á referida lei, durante o exercicio de 1924, e neste sentido tem tido conferencias, não só com S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, como com o ministro da Viação, Sr. Francisco Sá.

Transporte fluvial e lacustre

Acha-se no nosso trafego fluvial e lacustre as seguintes embarcações: o vapor *Saturno*, rebocadores: *Dr. Augusto Pestana, Satellite, Ivohy, Guahyba, S. Paulo*, e as chatas:

	Toneladas
Urano	1.000
Marte	1.000
Sergipe	750
Bahia	750
Taquary	90
Ypiranga	90
Gamma	60
Delta	60
Betta	25
Altair	750
Vega	750
Carioca	150
Audaz	100
Patos	90
Minas I	80
Minas II	60
Minas III	40
Alpha	25

As embarcações fluviaes que navegam no rio Jacuhy, Guahyba e Taquary, transportaram 59.883 toneladas.

As embarcações que navegam para Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas, transportaram 81.000 toneladas; o restante da exportação foi feito em embarcações de terceiros.

O nosso material fluctante está prestando bons serviços e afim de diminuir o custo do transporte do carvão, estamos iniciando um transporte de cargas de retorno, quando possivel, e durante o anno findo já nos produziu a renda de réis 61:285$000.

Esse material será augmentado dentro do anno vindouro com o rebocador de alto mar *Neptuno*, de 400 H. P., em construcção no estaleiro Thornycroft e que já foi lançado, em Southampton, e com a chata *Venus*, de 850 toneladas, em acabamento no Rio de Janeiro.

Porto, carreira e officinas em Xarqueadas

Pelo nosso porto de Xarqueadas, foram exportadas 158.343 toneladas de carvão. Funccionaram bem os tres embarcadouros, sendo completamente reconstruido o de n. 2.

As pequenas officinas existintes foram augmentadas, tendo se adquirido mais: um torno, uma machina de cortar, de furar e uma installação de oxy-acetylene para córte, solda e outros trabalhos. Por essas officinas teem corrido todas as obras de casco e machinas das embarcações que com serviço intenso que teem, precisam de continua conservação. Subiram na carreira grande, as chatas: *Urano* e *Marte*, de 1.000 toneladas, *Vega, Altair, Sergipe* e *Bahia*, de 750 toneladas, fazendo os reparos de casco e convez, pintura externa e interna, sendo vistoriadas e approvadas pela capitania do porto de Porto Alegre.

O vapor *Saturno* tambem subiu a carreira, fazendo reparos geraes de casco, completa revisão e ajustamento das suas machinas e apparelhos auxiliares e a substituição de uma

das suas caldeiras; vistoriado, foi julgado em bôas condições e está fazendo tres viagens redondas por mez, entre os portos de Xarqueadas, Rio Grande e Pelotas.

O pontão *Carioca*, de 150 toneladas foi tambem reformado, transformando-se as suas duas escotilhas em uma unica ampla, o que muito facilita a descarga do carvão; vistoriado pela Capitania do Porto, foi approvado. Na carreira pequena acha-se o nosso grande rebocador de 500 H. P. *Gaivota*, que soffre uma completa reconstrucção do seu casco, remodelação interna das accommodações e novo convez. Como as suas duas machinas de 250 H. P. cada uma estão em bôas condições e tem a caldeira em perfeito estado, a substituição do seu velho casco vae nos dar um rebocador novo.

As difficuldades da mão de obra especializada tem sido em nossas officinas de Xarqueadas, causa de atrazos e maiores despezas; só o tempo nos permittirá constituir e melhorar um pequeno nucleo de operarios, com o objectivo que temos da creação de uma escola profissional.

Contracto com o Governo Federal para producção de energia electrica, obtenção de alcatrões primarios e sub-productos do carvão

O Congresso Nacional, na sua lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, concedeu favores para a installação de usinas apropriadas á obtenção de sub-productos do carvão nacional, alcatrões, benzóes, etc. e producção de energia electrica.

O illustre Sr. Presidente da Republica e o integro Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, no intuito de aproveitar aquella autorização legislativa, deferiram requerimento desta companhia em que a mesma solicitava assignar contracto para produzir energia electrica e obtenção dos alcatrões primarios e sub-productos do carvão nacional e baixaram o decreto numero 16.010, de 11 de abril de 1923, publicado no *Diario Official* de 30 de maio.

Em virtude desse decreto, foi assignado o respectivo contracto, o qual acha-se publicado no *Diario Official* de 7 de julho de 1923, na pagina 19.928.

Dando immediata execução a esse contracto, estamos construindo nas proximidades do Poço 4 uma installação para distillação do carvão, obtenção dos alcatrões primarios e sub-productos e geração de energia electrica.

Os apparelhos de distillação e separação e producção do vapor são os systema Julius Pintsch e o semi-coke obtido é queimado nas ditas caldeiras, sendo o turbo-gerador de 800 H. P., typo A. E. G., que produzirá corrente alternativa triphasica a 2.200 volts. O rendimento em alcatrões primarios deve ser cerca de 120 toneladas por mez. Depois de obtidos os alcatrões primarios, serão feitos os estudos necessarios para outros sub-productos.

A casa da turbina está concluida e a casa de caldeiras e distilladores, separadores e accessorios, está muito adeantada, em via de ser coberta. Toda a construcção é em cimento armado e foi empreitada á conhecida firma Christiani & Nielsen.

Companhia Fiat-Lux de Porto Alegre e a sua successora, Companhia Energia Electrica Rio-Grandense

Demos inicio ao programma approvado na assembléa geral de 6 de agosto de 1923, pelo qual ficou resolvido interessar a nossa companhia na producção de energia electrica para distribuição como força e luz na cidade de Porto Alegre, com applicação do nosso carvão.

Após exame cuidadoso das installações e do estado financeiro das duas companhias que exploram essa industria naquella cidade e attendendo ás reservas de que dispunhamos, pois até essa data ainda não nos utilizamos da autorização que nos conferistes para a emissão de um emprestimo por *debentures* até 20.000:000$000, decidimos nos interessar na Companhia Fiat-Lux de Porto Alegre e fazer o seu desenvolvimento e transformação, de accôrdo com os outros accionistas.

Estando em Porto Alegre, em novembro proximo passado, os nossos directores Dr. Mario de A. Ramos e Dr. Luiz Betim Paes Leme, tiveram opportunidade de verificar as condições precarias da producção e da distribuição de energia electrica para aquella futurosa cidade, Capital do Estado, em que todas as circumstancias fazem prever seja um grande centro industrial pela convergencia que para ahi póde ser feita das materias primas, de que o Estado é rico.

Nessa situação e sentindo o apoio dos elementos do Governo Estadual, do Commercio e da Industria, lançaram aquelles directores no seio dos accionistas da Fiat-Lux a idéa da transformação e do desenvolvimento dos objectivos daquella companhia pela constituição de uma nova companhia, com programma mais amplo e maiores recursos. A idéa encontrou éco unanime nos antigos accionistas da Companhia Fiat-Lux e assim constituiu-se nesta cidade, nos termos da assembléa geral da Fiat-Lux, realizada em 8 de novembro de 1923, a Companhia Energia Electrica Rio Grandense, como o capital de 3.000:000$000 e *debentures* do vanor de 2.400:000$000, juros de 8 %, que será successora da Companhia Fiat-Lux, investindo-se em seus bens, cousas e direitos.

Todo capital da Companhia Energia Electrica foi subscripto nesta capital e na cidade de Porto Alegre, e a nossa companhia ouvido o conselho fiscal, resolveu tomar uma importante parte na mesma, ficando com 1.300:000$000 do seu capital e mais 1.200:000$000 em *debentures*.

A usina electrica desta companhia, situada em Porto Alegre, á rua Sete de Setembro, que consumia anteriormente á nossa intervenção, como combustivel, exclusivamente lenha passou desde novembro a consumir dous terço de nosso carvão e estamos seguramente informados que vae adaptar suas caldeiras para consumo unicamente de carvão nacional sob fórma pulverizada. Muito esperamos do desenvolvimento da Companhia Energia Electrica Rio Grandense em beneficio do nosso carvão, pois suas novas installações de 10.000 kwt., cuja concurrencia para o material já foi aberta entre emprezas européas e americanas, especifica que os geradores devem ser calculados para uso exclusivo de carvão nacional, com 4.800 calorias e 35 % de cinza, isto é, a mais baixa qualidade que produzimos, sem escolha ou beneficiamento.

Situação financeira, augmento de capital, conclusões

O anno de 1923 transcorreu para o Rio Grande do Sul infelizmente sob a pressão de um estado de intranquillidade, á qual não escapou a nossa companhia, que teve sua zona de mineração invadida e seus trabalhos perturbados; consequentemente a producção foi ainda inferior aos nossos desejos e o custo elevado.

O total da nossa renda attingiu á cifra de 8.699:366$860; pudemos pagar aos Srs. accionistas um dividendo de dez por cento sobre o capital; o fisco federal, estadual e municipal recebeu de impostos 329:262$360; pagámos de salarios aos operarios 3.638:179$800, e foram cumpridas todas as reservas e amortizações estatutarias.

A assembléa geral extraordinaria de 6 de agosto do anno passado, tendo em vista o programma exposto pela directoria e execução do contracto de 28 de junho com o Governo Federal, determinou a transferencia de fundos e consequente augmento do capital para 20.000:000$000, havendo a directoria dado completa execução aos termos daquella assembléa, já achando-se entregues as novas cautelas, na quasi totalidade.

Annexo vão publicados os dous balanços relativos ao 1º e 2º semestres de 1923, pelos quaes tereis conhecimento das diversas verbas e valores do nosso activo e passivo.

Acham-se em circulação as seguintes acções:

			Acções
Portador:			
Emissão de 1918.....	545	545	
Nominativas:			
Emissão de 1889.....	72		
Emissão de 1914.....	2		
Emissão de 1918.....	291	365	
Centesimos	13,98		
Acções 25 %.....	30,02	44	
		954	
Bonificação em 1923.....		636	1.590
Convertidas em 1923:			
Nominativas		4.854	
Portador		193.512	
Saldo a emittir.....		44	198.410
			200.000

Como vêdes, Srs. accionistas, pela synthese que ahi fica dos nossos trabalhos no anno findo, temos feito alguma cousa, mas a tarefa a executar ainda muito vasta, está sendo desenvolvida sob a directriz de que as industrias e obras que nos estão confiadas teem principalmente um caracter de interesse publico e social e consequentemente precisam ser realizadas sob um aspecto, antes de consolidação do que de lucros immediatos.

Agradecemo, a todos os nossos auxiliares da parte administrativa, technica e de contabilidade, o seu esforço e dedicação; e em nosso escriptorio temos á disposição dos Srs. accionistas: mappas, diagrammas, tabellas, inventarios, photographias e quaesquer outros detalhes que lhes possam interessar.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Dr. *Mario de A. Ramos*, director.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Deve			*Haver*		
Estrada de ferro em trafego, estudos e prolongamentos	6.199:380$160		Capital (dividido em 200.000 acções do valor nominal de 100$ cada uma)		20.000:000$000
Material fluctuante	3.740:529$900		Fundo de reserva	2.280:292$360	
Terrenos, edificações e bemfeitorias	2.017:253$780		Fundo de depreciação do material	11.027:195$250	
Usina e installações electricas na mina	999:402$670		Fundo de seguro	240:817$710	
Porto e installações em xarqueadas	440:820$670		Fundo de accidentes no trabalho	93:672$120	13.641:977$740
Installações de lavagem de carvão	362:711$200		Lucros e perdas		360:389$800
Officinas	246:373$070		Emprestimo hypothecario		1.976:525$000
Installações de força e luz na Villa de S. Jeronymo	242:745$910		Diversas contas		2.234:503$280
Estudos e patentes para fabricação de enxofre e semi-coke	241:785$200		Dividendos atrasados		10:009$000
Installações em Pelotas	236:925$200		Acções caucionadas	40:000$000	
Moveis e utensilios	111:511$550		Titulos depositados	2.851:000$000	2.891:000$000
Olaria	93:595$490		Salarios a pagar		619:724$910
Sondas e accessorios	88:468$200		Banco Francez e Italiano para a America do Sul (filial em Porto Alegre)		227$540
Carreira em xarqueadas	71:034$870		17º dividendo	1.000:000$000	
Plantação de eucalyptus	71:888$140		Imposto sobre dividendo	53:000$000	1.053:000$000
Abastecimento d'agua	57:500$000				
Installações em Porto Alegre	54:478$590				
Installação telephonica	11:100$000				
Caixa Beneficente	12:010$000				
Laboratorio na mina	7:195$100				
Fabrica de polvora	6:760$500				
Semoventes	3:365$000	15.316:915$930			
Poço n. 1	378:610$950				
Poço n. 2	769:168$710				
Poço n. 3	1.749:814$240	2.897:953$900			
Carvão mettido		12.519:232$080			
Carvão em *stock*	52:047$940				
Polvora em *stock*	1:488$900				
Tijolos em *stock*	4:474$290	58:010$310			
Caução da directoria	40:000$000				
Banco do Commercio, conta Deposito de titulos	2.251:000$000	2.291:000$000			
Almoxarifado	1.584:898$620				
Agente em Xarqueadas	12:579$320				
Agente em Porto Alegre, conta de deposito	689:025$100	2.286:503$040			
Titulo de renda		3.850:617$500			
Diversas contas		2.141:388$030			
Caixa no Rio e agentes		56:706$870			
Contas correntes nos Bancos		1.368:919$610			
		42.787:247$270			42.787:247$270

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. Visto. — *Mario de Andrade Ramos*, director. — *Jonathas Chaves Campello*, contador.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Deve			*Haver*		
Restituições			Saldo desta conta em 30 de junho de 1923...		320:496$430
As deste semestre.....	326$300		Fretes de retorno:		
British Bank of South America Ltd — Filial no Rio de Janeiro:			Saldo desta conta	53:005$100	
Differença por abandono de quebrados	$010		Rendas diversas da via ferrea:		
Banco Pelotense — Filial no Rio de Janeiro:			Idem, idem	1:075$000	
Idem, idem	$020	326$330	Renda de immoveis:		
Apolices federaes:			Idem, idem	33:217$600	87:298$000
Differenças de agio.....	158:687$100		Differenças de cambio:		
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul:			Saldo desta conta.....	1:916$560	
Idem, idem	9:717$500	168:404$900	Juros e descontos:		
Impostos diversos:			Idem, idem	72:069$260	
Os deste semestre.....		105:256$730	Commissões:		
Administração:			Idem idem	39:715$790	113:731$610
Honorarios:			Fabrica de polvora:		
Os da Directoria neste semestre	60:000$000		Lucro verificado neste semestre	19:815$410	
Conselho Fiscal:			Fabrica de tijollos:		
Os deste semestre	3:600$000		Idem idem	391$750	20:207$160
Ordenados:			Obrigações do Thesouro Nacional:		
Idem, idem	192:745$350		Differenças de agio		3:450$000
Commissões e Gratificações:			Salarios a pagar:		
Idem idem	181:690$000	438:035$350	Extorno por excesso de lançamento	1:114$900	
Extracção de carvão e annexos:			Contas a receber:		
Despezas durante este semestre.....		1.902:539$090	Idem, idem	857$200	1:972$100
Sondagens geologicas:			Agencia de Porto Alegre:		
Despezas durante este semestre	29:366$510		Saldo proveniente de restituições e descontos		2:117$100
Zeladoria:			Carvão:		
Idem, idem	82:387$140		Saldo desta conta		4.652:595$900
Despezas geraes:					
Idem, idem	90:450$620	202:204$270			
Transporte de carvão:					
Despezas durante este semestre.....		743:080$230			
Carvão medido:					
Pela extracção de 105.083.250 kgs. a 1$ a tonelada (amortização)	105:083$250				
Fundo de reserva:					
Quota de 10 % sobre réis 1.447:471$120, conforme a alinea *b* do art. 35 dos estatutos em vigor	144:747$110				
Conta de seguros:					
Idem, idem de 2 %, alinea *c*...	28:949$120				
Accidentes no trabalho:					
Idem, idem	28:949$420	307:729$200			
17º dividendo:					
A distribuir neste semestre.....		1.000:000$000			
Saldos:					
O do Balanço desta conta em 30 de junho de 1923.....	320:496$430				
O do Balanço desta conta em 31 de dezembro de 1923...	13:825$170	334:321$600			5.201:898$600
		5.201:898$600			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. Visto. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Jonathas Chaves Campello*, contador.

(2.203)

LLOYD REAL BELGA — BRAZIL

(S. A.)

RELATORIO DA DIRECTORIA RELATIVO AO ANNO SOCIAL DE 1923

Srs. accionistas:

E' com grande satisfação que levamos ao vosso conhecimento que o anno de 1923, correu de um modo excepcionalmente lisongeiro, pois, apezar da crise mundial da navegação que continúa em todos os circulos maritimos, podemos apresentar-vos um balanço que nos permitte propôr não só a distribuição de um dividendo de 12 %, depois da competente amortização da mobilia, como ainda de transferir para o exercicio vindouro a importancia de 33:826$537, a titulo de lucros em suspenso.

Este magnifico resultado é devido principalmente ao desenvolvimento do trafego de nossa linha entre os Estados do sul e as Republicas platinas, como o fizemos prever o anno passado.

Cumpre-nos registrar o esforço e a dedicação de todos os nossos auxiliares no interesse geral da nossa sociedade e desejamos lhes apresentar os nossos agradecimentos.

De accôrdo com o art. 12 do nossos estatutos, tereis de eleger a directoria para um novo periodo de tres annos e ainda, de accôrdo com o art. 19 devereis leger o conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente anno.

Estamos ao vosso inteiro dispôr para quaesquer outras informações que julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — O presidente em exercicio, *P. Paternot*.

Lloyd Real Belga (Brazil) Soc. Anon.

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Mobilia	26:358$300	Capital	100:000$000
Contas correntes	29:134$070	Reserva mobilia	7:885$490
Despezas de vapores por conta do Lloyd Royal Belge, S/An. Anvers	12:812$845	Reserva legal	2:446$134
Acções caucionadas	4:000$000	Lucros em suspenso	33:826$537
Despezas de installação do immovel	200:000$000	Lloyd Royal Belge, S/A. Anvers. C/Especial	200:000$000
Caixa	5:984$075	Lloyd Royal Belge, Soc. An. Anvers	82:446$129
Banco Italo Belga	144:965$000	Caução da directoria	4:000$000
		Dividendos a pagar	12:000$000
		Impostos sobre dividendo a pagar	650$000
	443:254$290		443:254$290

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — O presidente em exercicio, *P. Paternot*. — O contador, *Paul Thenard*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito		*Credito*	
Ordenados, despezas geraes e despezas com as agencias	203:575$240	Commissões e bonificações de agencias, juros e differenças de cambio	255:133$741
Amortização da mobilia	2:635$830		
Reserva legal 5 % s/Rs. 48:922$671	2:446$134		
Dividendo de 12 % s/Rs. 100:000$000	12:000$000		
Imposto s/dividendo:			
5 % sobre 7:000$000			
6 % sobre 5:000$000	650$000		
Saldo que passa para o exercicio de 1924	33:826$537		
	255:133$741		255:133$741

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — O presidente em exercicio, *P. Paternot*. — O contador, *Paul Thenard*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

O conselho fiscal, tendo acompanhado com a maxima attenção todos os negocios da companhia e examinado escrupulosamente a escripturação e balanço, declara que encontrou tudo em muito boa ordem e com a necessaria clareza.

Somos, pois, da opinião que merecem a approvação dos Srs. accionistas, todos os actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — O conselho fiscal: *H. C. Bragard*. — *J. Colpart*. — *Herbert Moses*.

(2.204)

COMPANHIA DE ANNUNCIOS EM BONDS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1924

Aos quinze dias de março do mil novecentos e vinte e quatro, reunidos, na séde da companhia, accionistas representando a maioria do capital social, o Sr. W. Findley declara aberta a sessão e convida para presidil-a o Sr. Dr. Bento O. Cruz que, acceitando, convida para secretarios os Srs. D. Costa e Oscar Weinheber.

Tendo sido dispensado por proposta do accionista Cesar Proença a leitura da acta da sessão anterior por já se achar a mesma approvada e a leitura do relatorio publicado no *Diario Official*, o Sr. presidente põe em discussão o relatorio e parecer do conselho fiscal, sendo ambos unanimemente approvados, com abstenção dos interessados.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleição de directoria e conselho fiscal, o Sr. presidente declara que vae proceder á eleição daquelles para o exercicio de 1924.

Recolhidas as respectivas cedulas e procedida a contagem, verificou-se o seguinte resultado: Para directores: W. V. B. Findley, D. A. Mc. Miller e Thomas Saavedra. Para conselho fiscal: Cesar Proença, Deocleciano Costa e Ernani de Souza, supplentes Bento O. Cruz, Antonio O. Lassance e Oscar Weinheber, em face do que o Sr. presidente declara eleitos todos os referidos senhores.

O Sr. W. Findley pede a palavra e agradece em seu nome e dos seus collegas a reeleição com que os honraram, promettendo corresponder a mais essa prova de confiança na medida de todas suas forças.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos, agradecendo a comparencia dos Srs. accionistas, e eu, Deocleciano Costa como secretario, lavrei a presente acta que foi conferida e assignada por mim e demais accionistas presentes. — *Deocleciano Costa.* — *Bento O. Cruz.* — *Oscar Weinheber* — *W. V. B. Findley.* — *D. A. Mc Millen.* — *Cesar Proença.* — *Th. Saavedra.* — *Ernani de Souza.* (2.216)

SOCIEDADE ANONYMA PRODUCTOS DE LA NOSSA SENHORA DAS VICTORIAS

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 21 de fevereiro de 1924, se archivou nesta repartição, sob o numero 6.539, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Productos de Lã Nossa Senhora das Victorias, a saber:

Actas das assembléas geraes extraordinarias realizadas em 21 de janeiro e 24 do mesmo mez, que approvam a nomeação de uma commissão avaliadora das verbas do activo social e mudança das épocas marcadas nos estatutos para a assembléa geral ordinaria e para as distribuições dos dividendos, a primeira, e a outra que approvou o parecer da commissão referida, bem como uma proposta do accionista Carlos Martins da Rocha. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão e sobre uma estampilha federal de 50$000. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto, 26 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (2.216)

ANNUNCIOS

BANCO SUL AMERICANO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero legal para a realização, em 1ª convocação, da assembléa geral ordinaria convocada para o dia 14 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na séde social, á rua do Ouvidor n. 54, no dia 5 de abril proximo vindouro, ás 13 horas, para leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e das contas da administração referentes ao exercicio de 1923, eleição do conselho fiscal e seus supplentes e do fiscal de portadores de letras.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — *Theodoro de B. Machado da Silva*, presidente. (2.207)

BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. (2.211)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS "COVILHÃ"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 29 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua Garibaldi n. 111, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, contas e relatorio da directoria, assumptos de interesse social e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — *A directoria.* (2.192)

COMPANHIA CERAMICA BRASILEIRA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 22 de abril, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 42, loja, para discussão e approvação do balanço e contas da administração relativa ao anno de 1923, e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. *Americo Ludolf*, director presidente. (2.196)

COMPANHIA CHIMICA "MERCK" BRASIL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 12 horas, na séde social desta companhia, em Palmyra, Minas Geraes, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço e contas referentes ao anno de 1923, bem como parecer do conselho fiscal, e proceder-se á eleição para membros do conselho fiscal, effectivos e supplentes, que deverão substituir os actuaes, cujo mandato expira.

Palmyra, 19 de março de 1924. — *A directoria.* (2.197)

COMPANHIA DE PERFUMARIAS "BEIJA-FLOR"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 de março corrente, ás 14 horas, na séde da Companhia, á rua de S. Januario n. 131, afim de tomarem conhecimento dos actos realizados pela directoria, em cumprimento da deliberação da assembléa geral extraordinaria de 22 de fevereiro findo, que auctorizou o augmento do capital social. — *A directoria.* (2.206)

DECLARAÇÃO

American Locomotive Sales Corporation

A American Locomotive Sales Corporation declara pelo presente que a companhia não distribuiu dividendos nem tão pouco lucros, com relação ao anno fiscal que terminou em 31 de dezembro de 1923.

Assignada na cidade de Nova York, Nova York, Estados Unidos da America, aos 27 dias de fevereiro de 1924. — Pela American Locomotive Sales Corporation, *W. S. Spencer R. Watson*, secretario. (Sello social da American Locomotive Sales Corporation.) (2.199)

EMPREZA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S. A.

Não se tendo realizado a assembléa geral ordinaria annunciada para 20 do corrente, fica convocada nova reunião para o dia 6 de abril proximo, na séde desta empreza, á Avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, para conhecimento do relatorio da directoria, referente ao anno de 1923, parecer do conselho fiscal e sua eleição.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *Jonathas Nunes Pereira*, director-presidente. (2.217)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

NONO DIVIDENDO

Do dia 1 de abril vindouro em diante, paga-se todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, no escriptorio da Sociedade, á Avenida Rio Branco ns. 106|8, o dividendo correspondente a 6 % sobre o capital de 2.000:000$000 ou sejam 12$000 por acção de 200$000.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — *G. Martinelli*, director-presidente. (2.209)

S. A. EMPREZA NACIONAL DE COMMERCIO (A PERSEVERANÇA INTERNACIONAL)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal á assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, 15 do corrente, são novamente convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, em segunda convocação, no dia 22 do corrente, ás 15 horas, na séde social, á rua Visconde de Inhauma numero 83, sobrado, para os fins dos artigos 12, 13 e 21 dos estatutos. Outrosim, continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — *A directoria.* (2.095)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNIZADORA"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria na séde social á rua da Quitanda n. 126, no dia 29 do corrente, ás 16 horas, para deliberarem sobre uma proposta da directoria para a alteração de alguns artigos dos estatutos vigentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de acções até a realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1924. — Os directores: *Roberto Cardoso.* — *Ernesto Ferreira.* — *Seraphim Fernandes Clare Junior.* (1.959).

USINAS CHIMICAS MARINHO S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 17 horas, na séde social, á rua D. Romana 75 a 83, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno de 1923.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924.— Pelas Usinas Chimicas Marinho S. A., *José Marinho Soares Junior,* director-presidente. (2.063).

SOCIEDADE ANONYMA PRODUCTOS DE LA NOSSA SENHORA DAS VICTORIAS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados para esta assembléa que terá logar no dia 25 de março, ás 13 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 17, sobrado, fazendo deposito de suas acções até tres dias antes. — *A directoria.* (2.157)

A' PRAÇA

NEUBERT, FELIX & COMP.

Henrique Neubert & Comp., firma successora do Neubert, Felix & Comp., participam que deixou, por escriptura publica, firmada hontem, 17, em notas do 2º officio, de fazer parte da firma o Sr. Carlos Felix, passando a firma a girar sob a razão social de Henrique Neubert & Comp. Convidam por isso a todos aquelles que, por qualquer titulo que seja, se considerem credores da antiga firma, a apresentar os seus titulos de credito em seu estabelecimento commercial, á rua do Rezende ns. 33 e 35, dentro de 45 dias a contar de hoje, 18, afim de evitar duvidas futuras.

Rio, 18 de março de 1924. (2.093).

LLOYD REAL BELGA (BRASIL)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria ás 14 horas do dia 26 do corrente, á avenida Rio Branco n. 19, para julgamento das contas relativas ao anno de 1923 e eleição do conselho fiscal.

Rio, 1 de março de 1924. — *A directoria.* (2.075).

"BRAZIL"

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 30, sobrado, no dia 27 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio relativo ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, acompanhado do parecer do conselho fiscal, e exame das respectivas contas.

Proceder-se-ha na mesma occasião á eleição dos membros do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1924.— Os directores: *Ricardo M. da Costa Ramos, Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho* e *Gustavo Marques da Silva.*

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio central, á rua da Candelaria n. 91, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal relativos á prestação de contas do anno social de 1923.

Em seguida, se procederá a eleição de um director, bem como, dos membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno.

As transferencias de acções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1924. — *Herminio Maria de Novaes,* director-presidente. (1.813).

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNIZADORA"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na séde social, á rua da Quitanda n. 126, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1923 e, em seguida, procederem á eleição de um director, para um triennio, e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1924.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de acções até a realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1924. — Os directores: *Roberto Cardoso.* — *Ernesto Ferreira.* — *Seraphim Fernandes Clare Junior.* (1.959).

S. A. «SERRARIA MOSS»

DIVIDENDOS

Do dia 17 do corrente por diante, das 13 ás 15 horas, serão pagos no escriptorio desta sociedade á rua Barão de São Felix n. 148, os dividendos relativos ao anno de 1923 á razão de 3$ por acção de 100$ ou sejam 3 % sobre o capital.

Rio, 14 de março de 1924. — *A directoria.* (1.992).

PERFUMARIA MASCOTTE S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, na séde social, á praça Tiradentes ns. 18 e 20, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno de 1923 e effectuarem a eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes. Continuam a disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1924. — Pela Perfumaria Mascotte S. A., *Pedro Theotonio da Costa,* presidente.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS OPERARIOS

Tendo a assembléa geral extraordinaria, hoje realizada approvado a alteração dos estatutos, modificando a denominação e fins da companhia, que passa a chamar-se Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, a directoria, de accôrdo com o resolvido na mesma assembléa, faz publico que até á legalização, por parte do Governo, da referida alteração, continuará a companhia a funccionar com a sua antiga denominação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *A directoria.* (2.165).

EMPREZA S. JOÃO DA MATTA, S/A

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da empreza, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, afim de, tomando conhecimento do parecer do conselho fiscal, julgarem as contas e o balanço, apresentados pela directoria, relativos ao anno proximo passado, e de elegerem os membros do mesmo conselho e seus supplentes, para o anno seguinte.

Fica suspensa desde hojo a transferencia de acções, devendo aquellas ao portador ser depositadas no escriptorio da empreza, até tres dias antes da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — *Jo. Felippe Pereira,* director presidente-thesoureiro.

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Na séde do banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Nitheroy, 10 de março de 1924. — *Leonel Magalhães,* presidente.

S. A. FABRICA HURLIMANN

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ás 11 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1923, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções «ao portador» devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro 14 de março de 1924. — *A directoria.* (2.019).